



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 22 de setembro de 2023

Edição 181

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

Decreto de 21 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2023, TIAGO DA SILVA LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041984882

Decreto de 21 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de outubro de 2023, HEMILY CRISTINA AZEVEDO FERREIRA NASCIMENTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo IV, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0042007252

Decreto de 21 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de outubro de 2023, HEMILY CRISTINA AZEVEDO FERREIRA NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo V, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0042008560

Decreto de 21 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de outubro de 2023, MURILLO DOS SANTOS BELEM, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo V, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0042007570

Decreto de 21 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de outubro de 2023, MURILLO DOS SANTOS BELEM, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0042007800

Decreto de 21 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de outubro de 2023, JONATAS PASSOS DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo Administrativo de Estabelecimento Penal VI, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0042008239

Decreto de 21 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de junho de 2023, CLEIA VILANDE DA SILVA NABOA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0042003454

Decreto de 21 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de junho de 2023, LOUISE CAROLINE BONFIM SILVA CASARA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0042003846

Decreto de 21 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de outubro de 2023, REGIANA FRANCO DA COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo Administrativo de Estabelecimento Penal VI, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0042009087

Decreto de 21 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 8 de setembro de 2023, VALDEIR REIS DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Segurança de Estabelecimento Penal VI, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0042002685

Decreto de 21 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de outubro de 2023, FRANCISCA CLAUDIA ARAUJO ARAGAO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0042006701

Decreto de 21 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de outubro de 2023, FRANCISCA CLAUDIA ARAUJO ARAGAO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo IV, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0042008220

Decreto de 21 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 18 de setembro de 2023, THAIS PEREZ UCHOA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0042002063

Decreto de 21 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 18 de setembro de 2023, YUCIARA BARBOSA COSTA FERREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Técnico da CPPOO, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0042013369

Decreto de 21 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 19 de setembro de 2023, JOCIELE CARDOSO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente de Controle de Produtos e Subprodutos de Origem Florestal, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0042008025

Decreto de 21 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 19 de setembro de 2023, HANNAH LUISA LAPA VERONEZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0042010196

Decreto de 21 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 19 de setembro de 2023, LUIZ EDUARDO NUNES DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0042010281

Decreto de 21 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 19 de setembro de 2023, WRIANDA CONCEIÇÃO BUKOSKI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0042010338

Decreto de 21 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 19 de setembro de 2023, VICTORIA DUARTE DE QUEIROZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0042010416

Decreto de 21 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 19 de setembro de 2023, WRIANDA CONCEIÇÃO BUKOSKI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente de Controle de Produtos e Subprodutos de Origem Florestal, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0042010653

Decreto de 21 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 21 de setembro de 2023, EMILLY MOUTINHO DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0042010730

Decreto de 21 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 21 de setembro de 2023, HENRIQUE SILVA APARECIDO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0042010801

Decreto de 21 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 19 de setembro de 2023, VICTORIA DUARTE DE QUEIROZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0042010878

Decreto de 21 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 11 de agosto de 2023, THAINAN CRISTINA PINHEIRO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Seção III, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0042006109

CASA CIVIL

Portaria nº 124 de 19 de setembro de 2023

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 1.180, de 14 de março de 2023, publicada no DOE n.º 49 de 15 de março de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **ELIZANE NOGUEIRA BELARMINO**, matrícula n.º 300105818, ocupante do cargo de Coordenador XIV, para responder interinamente como Diretora Técnica e de Gestão de Recursos Humanos da Casa Civil, no período de 25 de setembro de 2023 a 04 de outubro de 2023, em substituição a servidora **ÂNDRIA APARECIDA DOS SANTOS DE MENDONÇA**, matrícula n.º 300109109, ocupante do cargo de Diretora Técnica e de Gestão de Recursos Humanos da Casa Civil, a qual se encontra em gozo de Férias regulamentada através da Portaria nº 122 de Março de 2023 - ID 0041909739.

Art. 2º Esta Portaria produz efeitos a partir do dia 25 de setembro de 2023.

GISELE DA SILVA SANTOS

Secretária-Adjunta da Casa Civil

Protocolo 0041909053

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

Portaria nº 594 de 15 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições delegadas pelo Procurador-Geral do Estado, por meio da Portaria 522, de 02 de agosto de 2023;

Considerando o que consta no Processo 0020.015641/2023-25;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **ITALO LIMA DE PAULA MIRANDA**, matrícula funcional n.º XXXXXX785, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria-Geral do Estado - PGE, referente ao exercício de 2023.2, anteriormente marcadas para o período de **13.10.2023 a 01.11.2023**, para gozo no período de **10.06.2024 a 29.06.2024**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FÁBIO HENRIQUE PEDROSA TEIXEIRA

Secretário-Geral da PGE/RO

Protocolo 0041834001

Portaria nº 600 de 20 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições delegadas pelo Procurador-Geral do Estado, por meio da Portaria 522, de 02 de agosto de 2023;

R E S O L V E:

Art 1º: **CONCEDER 20 (vinte) dias de Licença Paternidade**, ao servidor **LEONARDO DE ASSIS MATIAS OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 300170295, ocupante do cargo de Assessor V, **no período de 16.09.23 a 05.10.2023**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FÁBIO HENRIQUE PEDROSA TEIXEIRA
Secretário-Geral da PGE/RO

Protocolo 0041936425

Portaria nº 601 de 21 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia) e nas Portarias nº 522 de 02 de agosto de 2023 (0040611938) e nº 546 de 16 de agosto de 2023 (0040926092);

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **WALTER ALVES MAIA NETO**, Assessor X, matrícula nº XXXXXX717, para ser **SUBSTITUTO** no cargo de **Chefe de Gabinete**, nos períodos de afastamentos e impedimentos do Chefe Titular, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias;

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 11.9.2023.

FÁBIO HENRIQUE PEDROSA TEIXEIRA
Secretário-Geral da Procuradoria Geral do Estado

Protocolo 0041990341

AVISO
DE CONTRATAÇÃO
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº26/2023
PROCESSO Nº 0020.015781/2023-01

A Procuradoria Geral do Estado de Rondônia - PGE/RO, torna público a quem possa interessar, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 e o Decreto Estadual nº 18.340/2013, a contratação de empresa especializada no serviço de fornecimento de café da manhã, em prol de atender às demandas da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia - PGE-RO, **por meio de ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 26/2023 do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA - MP/RO**.

Em favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA	CNPJ	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
F F AZZI PARANHOS COMERCIAL LTDA	02.134.947/ 0001-10	Café da Manhã	15	R\$ 55,00	R\$ 825,00

Conforme Termo de Referência (id. 0041886764) e Justificativa PGE-DAL (id. 0041904190).

Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO a contratação pretendida no valor total de R\$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais)**.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

FÁBIO HENRIQUE PEDROSA TEIXEIRA
Secretário Geral - SG/PGE-RO
Portaria nº 522, de 02 de agosto de 2023.

Protocolo 0041932435

EXTRATO

1- EXTRATO DO 2º TACNV Nº 161/2022/PGE/DER-RO. 2- CONCEDENTE: DER. **3- CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE JARU/RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59. **4- DO OBJETO:** Adequação do projeto/Prorrogação de Prazo **5- CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica autorizada a adequação do projeto, haja vista o aumento de **R\$34.333,33** (trinta e quatro mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), ao valor da contrapartida do Município Conveniente. **6-CLÁUSULA SEGUNDA** - O valor global da avença passa a ser de **R\$436.000,00** (quatrocentos e trinta e seis mil reais), montante esse composto pelos seguintes elementos; **§ 1º.** O valor de **R\$397.650,00** (trezentos e noventa e sete mil seiscentos e cinquenta reais), correspondem ao repasse da **Concedente** já efetivado. **§ 2º** O valor de **R\$38.500,00** (trinta e oito mil e quinhentos reais), referente a contrapartida do **Conveniente.** **7- CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica autorizada a prorrogação do **prazo de vigência e execução do Convênio nº 161/2022/PGE/DER-RO**, por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de **22.09.2023**, nas mesmas condições preestabelecidas. **CLÁUSULA QUARTA** - Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas. **8-PROCESSO:** 0009.072703/2022-73. **9- ASSINATURA:** 22/09/2023.

Protocolo 0041998319

EXTRATO

1- EXTRATO DO 2º TACNV Nº 274/2022/PGE/DER-RO. 2- CONCEDENTE: DER. **3- CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE CACOAL/RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.092.714/0001-28. **4- DO OBJETO:** Adequação do projeto. **5- CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica autorizada a **ampliação de metas** para subsidiar a aquisição de 01 (um) veículo utilitário tipo *pick-up* indicada no Plano de Trabalho de Id. 0041026679, a ser custeada com o saldo financeiro remanescente dos recursos repassados, no importe de **R\$126.856,44** (cento e vinte e seis mil oitocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos). **6-CLÁUSULA SEGUNDA** - Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas. **7-PROCESSO:** 0009.072703/2022-73. **8- ASSINATURA:** 22/09/2023.

Protocolo 0042002598

ERRATA

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO torna público para conhecimento dos interessados que retifica o Terceiro Termo Aditivo (id. 0041817925) ao Convênio n.º 043/2021/FITHA-DER (Ids. 0020344566 e 0020391960)

Onde se lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica autorizada a prorrogação do **prazo de vigência do Convênio nº 043/2021/FITHA-RO**, por mais 280 (duzentos e oitenta) dias, a contar de **15.09.2023**, nas mesmas condições preestabelecidas;

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica autorizada a prorrogação do **prazo de vigência do Convênio nº 043/2021/FITHA-RO**, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de **15.09.2023**, nas mesmas condições preestabelecidas.

Porto Velho/RO data certificada.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral do DER/RO

Protocolo 0041989167

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0777/SESDEC/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA **3- CONTRATADA:** JP PHARMA IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ/MF Nº: 10.512.195/0001-02 **4-OBJETO:** aquisição de materiais de atendimento pré-hospitalar - APH (ATA/ITEM 16, 17, 26, 27 e 56). **5-VALOR:** R\$ 1.102.243,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 15017 - Programa de Trabalho: 0618120752269226902 - Fonte de Recurso: 00002713000001 - Natureza da Despesa: 33903099 **7-PROCESSO:** 0037.004792/2023-79 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/21/2021, ARP/43/2022 - SEGEN/MJ **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 19/09/2023.

Protocolo 0042033669

EXTRATO

1- EXTRATO DO 3º TACNV Nº 196/2021/DER-RO. 2- CONCEDENTE: DER. **3- CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE/RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.855.142/0001-73. **4- DO OBJETO:** Prorrogação de Prazo **5- CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica autorizada a prorrogação do **prazo de vigência do Convênio nº 092/2021/DER-RO**, por mais 270 (duzentos e setenta) dias dias, a contar de **20.09.2023**, nas mesmas condições preestabelecidas; **6- CLÁUSULA SEGUNDA** - Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas. **7-PROCESSO:** 0009.537440/2021-71. **8- ASSINATURA:** 20/09/2023.

Porto Velho/RO, data certificada.

Protocolo 0042045836

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0778/SESDEC/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA **3- CONTRATADA:** PLANEJAR DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, CNPJ/MF Nº: 26.405.348/0001-52 **4-OBJETO:** Aquisição de materiais de atendimento pré-hospitalar - APH (ITEM/ATA 91). **5-VALOR:** R\$ 1.097.160,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 15017 - Programa de Trabalho: 0618120751276127605 - Fonte de Recurso: 00002713000001 - Natureza da Despesa: 44905299 **7-PROCESSO:** 0037.004797/2023-00 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/21/2021, ARP/48/2022 - SEGEN/MJ **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 19/09/2023.

Protocolo 0042033673

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0783/SESDEC/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA **3- CONTRATADA:** JB REPRESENTACAO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA, CNPJ/MF Nº: 36.122.201/0001-09 **4-OBJETO:** Aquisição de materiais de atendimento pré-hospitalar - APH. **5-VALOR:** R\$ 138.458,20 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 15017 - Programa de Trabalho: 0618120752269226902 - Fonte de Recurso: 00002713000001 - Natureza da Despesa: 33903028 **7-PROCESSO:** 0037.004800/2023-87 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/21/2021, ARP/52/2022 - SEGEN/MJ **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 19/09/2023.

Protocolo 0042033677

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0835/FEASE/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE **3-CONTRATADA:** INSTITUTO CHANCE, CNPJ/MF Nº: 31.155.219/0001-93 **4-OBJETO:** Contratação de empresa especializada, com experiência comprovada, para recrutamento, seleção, assessoramento e gerenciamento de estagiários de nível superior e médio, para atender as necessidades da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-FEASE. Incluindo o procedimento administrativo de pagamento das bolsas auxílio e do auxílio-transporte. **5-VALOR:** R\$ 13.680,00 **6-DESPESA:** Programa de Trabalho: 08 122 1015 2087 - Fonte de Recurso: 1.500.0.00001 - Natureza da Despesa: 339039.48 **7-PROCESSO:** 0065.001406/2023-50 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 18/09/2023.

Protocolo 0042033682

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0840/IPERON/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** REALIZAR ESCOLA PROFISSIONALIZANTE UNIPESSOAL LTDA, CNPJ/MF Nº: 44.689.136/0001-26 **4-OBJETO:** Contratação de 02 (duas) inscrições para o treinamento denominado "Curso de retenção na fonte sobre os pagamentos efetuados pelas entidades públicas", a ser realizado nos dias 19 e 20 de setembro, na cidade de Porto Velho, na modalidade presencial. **5-VALOR:** R\$ 5.380,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 14023 - Programa de Trabalho: 0912210002500250001 - Fonte de Recurso: 00001802000001 - Natureza da Despesa: 33903926 **7-PROCESSO:** 0016.003401/2023-47 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Inexigibilidade **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 6 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 19/09/2023.

Protocolo 0042033688

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0854/SEDUC/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-CONTRATADA:** PORTO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF Nº: 07.087.243/0001-58 **4-OBJETO:** Prestação de serviço de Demolição e Remoção da Cobertura da Quadra Poliesportiva da E.E.E.F.M. São Luiz. **5-VALOR:** R\$ 107.869,59 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236821251005100501 - Fonte de Recurso: 00001500001001 - Natureza da Despesa: 33903916 **7-PROCESSO:** 0029.045512/2023-81 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 90 dias, a contar da data da ordem de serviços/fornecimento. **10-DATA DA ASSINATURA:** 20/09/2023.

Protocolo 0042033693

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0855/SEAS/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL **3-CONTRATADA:** RESTAURANTE E CHURRASCARIA DO GAÚCHO LTDA, CNPJ/MF Nº: 19.686.606/0001-50 **4-OBJETO:** Prestação de serviços de preparo de alimentação e transporte das refeições com fornecimento dos gêneros alimentícios e demais insumos, para atender a Casa do Ancião São Vicente de Paula. **5-VALOR:** R\$ 320.760,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 23012 - Programa de Trabalho: 0824421142510251001 - Fonte de Recurso: 00001500000001 - Natureza da Despesa: 33903007 **7-PROCESSO:** 0026.005045/2023-87 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 180 dias, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 19/09/2023.

Protocolo 0042033699

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0858/SESDEC/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA **3-CONTRATADA:** M. K. CURSOS E GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ/MF Nº: 22.755.309/0001-24 **4-OBJETO:** Contratação de empresa especializada em ministrar o CURSO DE CAPACITAÇÃO DE ESTUDO E ELABORAÇÃO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇO, que será realizado nos dias 19, 20, 21 e 22 de setembro de 2023. **5-VALOR:** R\$ 25.110,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 15001 - Programa de Trabalho: 0612820752096209607 - Fonte de Recurso: 00001501000001 - Natureza da Despesa: 33903926 **7-PROCESSO:** 0037.005686/2023-11 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Inexigibilidade **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 3 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 19/09/2023.

Protocolo 0042033701

EXTRATO

1-EXTRATO: 8º TACNT Nº 593/PGE-2018 **2-CONTRANTE:** POLICIA CIVIL DO ESTADO DE RONDONIA **3-CONTRATADA:** RIO MADEIRA INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ/MF Nº: 28.665.064/0001-20 **4-OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 20/09/2023 até o dia 20/09/2024. Altera-se a cláusula 9.1 do Contrato, passando a ter a seguinte redação: "9.1. O prazo da locação entre as partes será de 12 (doze) meses, com vigência a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 62 § 3º, inciso I da Lei nº 8.666/93." **5-PROCESSO:** 0019.178885/2018-90 **6-DATA DA ASSINATURA:** 20/09/2023.

Protocolo 0042033704

EXTRATO

1-EXTRATO: 5º TACNT Nº 173/PGE-2020 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA **3-CONTRATADA:** CONSORCIO TB TECWAY, CNPJ/MF Nº: 36.726.133/0001-97 **4-OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 30 (trinta) meses, a contar da assinatura deste termo aditivo. Fica estabelecida a data de assinatura deste aditivo como o marco inicial para os reajustes dos itens revisados, permanecendo inalterado o marco inicial dos itens que não tiveram seus preços revisados. Ficam revisados os preços de 301 veículos, gerando o impacto orçamentário mensal de R\$ 1.059.252,80 e o impacto orçamentário anual de R\$ 12.711.033,54, de modo que o valor mensal contratual correspondente aos 301 veículos será de R\$ 2.895.443,34 e anual de R\$ 34.745.320,02. Não estão abrangidos na revisão contratual, prevista no parágrafo terceiro, os 11 (onze) veículos acrescidos pelo 2º Termo Aditivo, os quais correspondem ao valor mensal de R\$ 62.209,64 e anual de R\$ 746.515,68 do valor global do Contrato. Fica acrescido o quantitativo de 10 (dez) veículos ao Contrato, no valor mensal R\$ 92.913,00 e anual de R\$ 1.114.956,00, representando um acréscimo de, aproximadamente, 3,21% do valor inicial atualizado do contrato. **5-PROCESSO:** 0037.118033/2020-40 **6-DATA DA ASSINATURA:** 19/09/2023.

Protocolo 0042033712

Portaria nº 599 de 19 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 522 de 02 de agosto de 2023.

R E S O L V E:

EXCLUIR da Portaria n.º 361 de 05 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial n.º 108 de 12.06.2023, o servidor **RAFAEL BERNARDES ROSA**, matrícula 300148752, ocupante do cargo de Analista da Procuradoria, CPF 090.062.056-05, onde designa o servidor para a Comissão Local de Inventário e Desfazimento de Bens Móveis Permanentes no âmbito desta Procuradoria Geral do Estado - PGE/RO no exercício de 2023.

INCLUIR na Portaria n.º 303 de 09 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial n.º 92 de 17.05.2023, a servidora **BRUNA FERNANDA COSTA FERREIRA**, matrícula 300164722, ocupante do cargo de Técnico da Procuradoria, CPF 016.704.342-06, onde designa a servidora para a Comissão Local de Inventário e Desfazimento de Bens Móveis Permanentes no âmbito desta Procuradoria Geral do Estado - PGE/RO no exercício de 2023.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO HENRIQUE PEDROSA TEIXEIRA

Secretário-Geral da PGE/RO

Protocolo 0041919395

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP

Portaria nº 352 de 11 de setembro de 2023

O Diretor Executivo da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando o Memorando 74 (0041470607) que consta no Processo SEI nº 0042.002154/2023-44;

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR o gozo de férias do servidor **FLAVIO DE OLIVEIRA CORDEIRO**, matrícula 300160677, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotado na Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, referente ao exercício de 2023, do período de **04/09/2023 a 13/09/2023**, de acordo com a Portaria nº 164 de 03 de maio de 2023 (0037876079), publicada no DOE nº 82 de 03/05/2023, a qual fica transferida para fruição em **11/09/2023 a 20/09/2023**.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 11 de setembro de 2023.

JOÃO PABLO CLAUDINO LIMA

Diretor Executivo

Superintendente - Em substituição

Portaria nº 167/2023/SUGESP-ASS - DOE nº 102 de 01/06/2023 (0037943220)

Protocolo 0041634876

DECRETO DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR, conforme o processo administrativo SEI n. 0028.017503/2023-19, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, à cidade de Brasília/DF, no período de 19 a 21 de setembro de 2023, os quais participaram a Convite da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico ANA, no Evento dia da PNSB e no Segundo Encontro em 2023 do Fórum dos OFSBS, com ônus somente de traslado para a fonte 1.759.0.08005 - Recursos vinculados a fundos - FEPRAM.

- **ADAILTON PATRÍCIO PAULINO** - GERENTE DE PLAN., MONIT. E SUSTENT. DOS RECURSOS HÍDRICOS
- **LUCAS DE CASTRO RODRIGUES** - ASSESSOR

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041994162

DECRETO DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme à solicitação constante do Ofício nº 88502/2023/PM-BPFRONP1, a viagem do 3º SGT PM RE ***300 **FÁBIO CABRAL DA SILVA**, à cidade de Campo Grande/MS, no período de 30 de outubro de 2023 a 02 de dezembro de 2023, com a finalidade de participar do IX Curso de Especialização de Policiamento de Fronteira, com ônus de passagens, bagagem despachada, diárias e bolsa de estudo para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041990263

DECRETO DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme à solicitação constante do Ofício nº 5182/2023/GOV-ADM, a viagem do Secretário Chefe da Casa Militar **VALDEMIR CARLOS DE GÓES**, às cidades de Lima/Peru - Santa Cruz De La Sierra/Bolívia - Arica/República Chile, no período de 24 de setembro de 2023 a 06 de outubro de 2023, com a finalidade de assessorar o Senhor Governador do Estado de Rondônia em cumprimento de Agenda Oficial, com participação na Expoalimentaria - Feira de Alimentos e Bebidas da América Latina, Expocruz, Reuniões Bilaterais sobre o Futuro corredor Bioceânico, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041992457

DECRETO DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme à solicitação constante do Ofício nº 5235/2023/GOV-ADM, a viagem das servidoras relacionados abaixo, lotadas na Governadoria - GOV, às cidades de Lima/Peru - Santa Cruz De La Sierra/Bolívia - Arica/República Chile, no período de 24 de setembro de 2023 a 06 de outubro de 2023, com a finalidade de assessorar o Senhor Governador do Estado de Rondônia em cumprimento de Agenda Oficial, com participação na Expoalimentaria - Feira de Alimentos e Bebidas da América Latina, Expocruz, Reuniões Bilaterais sobre o Futuro corredor Bioceânico, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **MARICLEIDE LIMA DA FONSECA** - COORD. TÉCNICA ESPECIAL

- **RUTE CARVALHO SILVA PEDROSA** - COORD. TÉCNICA ESPECIAL

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041993797

DECRETO DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto (id 0041830153) de 18 de setembro de 2023, publicado no DOE Nº 178 de 19/09/2023, conforme Ofício nº 9448/2023/SESDEC-GAB (0041925302), solicitação FROTA nº 148126, onde autorizou conforme à solicitação constante do Memorando nº 130/2023/AGEVISA-NDCT, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA, à cidade de Cuiabá/MT, no período de 18 a 23 de setembro de 2023, com a finalidade de participar do 17º Congresso Brasileiro de HANSENOLOGIA/SBH, com ônus para somente de diárias para a fonte 2.600.0.00001 - Transferências de recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Saúde.

- **KAZUE NARAHASHI** - MEDICA
- **CRISTIANE MENEZES SILVA** - MEDICA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041998378

DECRETO DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme solicitação 0041921001 a viagem do agente multiplicador, **RICARDO MATIAS RODRIGUES**, Palestrante, de Brasília/DF à cidade de Porto Velho/RO, no período de 02 a 08 de outubro de 2023, como a finalidade de palestrar no I Seminário sobre Estratégias de Prevenção e Repressão aos Crimes Violentos Contra o Patrimônio, com ônus para a fonte 2.899.0.00001 - Outros recursos vinculados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041999091

DECRETO DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme solicitação constante do Ofício nº 92053/2023/PM-CPOFCOORDENADOR, a viagem dos policiais militares do Estado de Rondônia, à cidade de Belém/PA, no período de 24 a 26 de outubro de 2023, com a finalidade de participar da 1ª Reunião Regional do Sistema Brasileiro de Inteligência (SISBIN/NORTE) EM 2023, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- CEL QOPM RE ***097 **GLAUBER ILTON DE SOUSA SOUTO** - SUBCOMANDANTE GERAL
- CEL QOPM RE ***990 **WASHINGTON SOARES FRANCISCO** - CHEFE DO CENTRO DE INTELIGÊNCIA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0042000278

DECRETO DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR, conforme o processo administrativo SEI n. 0011.008262/2023-98, a viagem do Diretor Presidente da EMATER **LUCIANO BRANDÃO**, lotado na Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER, à cidade de Manaus/AM, no período de 20 a 24 de setembro de 2023, o qual participou da 35ª Assembleia Geral Extraordinária da Associação Brasileira das Entidades Estaduais de Assistência Técnica e Extensão Rural, Pesquisa Agropecuária e Regularização Fundiária - ASBRAER, com ônus para fonte 1.899.0.00001 - Outros recursos vinculados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041999747

DECRETO DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme solicitação 0041989920 a viagem do agente multiplicador, TEN CEL PMMS RE***021 **VINICIUS DE SOUZA ALMEIDA**, palestrante, de Campo Grande/MS à cidade de Porto Velho/RO, no período de 02 a 07 de outubro de 2023, com a finalidade de palestrar no I Seminário sobre Estratégias de Prevenção e Repressão aos Crimes Violentos Contra o Patrimônio, com ônus para a fonte 2.899.0.00001 - Outros recursos vinculados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0042001445

DECRETO DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme processo administrativo SEI nº 0041.002584/2023-76, a viagem da servidora **KÍVIA VILARIM PEREIRA DOS SANTOS**, Coord. de Atração de Investimentos, lotada na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, à cidade de Filadélfia/EUA, no período de 17 a 22 de setembro de 2023, a qual participou da feira "Expo East 2023", com o objetivo e necessidade do Estado de Rondônia de elevar a exportação de sua produção, com foco na abertura de mercado para vendas internacionais e ampliação em processos de atração de novos investimentos que beneficiem o desenvolvimento do Estado em relação ao seu processo de industrialização, com ônus para o fonte 1.899.0.00001 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0042012190

Portaria de férias nº 8431 de 22 de setembro de 2023.

O(A) Superintendencia de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 359/2023/SUGESP-CGP de 12/09/2023, publicada no DOE n.173, de 12/09/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 08/08/2023 a 17/08/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **RAIMUNDA DO SOCORRO SILVA, AUXILIAR DE OPERAÇÕES I**, matrícula *****581, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(08/08/2023 a 17/08/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/09/2023.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Superintendencia de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos

Protocolo DOC17015

DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme à solicitação constante do Memorando nº 120/2023/SEDUC-GEM, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, à cidade de Recife/PE, no período de 25 a 30 de setembro de 2023, com a finalidade de participar da Feira Nordestina de Ciências e Tecnologia, com ônus para a fonte 1.500.0.01001 - Recursos não vinculados de impostos - ensino.

- **ANDREIA TONIATO** - PROFESSOR DE CLASSE C

- **CLAUDIANE CIPRIANO MOREIRA** - PN III

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0042024789

DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme à solicitação constante do Ofício nº 13960/2023/CBM-COAADM, a viagem Bombeiros Militares relacionados abaixo, à cidade de Jundiaí/SP, no período de 1º a 2 de outubro de 2023, a fim de levar a Aeronave Resgate 03, para Manutenção e Inspeção, com ônus para a fonte 1.759.0.08026 - Recursos destinados ao funesbom

- TEN CEL BM RE***608 - **DOUGLAS SAMUEL DE ARAÚJO**

- CAP BM RE***636 - **MARCIO BUENO LEITE**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0042030606

DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme à solicitação constante do Ofício nº 13955/2023/CBM-COAADM, a viagem do 2º SGT BM RE***501 **LUCIVAGNO RAMOS LIMA**, à cidade de Jundiaí/SP, no período de 1º a 6 de outubro de 2023, a fim de levar a Aeronave Resgate 03, para Manutenção e Inspeção, com ônus para a fonte 1.759.0.08026 - Recursos destinados ao funesbom

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0042031996

DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme à solicitação constante do Ofício nº 3973/2023/COGES-GPOF, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Contabilidade Geral do Estado - COGES, à cidade de Rio de Janeiro/RJ, no período de 24 a 28 de setembro de 2023, com a finalidade de participar da 77ª reunião ordinária do GEFIN, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **JURANDIR CLAUDIO DADDA** - CONTADOR-GERAL DO ESTADO - COGES
- **EDNALDO GOMES DE PAIVA SODRÉ** - DIRETOR DE NORMATIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO FISCAL
- **LAILA RODRIGUES ROCHA GUERRA** - DIRETORA CENTRAL DE CONTABILIDADE
- **RAFAELA NASCIMENTO DA SILVA** - ANALISTA CONTÁBIL
- **CASSIO MATOS MORATO** - ANALISTA CONTÁBIL

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0042026506

DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR, conforme o processo administrativo SEI n. 0037.006050/2023-88, a viagem dos Bombeiros Militares relacionados abaixo, à cidade de Natal/RS, no período de 18 a 22 de setembro de 2023, os quais participam no Curso de Atendimento Pré-Hospitalar Tático para Profissionais de Segurança Pública - Nível Básico - 31ª edição, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- CAP BM RE***931 - **ALEX SILVINO TOLEDO**
- SGT BM RE***628 - **DANIEL SOUZA SILVA**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0042032714

DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme à solicitação constante do Memorando nº 46/2023/SEJUCEL-GAB, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, à cidade de Fortaleza/CE, no período de 25 a 28 de setembro de 2023, com a finalidade de participar da Abertura Oficial da 5ª Feira Nacional de Artesanato e Cultura - FENACCE, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **LOURIVAL JUNIOR DE ARAUJO LOPES** - SECRETARIO SEJUCEL
- **DEISE FABIANA KERKHOFF DE SOUZA** - ASSESSORA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0042033333

DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme à solicitação constante do Memorando nº 119/2023/LACEN-ASTEC, a viagem da servidora **CAMILA FLAVIA GOMES AZZI**, Bióloga, lotada no Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia - LACEN, à cidade de Florianópolis/SC, no período de 15 a 18 de outubro de 2023, com a finalidade de participar do Curso de Atualização Gerencial Aplicada às Áreas de Meio Ambiente e de Produtos, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0042034737

DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme à solicitação constante do Ofício nº 1344/2023/JUCER-GAB, a viagem do Presidente **JOSE ALBERTO ANISIO**, lotado na Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER, à cidade de Maceió/AL, no período de 02 a 05 de outubro de 2023, com a finalidade de participar da Reunião com a Empresa Work Sistemas & Network, com ônus para a fonte 1.899.0.00001 - Outros recursos vinculados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0042036622

DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme à solicitação constante do Ofício nº 3407/2023/SEJUCEL-CAF, a viagem da servidora **SUELEN FEITOSA GOMES**, Coordenadora Administrativa e Financeira, lotada na Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, à cidade de São Paulo/SP, no período de 27 a 29 de setembro de 2023, com a finalidade de representar o Secretário o XII Fórum Nacional dos Secretários de Estado de Esporte, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0042038867

DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme à solicitação constante do Memorando nº 79/2023/SEPOG-GCCR, a viagem do servidor **DOUGLAS VIEIRA DA SILVA**, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotado na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, à cidade de Belém/PA, no período de 26 a 29 de setembro de 2023, com a finalidade de participar do 23º Fórum Regional de Fortalecimento da Rede de Parcerias e da Reunião conjunta dos Comitês Gestores da rede de Parcerias ELOS Estados e Municípios, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0042048921

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Portaria de férias nº 8369 de 21 de setembro de 2023.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA ESTADUAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto 14124/2023 (0037037812) e Portaria nº 119 de 07 de março de 2023 (0036348593) de 07/03/2023, publicada no DOE n.43, de 01/01/0001.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALEX ALMEIDA TAVARES**, SEPOG - Assessor VIII - CDS-08 *, matrícula *****488, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, do(s) período(s) de **(21/11/2023 a 30/11/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(06/12/2023 a 15/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 21/09/2023.

TONY MARCEL LIMA DA SILVA

DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA ESTADUAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Protocolo DOC17004

Portaria de férias nº 8370 de 21 de setembro de 2023.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA ESTADUAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto 14124/2023 (0037037812) e Portaria nº 119 de 07 de março de 2023 (0036348593) de 07/03/2023, publicada no DOE n.43, de 01/01/0001.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA LUIZA LUCAS DE AMORIM**, SEPOG - Assessor VIII - CDS-08 *, matrícula *****564, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, do(s) período(s) de **(06/11/2023 a 15/11/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(20/11/2023 a 29/11/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 21/09/2023.

TONY MARCEL LIMA DA SILVA

DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA ESTADUAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Protocolo DOC17007

Portaria nº 419 de 22 de setembro de 2023

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda, a Delegação de Competência prevista na Portaria nº 119 de 07 de março de 2023.

Considerando o Requerimento (ID 0041972535) e Autorização (ID 0042007267), constante no Processo SEI nº 0035.002984/2023-61;

R E S O L V E:

Art. 1º - REMARCAR o 2º período de gozo de férias, referente ao exercício 2023, da servidora: **Jhennifer Nalin Fernandes Ribeiro**, ocupante do cargo de Esp. em Políticas Públicas e Gest. Governamental, portadora da matrícula: *****799, agendada para **02/10/2023 a 11/10/2023** - 10 (dez) dias, conforme Portaria nº 6929 de 21/11/2022 publicada no DIOF n. 221 de 21/11/2022, **ficando remarcado para usufruto no período de 23/10/2023 a 01/11/2023**, permanecendo inalterado os demais períodos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

TONY MARCEL LIMA DA SILVA

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Delegação de Competência da Portaria nº 119 de 07 de março de 2023 (0036348593)

Protocolo 0042026595

Portaria nº 421 de 22 de setembro de 2023

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições dispostos na Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e conforme a Delegação de Competência da Portaria nº 119 de 07 de março de 2023 (0036348593).

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 17.145 de 1º de outubro de 2012 que trata do Comissão de Gestão de Documentos (CGD).

R E S O L V E:

Art. 1º **ATUALIZAR** o ANEXO I da Portaria nº 205 de 11 de maio de 2023 (ID 0038141123), publicada no DIOF nº 92, de 17/05/2023, que designa o Gestor de Conteúdo do Portal da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

TONY MARCEL LIMA DA SILVA
Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG
Delegação de Competência da Portaria nº 119 de 07 de março de 2023 (0036348593)

ANEXO I

Gestor de Conteúdo	Setor
HELTON ALVAREZ DE AGUIAR	SEPOG-DIREX

Protocolo 0042032147

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP

Portaria nº 6426 de 20 de setembro de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0041255221 SEDUC-CTPMJP-DIR, Desp. 0041855025 SEDUC-GLMS, que consta nos autos do Processo n. 0029.084073/2022-41, após Portaria de cessar Licença Sem Vencimento, retorno em folha,

R E S O L V E:

LOTAR, a contar de **29.8.2023**, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Candeias do Jamari, o servidor **VANIS RODRIGUES DA SILVA MEJIAS**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40 , matrícula n. *****558, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor - SEGEP
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0041959975

Portaria nº 6450 de 21 de setembro de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Req. (0041685183) SEDUC-CREPVHSRH, Memoarndo (0041682861) SEDUC-CREPVHSRH, Desp. 0041882640 SEDUC-GLMS, que consta nos autos do Processo n. 0029.381149/2019-89, após Portaria de cessar Licença Sem Vencimento, retorno em folha,

R E S O L V E:

LOTAR, a contar de **12.9.2023**, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, a servidora **ANDREA ALESSANDRA CARDOSO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nivel 1, matrícula n. *****789,

pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEPI

Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR

Protocolo 0041997048

Portaria nº 6448 de 21 de setembro de 2023

SEGEPI-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0041685183) SEDUC-CREPVHSRH, Despacho 0041882640 SEDUC-GLMS, que consta nos autos no Processo n. 0029.381149/2019-89,

R E S O L V E:

CESSAR, a contar de 12.9.2023, os termos da Portaria n. 10099/SEGEPI-NCSR de 8.11.2022, que **Concedeu Licença Sem Vencimento**, a contar de 12.9.2023, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, da servidora **ANDREA ALESSANDRA CARDOSO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. *****789, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEPI

Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR

Protocolo 0041996043

EDITAL Nº 103/2023/SEGEPI-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais habilitados, considerando a documentação constante do Processo Administrativo n. 0031.298763/2021-56, **Convoca** os candidatos abaixo relacionados, para entrega de documentação, visando assinatura de contrato de trabalho, em referência ao Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital n. 103/2022/SEGEPI-GCP, homologado por meio do Edital n. 137/2022/SEGEPI-GCP, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 105, de 7 de junho de 2022, destinado à contratação temporária de profissionais **Médicos**, com base nos termos de inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, em harmonia com a Lei Estadual n. 4619/2019, no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEPI, para atender os Centros de Perícias Médica localizados em **Porto Velho, Ji Paraná e Vilhena**, conforme a seguir.

1. Os candidatos deverão ordenar os documentos, de acordo com a relação a seguir e deverão Digitalizar os documentos exigidos para investidura no cargo observando-se o check list do Edital - em apenas um ÚNICO documento em formato PDF. O REFERIDO ARQUIVO DEVERÁ SER ENCAMINHADOS NO PRAZO DE 30/3/2023 a 31/3/2023. Para o e-mail: gdrhsead@gmail.com; e, no assunto, seguir o padrão "Nome - Cargo-Telefone - Documentos para contratação".

ANEXO I - DOCUMENTOS A SEREM ESCANEADOS DO ORIGINAL E ENVIADOS PARA O E-MAIL

ITEM	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1	Cédula de Identidade	-
2	CPF/ MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	www.receita.fazenda.gov.br
3	Comprovante de Escolaridade/ Habilitação, de acordo com as exigências do Edital de abertura do Processo Seletivo Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade/habilitação, que não estejam de acordo com o previsto.	-

- Declaração do candidato informando **se ocupa ou não** cargo público **(ou aposentadoria dele decorrente)**. Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: **o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.** -
- Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público. -
- Declaração do candidato informando sobre a **existência ou não** de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte. -
- Certidão de Nascimento ou Casamento -
- Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais Menores de 18 Anos
- Cartão de Vacina dos Dependentes Menores de 5 (cinco)
- Titulo de Eleitor -
- Número de inscrição no Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá declarar não ser cadastrado) -
- Certificado de Reservista -
- Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação). -
- Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física). -
- Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral. www.tre.gov.br
- Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia. www.sefin.ro.gov.br
- Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. www.tce.ro.gov.br
- Atestado de Sanidade Física e Mental -
- Fotografia 3x4 -
- Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos. www.justicafederal.jus.br
- Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. Site específico do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
- Caso o nome do candidato tenha sofrido alterações, o mesmo deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial. -

ANEXOII - FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE DADOS - EDITAL N. 103/2023/SEGE-P-GCP

Colar

Foto 3/4

Os candidatos deverão preencher o presente formulário de forma digitada para enviá-lo juntamente com a documentação à GCP/SEGE-P, para fins de implantação no Sistema Governança.

Nome do (a) Candidato (a): _____

Mudança do Nome do (a) Candidato (a): _____

Número do RG: _____ **Órgão Expedidor:** _____, **Data Expedição:** _____

Número do CPF: ____/____/____ - ____, **Número do PASEP:** _____

Número do Título de Eleitor: _____, Zona: __, Seção: ____, Local: _____/____, Data da Expedição do Título: ____/____/____

Número da CTPS: _____, Série: _____, Local: _____/____

Data da Expedição ____/____/____.

Certificado de Reservista: _____, Categoria: _____, Local: _____, Ano: _____

Data Nascimento: ____/____/____, Estado Civil: _____, Sexo: _____, Cor: _____

Nacionalidade: _____

Naturalidade: _____/_____

Localidade Estado _____

Escolaridade: Nível Médio () Nível Superior () Qual Curso: _____, Ano _____

Conclusão: _____

Nome do Cônjuge: _____, Número CPF Cônjuge: ____/____/____

- _____

Endereço Completo do (a) Candidato (a): Rua: _____, número _____

Bairro: _____, município: _____, Estado: _____ - CEP: _____

Telefone Fixo: _____, Celular: _____, E-mail: _____

Nome da Mãe: _____, Data Nascimento da Mãe: ____/____/____

Nome do Pai: _____, Data Nascimento do Pai: ____/____/____

Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: _____ - Agência: _____ N. _____

Conta _____

Lotação/Localidade: _____, Local de Trabalho: _____

Cargo: _____ Carga Horária: _____

_____, ____/____/____

Local Data Assinatura

Observações:**O preenchimento de todos os campos deste formulário é obrigatório.****O presente formulário deverá ser enviado juntamente com a documentação referenciada no Item 3.****5. A falta do atendimento, na íntegra, com relação à documentação exigida, poderá acarretar a não assinatura de contrato.****6. Os casos omissos e/ou inusitados, com relação à situação e/ou a documentação apresentada pelo candidato, serão analisados pela SEGEPE ou até pela Procuradoria Geral do Estado de Rondônia.****ANEXO III - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS****Cargo: Médico Clínico Geral - 20hs - Ji-Paraná - Qtde vagas - 2 (duas)**

Ordem	Inscrição	Nome	Pontuação
9	25757	KLEVERSON LUNA DA SILVA	30

Cargo: Médico Clínico Geral - 20hs - Porto Velho - Qtde vagas - 1 (uma)

Ordem	Inscrição	Nome	Pontuação
4	25760	ROCCO EDUARDO ROCA	31

Porto Velho, 30 de março 2023

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente SEGEPE/RO

Protocolo 0037020407

Portaria nº 6453 de 21 de setembro de 2023

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c o Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE-RO n. 238 de

20/12/2017.

Considerando o ID(0041955883), e a Informação ID(0041998701), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0031.005608/2023-68, em consonância com o artigo 40, inciso II, § 1º, da Constituição Federal de 5/10/1988, atualizada pela Emenda Constitucional n. 88/2015 c/c a Lei Complementar n. 152, de 3/12/2015, e com o artigo 21, § 2º, da Lei Complementar n. 432 de 3/3/2008;

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 01/10/2023, Afastamento Remunerado **Compulsório**, por ter completado 75 (setenta e cinco) anos, em 14/7/2023, a servidora **MARIA NEUZA DE FARIAS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n. *****253, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Saúde-SESAU.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 21 de setembro de 2023.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0041999255

Portaria nº 6394 de 19 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/19, publicada no DOE n. Edição 01, de 03/01/19.

Considerando, Requerimento 0038965755 SEFIN-TATE, Desp. 0039250034 SEFIN-NGP, Planilha 0041158673 SEFIN-NGP, Desp. 0041759351 SEFIN-NGP, que consta no Processo n. 0030.006707/2023-77,

R E S O L V E:

Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n. 68/92, ao servidor **NIVALDO JOAO FURINI**, Auditor Fiscal, Matrícula n. *****840, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio, de 11.5.2005 a 10.5.2010.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0041911646

Portaria nº 6393 de 19 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/19, publicada no DOE n. Edição 01, de 03/01/19.

Considerando, Requerimento 0037073923 SEFIN-NIF, Desp. 0037911348 SEFIN-NGP, Planilha 0041160236 SEFIN-NGP, Desp. 0041757860 SEFIN-NGP, que consta no Processo n. 0030.003931/2023-15,

R E S O L V E:

Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n. 68/92, ao servidor **GUSTAVO JOSE CARDOSO PACHECO**, Auditor Fiscal, Matrícula n. *****437, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio, de 14.6.2016 a 19.1.2023.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0041910472

Portaria nº 6391 de 19 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/19, publicada no DOE n. Edição 01, de 03/01/19.

Considerando, Requerimento 0037483903 SEFIN-AGVHA, Desp. 0038300217 SEFIN-NGP, Planilha 0041279941 SEFIN-NGP, Desp. 0041768901 SEFIN-NGP, que consta no Processo n. 0030.004520/2023-39,

R E S O L V E:

Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n. 68/92, ao servidor **ANDRE LUIZ MAGALHAES DA PAZ**, Analista Tributário da Receita Estadual, Matrícula n. *****144, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado

de Finanças/SEFIN/Vilhena, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio, de 22.12.2008 a 21.12.2013.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0041907596

Portaria nº 6422 de 20 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/19, publicada no DOE n. Edição 01, de 03/01/19.

Considerando, Requerimento 0036092683 SEFIN-3DRVHA, Desp. 0036329359 SEFIN-NGP, Planilha 0041280932 SEFIN-NGP, Desp. 0041529786 SEFIN-NGP, que consta no Processo n. 0030.002319/2023-17,

R E S O L V E:

Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n. 68/92, ao servidor **EVANDRO DA SILVA GUEDES**, Auditor Fiscal, Matrícula n. *****346, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Vilhena, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio, de 20.12.2007 a 19.12.2012.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0041956912

Portaria nº 6437 de 20 de setembro de 2023

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Memorando n. 544/2023/SEGEPCAR e Processo n. 0031.005600/2023-00,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. **139/SEDUC/2022**,

R E S O L V E:

I- ABSOLVER o servidor **WALNIKSON NOGUEIRA E SILVA**, Professor Classe C, matrícula n. *****872, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no município de Porto Velho, da prática motivadora do presente **PAD** com fulcro na Lei Complementar 68/92.

II - DETERMINAR que seja dada ciência ao servidor citada e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão ao Secretário de Estado da Educação, para anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

III - Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0041976090

Portaria nº 6436 de 20 de setembro de 2023

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processon. 0036.037109/2023-90,

R E S O L V E :

Conceder Afastamento sem remuneração, nos termos do Artigo 294 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor **FRANCISCO ALCIDES DIAS FILHO**, Médico, matrícula n. *****642, lotado no Hospital Regional de Cacoal, para participação no XVI CONGRESSO BRASILEIRO DE CIRURGIA ONCOLÓGICA, **no período de 15.11.2023 a 18.11.2023**, realizado no Rio de Janeiro/RJ.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0041974682

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constamno Processo n. 0036.033611/2023-21,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a contar de 31 de julho de 2023, a servidora **BRUNA ALVES SOUZA**, do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula n. *****146, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0041964862

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constamno Processo n. 0049.008156/2023-87,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a contar de 1º de julho de 2023, a servidora **ANA PAULA DA SILVA MULLER**, cargo de Médico, matrícula n. *****264, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/Porto Velho.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0041964714

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constamno Processo n. 0049.008083/2023-23,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a contar de 22 de junho de 2023, a servidora **HELLEN CRISTINA FARIAS DE MORAES**, do cargo de Enfermeiro, matrícula n. *****066, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/Porto Velho.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0041964592

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constamno Processo n. 0031.330815/2020-13,

R E S O L V E:

Retificar, o Decreto de 15 de fevereiro de 2023, publicado no DOE n. 35 de 23.2.2023, que Exonerou,"ex officio"....

Onde se lê: **com data retroativa a 7 de setembro de 1990**, a servidora **HELEN MARY DA SILVEIRA DE CARVALHO**,

Leia-se:**com data retroativa a 1º de outubro de 1991**, a servidora **HELLEN MARY DA SILVEIRA DE CARVALHO**,

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0041964781

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constamno Processo n. 0036.029353/2023-89,

R E S O L V E:

Conceder, a contar de 26 de abril de 2023 a 24 de abril de 2024, redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, a servidora **FLAVIA CARDOSO GONÇALVES**, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula n. *****217, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0041973676

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constamno Processo n.0033.010236/2023-71,

R E S O L V E:

Conceder, a contar de 29 de junho de 2023 a 27 de junho de 2024, redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, a servidora **ANA SILVIA DA SILVA LIMA**, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula n. *****112, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Justiça/Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0041973635

DECRETO DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constamno Processo n.0054.068064/2022-04,

R E S O L V E:

Conceder, a contar de 30 de março de 2023 a 28 de março de 2024, redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, a servidora **MONICA DE OLIVEIRA AMARAL SIMOES PIRES**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, matrícula n. *****542, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0042008059

DECRETO DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constamno Processo n. 0029.352416/2019-19,

RESOLVE:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 16 de agosto de 2019, ao servidor **LUIS PAULO JUNIOR OLIVEIRA SCHNEIDER**, do cargo de Professor Classe C, matrícula n. *****386, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0042007864

DECRETO DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constamno Processo n. 0029.005892/2023-11,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a contar de 2 de fevereiro de 2023, a servidora **LILIANE DA SILVA SIMAO FERNANDES**, do cargo de Técnico Educacional Nivel 2, matrícula n. *****897, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Rolim de Moura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0042007976

DECRETO DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constamno Processo n. 0005.072098/2022-71,

RESOLVE:

Convalidar a Vacância, a pedido, em decorrência de **posse em outro cargo inacumulável**, a contar de 2 dezembro de 2022, a servidora **LAIS CAROLINA MOLITOR**, do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n. *****872, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo/Porto Velho.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0042013475

Portaria nº 6414 de 19 de setembro de 2023
SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando os autos do Processo n. 0042.004085/2023-11,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional, com base na Lei Complementar n. 1.115/2021, publicada no DOE n. 252 de 23/12/2021, para o(a) servidor(a):

Matrícula	Nome	Cargo	Período de Avaliação	Referência	Efeito Financeiro
xxxxxx161	LAURICELIA DE OLIVEIRA E SILVA	Analista Contábil	05/ 08/2021 a 04/08/2023	CONT 10	30/ 09/2023

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEp

Protocolo 0041933255

Portaria nº 6388 de 19 de setembro de 2023**SEGEPI-NCSR**

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento EEEFMCFCAC (0041640321), Despacho SEDUC-GLMS (0041681074), que consta no Processo n. 0029.034921/2023-52,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **JOSE ERNESTO FERNANDES**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. *****109, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Cacoal, no período de **1.10.2023 a 31.12.2023**, referente ao 5º quinquênio de 1.12.2016 a 8.7.2023.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEPI

Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR

Protocolo 0041902781

Portaria nº 6419 de 20 de setembro de 2023**SEGEPI-NCSR**

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento SEDUC-CRECACSRH (0039887940), Despacho SEDUC-GLMS (0039918624), que consta no Processo n. 0029.041185/2023-99,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **FABRICIA MILER DE PAULA CINTRA**, Professor Classe C - Ch 40, Matrícula n. *****886, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/Cacoal, no período de **1.10.2023 a 31.12.2023**, referente ao 2º quinquênio de 1.3.2017 a 8.9.2023.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEPI

Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR

Protocolo 0041953913

Notificação nº 331/2023/SEGEPI-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Reitera a NOTIFICAÇÃO n. 177/2022/SEGEPI-NCSR, publicada do DOE DE 10/07/2023, a senhora **GIOVANA ROBERTA DOS SANTOS**, matrícula n. *****799, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEPI/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo n. **0031.070409/2022-40**.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor-SEGEPI

Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR

Protocolo 0041952228

EDITAL Nº 342/2023/SEGEPI-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Despacho (0041923723), constante do Processo SEI n. 0029.417911/2021-97, **torna sem efeito** a convocação do candidato, a abaixo relacionado, realizada através do Edital n. 337/2023/SEGEPI-GCP (0041880961), em referência ao Processo Seletivo Simplificado SEDUC, regido pelo Edital n. 199/2021/SEGEPI-GCP,

para contratação temporária de **Professor-Analista Educacional-Técnico Educacional Nível II**, para atender no âmbito da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, as Escolas da Rede Pública Estadual.

SAMUEL COLOMBI ANDRADES/INSCRIÇÃO: 008075/TÉCNICO EDUCACIONAL/CUIDADOR/BURITIS E EXTENSÕES/NOTA FINAL 50/CLASSIFICAÇÃO: 66º

Observando que a razão pela edição de tal demanda se dá, considerando que o candidato já fora convocado anteriormente na condição de PcD.

Porto Velho – RO, 21 de setembro de 2023.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0041991853

EDITAL Nº 341/2023/SEGEPC-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Decisão Judicial, proferida nos autos do Processo n. 7061758-34.2021.8.22.0001 (0041157746), considerando os termos do Despacho (0041955973), constante do Processo SEI n. 0029.048497/2023-23, **retifica o Edital n. 257/2021/SEGEPC-GCP**, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 226, de 17 de novembro de 2021, **referente à homologação da aprovação da candidata Sonia Zakaluk/Professor Classe C/40 horas semanais/Geografia/Porto Velho**, em referência ao Processo Seletivo Simplificado SEDUC, regido pelo Edital n. 199/2021/SEGEPC-GCP, para atender as Unidades Estaduais de Ensino, administradas pela Secretaria de Estado da Educação-SEDUC, passando a vigorar conforme a seguir:

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL - PROFESSOR CLASSE C

CRE; INSCRIÇÃO; NOME; PCD; VAGA; Licenciatura na área específica. Bacharelado com complementação pedagógica - 60; Licenciatura de área afim. Bacharelado com complementação pedagógica de área afim - 40; Pós-Graduação/ Stricto Sensu Doutorado - 20 (1 curso); Pós-Graduação/ Stricto Sensu Mestrado - 15(1 curso); Pós-Graduação Lato Sensu Especialização, CH 360 - 2,5 (2 cursos); NOTA FINAL; CLASSIFICAÇÃO

PORTO VELHO; 000514; SHEILA CASTRO DOS SANTOS; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - GEOGRAFIA - Porto Velho; 60; ; 20; 15; ; 95; 1º

PORTO VELHO; 000590; CARLANDIO ALVES DA SILVA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - GEOGRAFIA - Porto Velho; 60; ; 15; ; 75; 2º

PORTO VELHO; 002487; LILIANA BORGES DE OLIVEIRA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - GEOGRAFIA - Porto Velho; 60; ; 15; ; 75; 3º

PORTO VELHO; 018380; GIOVANNI BRUNO SOUTO MARINI; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - GEOGRAFIA - Porto Velho; 60; ; 15; ; 75; 4º

PORTO VELHO; 005808; ROBERTO CAVALCANTE BARROS; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - GEOGRAFIA - Porto Velho; 60; ; 15; ; 75; 5º

PORTO VELHO; 006037; RAFAELA DE CARVALHO ALEXANDRE; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - GEOGRAFIA - Porto Velho; 60; ; 15; ; 75; 6º

PORTO VELHO; 004905; TAMIRES CUNHA DE AGUIAR; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - GEOGRAFIA - Porto Velho; 60; ; 15; ; 75; 7º

PORTO VELHO; 004877; RENYEL YARLEY ALVES DA SILVA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - GEOGRAFIA - Porto Velho; 60; ; 2,5; 2,5; 65; 8º

PORTO VELHO; 011138; JUÇARA VILLAR DO VALE; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - GEOGRAFIA - Porto Velho; 60; ; 2,5; 2,5; 65; 9º

PORTO VELHO; 010654; JOHN MARCOS DE OLIVEIRA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - GEOGRAFIA - Porto Velho; 60; ; 2,5; 2,5; 65; 10º

PORTO VELHO; 009662; THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - GEOGRAFIA - Porto Velho; 60; ; 2,5; 2,5; 65; 11º

PORTO VELHO; 001564; JARINA LIMA GONÇALVES; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - GEOGRAFIA - Porto Velho; 60; ; 2,5; 2,5; 65; 12º

PORTO VELHO; 013238; RAFAEL HENRIQUE CAMILO DOS SANTOS; S; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - GEOGRAFIA - Porto Velho; 60; ; 2,5; 2,5; 65; 13º

PORTO VELHO; 007651; NATHÁLIA RODRIGUES DE SOUZA ROCHA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - GEOGRAFIA - Porto Velho; 60; ; ; ; 2,5; 2,5; 65; 14^º

PORTO VELHO; 11977; SONIA ZAKALUK; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - GEOGRAFIA - Porto Velho; 60; ; ; ; 2,5; ; 62,5; 15^º

PORTO VELHO; 005673; MARIA SHIRLEY DE ARAÚJO; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - GEOGRAFIA - Porto Velho; 60; ; ; ; 2,5; ; 62,5; 16^º

PORTO VELHO; 005889; ARIMAR SILVESTRE MONTEIRO; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - GEOGRAFIA - Porto Velho; 60; ; ; ; 2,5; ; 62,5; 17^º

PORTO VELHO; 004474; JOSE TADEU RODRIGUES DA SILVA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - GEOGRAFIA - Porto Velho; 60; ; ; ; 2,5; ; 62,5; 18^º

PORTO VELHO; 003547; ROSALINA SILVA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - GEOGRAFIA - Porto Velho; 60; ; ; ; 2,5; ; 62,5; 19^º

PORTO VELHO; 002802; KLEIBER VIEIRA DE ARAUJO; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - GEOGRAFIA - Porto Velho; 60; ; ; ; 2,5; ; 62,5; 20^º

PORTO VELHO; 001724; ROQUETEIA DA SILVA OLIVEIRA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - GEOGRAFIA - Porto Velho; 60; ; ; ; 2,5; ; 62,5; 21^º

PORTO VELHO; 012332; PAULO SILVA COSTA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - GEOGRAFIA - Porto Velho; 60; ; ; ; 2,5; ; 62,5; 22^º

PORTO VELHO; 016596; ELIANDRE DE SOUZA RAMOS; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - GEOGRAFIA - Porto Velho; 60; ; ; ; 2,5; ; 62,5; 23^º

PORTO VELHO; 009318; RAIMUNDA DE SOUZA UBIM; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - GEOGRAFIA - Porto Velho; 60; ; ; ; 2,5; ; 62,5; 24^º

PORTO VELHO; 003678; ELIANA SOUZA DA ROCHA GONÇALVES; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - GEOGRAFIA - Porto Velho; 60; ; ; ; 2,5; ; 62,5; 25^º

PORTO VELHO; 008022; OZANIR SILVA DE ALMEIDA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - GEOGRAFIA - Porto Velho; 60; ; ; ; 2,5; ; 62,5; 26^º

PORTO VELHO; 009666; GLEICIANE SOUZA PEREIRA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - GEOGRAFIA - Porto Velho; 60; ; ; ; 2,5; ; 62,5; 27^º

PORTO VELHO; 007550; JOÃO RAMILDO PEIXOTO; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - GEOGRAFIA - Porto Velho; 60; ; ; ; 2,5; ; 62,5; 28^º

PORTO VELHO; 008869; LUCAS ALEXANDRE PEREIRA FURTADO; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - GEOGRAFIA - Porto Velho; 60; ; ; ; 2,5; ; 62,5; 29^º

PORTO VELHO; 012373; NATÁSSIA COSTA LOBATO; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - GEOGRAFIA - Porto Velho; 60; ; ; ; 2,5; ; 62,5; 30^º

PORTO VELHO; 009882; LUIZ ALBERTO BELMIRO DA SILVA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - GEOGRAFIA - Porto Velho; 60; ; ; ; 2,5; ; 62,5; 31^º

PORTO VELHO; 008927; FRANCICLÉIA ALVES DA SILVA NASCIMENTO; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - GEOGRAFIA - Porto Velho; 60; ; ; ; 2,5; ; 62,5; 32^º

PORTO VELHO; 007161; LUCIANA MARQUES DA ROCHA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - GEOGRAFIA - Porto Velho; 60; ; ; ; 2,5; ; 62,5; 33^º

PORTO VELHO; 003614; DEBORA DA CRUZ BARBOSA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - GEOGRAFIA - Porto Velho; 60; ; ; ; 2,5; ; 62,5; 34^º

PORTO VELHO; 019363; LAILA CÍNTIA MOTA BELFORTE; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - GEOGRAFIA - Porto Velho; 60; ; ; ; 2,5; ; 62,5; 35^º

PORTO VELHO; 008854; ESTER DA SILVA SOUZA FEITOSA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - GEOGRAFIA - Porto Velho; 60; ; ; ; 2,5; ; 62,5; 36^º

PORTO VELHO; 001923; TITO JOSÉ DE BARBA AVAROMA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - GEOGRAFIA - Porto Velho; 60; ; ; ; 2,5; ; 62,5; 37^º

PORTO VELHO; 003823; VITOR HUGO NASCIMENTO PINHEIRO; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - GEOGRAFIA - Porto Velho; 60; ; ; ; 2,5; ; 62,5; 38^º

PORTO VELHO; 010200; OSIRES AUGUSTO ANDRADE LOPES; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - GEOGRAFIA - Porto Velho; 60; ; ; ; 2,5; ; 62,5; 39^º

PORTO VELHO; 010687; REGINALDO QUEIROZ FIGUEREDO; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - GEOGRAFIA - Porto Velho; 60; ; ; ; 2,5; ; 62,5; 40^º

PORTO VELHO; 001065; MARLICÉ DA SILVA SANTANA NEVES; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - GEOGRAFIA - Porto Velho; 60; ; ; ; ; 60; 41^º

PORTO VELHO; 002102; SEBASTIÃO DOMINGOS DA SILVA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - GEOGRAFIA - Porto Velho; 60; ; ; ; ; 60; 42^º

PORTO VELHO; 008539; ROMAYDA MOREIRA DE MENEZES SALDANHA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - GEOGRAFIA - Porto Velho; 60; ; ; ; ; 60; 43^º

PORTO VELHO; 002686; VERÔNICA HONORATO MONTEIRO; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - GEOGRAFIA - Porto Velho; 60; ; ; ; ; 60; 44^º

PORTO VELHO; 019346; PAULA TATIANA PORTELA AZEVEDO PINHEIRO; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - GEOGRAFIA - Porto Velho; 60; ; ; ; ; 60; 45^º

PORTO VELHO; 005504; VANI SOUSA DA SILVA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - GEOGRAFIA - Porto Velho; 60; ; ; ; ; 60; 46^º

PORTO VELHO; 007770; GLEYSSON FRANCISCO SHREDER DA SILVA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - GEOGRAFIA - Porto Velho; 60; ; ; ; ; 60; 47^º

PORTO VELHO; 005770; JOEL VITÓRIA DA COSTA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - GEOGRAFIA - Porto Velho; 60; ; ; ; ; 60; 48^º

PORTO VELHO; 016615; GEISA CHAVES DO NASCIMENTO DOS SANTOS; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - GEOGRAFIA - Porto Velho; 60; ; ; ; ; 60; 49^º

PORTO VELHO; 010508; ADA CAMPOS DE SOUZA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - GEOGRAFIA - Porto Velho; 60; ; ; ; ; 60; 50^º

PORTO VELHO; 018330; JOSE AUGUSTO PEIXOTO NETO; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - GEOGRAFIA - Porto Velho; 60; ; ; ; ; 60; 51^º

PORTO VELHO; 004312; HELEN CARVALHO OLIVEIRA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - GEOGRAFIA - Porto Velho; 60; ; ; ; ; 60; 52^º

PORTO VELHO; 011026; ELTON DE ARAÚJO CARNEIRO; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - GEOGRAFIA - Porto Velho; 60; ; ; ; ; 60; 53^º

PORTO VELHO; 012548; DÉBORAH SANDRA SOUZA FIGUEIREDO; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - GEOGRAFIA - Porto Velho; 60; ; ; ; ; 60; 54^º

PORTO VELHO; 017189; AMANDA MICHALSKI DA SILVA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - GEOGRAFIA - Porto Velho; 60; ; ; ; ; 60; 55^º

PORTO VELHO; 018923; HEYDE DA SILVA SANTOS; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - GEOGRAFIA - Porto Velho; 60; ; ; ; ; 60; 56^º

PORTO VELHO; 007049; ANA CLAUDIA DO NASCIMENTO SANTOS; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - GEOGRAFIA - Porto Velho; 60; ; ; ; ; 60; 57^º

PORTO VELHO; 013667; REGIANE ARAUJO PACHECO; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - GEOGRAFIA - Porto Velho; 60; ; ; ; ; 60; 58^º

PORTO VELHO; 002963; JESIEL PINTO DA SILVA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - GEOGRAFIA - Porto Velho; 60; ; ; ; ; 60; 59^º

PORTO VELHO; 017412; THAÍS MILZA COSTA MOREIRA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - GEOGRAFIA - Porto Velho; 60; ; ; ; ; 60; 60^º

PORTO VELHO; 018760; RENATA DE SOUZA FACUNDO; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - GEOGRAFIA - Porto Velho; 60; ; ; ; ; 60; 61^º

PORTO VELHO; 011886; ESTHER MARQUESDE SOUZA GUIMARÃES DOS SANTOS; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - GEOGRAFIA - Porto Velho; 60; ; ; ; ; 60; 62^º

PORTO VELHO; 004971; JESSICA GRACIELA FARIAS CRUZ; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - GEOGRAFIA - Porto Velho; 60; ; ; ; ; 60; 63^º

PORTO VELHO; 019564; THATYELLEN EDYTE ALVES DA SILVA RUFINO; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - GEOGRAFIA - Porto Velho; 60; ; ; ; ; 60; 64^º

PORTO VELHO; 000200; ALINE CAROLINE OLIVEIRA MENEZES; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - GEOGRAFIA - Porto Velho; 60; ; ; ; ; 60; 65^º

PORTO VELHO; 009590; JEAN LUKA FERNANDES DUTRA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - GEOGRAFIA - Porto Velho; 60; ; ; ; ; 60; 66º

PORTO VELHO; 011471; NATALINA CONCEIÇÃO DA SILVA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - GEOGRAFIA - Porto Velho; 60; ; ; ; ; 60; 67º

PORTO VELHO; 003822; ALMIR MATEUS MELO; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - GEOGRAFIA - Porto Velho; 60; ; ; ; ; 60; 68º

PORTO VELHO; 000537; CARLOS ELIEL ASSIS SILVA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - GEOGRAFIA - Porto Velho; 60; ; ; ; ; 60; 69º

Porto Velho – RO, 20 de setembro de 2023.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0041978376

EDITAL Nº 340/2023/SEGE-PC

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Decisão Judicial, proferida nos autos do Processo n. 7035103-93.2019.8.22.0001, de acordo com o Parecer n. 16/2023/PM-DS1JMS (0041935513), constantes do Processo SEI n. 0020.012564/2023-51, **torna público o resultado do exame médico do candidato**, abaixo relacionado, em referência ao Concurso Público da Polícia Militar do Estado de Rondônia - Soldado, regido pelo Edital n. 062/PMRO/SEARH, de 20 de maio de 2014, conforme a seguir:

Cargo: **Soldado Policial Militar-Masculino**

Inscrição; Candidato; Resultado

449.366-4; IDO DA CUNHA MELO CURSINO; Apto

Porto Velho – RO, 20 de setembro de 2023.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0041949054

Portaria nº 6456 de 21 de setembro de 2023

SEGE-PC

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PC de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento SEJUS- CAPFARI (0039727550), Autirização SEJUS-GGP (0041608337), que consta no Processo n. 0033.016898/2023-55,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARILENE ALQUINA ZIMMERMANN**, Policial Penal, Matrícula n. *****495, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS/Ariquemes, no período de **1.10.2023 a 30.11.2023, 1.2.2024 a 29.2.2024**, referente ao 7º quinquênio de 1.5.2018 a 30.4.2023 .

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGE

Portaria n. 3392/2019/SEGE-PC

Protocolo 0042004857

Portaria nº 6465 de 22 de setembro de 2023

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, caput, da LC nº 68/1992, de 09 de dezembro de 1992, bem como a Instrução Normativa n. 5/2023/SEGE-PCGA, de 16 de maio de 2023 e o exposto no Memorando nº 547/2023/SEGE-CAR, 21 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias, o Procedimento Investigativo Preliminar n. **060/PIP/SEDUC/2023**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 23 de setembro de 2023.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGE

Protocolo 0042034487

Portaria nº 6457 de 21 de setembro de 2023

SEGE-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Despacho PC-DRH (0041826878), que consta nos autos do Processo n. 0019.100396/2022-17,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 1920/SEGE/NCSR, de 15.3.2023, ao servidor **ICARO ALEX SOARES BEZERRA**, Delegado Policia, Matrícula n. *****902, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Ariquemes-RO.

ONDE SE LÊ:

no no período de 1.1.2023 a 31.1.2023, 1.8.2023 a 31.8.2023, **1.1.2024 a 31.1.2024**, referente ao 1º quinquênio de 20.1.2011 a 19.1.2026.

LEIA-SE:

no no período de 1.1.2023 a 31.1.2023, 1.8.2023 a 31.8.2023, **1.3.2024 a 31.3.2024**, referente ao 1º quinquênio de 20.1.2011 a 19.1.2026.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGE

Portaria n. 3392/2019/SEGE-NCSR

Protocolo 0042006887

Portaria nº 6454 de 21 de setembro de 2023

SEGE-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0038728446) SEDUC-EEEFMPJFS, Despacho (0038773794) SEDUC-GLMS, que consta no Processo n. 0029.033445/2023-52,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **TEREZINHA DE OLIVEIRA JALES**, Professor Classe C - Ch 40, Matrícula n. *****865, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/Ji-Paraná, no período de **1.10.2023 a 31.12.2023**, referente ao 3º quinquênio de 17.5.2014 a 16.5.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGE

Portaria n. 3392/2019/SEGE-NCSR

Protocolo 0042002111

Portaria nº 6459 de 22 de setembro de 2023

SEGE-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento HICD-NLAB (0041296312), Despacho SESAU-NOP (0041435979), que consta no Processo n. 0036.030099/2023-61,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **PEDRO MENDES DA SILVA FILHO**, Técnico em Laboratório, Matrícula n. *****223, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Infantil Cosme e

Damião/Porto Velho, no período de **1.10.2023 a 31.12.2023**, , referente ao 1º quinquênio de 27.11.2017 a 26.11.2022.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEF

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0042022453

Portaria nº 6463 de 22 de setembro de 2023

SEGEF-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento HRSF-NRH (0038522141), Despacho SESAU-NOP (0041353519), que consta no Processo n. 0036.023237/2023-56,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **IONE MARGARIDA MARTINOWSKI PEREIRA**, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula n. *****768, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Reg. de São Francisco do Guaporé/São Francisco do Guaporé, no período de **1.10.2023 a 31.12.2023**, referente ao 2º quinquênio de 10.12.1992 a 9.12.1997.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEF

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0042022802

Portaria nº 6455 de 21 de setembro de 2023

SEGEF-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0039120976) SEDUC-MSS, Despacho 0041696244 SESAU-GLMS, que consta no Processo n. 0029.036284/2023-59,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ARLEY CRUZ DE SOUZA**, Professor Classe C - Ch 40, Matrícula n. *****379, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/Espigão do Oeste, no período de **1.10.2023 a 31.12.2023**, referente ao 4º quinquênio de 16.2.2013 a 15.2.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEF

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0042003282

Portaria nº 6469 de 22 de setembro de 2023

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 504/2023/SEGEF-3CSPAD, de 22 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 063/PAD/SESAU/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEF

Protocolo 0042041476

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

AVISO DE PUBLICAÇÃO**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO COM ADENDO MODIFICADOR Nº 02/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 206/2021/SUPEL/RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: **0030.211360/2020-30.** Valor Estimado **R\$ 781.975,81.** OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada nos serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado e centrais de ar, incluso o fornecimento de peças, insumos, acessórios, assistência técnica, mão-de-obra, instalação e desinstalação, visando atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN/RO, na Capital e interior do Estado, pelo período de 12 (doze) meses. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contida na **Portaria nº 73 de 18 de julho de 2023**, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, as alterações nos termos do Edital e seus Anexos devido a pedidos de **Esclarecimento/Impugnação**, estão disponíveis na íntegra para consulta nos sites www.rondonia.ro.gov.br/supel e <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>. Em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 26.182/2021, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, reagendando a sessão de **abertura para o dia 06 de outubro de 2023, às 09:00h (horário de Brasília - DF)**, permanecendo os demais termos do edital inalterados. Porto Velho/RO, 21 de setembro de 2023. Publique-se.

GRAZIELA GENOVEVA KETES

Pregoeira da Equipe BETA/SUPEL/RO

Protocolo 0042002750

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 380/2023/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0026.001650/2023-89

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de Cesta Básica de Alimentos, Água Mineral e Kit de Higiene Pessoal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. **Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE. (PARA TODOS OS LOTES, aplica-se a AMPLA PARTICIPAÇÃO sem a reserva de cota no total de até 25% às empresas ME/EPP).**

Método De Disputa: ABERTO.

Valor Estimado: **R\$ 1.028.579,77**

Data de Abertura: **05 de outubro de 2023 às 10h00m.** (Horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, 20 de setembro de 2023.

BIANCA MATIAS DE SOUZA

Pregoeira em Substituição - SUPEL/RO

Protocolo 0040321003

ADENDO**MODIFICADOR Nº 01**

Pregão Eletrônico Nº. 114/2022/SUPEL/RO.

Processo Administrativo: 0036.061361/2021-58

Objeto: Aquisição de Material Permanente para atender o Estado de Rondônia, tendo como unidades assistidas o Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSF e o Complexo Hospitalar Regional de Cacoal de Rondônia - COHREC.

A Superintendência Estadual de Licitações, através da Pregoeira condutora da licitação epigrafada, COMUNICA aos interessados em especial às empresas que adquiriram o Ato Convocatório que a Unidade requisitante realizou alterações nas especificações do **item 01, assim, para fins de apresentação de propostas as licitantes deverão observar a seguinte descrição:**

item 01 Berço Aquecido: Equipamento com sistema de aquecimento de calor irradiante por elemento aquecedor localizado na parte superior do berço. Possuir giro bilateral no plano horizontal para posicionamento do aparelho de raios X; possuir bandeja para alojamento do filme radiográfico. Leito do recém-nascido construído em material plástico

radiotransparente com laterais rebatíveis e/ou removíveis para facilitar o acesso ao paciente, ajustes manuais do leito nas inclinações mínimas de Trendelenburg e Próclive; **colchão de espuma de densidade adequada ao leito do paciente em material atóxico, com revestimento removível e antialérgico nas dimensões do berço.** Estrutura em aço pintado em tinta epóxi ou similar, mobilidade através de rodízios com freios e para-choque. Display a LED ou LCD para indicação de temperatura e potência desejada; memória para retenção dos valores programados. Sistema de controle microprocessado, com modo de operação servo controlado através de sensor ligado ao RN e manual; relógio Apagar incorporado; alarmes audiovisuais intermitentes para visualização de no mínimo: falta de energia; falha na resistência de aquecimento; falta de sensor ou desalojamento do sensor no paciente. Deverá acompanhar o equipamento no mínimo: Bandeja sob o leito para armazenamento de materiais diversos e haste para suporte de soro. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.

Em atendimento ao art. 22 do Decreto Estadual nº. 26.182/2021, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, , fica estabelecido para abertura do certame, para dia 06/10/2023 as 10h00 (horário de Brasília) no sistema www.comprasnet.gov.br

Porto Velho, data e hora do sistema.

Bruna Karen Borges Rodrigues

Pregoeira da SUPEL/RO

Protocolo 0042011889

AVISO

DE PUBLICAÇÃO DE ADENDO MODIFICADOR Nº 01

Pregão Eletrônico Nº. **114/2022/SUPEL/RO.**

Processo Administrativo: 0036.061361/2021-58

Objeto: Aquisição de Material Permanente para atender o Estado de Rondônia, tendo como unidades assistidas o Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSF e o Complexo Hospitalar Regional de Cacoal de Rondônia - COHREC .

A Superintendência Estadual de Licitações, através da Pregoeira condutora da licitação epigrafada, COMUNICA aos interessados em especial às empresas que adquiriram o Ato Convocatório que a Unidade requisitante realizou alterações nas especificações do **item 01, conforme dispõe o Adendo Modificador nº 01 .**

Em atendimento ao art. 22 do Decreto Estadual nº. 26.182/2021, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica estabelecido para abertura do certame, para dia **06/10/2023 as 10h00 (horário de Brasília)** no sistema www.comprasnet.gov.br

Porto Velho, data e hora do sistema.

Bruna Karen Borges Rodrigues

Pregoeira da SUPEL/RO

Protocolo 0042013504

Portaria de férias nº 8421 de 22 de setembro de 2023.

O(A) Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria 01/2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.4, de 06/01/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 14/08/2023 a 23/08/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA, SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, matrícula *****472, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Compras e Licitações, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(14/08/2023 a 23/08/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/09/2023.

FABIOLA MENEGASSO DIAS

Diretora Executiva

Protocolo DOC17003

Portaria de férias nº 8422 de 22 de setembro de 2023.

O(A) Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria 01/2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.4, de 06/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **IVANIR BARREIRA DE JESUS**, AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula *****122, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Compras e Licitações, do(s) período(s) de **(06/11/2023 a 05/12/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(31/12/2023 a 29/01/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/09/2023.

FABIOLA MENEGASSO DIAS

Diretora Executiva

Protocolo DOC17005

AVISO DE PUBLICAÇÃO**AVISO DE ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 012/2023/CEL/SUPEL/RO.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº0036.036661/2023-61

OBJETO: Contratação de Credenciados que atuem na prestação de serviços de atendimento ambulatorial e cirúrgico nas áreas de **Traumatologia/Ortopedia, Urologia e Cirurgia Geral**, visando o atendimento à fila do SUS represada no Sistema de Regulação na **Macrorregião I**. A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, por meio do Presidente de Comissão nomeado na Portaria Nº 147/2022/GAB/SUPEL/RO, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 30 de setembro de 2022, torna público aos interessados, que o certame em epígrafe, fica agendado sua **ABERTURA para o dia 05/10/2023 às 09h00min (Horário de Rondônia). DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico <https://rondonia.ro.gov.br/supel/> Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Chamamento Público serão prestados pela Comissão Especial de Licitações - CEL, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações através do **e-mail: celsupelchamamentos@gmail.com ou pelo Telefone: (069) 3212-9243. OBSERVAÇÃO:** Os Licitantes que desejarem participar da sessão, deverão estar na recepção do edifício sede da SUPEL até às 09h:30min, para fins de credenciamento. **A apresentação da referida documentação poderá ocorrer também por meio eletrônico**, de forma e/ou de forma digitalizada em formato PDF via e-mail, seguindo orientação do item 6.1, 6.2. 6.3 e 6.4 do Edital.

Publique-se.

BRUNA GONÇALVES APOLINÁRIO

Presidente - CEL/SUPEL

Protocolo 0042008510

Portaria de férias nº 8423 de 22 de setembro de 2023.

O(A) Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria 01/2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.4, de 06/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOÃO GABRIEL COSTA MARINHO**, SUPEL - Assessor VIII - CDS - 08 *, matrícula *****617, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Compras e Licitações, do(s) período(s) de **(11/09/2023 a 20/09/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(06/11/2023 a 15/11/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/09/2023.**FABIOLA MENEGASSO DIAS**

Diretora Executiva

Protocolo DOC17006

Portaria de férias nº 8424 de 22 de setembro de 2023.

O(A) Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria 01/2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.4, de 06/01/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOÃO VITOR RODRIGUES DE SOUZA**, MEMBRO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, matrícula *****886, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Compras e Licitações, do(s) período(s) de **(28/08/2023 a 06/09/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(10/01/2024 a 19/01/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/09/2023.**FABIOLA MENEGASSO DIAS**

Diretora Executiva

Protocolo DOC17008

Portaria de férias nº 8425 de 22 de setembro de 2023.

O(A) Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria 01/2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.4, de 06/01/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOSELIA PAGANI FERREIRA**, ASSESSOR ESPECIAL DE LICITAÇÃO, matrícula *****627, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Compras e Licitações, do(s) período(s) de **(11/09/2023 a 30/09/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/09/2023 a 20/09/2023) e (18/03/2024 a 27/03/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/09/2023.**FABIOLA MENEGASSO DIAS**

Diretora Executiva

Protocolo DOC17009

Portaria de férias nº 8426 de 22 de setembro de 2023.

O(A) Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria 01/2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.4, de 06/01/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **LETÍCIA CARPINA FARIAS CASARA**, ASSESSOR TÉCNICO DE REGISTRO DE PREÇOS, matrícula *****797, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Compras e Licitações, do(s) período(s) de **(13/11/2023 a 02/12/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/09/2023 a 20/09/2023) e (13/11/2023 a 22/11/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/09/2023.

FABIOLA MENEGASSO DIAS

Diretora Executiva

Protocolo DOC17010

Portaria de férias nº 8427 de 22 de setembro de 2023.

O(A) Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria 01/2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.4, de 06/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCOS FELIPE DOS SANTOS DA SILVA**, SUPEL - Assessor IV - CDS-04 *, matrícula *****049, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Compras e Licitações, do(s) período(s) de **(01/09/2023 a 10/09/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(20/11/2023 a 29/11/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/09/2023.

FABIOLA MENEGASSO DIAS

Diretora Executiva

Protocolo DOC17011

Portaria de férias nº 8428 de 22 de setembro de 2023.

O(A) Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria 01/2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.4, de 06/01/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROBERTA ARROIO**, ASSESSOR ESPECIAL DE LICITAÇÃO, matrícula *****701, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Compras e Licitações, do(s) período(s) de **(16/08/2023 a 25/08/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(26/09/2023 a 05/10/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/09/2023.**FABIOLA MENEGASSO DIAS**

Diretora Executiva

Protocolo DOC17012

Portaria de férias nº 8429 de 22 de setembro de 2023.

O(A) Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria 01/2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.4, de 06/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SUELEN TORRES DA SILVA**, ASSESSOR TÉCNICO DE REGISTRO DE PREÇOS, matrícula *****853, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Compras e Licitações, do(s) período(s) de **(20/07/2023 a 29/07/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(05/12/2023 a 14/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/09/2023.**FABIOLA MENEGASSO DIAS**

Diretora Executiva

Protocolo DOC17013

AVISO DE LICITAÇÃO**Pregão Eletrônico Nº. 426/2023/SUPEL/RO****Processo Administrativo:** 0033.006363/2023-76

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual **Aquisição de bebedouros industriais** o qual atenderá as necessidades das unidades prisionais, de modo que os servidores/colaboradores, detentos, visitantes e demais pessoas que trabalham ou transitam pelas Unidades Prisionais tenham água gelada e filtrada para o consumo.

Tipo: **MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM.** (PARA O ITEM 01, adota-se a **exclusiva participação** de Empresas de Pequeno Porte - EPP, Microempresas - ME e **PARA OS DEMAIS ITENS**, aplica-se a **AMPLA PARTICIPAÇÃO** com a reserva de cota no total de até 25% às empresas ME/EPP.) Método De Disputa: ABERTO.

Valor Estimado: **R\$ 454.569,01**Data de Abertura: **09/10/2023 às 09h00m. (horário de Brasília - DF).**

Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, 21 de setembro de 2023.

Marina Dias de Moraes Taufmann
Pregoeira da SUPEL/RO

Protocolo 0040798086

ATA Nº0041805685

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/ 2023/SUPEL_RO

Origem:	Pregão Eletrônico nº 205/ 2023		
Data da Homologação:	12/ 09/2023	Processo nº	0033.003096/ 2023-85
Órgão Participante:	Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS		
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL		

CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S)REGISTRADO(S).

A identificação dos detentoresestá inserida no anexo único desta ata.

CLÁUSULA II - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de mobiliário (armário e quadro branco), visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador - Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caputartigo 23B.

Conforme disposto no § 4ºdo Decreto 25.969/2021. a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1º do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

CLÁUSULA VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXO ÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

CLÁUSULA VIII - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
1	ARMÁRIO DE AÇO PARA DOCUMENTOS 2,00 X 1,20 X 0,40m, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES (INCLUSO MONTAGEM)	30	UNIDADE	FATTO	R\$ 2.077,97	R\$ 1,339,66	-35,53	MARCELO MOHALLEM
2	QUADRO BRANCO DE FÔMICA 2,50 X 1,20m	9	UNIDADE	STALO	R\$ 933,36	R\$ 666,66	-28,57	GP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	Telefone
13.579.783/0001-51	MARCELO MOHALLEM	RUA UMBELINA CHIARADIA, 159 - SÃO VICENTE	ITAJUBA - MG	MARCELO MOHALLEM	(35)99771-0403
04.375.274/0001-16	GP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	RUA 12 , 24 - VINHAIS	SAO LUIS - MA	IVANILDO PENHA GOMES	(98) 3303-4939

ALCINEY SOARES DE LIMA JÚNIOR

Coordenador do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

FABIOLA MENEGASSO DIAS

Diretora Executiva/SUPEL

ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Elaborado por:

CALEBE CASTRO RAMOS

Protocolo 0041805685

AVISO Nº611**Pregão Eletrônico Nº. 469/2023/SUPEL/RO****Processo Administrativo: 0029.098765/2022-77**

Objeto: Aquisição de Treliças AL-15, para atender às necessidades da Núcleo Cerimonial - NUCER desta Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Instrumento Convocatório.

Tipo: Menor Preço , adjudicação Por Item. (PARA TODOS OS ITENS aplica-se a AMPLA PARTICIPAÇÃO sem a reserva de cota no total de até 25% às empresas ME/EPP). Método De Disputa: ABERTO.

Valor Estimado: **R\$161.405,00**Data de Abertura: **10/10/2023 às 10h00m. (horário de Brasília - DF).**

Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, 21 de setembro de 2023.

Marina Dias de Moraes Taufmann

Pregoeira da SUPEL/RO

Protocolo 0041508972

AVISO DE LICITAÇÃO Nº626**Pregão Eletrônico Nº. 312/2023/SUPEL/RO**

Processo Administrativo: 0050.071642/2022-11

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de perfuratriz pneumática canulada autoclavável, visando atender as unidades de saúde da SESA/RO, por um período de 12 (doze) meses.

Tipo: MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM. (PARA O ITEM 01, aplica-se a AMPLA PARTICIPAÇÃO sem a reserva de cota, PARA OS DEMAIS ITENS, adota-se a exclusiva participação de Empresas de Pequeno Porte - EPP, Microempresas - ME e equiparadas).

Método De Disputa: ABERTO.

Valor Estimado: R\$ 1.695.949,62

Data de Abertura: **05/10/2023 às 10h00m. (horário de Brasília - DF).**

Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, 20 de setembro de 2023.

Marina Dias de Moraes Taufmann

Pregoeira/SUPEL-RO

Protocolo 0041831465

AVISO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0033.072579/2022-49

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 470/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS.

AVISO DE ALTERAÇÃO DE MARCA

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL torna público aos interessados, que foi alterada a marca do item 04 - VEÍCULO TIPO HATCH da Ata de Registro de Preços nº 187/2023, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE - edição do dia 19/07/2023. Desta forma, a nova marca a vigorar é **VW POLO**, modelo **COMFORTILINE TSI 116CV**. A alteração da marca registrada foi efetivada de acordo com Parecer Jurídico anexo aos autos, bem como, de acordo com o previsto no Artigo 18, § 3º do Decreto Estadual 18.340/2013.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho/RO, 22 de setembro de 2023.

ALCINEY SOARES DE LIMA JÚNIOR

Coordenador de Registro de Preços /SUPEL

Protocolo 0042053658

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

EDITAL Nº 11/2023/SEFIN-AGARI

6ªDRRE/AGÊNCIA DE RENDAS DE ARIQUEMES

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, atendendo ao que preceituam os artigos 109, 110, 112, III, e 121 da Lei nº 688/1996 e 8º do Anexo XII, do Decreto nº 22.721/2018, fica o Sujeito Passivo abaixo relacionado **INTIMADO** a pagar o crédito tributário lançado por meio do Auto de Infração abaixo relacionado, ou oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do 5º (quinto) dia após a publicação deste edital, sob pena de, vencido o prazo, ser decretada a REVELIA, aplicando-se o que determina o artigo 127 da Lei nº 688/1996.

Fica, ainda, o Sujeito Passivo, **NOTIFICADO** que os documentos que originaram e instruíram a lavratura do auto de infração, inclusive as peças produzidas em formato digital gravadas e disponibilizadas em mídia ótica, CD-R ou DVD-R (porventura existentes), permanecerão anexados ao processo original, disponível para retirada ou obtenção de cópias.

AI Nº: 20233000600044

Sujeito Passivo: AMAZONFIBER SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA

CNPJ: 34.610.728/0001-57

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 546098-1

ENDEREÇO: AVENIDA GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, 2669, SETOR 2, MONTE NEGRO/RO

Ariqueemes/RO, 22/09/2023

FRANCISCO ALBERTO BORGES DE AZEREDO

MATRÍCULA Nº 300049325

AGENTE DE RENDAS EM SUBSTITUIÇÃO

Protocolo 0042044077

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

Portaria nº 2701 de 20 de setembro de 2023

Dispõe sobre a designação de comissão para atender ao § 3º do Artigo 6º do Decreto Estadual nº 26.020 de 19 de abril de 2021.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, fundadas na Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, em seu artigo 41, inciso I, e,

Considerando a necessidade de atendimento ao contido no § 3º do Artigo 6º do Decreto Estadual nº 26.020 de 19 de abril de 2021;

Considerando a determinação contido na Instrução Normativa nº 72/2021 -TCE/RO;

Considerando os demais documentos constante dos autos do processo nº 0037.055015/2021-21,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar comissão composta pelos servidores abaixo nominados, para encaminhar os dados necessários, de acordo com o contido nos parágrafos 1º e 2º do artigo 6º, do Decreto Estadual nº 26.020 de 19 de abril de 2021, devendo ainda serem respeitados os prazos contidos nos parágrafos supramencionados.

MÓDULO OBRAS (Módulo de obras, nos moldes e layout definidos no Capítulo 4, itens 4.16 e 4.17 do Manual de Regras e Orientações, constantes do Anexo Único da Resolução nº 328/2020/TCE-RO)

- Servidor: **CB PM Renan Fellini**, matrícula *****932.

MÓDULO CONTRATOS (Módulo de contratos e layout, definidos no Capítulo 4, itens 4.14 e 4.15 do Manual de Regras e Orientações, constantes do Anexo Único da Resolução nº 328/2020/TCE-RO)

- Servidora: **DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Coordenador de Administração e Finanças SESDEC, matrícula *****933;
- Servidora: **DEISIANE MENDES DE FRANÇA**, Chefe do Núcleo de Gestão de Contrato, matrícula *****768.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0041955912

Portaria nº 2693 de 18 de setembro de 2023

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOE/RO nº 24, de 06/02/2017, que instituiu a terceira edição do “Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos”, no âmbito da SESDEC. Considerando o Despacho SESDEC/GAB (0040676173) e Memorando nº 41/2023/SESDEC-COM (0041782727).

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o Processo Administrativo nº 0037.073535/2022-04, relativo ao Contrato nº 0996/SESDEC/PGE/2022 (0034522049), referente à contratação de prestação de serviço de fornecimento de coffee break, conforme as especificações técnicas e disposições contidas na Ata de Registro de Preço nº 125/2022 (0033780895), de acordo com as normas do Pregão Eletrônico nº 554/2021/GAMA/SUPEL/RO (0028690937), firmado com a empresa ADVANCE LICITAÇÕES, PRODUÇÕES, EVENTOS, TURISMO E EMPREENDIMIENTOS LTDA, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, competindo-lhe exercer as atribuições definidas na Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, sem prejuízo de suas funções.

FISCAL DO CONTRATO

ROZIVAN RIBEIRO RODRIGUESSA, Matrícula nº *****476.

SUPLENTE DE FISCAL

ANA CAROLINA FONSECA DO NASCIMENTO, Matrícula nº *****512.

Art. 2º O Fiscal e seu Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato e entrega dos serviços, cabendo ao fiscal determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório que é encaminhado junto à fatura/nota fiscal à Coordenadoria de Administração e Finanças, para registro e execução de despesa.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e Suplente de contrato deverão ser solicitadas à Coordenadoria de Administração e Finanças/SESDEC, em tempo hábil, à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 4º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento de Serviços oriundos do Contrato nº 0996/SESDEC/PGE/2022 (0034522049), que tem como função conferir e receber os serviços avençados no contrato fiscalizado no âmbito da competência das demandas que incidirem diretamente sobre a Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, e dar ciência ao fiscal técnico e sobre qualquer irregularidade constatada.

MEMBROS DE COMISSÃO DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

DAIANE CRISTINE MEDINA JUSTINIANO, Matrícula nº *****400;

NATHÁLIA MATOS ROCHA, Matrícula nº *****115;

RAFAEL MOTA NASCIMENTO, Matrícula nº *****625.

Art. 5º Caberá aos servidores nomeados no artigo anterior, atestar o recebimento e conferência dos serviços contratados no verso da nota fiscal, para o encaminhamento desta para pagamento, devendo os servidores anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 992 de 19 de junho de 2023, publicada no DIOF (0039455140) de 22 de junho de 2023, ed. 116, pag. 52.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 03 de agosto de 2023.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças da SESDEC

ELABORADO POR

Deisiane Mendes de França

Chefe do Núcleo de Gestão de Contratos

Protocolo 0041887518

EDITAL Nº 2/2023/SESDEC-APOIO

CONVOCAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, fundado na Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, Art. 30, § 1º e § 3º, Art. 41, incisos I e III, Art. 42, Lei nº 4.077, de 05 de junho de 2017 c/c o Decreto nº 22.045 de 20 de junho de 2017, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados para a assinatura do Termo de Adesão e início da prestação do serviço voluntário:

1 - Convocar os candidatos abaixo descritos para apresentação no dia 25 de setembro de 2023, às 7h30min:

	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	ESPECIALIDADE	MUNICÍPIO	LOTAÇÃO	UNIDADE DE TRABALHO
01	65204	ANA CÉLIA ANDRADE NUNES	118	ADMINISTRAÇÃO	PORTO VELHO	SESDEC-CAF	Coordenadoria de Administração e Finanças
02	64349	RAYNA FERREIRA SILVA	122	ARQUITETURA	PORTO VELHO	CBM	CBM
03	65181	ANTÔNIA DE MATOS REBOUÇAS	107	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PORTO VELHO	PM-CAS	Coordenadoria de Atividades Sociais
04	65050	LIGIA CRISTINA DA SILVA	107	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PORTO VELHO	PC-DEAM	Sala Humanizada de Registro de Ocorrências
05	64433	JONAS NUNES QUEIROZ	102	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	PORTO VELHO	SESDEC-FUNESP	Fundo Estadual de Segurança Pública
06	64935	CRISTIANE DE SOUZA GOMES ARAUJO	118	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	PORTO VELHO	SESDEC-CAF	Coordenadoria de Administração e Finanças
07	65682	ADRIA HANNA DA SILVA	107	DIREITO	PORTO VELHO	PC-DEAM	Delegacia de Atendimento à mulher
08	63552	CHARLENE BRITO MOURÃO	106	DIREITO	PORTO VELHO	PC-DEFLAG	Departamento de Flagrantes
09	65939	RICARDO SOBRINHO RAMALHO	81	ECONOMIA	PORTO VELHO	PM-DOF	Diretoria de Orçamento e Finanças

10	63260	MARCOS PAULO MARTINS DOURADO	98	ENGENHARIA ELÉTRICA	PORTO VELHO	SESDEC-GEPLAN	Núcleo de Engenharia
11	62425	FLÁVIA BENTES DA SILVA	127	ENGENHEIRIA CIVIL	PORTO VELHO	SESDEC-GEPLAN	Núcleo de Engenharia
12	64689	REBECA ALINE ALMEIDA GOMES	101	GESTÃO PÚBLICA	PORTO VELHO	POLITEC-IC	Instituto de Criminalística
13	61463	EZEQUIEL OLIVEIRA DOS SANTOS	55	PEDREIRO	PORTO VELHO	SESDEC-GELOG	Gerência de Logística
14	63593	SALOMÃO ALVES DE SOUZA SOUZA	71	PINTOR DE OBRAS	PORTO VELHO	SESDEC-GELOG	Gerência de Logística
15	62224	CRISTIANE DA SILVA LIMA	90	PSICOLOGIA	PORTO VELHO	PM-DISS	Diretoria de Serviço Social
16	66053	ÂNGELA GOMES DA SILVA	71	PSICOLOGIA	PORTO VELHO	PM-DISS	Diretoria de Serviço Social
17	66037	VIVIANE DE OLIVEIRA SANTIAGO	70	PSICOLOGIA	PORTO VELHO	PC-DEAM	Sala Humanizada de Registro de Ocorrências
18	63392	FELIPE JOSE PINTO TEIXEIRA	69	PSICOLOGIA	PORTO VELHO	PM-DISS	Diretoria de Serviço Social
19	64643	VANESSA SOUZA LUZ	107	SERVIÇOS GERAIS	PORTO VELHO	PM-DS	Diretoria de Saúde
20	62316	ENEIDA ARAUJO DE SOUZA RODRIGUES	99	SERVIÇOS GERAIS	PORTO VELHO	PC-DEFLAG	Departamento de Flagrantes
21	64137	RAPHAEL VICTOR MATIAS	95	SERVIÇOS GERAIS	PORTO VELHO	PC-DERCV/DIRC	Delegacia Especializada na Repressão de crimes contra vida
22	64639	TIAGO ALVES DA CRUZ	88	SERVIÇOS GERAIS	PORTO VELHO	SESDEC-CIOP	Centro Integrado de Operações
23	64209	DIEGO DE SOUZA DANTAS	86	SERVIÇOS GERAIS	PORTO VELHO	PM - CE	Centro de Ensino
24	65845	FRANCISCA MARTILO DE OLIVEIRA SILVA	82	SERVIÇOS GERAIS	PORTO VELHO	SESDEC-GETEC	Gerência de Tecnologia
25	62468	CRISTIANO GONÇALVES DA SILVA	80	SERVIÇOS GERAIS	PORTO VELHO	PM AJUDÂNCIA GERAL	Quartel do Comando Geral
26	61921	TIELE SOUZA TEIXEIRA BRITO	79	SERVIÇOS GERAIS	PORTO VELHO	PM-CORREGEPOM	Corregedoria da Polícia Militar
27	64738	TACIANE MARIA GUIMARÃES NUNES	79	SERVIÇOS GERAIS	PORTO VELHO	CBM	Comando Geral
28	65123	REJEANE NERY DINIZ	78	SERVIÇOS GERAIS	PORTO VELHO	CBM	Comando Geral
29	64974	GISLANE FERREIRA GONÇALVES	124	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	PORTO VELHO	PC- 1ª DP - UNISP CENTRO	1ª Delegacia de Polícia Civil

30	65066	JEANE DA SILVA EDUARDO	120	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	PORTO VELHO	POLITEC- IDNAC	Instituto de DNA Criminal
31	65147	LUANA SIQUEIRA DE SOUZA	119	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	PORTO VELHO	POLITEC- IDNAC	Instituto de DNA Criminal
32	64969	DÊNIS ANDRESSON COSTA MACIEL	119	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	PORTO VELHO	CBM	Coordenadoria de Pessoal
33	64892	THAÍS PONHÊS DOS SANTOS LEMOS	119	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	PORTO VELHO	CBM	Coordenadoria de Pessoal
34	00063126	DANIELA RIBEIRO SANTIAGO	118	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	PORTO VELHO	PM	Diretoria de Saúde
35	65935	LUCAS ANDREY DA SILVA EMERENCIANO	102	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	PORTO VELHO	POLITEC- IDNAC	Instituto de DNA Criminal
36	64830	CÁSSIA SIMONE QUEIROZ DE LIMA	97	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	PORTO VELHO	SESDEC- NOA	GAVE
37	65659	MARISTE BURI	102	SERVIÇOS GERAIS	ALTA FLORESTA D'OESTE	PM	PM
38	65187	ELOISA CAROLINE ALVES DE JESUS	117	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ARIQUEMES	1ª DP	1ª DP
39	64414	DANIELA PEREIRA DOS SANTOS GODOY MARTINS	62	DIREITO	CACOAL	PC-DEAM	Delegacia de Atendimento à mulher
40	62846	LUCIANA FERREIRA DA SILVA	73	SERVIÇOS GERAIS	ESPIGÃO D'OESTE	PM	PM
41	64352	MATEUS FILIPE BARBOZA DA SILVA	36	SERVIÇOS GERAIS	JARU	PC-UNISP	UNISP-Jaru
42	00066116*	FABIOLA CALADO PESSOA	59	EDUCADOR FÍSICO	JI-PARANÁ	2º BPM	Formação Sanitária
43	65489	ROSE QUELI LOPES BARBOSA	102	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MACHADINHO D'OESTE	PC-UNISP	UNISP
44	64932	KASSIELLI MIRANDA	124	SERVIÇOS GERAIS	NOVA BRASILÂNDIA	PM	PM
45	65985	WELBER PEREIRA GORDO	80	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	PIMENTA BUENO	PC - 1ª DP	1ª Delegacia de Polícia Civil
46	64861	EDUARDA FERREIRA COSTA	71	SERVIÇOS GERAIS	OURO PRETO DO OESTE	PC-UNISP	UNISP
47	65257	ADRIANA DA SILVA MEIRELES	84	SERVIÇOS GERAIS	ROLIM DE MOURA	PMRO - 10º BPM	10º Batalhão de Polícia Militar
48	00062365*	SIMONE FALQUETTI DA SILVA	85	SERVIÇOS GERAIS	VILHENA	3º BPM	Formação Sanitária
49	64727	JOEL SORIA GUACAMA	131	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	VILHENA	POLITEC	Gerência Regional de Criminalística

2 - Os candidatos convocados deverão apresentar-se no endereço abaixo descrito, de posse dos documentos pessoais, originais, quais sejam, documento pessoal com foto, comprovante de residência atualizado e comprovante de conta bancária:

MUNICÍPIO	LOTAÇÃO	ENDEREÇO
PORTO VELHO	SESDEC -Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania	Av. Farquar, nº 2966 - Pedrinhas - Edifício Rio Machado, auditório da SESA, 4º andar.
ARIQUEMES	UNISP - Unidade Integrada de Segurança Pública	Av. Tancredo Neves, nº 2540, Setor Institucional
ALTA FLORESTA	2º Companhia do 10º Batalhão de Polícia	Rua Piauí, 3340, Princesa Isabel
CACOAL	Delegacia de Atendimento da Mulher	R. Pres. Médici, 2005 - Jardim Clodoaldo, Cacoal - RO
ESPIGÃO D'OESTE	UNISP - Unidade Integrada de Segurança Pública	Rua Rosa Pedro Agostinho, nº 1931, Vista Alegre
ESPIGÃO D'OESTE	4º Batalhão de Polícia Militar	Rua Sergipe, 2235
MACHADINHO D'OESTE	UNISP - Unidade Integrada de Segurança Pública	Av. João Batista Figueiredo, SN
PIMENTA BUENO	UNISP - Unidade Integrada de Segurança Pública	Rua Costa Marques, 238, Praça dos Pioneiros
JARU	UNISP - Unidade Integrada de Segurança Pública	R. Florianópolis, 2594 - St. 3, Jaru - RO, 76890-000
JI-PARANÁ	Formação Sanitária - 2º BPM	Rua Elias Cardoso Balau, 1010, Jardim Aurélio Bernardi.
NOVA BRASILÂNDIA	4º Batalhão de Polícia	Rua Nego Lopes, 2820, setor 13
OURO PRETO DO OESTE	UNISP - Unidade Integrada de Segurança Pública	Av. Cap. Silvío Gonçalves de Farias, 500 - Do Incra, Ouro Preto do Oeste - RO, 76920-000
ROLIM DE MOURA	10º BPM	R. Corumbiara, 4707 - Centro, Rolim de Moura - RO, 78987-000
VILHENA	Formação Sanitária - 3º BPM	Rua G(Devanir Tirapelle) 5726, 5º BEC
VILHENA	UNISP - Unidade Integrada de Segurança Pública	BR-174, 249, Jardim América.

3 - As Unidades de Lotação do voluntário receberá a documentação descrita no *item 2* deste Edital, encaminhará através do Sistema Eletrônico de Informações para a Gerência de Recursos Humanos da SESDEC, bem como adotará as providências necessárias para que o voluntário apresentado tenha acesso aoSei.

4-Os candidatos convocados para o município de Porto Velho, deverão comparecer para a apresentação na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania(Av. Farquar, nº 2986 - Pedrinhas - Edifício Rio Cautário, 3º andar), ocasião na qual serão informados dos endereços de Lotação onde desempenharão a atividade voluntária e entregarão os documentos solicitados para assinatura do Termo de Adesão.

5- Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040381898

Portaria nº 2706 de 21 de setembro de 2023

Dispõe sobre a designação de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

Considerando o Atestado Médico (0041992775) do Processo Sei nº 0037.548615/2019-13;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, no período de **21.09 a 22.09.2023**, o (a) servidor (a) **AMANDA FEITOSA CAMINHA**, Assessora IX, matrícula nº *****269, para exercer o Cargo de Gerente de Recursos Humanos - SESDEC-GRH, em substituição da titular **SELMA PEREIRA DE OLIVEIRA MAMEDE**, Escrivã de Polícia, matrícula nº *****648, em virtude de atestado médico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 21.09.2023.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0041991993

Portaria nº 2662 de 13 de setembro de 2023

Dispõe sobre designação da Comissão de Recrutamento e Seleção do Programa de Prestação Voluntária de Serviços Administrativos na Polícia Militar e no Corpo de Bombeiros Militar.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 965 de 20/12/2017, artigo 41 e 42;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Oficiais e membros abaixo nominados para compor a Comissão de Seleção para o ingresso no Programa de Prestação Voluntária de Serviços Administrativos na Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar nos termos da Lei nº 4.016 de 31 de março de 2017 e Decreto nº 22.053 de 29 de junho de 2017.

Presidente:

PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA - CEL PM *****001

Membros:

WANDES MELO MACIEL - TC PM *****682

CLIVTON RODRIGO CARVALHO REIS - TEN CEL BM *****448

SELMA PEREIRA DE OLIVEIRA MAMEDE - EPC *****868

VANESSA PEREIRA ALVES DE OLIVEIRA - 3º SGT PM *****880

Suplentes:

ALBERTO SILVA DE AQUINO - 1º TEN PM *****017

JOSEVALDO MOREIRA DE PONTES - 1º TEN BM *****371

ADRIANE FERNANDES CAVALCANTE - ASSESSORA V *****717

Art. 2º - Compete à presente Comissão executar novo Processo de Seleção do Programa de Prestação Voluntária de Serviços Administrativos - PVSA, na Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar.

Art. 3º - Compete ao presidente da Comissão nomear Subcomissão composta por integrantes da Polícia Militar, Corpo de Bombeiros Militar e SESDEC, para as demais etapas do Processo Seletivo.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0041718815

POLÍCIA MILITAR - PM

ATO Nº 189/2023/PM-CP6

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas respectivas atribuições legais; e

CONSIDERANDO ainda a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI nº 0021.034673/2023-10, contexto no qual merecem destaque a Informação nº 188/2023/PGE-SPSM (0041164671) e a Informação nº 399/2023/SESDEC-GESPM (0041318616).

RESOLVEM:

1. Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **ST QPPM RE *****631 GENISSON JOSE DA SILVA**, com fulcro no § 1º do artigo 42 da Constituição Federal da República de 1988, combinado com o artigo 24-F do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, artigo 26 da Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 24.647, de 02 de janeiro de 2020, artigo 38 da Lei 5.245, de 07 de janeiro de 2022, combinado com a alínea "h" do inciso IV do artigo 50, com o inciso I do artigo 92, todos do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982 e artigo 91, *caput* e parágrafo único da Lei Complementar nº 432, de 03 de março de 2008.

2. Determinar os proventos integrais, com base no parágrafo 5º, do artigo 24 da Constituição Federal, artigo 8º da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002, calculados sobre o soldo de 2º TEN PM, por ter adimplido a contribuição previdenciária do grau imediatamente superior, nos termos do artigo 28 e 29 da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002.

3. Fixar o percentual de 7% (sete por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 1º da Lei nº 1.063, de 2002.

4. Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, nos termos do artigo 1º da Lei nº 2.656, de 20 de dezembro de 2011.

5. Fica concedido o valor de uma remuneração correspondente à última que exercia na atividade, conforme o artigo 27 da Lei nº 1.063, de 2002.

6. Fixar a alíquota de contribuição ao Sistema de Proteção Social dos Militares nos termos do artigo 29 da Lei nº 5.245, de 2002.

7. Fica na incumbência da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a exclusão do serviço ativo e o desligamento do Graduado da Organização Policial Militar, em cumprimento ao disposto no *caput*, inciso I e parágrafo único do artigo 89, em combinação com o parágrafo único do artigo 91, ambos do Decreto-Lei nº-09-A, de 1982.

8. Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade, nos termos do § 4º do artigo 24 da Constituição Estadual e do artigo 26 da Lei Estadual nº 1.063, de 2002.

9. Este ato entra em vigor na data da publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0041433866

ATO Nº 167/2023/PM-CP6

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO MILITAR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas respectivas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI nº 0016.357836/2019-22, merecendo destaque para a Informação nº 410/2019/IPERON-PROGER id (8758777); a Informação nº 77/2023/PGE-SPSM id (0037378567), a Informação nº 172/2023/PGE-SPSM id (0040063713), assim como a Informação nº 262/2023/SESDEC-GESPM (0040220124);

CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 13270/2019/PM-CP5, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 240 (0040835200), do dia 23 de dezembro de 2019, que promoveu à Graduação de Terceiro-Sargento PM "Post-Mortem", o EX- 3º SGT PM RE 100092427 GILBERTO SANTOS PASSOS, a contar da data do óbito, isto é, de 07 de agosto de 2019.

R E S O L V E M:

1. Ratificar o teor do Processo SEI nº 0016.357836/2019-22, para conceder Pensão Mensal aos beneficiários do **EX- 3º SGT PM RE *****427 GILBERTO SANTOS PASSOS**, em decorrência de seu falecimento ocorrido em 07 de agosto de 2019, com os proventos da pensão por morte, calculados com base no soldo de Terceiro-Sargento PM, conforme Portaria nº 13270/2019/PM-CP5, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 240, de 23 de dezembro de 2019, que o promoveu à Graduação de Terceiro-Sargento PM, "Post-Mortem", com fundamento no § 8º do artigo 24 da Constituição Estadual, §alínea 1 e § 3º, do art. 28 do Decreto nº 4.923/1990, o artigo 60 e § 5º do artigo 70, todos do Decreto-Lei n. 9-A/82, a contar de 07 de agosto de 2019.

2. Conceder Pensão Mensal Vitalícia à **SIDNEIA FERNANDES FIGUEIREDO** (cônjuge), inscrita no CPF nº 522.2*****8, no valor correspondente a 20% (vinte por cento) do valor da pensão, nos termos do § 2º, do art. 42 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o inciso I, do art. 10, com o § 1º do art. 31, com a alínea "a", inciso I e § 1º, do art. 32, com o inciso I e § 2º, do art. 34, com art. 38 e com art. 91, todos da Lei Complementar Estadual nº 432/08, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, com efeitos **a contar da data do óbito**, isto é, **07.08.2019**, conforme disposto no inciso I do art. 28 da mencionada lei complementar estadual.

3. Conceder Pensão Mensal Temporária à **LARISSA FERNANDES PASSOS** (filha), inscrita no CPF nº 058.7*****9, no valor correspondente a 20% (vinte por cento) do valor da pensão, nos termos do § 2º, do art. 42 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o inciso II, do art. 10, com o § 2º do

art. 31, com a alínea “a”, inciso II e § 1º, do art. 32, com o inciso I a III e §2º, do art. 34, com art. 38 e com art. 91, todos da Lei Complementar Estadual nº 432/08, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, com efeitos **a contar da data do óbito**, isto é, **07.08.2019**, conforme disposto no inciso I do art. 28 da mencionada lei complementar estadual.

4. Conceder Pensão Mensal Temporária a **GABRIEL FERNANDES PASSOS** (filho), inscrita no CPF nº 058.7*****9, no valor correspondente a 20% (vinte por cento) do valor da pensão, nos termos do § 2º, do art. 42 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o inciso II, do art. 10, com o § 2º do art. 31, com a alínea “a”, inciso II e § 1º, do art. 32, com o inciso I a III e §2º, do art. 34, com art. 38 e com art. 91, todos da Lei Complementar Estadual nº 432/08, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, com efeitos **a contar da data do óbito**, isto é, **07.08.2019**, conforme disposto no inciso I do art. 28 da mencionada lei complementar estadual.

5. Conceder Pensão Mensal Temporária à **GABRIELA FERNANDES PASSOS** (filha), inscrita no CPF nº 051.6*****5, no valor correspondente a 20% (vinte por cento) do valor da pensão, nos termos do § 2º, do art. 42 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o inciso II, do art. 10, com o § 2º do art. 31, com a alínea “a”, inciso II e § 1º, do art. 32, com o inciso I a III e §2º, do art. 34, com art. 38 e com art. 91, todos da Lei Complementar Estadual nº 432/08, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, com efeitos **a contar da data do óbito**, isto é, **07.08.2019**, conforme disposto no inciso I do art. 28 da mencionada lei complementar estadual.

6. Conceder Pensão Mensal Temporária à **LUANA FERNANDES PASSOS** (filha), inscrita no CPF nº 051.6*****0, no valor correspondente a 20% (vinte por cento) do valor da pensão, nos termos do § 2º, do art. 42 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o inciso II, do art. 10, com o § 2º do art. 31, com a alínea “a”, inciso II e § 1º, do art. 32, com o inciso I a III e §2º, do art. 34, com art. 38 e com art. 91, todos da Lei Complementar Estadual nº 432/08, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, com efeitos **a contar da data do óbito**, isto é, **07.08.2019**, conforme disposto no inciso I do art. 28 da mencionada lei complementar estadual.

7. Determinar que os reajustes da Pensão Militar sejam revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade, com fundamento no § 2º do artigo 42 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 2003, em combinação com os §§ 4º, 7º e 8º do artigo 24 da Constituição Estadual, bem como o artigo 24 do Decreto-Lei nº 667/69 e artigo 45 da Lei Estadual nº 1063, de 10 de abril de 2002.

8. Os beneficiários deverão observar a obrigatoriedade de atualização cadastral anual, conforme Decreto Estadual n. 24.652, de 08 de janeiro de 2020, que dispõe sobre a atualização de dados cadastrais dos servidores civis, emergenciais, comissionados, estagiários, militares ativos, inativos e beneficiários de pensões judiciais não previdenciárias, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, com alteração pelo Decreto n. 26.916, de 22 de fevereiro de 2022.

9. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM

Comandante-Geral da PM

Protocolo 0040539718

ATO Nº 199/2023/PM-CP6

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas respectivas atribuições legais; e

CONSIDERANDO ainda a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI nº 0016.220937/2020-82, onde se destaca a Informação nº 186/2023/PGE-SPSM (0040845844),

RESOLVEM:

1. Anular o ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA Nº 8 DE 23/01/2019 (0012772323), publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 021, de 01 de fevereiro de 2019, que transferiu, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a **3º SGT QPPM RE *****179 ELZY DE CARVALHO BRASIL**, haja vista que a policial militar em apreço não possuía os requisitos necessários para a Reserva Remunerada a pedido, o que se faz com fundamento no exercício do poder-dever da autotutela administrativa, e em conformidade com o

disposto no inciso IV do artigo 11 e nos artigos 14 e 15 da Lei nº 3.830, de 27 de junho de 2016, em combinação ainda com a jurisprudência pátria pacificada nas Súmulas nº 346 e nº 473 do Supremo Tribunal Federal.

2. Anular a RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA ATO Nº 119/2020/PM-CP6 (0013169615), publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 175, de 08 de setembro de 2020, que inclui remuneração na inatividade calculada com base no soldo de 2º Sargento PM, atinente a **3º SGT QPPM RE *****179 ELZY DE CARVALHO BRASIL**.

3. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0041798218

ATO Nº 200/2023/PM-CP6

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas respectivas atribuições legais; e

CONSIDERANDO ainda a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI nº 0021.124499/2021-34, contexto no qual merecem destaque a Informação nº 41/2021/PGE-SESDEC (0021415805), a Informação nº 510/2021/SESDEC-GCI (0022417017), a ERRATA (0031369708), e o Despacho PGE-GESPM (0037442390).

R E S O L V E M:

1. Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA - ATO Nº 539/2021/PM-CP6 (0022816603)**, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 101, em 01 de junho de 2022, que transferiu, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **2º SGT PM RR RE *****870 JOSÉ FERREIRA FILHO**, para suprimir: " 2. Determinar que os proventos integrais sejam calculados com base no soldo de 1º SGT PM, por ter adimplido a contribuição previdenciária do grau imediatamente superior, nos termos do artigo 44 da Lei nº 5.245, de 2022."

2. Esta ato entra em vigor na data da publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 01 de junho de 2022.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0041798399

ATO Nº 195/2023/PM-CP6

ALTERAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO MILITAR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas respectivas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI nº 0021.029875/2023-40, merecendo destaque a Informação nº 115/2023/PGE-SPSM id (0038248902); a Informação nº 188/2023/SESDEC-GESPM id (0039139309); a Informação nº 180/2023/PGE-SPSM id (0040374757) e sua Errata id (0040804570), bem como a Informação nº 272/2023/SESDEC-GESPM id (0040514342).

R E S O L V E M:

1. Alterar o teor do Ato Concessório de Pensão Militar - ATO Nº 123/2023/PM-CP6, publicado no Diário Oficial nº 134, de 18 de julho de 2023 (0040131233), para conceder Pensão Militar Mensal aos beneficiários do **EX 3º SGT PM RR RE *****854 JOSÉ ROBERTO FARIAS DOS SANTOS**, falecido em 31 de março de 2023, pertencente ao Quadro de Praças Inativos da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o que se faz com fundamento no § 2º do artigo 42 da Constituição Federal de 1988, no artigo 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, nas alíneas "a" e "c", nos incisos I e II e no § 10 do artigo 19, no parágrafo único e *caput* do artigo 20, no parágrafo único do artigo 26 e no artigo 28, todos da Lei Ordinária nº 5.245, de 07 de janeiro de 2022.

2. Conceder "Pensão Mensal Temporária" a **DAVI PEREIRA FARIAS SANTOS** (filho), inscrito no CPF nº 054.7*****2, no percentual correspondente a **50% (cinquenta por cento)** do valor da pensão, nos termos do § 2º do

artigo 42 da Constituição Federal; artigo 24-B do Decreto-Lei nº 667/69; alínea "c", incisos I e II do artigo 19, parágrafo único e artigo 20 caput, parágrafo único do artigo 26 e artigo 28 da Lei Ordinária nº 5.245/2022, com efeitos a contar da data do óbito, isto é, 31 de março de 2023, conforme disposto no inciso I do art. 18 da Lei nº 5245/2022.

3. Conceder "Pensão Mensal Vitalícia" à **FRANCIELE PEREIRA** (Companheira), inscrita no CPF nº 888.0*****4, no percentual correspondente a **50% (cinquenta por cento)** do valor da pensão, os termos do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal; do artigo 24-B, inciso I e II, e do artigo 24-F, ambos do Decreto-Lei nº 667/1969; do artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019; do Decreto Estadual nº 24.647/2020; alínea "a", incisos I e § 10 do artigo 19, parágrafo único e artigo 20 caput, parágrafo único do artigo 26 e artigo 28 da Lei Ordinária nº 5.245/2022, com efeitos a contar da data do óbito, isto é, 31 de março de 2023, conforme disposto no inciso I do art. 18 da Lei nº 5245/2022.

4. Determinar que os reajustes da Pensão Militar sejam revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade, com fundamento no § 2º do artigo 42 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 2003, em combinação com os §§ 4º, 7º e 8º do artigo 24 da Constituição Estadual, bem como o artigo 24 do Decreto-Lei nº 667, de 1969 e os incisos I e II do artigo 17 da Lei nº 5.245, de 07 de janeiro de 2022.

5. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação com efeitos administrativos e financeiros a contar de 31 de março de 2023.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0041710295

Portaria nº 6858 de 18 de setembro de 2023

Dispõe sobre a reversão de Praça QPPM, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no inciso XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, e bem assim com amparo no artigo 83 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia; e

CONSIDERANDO as informações instruídas no Processo nº 1044.2007/DIVISÃO DE CADASTRO E AVALIAÇÃO, de 27 de julho de 2007, contexto no qual merece registro a agregação do **SD QPPM** RE 100090406 ALEX PAES FERNANDES, efetivada nos termos da Portaria nº 172/DP-3, de 31 de julho de 2007 (ID 0041879801, págs. 09 e 10), cujo efeitos se deram a contar de 19 de julho de 2007, e bem assim o fato de não haver sido efetivada a reversão do graduado ao seu Quadro Organizacional, o que, imperiosamente, demanda o regular andamento processual dos atos ainda pendentes e atinentes aos efeitos da Portaria em apreço;

CONSIDERANDO que o Alvará de Soltura (ID 0041879801, págs. 15 e 16), expedido em 24 de julho de 2007, contido no autosdo processo nº 501.2007.007595-1/1, concedeu liberdade ao graduado, conforme informação encaminhada à Diretoria de Pessoal da PMRO por meio do Ofício nº 284/Sec Corr./CCORPM/2007, em 25 de julho de 2007 (ID 0041879801, págs. 13);

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de regularizar os assentamentos funcionais do militar em comento, haja vista ainda remanescer em aberto a condição de agregado.

R E S O L V E:

Art. 1º Considerar, para fins de regularização de assentamentos funcionais, a reversão do **SD QPPM** RE 100090406 ALEX **PAES** FERNANDES ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QPPM, a contar de 24 de julho de 2007, por ter cessado o motivo que determinou a agregação efetivada nos termos da Portaria nº 172/DP-3, de 31 de julho de 2007 (ID 0041879801, págs. 09 e 10), o que se faz com fundamento no artigo 82 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Referendar, para fins de regularização de assentamentos funcionais, a classificação do graduado em comento no 1º BPM da PMRO, a contar de 24 de julho de 2007, em conformidade com o disposto no inciso I do § 1º do artigo 5º do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a contar de 24 de julho de 2007.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0041867822

Portaria nº 6881 de 19 de setembro de 2023

Dispõe sobre a reversão de Praça QPPM, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no inciso XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, e bem assim com amparo no artigo 83 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia; e

CONSIDERANDO as informações instruídas no Processo nº 575.2011/DIVISÃO DE CADASTRO E AVALIAÇÃO, de 29 de abril de 2011, contexto no qual merece registro a agregação do **SD QPPM RE 100090406 ALEX PAES FERNANDES**, efetivada nos termos da Portaria nº 406/DP-3, de 08 de julho de 2011 (ID 0041866580, págs. 39 e 40), cujo efeitos se deram a contar de 08 de abril de 2011, e bem assim o fato de não haver sido efetivada a reversão do graduado ao seu Quadro Organizacional, o que, imperiosamente, demanda o regular andamento processual dos atos ainda pendentes e atinentes aos efeitos da Portaria em apreço;

CONSIDERANDO a decisão (ID 0041866580, págs. 9 e 10) constante nos autos do processo nº 0004780-63.2011.8.0501, da 1ª Vara da Auditoria Militar, emitida em 12 de abril de 2011, que concedeu menagem ao indiciado, conforme informação encaminhada à Diretoria de Pessoal da PMRO por meio do Ofício nº 251/Seq Corr./CCORPM/2011, em 13 de abril de 2011 (ID 0041866580, pág. 07);

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de regularizar os assentamentos funcionais do militar em comento, haja vista ainda remanescer em aberto a condição de agregado.

R E S O L V E:

Art. 1º Considerar, para fins de regularização de assentamentos funcionais, a reversão do **SD QPPM RE 100090406 ALEX PAES FERNANDES** ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QPPM, a contar de 12 de abril de 2011, por ter cessado o motivo que determinou a agregação efetivada nos termos da Portaria nº 406/DP-3, de 08 de julho de 2011 (ID 0041866580, págs. 39 e 40), o que se faz com fundamento no artigo 82 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Referendar, para fins de regularização de assentamentos funcionais, a classificação do graduado em comento no 1º BPM da PMRO, a contar de 12 de abril de 2011, em conformidade com o disposto no inciso I do § 1º do artigo 5º do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a contar de 12 de abril de 2011.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0041889025

Portaria nº 6983 de 21 de setembro de 2023

Dispõe sobre Reversão e Readaptação de Policial Militar, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, e em consonância com o artigo 83-B, artigo 83-D e § 3º do artigo 83-H, do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982;

CONSIDERANDO a agregação do **2º SGT QPPM RE *****026 CLEITON FERREIRA LIMA**, mediante a Portaria nº 9521, de 16 de novembro de 2021 (ID 0022071194), por ter sido julgado **INCAPAZ TEMPORARIAMENTE**, para o serviço Policial Militar, após 01 (um) ano contínuo de Licença para Tratamento de Saúde Própria (LTS), e consequente transferência para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM; e

CONSIDERANDO ainda a ATA de Inspeção de Saúde da Sessão nº 040 (ID 0038559387), que inspecionou o **2º SGT QPPM RE *****026 CLEITON FERREIRA LIMA**, para fins reforma/readaptação, cujo o parecer foi pela Incapacidade definitiva para a atividade-fim da Polícia Militar, **mas não inválido**, e que reúne condições para ser READAPTADO ex-

offício, por não ter completado o tempo necessário para a passagem à reserva remunerada, conforme preconiza o parágrafo único do artigo 83-D, do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982,

RESOLVE:

Art. 1º Reverter o **2º SGT QPPM RE *****026 CLEITON FERREIRA LIMA**, ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, com fundamento nos artigos 82 e 83, do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 2º Readaptar *ex-offício*, o **2º SGT QPPM RE *****026 CLEITON FERREIRA LIMA**, com fundamento no Parágrafo único e *caput* do artigo 83-A, Parágrafo único e *caput* do artigo 83-D, do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982, e com suporte fático constante na ATA de Inspeção de Saúde para fins de reforma/readaptação da sessão nº 040 (ID 0038559387).

Art. 3º Considerar o policial militar **Readaptado Provisório** para os efeitos legais.

Art. 4º Classificar o **2º SGT QPPM RE *****026 CLEITON FERREIRA LIMA**, na Diretoria de Serviço Social - DISS (Porto Velho/RO), em conformidade com o inciso I do § 1º do artigo 5º e artigo 15, ambos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, 18 de dezembro de 1997.

Art. 5º Determinar que a OPM de lotação providencie o agendamento e a consequente apresentação do readaptado à Junta Militar de Saúde - JMS após 01 (um) ano da publicação desta portaria, ou em qualquer tempo, por sugestão da Coordenadoria de Pessoal, a requerimento do Policial militar ou por manifestação fundamentada da Chefia imediata, para os fins de acompanhamento do quadro clínico do readaptado, nos termos do inciso I do artigo 83-H e Parágrafo único do artigo 83-M, todos do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 6º Determinar à unidade de lotação de origem que cientifique o readaptado sobre o teor da presente Portaria e, em ato contínuo, apresente-o na OPM de destino na qual foi classificado, para que esta o capacite para o desempenho de atividades laborativas elencadas na Ata de inspeção de saúde, compatíveis com sua habilidades e limitações.

Art. 7º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da PMRO, que adote as demais providências decorrentes desta Portaria em suas respectivas esferas de atribuições.

Art. 8º Determinar a publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0042017982

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

Portaria nº 983 de 21 de setembro de 2023

Dispõe sobre transferência de Praças BM do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei n. 2204, de 18 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir por necessidade de serviço, *com ônus* para o Governo do Estado de Rondônia, a contar de 22 de setembro de 2023 o Bombeiro Militar abaixo relacionado, conforme tabela abaixo:

GUAJARÁ-MIRIM							
ORDEM	GRAD.	RE	NOME	OBM DE ORIGEM	OBM DE DESTINO	TRÂNSITO E INSTALAÇÃO	APRESENTAÇÃO
1.	CB BM	**79-5	MARCILIO ROCHA OLIVEIRA DE	2º SGBM/ 3º GBM CEREJEIRAS	2º SGBM/ 1º GBM GUAJARÁ-MIRIM	30 DIAS	22.10.2023

Art. 2º Transferir por necessidade de serviço, *com ônus* para o Governo do Estado de Rondônia, a contar de 22 de setembro de 2023 os Bombeiros Militares abaixo relacionados, conforme tabela abaixo:

PORTO VELHO

ORDEM	GRAD.	RE	NOME	OBM DE ORIGEM	OBM DESTINO DE	TRÂNSITO E INSTALAÇÃO	APRESENTAÇÃO
1.	2º SGT BM	**86-0	DANIEL MACIEL BAPTISTA	1º SGBM/ 2º GBM JI-PARANÁ	CEDEC PORTO VELHO	25 DIAS	17.10.2023
2.	CB BM	**02-0	EDUARDO DA SILVA OLIVEIRA	1º SGBM/ 5º GBM ARIQUEMES	DAT PORTO VELHO	25 DIAS	17.10.2023
3.	SD BM	**23-8	ANDRÉ LUIZ HOFFMANN FERREIRA	1º SGBM/ 5º GBM ARIQUEMES	GOA PORTO VELHO	25 DIAS	17.10.2023
4.	SD BM	**68-0	ÉMERSON GOIS NOBRE	SAT MACHADINHO DO OESTE	DAT PORTO VELHO	25 DIAS	17.10.2023
5.	CB BM	**74-5	ALEX DOS SANTOS CASTRO	3º SGBM/ 5º GBM BURITIS	DAT PORTO VELHO	25 DIAS	17.10.2023
6.	CB BM	**78-3	RAPHAEL ALVES DA SILVA	3º SGBM/ 5º GBM BURITIS	CP PORTO VELHO	25 DIAS	17.10.2023
7.	CB BM	**84-8	ANDERSON MARLY SOARES ANTONACCIO	3º SGBM/ 5º GBM BURITIS	DAT PORTO VELHO	25 DIAS	17.10.2023
8.	SD BM	**92-7	CAROLINE TAYLANE FLORENCIO SILVA HOFFMANN	3º SGBM/ 5º GBM BURITIS	CP PORTO VELHO	25 DIAS	17.10.2023
9.	SD BM	**33-0	MAIARA TAVARES DE SOUSA	1º SGBM/ 5º GBM ARIQUEMES	CEEI PORTO VELHO	25 DIAS	17.10.2023
CANDEIAS DO JAMARI							
ORDEM	GRAD.	RE	NOME	OBM DE ORIGEM	OBM DESTINO DE	TRÂNSITO E INSTALAÇÃO	APRESENTAÇÃO
1.	CB BM	**71-5	VICTOR GUILHERME STREIT	1º SGBM/ 5º GBM ARIQUEMES	3º SGBM/ 1º GBM CANDEIAS DO JAMARI	25 DIAS	17.10.2023
ARIQUEMES							
ORDEM	GRAD.	RE	NOME	OBM DE ORIGEM	OBM DESTINO DE	TRÂNSITO E INSTALAÇÃO	APRESENTAÇÃO
1.	SD BM	**96-5	GABRIEL GUERREIRO LOPES	SAT BURITIS	1º SGBM/ 5ºGBM ARIQUEMES	25 DIAS	17.10.2023
JARU							
ORDEM	GRAD.	RE	NOME	OBM DE ORIGEM	OBM DESTINO DE	TRÂNSITO E INSTALAÇÃO	APRESENTAÇÃO
1.	CB BM	**58-7	VINICIOS DE SOUZA GLORIA	2º SGBM/ 5º GBM MACHADINHO DO OESTE	3º SGBM/ 2º GBM JARU	25 DIAS	17.10.2023
2.	CB BM	**75-7	ALZIRO ANTONIO DE OLIVEIRA	2º SGBM/ 5º GBM MACHADINHO DO OESTE	3º SGBM/ 2º GBM JARU	25 DIAS	17.10.2023
JI-PARANÁ							

ORDEM	GRAD.	RE	NOME	OBM DE ORIGEM	OBM DESTINO DE	TRÂNSITO E INSTALAÇÃO	APRESENTAÇÃO
1.	CB BM	**56-3	IURY STÉFANO PRÍNCIPE MELESKO	1º SGBM/ 4º GBM CACOAL	1º SGBM/ 2º GBM JI-PARANÁ	25 DIAS	17.10.2023
2.	CB BM	**60-4	ANDERSON ARAÚJO DE FARIAS	3º SGBM/ 4ºGBM ESPIGÃO DO OESTE	1º SGBM/ 2º GBM JI-PARANÁ	25 DIAS	17.10.2023
3.	CB BM	**62-8	DEIVIDI DE MORAES GOMES	3º SGBM/ 5º GBM BURITIS	1º SGBM/ 2º GBM JI-PARANÁ	25 DIAS	17.10.2023
4.	SD BM	**11-0	NÁDSON LUIS MENDES DE MIRANDA	2º SGBM/ 5º GBM MACHADINHO	1º SGBM/ 2º GBM JI-PARANÁ	25 DIAS	17.10.2023
VILHENA							
ORDEM	GRAD.	RE	NOME	OBM DE ORIGEM	OBM DESTINO DE	TRÂNSITO E INSTALAÇÃO	APRESENTAÇÃO
1.	CB BM	**52-5	ANGELICA CAVALI SEGA	2º SGBM/ 3º GBM CEREJEIRAS	DAT VILHENA	25 DIAS	17.10.2023
2.	CB BM	**81-2	LARISSA NUNES FIUZA	2º SGBM/ 3º GBM CEREJEIRAS	ESCOLA DOM PEDRO II VILHENA	25 DIAS	17.10.2023

Art. 3º Transferir por necessidade de serviço, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia, a contar de 22 de setembro de 2023 os Bombeiros Militares a baixo relacionados, conforme tabela abaixo:

JI-PARANÁ							
ORDEM	GRAD.	RE	NOME	OBM DE ORIGEM	OBM DESTINO DE	TRÂNSITO E INSTALAÇÃO	APRESENTAÇÃO
1.	CB BM	**31-7	VINÍCIUS GOTARDI ROCHA	3º SGBM/ 2ºGBM JARU	1º SGBM/ 2º GBM JI-PARANÁ	15 DIAS	07.10.2023
2.	CB BM	**35-5	MARIO KLEBER DA SILVA	3º SGBM/ 2ºGBM JARU	1º SGBM/ 2º GBM JI-PARANÁ	15 DIAS	07.10.2023
3.	CB BM	**37-9	PAULO AFONSO DOS SANTOS JUNIOR	3º SGBM/ 2ºGBM JARU	1º SGBM/ 2º GBM JI-PARANÁ	15 DIAS	07.10.2023
4.	CB BM	**41-0	WELLITON SOUZA ALVES	3º SGBM/ 2ºGBM JARU	1º SGBM/ 2º GBM JI-PARANÁ	15 DIAS	07.10.2023
5.	CB BM	**48-4	JONAS NUNES FÉLIZ CORREIA	3º SGBM/ 2ºGBM JARU	1º SGBM/ 2º GBM JI-PARANÁ	15 DIAS	07.10.2023
CACOAL							
ORDEM	GRAD.	RE	NOME	OBM DE ORIGEM	OBM DESTINO DE	TRÂNSITO E INSTALAÇÃO	APRESENTAÇÃO
1.	CB BM	**43-0	HEBERTON DE PAULA	2º SGBM/ 4ºGBM PIMENTA BUENO	1º SGBM/ 4º GBM CACOAL	15 DIAS	07.10.2023
2.	CB BM	**54-5	THALISSON GABRIEL PONTES CONCEIÇÃO	2º SGBM/ 4ºGBM PIMENTA BUENO	1º SGBM/ 4º GBM CACOAL	15 DIAS	07.10.2023
3.	CB BM	**61-2	RÔMULO CÂNDIDO FAGÁ	2º SGBM/ 4ºGBM PIMENTA BUENO	1º SGBM/ 4º GBM CACOAL	15 DIAS	07.10.2023

4.	CB BM	**63-6	ADRIEL FELIPE SOARES DA SILVA SANTOS	3º SGBM/ 4ºGBM ESPIGÃO DO OESTE	1º SGBM/ 4º GBM CACOAL	15 DIAS	07.10.2023
5.	CB BM	**78-9	ANDREY MISTRELO HEIMBURG	2º SGBM/ 4ºGBM PIMENTA BUENO	1º SGBM/ 4º GBM CACOAL	15 DIAS	07.10.2023
6.	CB BM	**84-4	RENATO BRAUN	2º SGBM/ 4ºGBM PIMENTA BUENO	1º SGBM/ 4º GBM CACOAL	15 DIAS	07.10.2023
7.	CB BM	**36-7	DAYLA DELEYD CONTARATO SALVADOR	2º SGBM/ 4ºGBM PIMENTA BUENO	1º SGBM/ 4º GBM CACOAL	15 DIAS	07.10.2023

Art. 4ºDeterminar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos administrativos e financeiros a contar de 22 de setembro de 2023.**

Porto Velho, RO, data e hora do sistema.

ANDREY VINÍCIUS RIBEIRO VAZ - CEL BM

Subcomandante-Geral do CBMRO

Respondendo pelo Comando Geral do CBMRO

Portaria nº 950 de 11 de setembro de 2023 id (0041656665)

Protocolo 0041992172

Portaria nº 982 de 21 de setembro de 2023

Dispõe sobre classificação de Soldados Bombeiros Militares Temporários por término de curso no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei n. 2.204, de 18 de dezembro de 2009, combinado com o inciso I, § 1º do art. 5º do (R-1-PM) - Regulamento de Movimentação para Oficiais ePraças da PMRO, aprovado pelo Decreto n. 8.134, de 18 de dezembro de 1997 e,

Considerando a **ATA DE DESIGNAÇÃO DAS LOCALIDADES DOS CONCLUDENTES DO CURSO N. 02/CEEI do CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO BOMBEIRO MILITAR TEMPORÁRIO - CFSDBMT (0041749634)**, no qual distribui os concludentes nas unidades operacionais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, conforme disponibilização de vagas contidas na Informação nº 70/2023/CBM-CP, estudo técnico (0041586998), para a classificação foi levado em consideração a ordem de mérito Intelectual dos concludentes.

Considerando que a classificação nas unidades da Corporação obedecerá ao critério de escolha, ordem de merecimento intelectual, estabelecida pela classificação final obtida no curso, e aos critérios objetivos técnico-profissional que visam suprir a necessidade da Administração Pública e a eficiência operacional e administrativa do CBMRO, com supedâneo no princípio da Supremacia do Interesse Público sobre o particular, tudo de acordo com o que preceitua o parágrafo único do art. 24, os incisos II e IV do art. 17 combinado com o art. 2º do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto n. 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º Classificar, **a contar de 18 de setembro de 2023**, os seguintes Bombeiros Militares concludentes do Curso de Formação de Soldado Bombeiro Militar Temporário - CFSDBMT, conforme escolha por ordem de merecimento intelectual:

ORD	GRAD.	MATRÍCULA	NOME	OBM DE DESTINO	APRESENTAÇÃO NA OBM DE DESTINO
01	SD BMT	*****936	ORLANDO ABRAHIM FREIRE	PORTO VELHO - 1ºSGBM/ 1º GBM	18.09.2023

02	SD BMT	*****948	VICTOR HUGO YOSHIO KOHARATA	PORTO VELHO - 1ºSGBM/ 1º GBM	18.09.2023
03	SD BMT	*****950	WESLEY BASILIO DE SOUZA	PORTO VELHO - 1ºSGBM/ 1º GBM	18.09.2023
04	SD BMT	*****821	MATHEUS WALLACE JULIARI DA CUNHA	PORTO VELHO - 1ºSGBM/ 1º GBM	18.09.2023
05	SD BMT	*****174	ELISSANDRO NASCIMENTO DE CASTRO	PORTO VELHO - 1ºSGBM/ 1º GBM	18.09.2023
06	SD BMT	*****306	SAMOEL FREITAS DE OLIVEIRA	PORTO VELHO - 1ºSGBM/ 1º GBM	18.09.2023
07	SD BMT	*****778	ZAQUEL DOS SANTOS DE ALMEIDA	PORTO VELHO - 1ºSGBM/ 1º GBM	18.09.2023
08	SD BMT	*****895	RAPHAEL SOUZA E SILVA	PORTO VELHO - 1ºSGBM/ 1º GBM	18.09.2023
09	SD BMT	*****596	SILVANÉRI BROSEGHINI VAGNER	PORTO VELHO - 1ºSGBM/ 1º GBM	18.09.2023
10	SD BMT	*****332	PABLO MACIEL RODRIGUES	PORTO VELHO - 1ºSGBM/ 1º GBM	18.09.2023
11	SD BMT	*****435	GLEISSON ANTONIO CARVALHO PONTES	PORTO VELHO - 1ºSGBM/ 1º GBM	18.09.2023
12	SD BMT	*****601	RAYLA CATARINI GERALDES BATISTA	CANDEIAS DO JAMARI - 3ºSGBM/ 1ºGBM	18.09.2023
13	SD BMT	*****807	WILIAN DOS SANTOS CASAVECHIA	ARIQUEMES - 1º SGBM/ 5ºGBM	18.09.2023
14	SD BMT	*****637	JANARA CORREIA BARROS	ARIQUEMES - 1º SGBM/ 5ºGBM	18.09.2023
15	SD BMT	*****687	YSLA LORENA ARAUJO FEITOSA	ARIQUEMES - 1º SGBM/ 5ºGBM	18.09.2023
16	SD BMT	*****021	LUCAS PARAGUASSÚ CHAGAS	ARIQUEMES - 1º SGBM/ 5ºGBM	18.09.2023
17	SD BMT	*****617	TIAGO VENANCIO DE ARAUJO DA SILVA	ARIQUEMES - 1º SGBM/ 5ºGBM	18.09.2023
18	SD BMT	*****833	ADEMIR ALOISIO WERLE FILHO	ARIQUEMES - 1º SGBM/ 5ºGBM	18.09.2023
19	SD BMT	*****613	ADRIELEN FERREIRA DO NASCIMENTO	MACHADINHO D'OESTE - 2ºSGBM/ 5ºGBM	18.09.2023
20	SD BMT	*****241	IAGO MACEDO CARNEIRO	MACHADINHO D'OESTE - 2ºSGBM/ 5ºGBM	18.09.2023
21	SD BMT	*****3576	ALDAI GOMES DA COSTA	MACHADINHO D'OESTE - 2ºSGBM/ 5ºGBM	18.09.2023
22	SD BMT	*****473	LEONARDO VALE SANTOS	MACHADINHO D'OESTE - 2ºSGBM/ 5ºGBM	18.09.2023
23	SD BMT	*****974	DIEGO LUCIANO MAYER	MACHADINHO D'OESTE - 2ºSGBM/ 5ºGBM	18.09.2023

24	SD BMT	*****162	FERNANDO FALCAO NASCIMENTO	MACHADINHO D'OESTE - 2ºSGBM/ 5ºGBM	18.09.2023
25	SD BMT	*****655	WASHINGTON KENEDY SILVA CARNEIRO	MACHADINHO D'OESTE - 2ºSGBM/ 5ºGBM	18.09.2023
26	SD BMT	*****708	DOUGLAS VINÍCIUS BRAÚNA DE SOUZA	MACHADINHO D'OESTE - 2ºSGBM/ 5ºGBM	18.09.2023
27	SD BMT	*****728	JOSY FERNANDES DOS SANTOS	MACHADINHO D'OESTE - 2ºSGBM/ 5ºGBM	18.09.2023
28	SD BMT	*****766	IGOR ROBERTO DE SÁ LOBATO	MACHADINHO D'OESTE - 2ºSGBM/ 5ºGBM	18.09.2023
29	SD BMT	*****900	MATEUS SOARES RAMOS	BURITIS - 3ºSGBM/ 5ºGBM	18.09.2023
30	SD BMT	*****186	MATHEUS GOMES DIAS	BURITIS - 3ºSGBM/ 5ºGBM	18.09.2023
31	SD BMT	*****962	JOÃO PEDRO FURTADO CUTRIM DE CARVALHO	BURITIS - 3ºSGBM/ 5ºGBM	18.09.2023
32	SD BMT	*****069	PAULO DE TARSIO DA SILVA RAMOS	BURITIS - 3ºSGBM/ 5ºGBM	18.09.2023
33	SD BMT	*****869	WILLIAM ALVES PORTO	BURITIS - 3ºSGBM/ 5ºGBM	18.09.2023
34	SD BMT	*****019	JOABSON DE SOUSA OLIVEIRA	BURITIS - 3ºSGBM/ 5ºGBM	18.09.2023
35	SD BMT	*****649	MAIRLA APARECIDA DE SOUZA LIMA	BURITIS - 3ºSGBM/ 5ºGBM	18.09.2023
36	SD BMT	*****663	DÉBORA SUZANA COMPANHONI MASCARENHAS DE MOURA	BURITIS - 3ºSGBM/ 5ºGBM	18.09.2023
37	SD BMT	*****675	TAILANE NAVI DA SILVA	BURITIS - 3ºSGBM/ 5ºGBM	18.09.2023
38	SD BMT	*****265	FRANCISCO ANDERSON PEREIRA DA SILVA	BURITIS - 3ºSGBM/ 5ºGBM	18.09.2023
39	SD BMT	*****461	DANIEL VICTOR CEZÁRIO GUIMARÃES	BURITIS - 3ºSGBM/ 5ºGBM	18.09.2023
40	SD BMT	*****356	RAMIRO GABRIEL CUNHA CAMILLO	OURO PRETO DO OESTE - 2ºSGBM/ 2ºGBM	18.09.2023
41	SD BMT	*****699	ANA PAULA BARRETO DA SILVA	JARU - 3ºSGBM/ 2ºGBM	18.09.2023
42	SD BMT	*****071	MARCOS MIRANDA DE ANDRADE	JARU - 3ºSGBM/ 2ºGBM	18.09.2023
43	SD BMT	*****538	KELSON JOAO SOARES PEDROSO	JARU - 3ºSGBM/ 2ºGBM	18.09.2023
44	SD BMT	*****857	TALIS LUCAS SANTOS SCHREDER	CACOAL - 1ºSGBM/ 4ºGBM	18.09.2023
45	SD BMT	*****320	TIAGO HENRIQUE DE SOUZA FRANÇA LEÃO	PIMENTA BUENO - 2ºSGBM/ 4ºGBM	18.09.2023

46	SD BMT	*****203	GABRIEL SPINA DE OLIVEIRA	PIMENTA BUENO - 2ºSGBM/ 4ºGBM	18.09.2023
47	SD BMT	*****083	TIAGO DE OLIVEIRA FREIRES	PIMENTA BUENO - 2ºSGBM/ 4ºGBM	18.09.2023
48	SD BMT	*****514	JOÃO CARLOS MUTZ	PIMENTA BUENO - 2ºSGBM/ 4ºGBM	18.09.2023
49	SD BMT	*****277	JEFFERSON RIBEIRO PACHECO	PIMENTA BUENO - 2ºSGBM/ 4ºGBM	18.09.2023
50	SD BMT	*****318	JOSE ROBERTO MARQUES MONTEIRO	PIMENTA BUENO - 2ºSGBM/ 4ºGBM	18.09.2023
51	SD BMT	*****883	JOSE VICTOR ROBERTO DA SILVA	PIMENTA BUENO - 2ºSGBM/ 4ºGBM	18.09.2023
52	SD BMT	*****819	JULIO CESAR THEBALDE	PIMENTA BUENO - 2ºSGBM/ 4ºGBM	18.09.2023
53	SD BMT	*****502	JHONATAN DE OLIVEIRA NORONHA	PIMENTA BUENO - 2ºSGBM/ 4ºGBM	18.09.2023
54	SD BMT	*****368	DIONES ALVES DE SOUZA	PIMENTA BUENO - 2ºSGBM/ 4ºGBM	18.09.2023
55	SD BMT	*****095	SAMUEL HENRYQUE SILVA SALES	ESPIGÃO DO OESTE - 3ºSGBM/ 4ºGBM	18.09.2023
56	SD BMT	*****754	RODRIGO DOS SANTOS ARMINIO	ESPIGÃO DO OESTE - 3ºSGBM/ 4ºGBM	18.09.2023
57	SD BMT	*****148	KELVIN AUGUSTO BARBOSA DE OLIVEIRA	ESPIGÃO DO OESTE - 3ºSGBM/ 4ºGBM	18.09.2023
58	SD BMT	*****344	DIEMESON FURTADO DE LIMA JUNIOR	ESPIGÃO DO OESTE - 3ºSGBM/ 4ºGBM	18.09.2023
59	SD BMT	*****124	RODRIGO RODRIGUES PEREIRA	ESPIGÃO DO OESTE - 3ºSGBM/ 4ºGBM	18.09.2023
60	SD BMT	*****227	VINICIUS SIERRA NASCIMENTO	ESPIGÃO DO OESTE - 3ºSGBM/ 4ºGBM	18.09.2023
61	SD BMT	*****631	MÁRIO SÉRGIO TELES DOS SANTOS	ESPIGÃO DO OESTE - 3ºSGBM/ 4ºGBM	18.09.2023
62	SD BMT	*****409	RIKSON GUILHERME MENDONÇA VIEIRA	ESPIGÃO DO OESTE - 3ºSGBM/ 4ºGBM	18.09.2023
63	SD BMT	*****370	DIONE DOS SANTOS CANGUSSU	ESPIGÃO DO OESTE - 3ºSGBM/ 4ºGBM	18.09.2023
64	SD BMT	*****588	LEONARDO DE ANDRADE DECURSIO	ROLIM DE MOURA - 1º SGBM/ 6ºGBM	18.09.2023
65	SD BMT	*****057	TALISSON RENAN DA SILVA BUENO	ROLIM DE MOURA - 1º SGBM/ 6ºGBM	18.09.2023
66	SD BMT	*****742	ERMESON LUIS PASSOS DE SOUZA	ROLIM DE MOURA - 1º SGBM/ 6ºGBM	18.09.2023
67	SD BMT	*****998	FABIO FREITAS DA SILVA	ROLIM DE MOURA - 1º SGBM/ 6ºGBM	18.09.2023

68	SD BMT	*****625	ANA MICHELE TABORGA DOS SANTOS	ROLIM DE MOURA - 1º SGBM/ 6ºGBM	18.09.2023
69	SD BMT	*****681	RAILSON NASCIMENTO DA SILVA	VILHENA - 1ºSGBM/ 3ºGBM	18.09.2023
70	SD BMT	*****871	VINICIUS GABRIEL LAUERMANN MARREIRA	VILHENA - 1ºSGBM/ 3ºGBM	18.09.2023
71	SD BMT	*****704	THALYTA LORRAINE ALVES DA SILVA CORREA	VILHENA - 1ºSGBM/ 3ºGBM	18.09.2023
72	SD BMT	*****447	MAGNO CÉZAR MORAIS	VILHENA - 1ºSGBM/ 3ºGBM	18.09.2023
73	SD BMT	*****045	RENAN TOMÁS SANTOS	VILHENA - 1ºSGBM/ 3ºGBM	18.09.2023
74	SD BMT	*****497	LUZIEL DE OLIVEIRA SOUSA	VILHENA - 1ºSGBM/ 3ºGBM	18.09.2023
75	SD BMT	*****289	PEDRO DELEON ANDRADE DA COSTA	VILHENA - 1ºSGBM/ 3ºGBM	18.09.2023
76	SD BMT	*****423	SAUBER WALLEF NOGUEIRA MIGUEL	VILHENA - 1ºSGBM/ 3ºGBM	18.09.2023
77	SD BMT	*****667	MIGUEL DUARTE FRANQUILINO DOS SANTOS	VILHENA - 1ºSGBM/ 3ºGBM	18.09.2023
78	SD BMT	*****215	JOÃO VITOR DA SILVA ROSA	CEREJEIRAS - 2ºSGBM/ 3ºGBM	18.09.2023
79	SD BMT	*****540	FERNANDO JOSE ALMEIDA DE OLIVEIRA	CEREJEIRAS - 2ºSGBM/ 3ºGBM	18.09.2023
80	SD BMT	*****394	CARLOS HENRIQUE DA SILVA GRANGEIRO PEREIRA	CEREJEIRAS - 2ºSGBM/ 3ºGBM	18.09.2023
81	SD BMT	*****730	DARLAN DAVID VITOR DA SILVA	CEREJEIRAS - 2ºSGBM/ 3ºGBM	18.09.2023
82	SD BMT	*****716	LISSIANE VASQUES REBOUÇAS	CEREJEIRAS - 2ºSGBM/ 3ºGBM	18.09.2023
83	SD BMT	*****792	GILVAN CIPRIANO LOPES SOARES	CEREJEIRAS - 2ºSGBM/ 3ºGBM	18.09.2023
84	SD BMT	*****136	TIAGO GUIMARÃES VIEIRA	CEREJEIRAS - 2ºSGBM/ 3ºGBM	18.09.2023
85	SD BMT	*****485	RAFAEL UILIAN TEIXEIRA NERES	CEREJEIRAS - 2ºSGBM/ 3ºGBM	18.09.2023
86	SD BMT	*****605	DJALMA DE OLIVEIRA GOES NETO	CEREJEIRAS - 2ºSGBM/ 3ºGBM	18.09.2023
87	SD BMT	*****693	JOEL OLIVEIRA DOS SANTOS	CEREJEIRAS - 2ºSGBM/ 3ºGBM	18.09.2023

Art. 2º Os Soldados Bombeiros Militares Temporários, cumprirão temporariamente o Estágio Supervisionado/Operacional previsto em Lei nas OBM's que foram classificados, **a contar de 18 de setembro de 2023** em virtude do cumprimento da carga horária que foi reduzida em 30% do total, sendo este percentual correspondente a 360 horas, conforme disposto no Decreto nº 27.314, de 01 Julho de 2022.

Art. 3º Os Soldados Bombeiros Militares Temporários cumprirão o Estágio Supervisionado/Operacional sob a supervisão dos Comandantes das respectivas OBMs em que foram classificados, até o estabelecido no artigo 2º desta Portaria.

Art. 4º Tornar sem efeito a Portaria 963 (0041773200)

Art. 5º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, RO, data e hora do sistema.

ANDREY VINÍCIUS RIBEIRO VAZ - **CEL BM**
Subcomandante-Geral do CBMRO
Respondendo pelo Comando Geral do CBMRO
Portaria nº 950 de setembro de 2023

Protocolo 0041991368

Portaria nº 984 de 21 de setembro de 2023

Dispõe sobre classificação de Soldados Bombeiros Militares Temporários por término de curso no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei n. 2.204, de 18 de dezembro de 2009, combinado com o inciso I, § 1º do art. 5º do (R-1-PM) - Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMRO, aprovado pelo Decreto n. 8.134, de 18 de dezembro de 1997 e,

Considerando a **ATA DE DESIGNAÇÃO DAS LOCALIDADES DOS CONCLUDENTES DO CURSO N. 02/CEEI do CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO BOMBEIRO MILITAR TEMPORÁRIO - CFSDBMT (0041749634)**, no qual distribui os concludentes nas unidades operacionais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, conforme disponibilização de vagas contidas na Informação nº 70/2023/CBM-CP, estudo técnico (0041586998), para a classificação foi levado em consideração a ordem de mérito Intelectual dos concludentes.

Considerando que a classificação nas unidades da Corporação obedecerá ao critério de escolha, ordem de merecimento intelectual, estabelecida pela classificação final obtida no curso, e aos critérios objetivos técnico-profissional que visam suprir a necessidade da Administração Pública e a eficiência operacional e administrativa do CBMRO, com supedâneo no princípio da Supremacia do Interesse Público sobre o particular, tudo de acordo com o que preceitua o parágrafo único do art. 24, os incisos II e IV do art. 17 combinado com o art. 2º do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto n. 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Considerando que a **execução da obra de construção** do Quartel do CBMRO na cidade de **Colorado do Oeste** encontra-se em fase de conclusão, com previsão para entrega no dia **26.10.2023**, conforme consta no Processo SEI nº 0004.007981/2023-81 e Despacho 0041695062, e que desta forma não teria possibilidade dos Soldados Bombeiros Militares Temporários recém formados exercerem suas atividades nessa localidade;

Considerando que a **inauguração** do Quartel do CBMRO na cidade de **São Miguel do Guaporé** está prevista para o dia **27.09.2023, às 9h00min**, conforme consta no Processo SEI nº 0004.007981/2023-81 e Despacho 0041746701, e que desta forma não teria possibilidade dos Soldados Bombeiros Militares Temporários recém formados exercerem suas atividades nessa localidade;

Considerando a Informação 37 (0041785700) da Assessoria Legislativa - ASLEG/CBMRO, no qual **opina pelo deferimento** ao prosseguimento da tramitação pertinente e necessária para a **permanência dos SD BMT na Capital ou outras OBMs próximas durante Estágio Supervisionado/ Operacional**, levando em consideração a **análise jurídica** realizada nos dispositivos legais que envolvem diretamente o ato administrativo em questão.

R E S O L V E:

Art. 1º Classificar, a contar de 18 de setembro de 2023, os seguintes Bombeiros Militares concludentes do Curso de Formação de Soldado Bombeiro Militar Temporário - CFSDBMT, conforme escolha por ordem de merecimento intelectual:

ORD	GRAD.	MATRÍCULA	NOME	OBM DE DESTINO	APRESENTAÇÃO NA OBM DE DESTINO
-----	-------	-----------	------	----------------	--------------------------------

01	SD BMT	*****411	DIEGO DANTAS DA SILVA	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - 2ºSGBM/ 6ºGBM	25.09.2023
02	SD BMT	*****100	ADREAN RODRIGUES DE LUNA	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - 2ºSGBM/ 6ºGBM	25.09.2023
03	SD BMT	*****112	CESAR ALEX MENDES SESTARI	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - 2ºSGBM/ 6ºGBM	25.09.2023
04	SD BMT	*****552	LUCAS VINÍCIUS ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - 2ºSGBM/ 6ºGBM	25.09.2023
05	SD BMT	*****643	SANDRO DE OLIVEIRA	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - 2ºSGBM/ 6ºGBM	25.09.2023
06	SD BMT	*****253	ROBERSANDRY DOS SANTOS FRAGA	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - 2ºSGBM/ 6ºGBM	25.09.2023
07	SD BMT	*****780	FRANCISCO LEANDRO DA SILVA	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - 2ºSGBM/ 6ºGBM	25.09.2023
08	SD BMT	*****912	IRNO ANTONIO BONATO FILHO	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - 2ºSGBM/ 6ºGBM	25.09.2023
09	SD BMT	*****845	MARCOS ALEXANDRE NOGUEIRA DE LIMA	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - 2ºSGBM/ 6ºGBM	25.09.2023
10	SD BMT	*****924	ZAQUEU FERREIRA DE JESUS	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - 2ºSGBM/ 6ºGBM	25.09.2023

Art. 2º Classificar, a contar de 18 de setembro de 2023, os seguintes Bombeiros Militares concludentes do Curso de Formação de Soldado Bombeiro Militar Temporário - CFSDBMT, conforme escolha por ordem de merecimento intelectual:

ORD	GRAD.	MATRÍCULA	NOME	OBM DE DESTINO	APRESENTAÇÃO NA OBM DE DESTINO
01	SD BMT	*****986	GILSON DA SILVA FARIA	COLORADO DO OESTE - 3ºSGBM/ 3ºGBM	24.10.2023
02	SD BMT	*****239	MATHEUS HENRIQUE BRANDAO	COLORADO DO OESTE - 3ºSGBM/ 3ºGBM	24.10.2023
03	SD BMT	*****629	JEFERSON SONVESSI GONCALVES	COLORADO DO OESTE - 3ºSGBM/ 3ºGBM	24.10.2023
04	SD BMT	*****564	FRANCINEI OLIVEIRA DE FRANÇA	COLORADO DO OESTE - 3ºSGBM/ 3ºGBM	24.10.2023
05	SD BMT	*****033	IAGO CARNEIRO OLIVEIRA	COLORADO DO OESTE - 3ºSGBM/ 3ºGBM	24.10.2023
06	SD BMT	*****651	VANESSA DOS SANTOS BISCONSIN	COLORADO DO OESTE - 3ºSGBM/ 3ºGBM	24.10.2023
07	SD BMT	*****526	WALLYSON GABRIEL BARBOSA SANTOS	COLORADO DO OESTE - 3ºSGBM/ 3ºGBM	24.10.2023
08	SD BMT	*****007	IVAN JUNIOR OLIVEIRA BARROS	COLORADO DO OESTE - 3ºSGBM/ 3ºGBM	24.10.2023
09	SD BMT	*****150	NATAN SOARES ANDRADE	COLORADO DO OESTE - 3ºSGBM/ 3ºGBM	24.10.2023
10	SD BMT	*****198	BRUNO TIAGO FERREIRA DA CUNHA	COLORADO DO OESTE - 3ºSGBM/ 3ºGBM	24.10.2023

11	SD BMT	*****679	BRUNO BEHENCK DE CARVALHO	COLORADO DO OESTE - 3ºSGBM/ 3ºGBM	24.10.2023
----	-----------	----------	-------------------------------------	--------------------------------------	------------

Art. 3º Os Soldados Bombeiros Militares Temporários que foram classificados para trabalharem em Colorado do Oeste e São Miguel do Guaporé, cumprirão temporariamente o Estágio Supervisionado/Operacional previsto em Lei nas OBMs dos municípios de Porto Velho, Vilhena e Rolim de Moura, **a contar de 18 de setembro de 2023** até a conclusão das obras dos seus respectivos quartéis nos municípios em destaque e, posteriormente, completarão nas OBMs em que foram classificados, a carga horária que foi reduzida em 30% do total, sendo este percentual correspondente a 360 horas, levando em consideração o disposto no Decreto nº 27.314 de 01 Julho de 2022, conforme segue:

PORTO VELHO - 1º SGBM/ 1ºGBM				
ORD	GRAD.	MATRÍCULA	NOME	
01	SD BMT	*****845	MARCOS ALEXANDRE NOGUEIRA DE LIMA	
02	SD BMT	*****912	IRNO ANTONIO BONATO FILHO	
03	SD BMT	*****780	FRANCISCO LEANDRO DA SILVA	
04	SD BMT	*****526	WALLYSON GABRIEL BARBOSA SANTOS	
05	SD BMT	*****150	NATAN SOARES ANDRADE	
06	SD BMT	*****198	BRUNO TIAGO FERREIRA DA CUNHA	
07	SD BMT	*****651	VANESSA DOS SANTOS BISCONSIN	
08	SD BMT	*****564	FRANCINEI OLIVEIRA DE FRANÇA	
09	SD BMT	*****033	IAGO CARNEIRO OLIVEIRA	

VILHENA - 1ºSGBM/ 3ºGBM				
ORD	GRAD.	MATRÍCULA	NOME	
01	SD BMT	*****007	IVAN JUNIOR OLIVEIRA BARROS	
02	SD BMT	*****629	JEFERSON SONVESSI GONCALVES	
03	SD BMT	*****679	BRUNO BEHENCK DE CARVALHO	

CEREJEIRAS - 2ºSGBM/ 3ºGBM				
ORD	GRAD.	MATRÍCULA	NOME	
01	SD BMT	*****986	GILSON DA SILVA FARIA	
02	SD BMT	*****239	MATHEUS HENRIQUE BRANDAO	

ROLIM DE MOURA - 1º SGBM/ 6ºGBM				
ORD	GRAD.	MATRÍCULA	NOME	
01	SD BMT	*****100	ADREAN RODRIGUES DE LUNA	
02	SD BMT	*****411	DIEGO DANTAS DA SILVA	
03	SD BMT	*****253	ROBERSANDRY DOS SANTOS FRAGA	
04	SD BMT	*****552	LUCAS VINÍCIUS ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	
05	SD BMT	*****924	ZAQUEU FERREIRA DE JESUS	
06	SD BMT	*****643	SANDRO DE OLIVEIRA	
07	SD BMT	*****112	CESAR ALEX MENDES SESTARI	

Art. 4º Os Soldados Bombeiros Militares Temporários cumprirão o Estágio Supervisionado/Operacional sob a supervisão dos Comandantes das OBMs dos municípios de Porto Velho, Vilhena, Cerejeiras e Rolim de Moura, conforme o estabelecido no artigo 3º desta Portaria.

- Art. 5º** Tornar a Portaria 967 (0041837338) sem efeito
- Art. 6º** Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.
- Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, RO, data e hora do sistema.

ANDREY VINÍCIUS **RIBEIRO VAZ - CEL BM**
Subcomandante-Geral do CBMRO
Respondendo pelo Comando Geral do CBMRO
Portaria nº 950 de setembro de 2023

Protocolo 0041992261

Portaria nº 986 de 21 de setembro de 2023

Dispõe sobre transferência de Praças BM do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei n. 2.204, de 18 de dezembro de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir por necessidade de serviço, *com ônus* para o Governo do Estado de Rondônia, a contar de 22 de setembro de 2023 os Bombeiros Militares abaixo relacionados, conforme tabela abaixo:

SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ							
ORDEM	GRAD.	RE	NOME	OBM DE ORIGEM	OBM DE DESTINO	TRÂNSITO E INSTALAÇÃO	APRESENTAÇÃO
1.	SD BM	**20-1	ANDRÉ CAETANO DE PAULA	3º SGBM/ 4º GBM ESPIGÃO DO OESTE	SAT SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	25 DIAS	17.10.2023

Art. 2º Transferir por necessidade de serviço, *sem ônus* para o Governo do Estado de Rondônia, a contar de 17 de outubro de 2023 o Bombeiro Militar abaixo relacionado, conforme tabela abaixo:

SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ							
ORDEM	GRAD.	RE	NOME	OBM DE ORIGEM	OBM DE DESTINO	TRÂNSITO E INSTALAÇÃO	APRESENTAÇÃO
1.	SD BM	**23-7	WELTON RODRIGO DIAS DE SOUZA	2º SGBM/ 6º GBM SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	SAT SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ		17.10.2023

Art. 3º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos administrativos e financeiros a contar de 22 de setembro de 2023.**

Porto Velho, RO, data e hora do sistema.

ANDREY VINÍCIUS **RIBEIRO VAZ - CEL BM**
Subcomandante-Geral do CBMRO
Respondendo pelo Comando Geral do CBMRO
Portaria nº 950 de 11 de setembro de 2023 id (0041656665)

Protocolo 0041992361

Portaria nº 989 de 21 de setembro de 2023

Dispõe sobre transferência de Praças BM do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei n. 2.204, de 18 de dezembro de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir por necessidade de serviço, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia, a contar de 22 de setembro de 2023 o Bombeiro Militar abaixo relacionado, conforme tabela abaixo:

SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ							
ORDEM	GRAD.	RE	NOME	OBM DE ORIGEM	OBM DE DESTINO	TRÂNSITO E INSTALAÇÃO	APRESENTAÇÃO
1.	SD BM	**14-6	LUCAS CAMARGO KIL	2º SGBM/ 4º GBM PIMENTA BUENO	2º SGBM/ 6º GBM SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	25 DIAS	17.10.2023

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 22 de setembro de 2023.

Porto Velho, RO, data e hora do sistema.

ANDREY VINÍCIUS RIBEIRO VAZ - CEL BM

Subcomandante-Geral do CBMRO

Respondendo pelo Comando Geral do CBMRO

Portaria nº 950 de 11 de setembro de 2023 id (0041656665)

Protocolo 0041992576

Portaria nº 994 de 21 de setembro de 2023

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a LEI Nº 2204, de 18 de dezembro de 2009, que "Dispõe sobre a Lei Orgânica e Fixação do Efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia."

Considerando a Portaria Nº 021/14-GAB/SESDEC, de 09 de abril de 2014.

Considerando que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

Considerando as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, e publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o 1º SGT BM 0564-6 KENNY JACKSON DA SILVA MARCELINO como Fiscal do Contrato nº CNT/0827/CBMRO/PGE/2023 (0041447868), que tem como objeto Prestação de Serviços de CERTIFICADO DIGITAL TIPO A1, CERTIFICADO DIGITAL TIPO A3 E TOKEN.

Art. 2º - Designar o 2º SGT BM RE 0666-4 JOEL FAGNER GANGUSSU ROCHA como Suplente, do Fiscal do Contrato nº CNT/0827/CBMRO/PGE/2023 (0041447868) nos casos de impedimento ou afastamento do mesmo.

Art. 3º Dentre as atribuições do Titular de gestão e fiscalização técnica do Contrato nº CNT/0827/CBMRO/PGE/2023 (0041447868), está a fiscalização e acompanhamento de todos os atos da execução Contratual, dentre elas o devido controle da finalidade do objeto contratado, Vigência de Contrato e de Execução, Saldo de Contrato e Saldo de Empenho para a Ordenação da Despesa; além das previstas na Lei Federal de Licitações e Contratos nº 8.666/93Lei nº 10.520/2002 e demais legislações pertinentes ao serviço prestado pela Contratada c/c com as cláusula contratuais.

Art 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANDREY VINÍCIUS RIBEIRO VAZ - CEL BM

Subcomandante-Geral do CBMRO

Respondendo pelo Comandando-Geral do CBMRO

Ordenador de Despesas do CBMRO

Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia

Data e hora da assinatura eletrônica

Protocolo 0042015309

Portaria nº 995 de 21 de setembro de 2023

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a LEI Nº 2204, de 18 de dezembro de 2009, que "Dispõe sobre a Lei Orgânica e Fixação do Efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia."

Considerando a Portaria Nº 021/14-GAB/SESDEC, de 09 de abril de 2014.

Considerando que a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu art. 117, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos.

Considerando as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o 2º SGT BM 0700-8 MARCELO LOPES DE CARVALHO como Fiscal do Contrato nº Nº 0565/CBMRO/PGE/2023 (0039743308), que tem como objeto aquisição de BATERIAS DE ÍONS DE LI-LION DE 28V PARA OS DESENCARCERADORES WEBER RESCUE SYSTEMS MODELO SPS 360E-FORCE e ainda a REVISÃO COMPLETA DOS REFERIDOS DESENCARCERADORES.

Art. 2º - Designar o 2º SGT BM RE 0692-5 HENDRYCKS BOTELHO CAHÚ como Suplente, do Fiscal do Contrato nº Nº 0565/CBMRO/PGE/2023 (0039743308) nos casos de impedimento ou afastamento do mesmo.

Art. 3º Dentre as atribuições do Titular de gestão e fiscalização técnica do Contrato nº Nº 0565/CBMRO/PGE/2023 (0039743308), está a fiscalização e acompanhamento de todos os atos da execução Contratual, dentre elas o devido controle da finalidade do objeto contratado, Vigência de Contrato e de Execução, Saldo de Contrato e Saldo de Empenho para a Ordenação da Despesa; além das previstas na Lei Federal de Licitações e Contratos nº 8.666/93 Lei nº 10.520/2002 e demais legislações pertinentes ao serviço prestado pela Contratada c/c com as cláusula contratuais.

Art 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANDREY VINÍCIUS RIBEIRO VAZ - CEL BM

Subcomandante-Geral do CBMRO

Respondendo pelo Comandando-Geral do CBMRO

Ordenador de Despesas do CBMRO

Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia

Data e hora da assinatura eletrônica

Protocolo 0042016482

POLÍCIA CIVIL - PC

Portaria nº 191 de 13 de fevereiro de 2023

Compõe a Comissão de Recebimento e designa fiscais para o Contrato Administrativo nº 0012/ PCRO/PGE/2022, celebrados pela Polícia Civil e dá outras providências.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei;

Considerando o disposto nos arts. 73 e 74 da Lei 8.666/93, que discorre sobre o recebimento do objeto contratado e a composição de comissão de recebimento de materiais, obras e serviços, bem como de fiscais, quando necessário.

Considerando a celebração do Contrato Administrativo Nº 0012/PC-RO/PGE/2022 entre a Polícia Civil e a empresa ZERO GRAU REFRIGERACAO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.674.139/0001-28, com sede na Av. Calama, nº 5163, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, na cidade de Porto Velho, no âmbito do Processo Eletrônico nº 0019.238397/2020-63.

RESOLVE:

Art. 1º - Compõe a Comissão de Recebimento do objeto do Contrato Administrativo nº 0012/PC-RO/PGE-2022, que será composta pelos seguintes servidores:

- **Lidia Costa Rocha** - Escrivã de Polícia - Mat. 300017902
- **José Loureiro Curvelo Filho** - Agente de Polícia - Mat. 300098554
- **Clodoaldo Oliveira de Melo Junior** - Escrivão de Polícia - Mat. 300059734
- **José Dário Gusman Dantas** - Agente de Polícia - Mat. 300003081
- **Almir José de Souza** - Agente de Polícia - Mat. 300021209

- **Bárbara Thais Vieira de Freitas** - Escrivã de Polícia - Mat. 300138388

- **Arquimedes Monteiro da Silva** - Agente de Polícia - Mat. 300078359

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, individualmente ou em conjunto, como fiscais nos contratos supramencionados:

- **Mayra Magalhães** - Agente de Polícia - Mat. 300105009

- **Ronilton Alves de Lima** - Agente de Polícia - Mat. 300060081

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de janeiro de 2022, revogando as demais disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Samir Fouad Abboud
Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo 0035822967

Portaria de férias nº 8435 de 22 de setembro de 2023.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008, de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JEOSANE DA SILVA**, DATILOSCOPISTA POLICIAL, matrícula *****198, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, originalmente marcadas para o **01/07/2023 a 10/07/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **01/07/2023 a 10/07/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **12/10/2023 a 21/10/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/09/2023.
ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC17038

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

Portaria nº 3588 de 12 de setembro de 2023

AO SECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os servidores abaixo relacionados, para comporem a comissão de recebimento, acompanhamento e fiscalização da empresa **RG SEGURANCA E VIGILÂNCIA LTDA**, dos serviços contínuos de vigilância e segurança patrimonial, preventiva e ostensiva, armada diurna e noturna, a serem prestadas nas dependências das unidades sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Justiça- SEJUS.

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão do **recebimento definitivo**:

I - HEMILY CRISTINA AZEVEDO FERREIRA NASCIMENTO

Matrícula : *****704

II - MANOEL NASCIMENTO VIEIRA

Matrícula: *****823

III - EMERSON DE SOUZA NUNES

Matrícula: *****863

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato:

I - VANESSA DA SILVA KRAUSE

(Fiscal) Matrícula: *****972

II - MÁRCIO MARTINS PINHEIRO

(Suplente) Matrícula: *****491

Art. 4º - Nomear os servidores abaixo como **Gestor e Suplente** do Contrato:

I - ELISSANDRO DE ALMEIDA AGUIAR

(Gestor) Matrícula: *** ** 231

II - ALLAN KENEDDY DA COSTA

(Suplente) Matrícula: *** ** 774

Art. 5º - Esta portaria revoga aPortaria nº 3320 de 25 de agosto de 2023.

Art. 6º - Esta Portaria tem efeitos a partir 01 de Agosto de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
SECRETÁRIO DE JUSTIÇA

Protocolo 0041696691

Portaria nº 3740 de 20 de setembro de 2023

A Secretaria de Estado da Justiça do Governo de Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar pública a **ABERTURA DO CURSO: SISTEMA DE INFORMAÇÃO PENITENCIÁRIA - TURMA 2**, realizado em Porto Velho/RO no dia **19 de setembro de 2023**, nas dependências da Escola do Legislativo de Rondônia, destinado aos servidores da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS, conforme.:

CURSO: SISTEMA DE INFORMAÇÃO PENITENCIÁRIA (SIPE)

ORDEM	NOME	MATRÍCULA
1	ADMILTON DA SILVA FEITOSA	*****949
2	ADRIANO BELO VASCONCELOS	*****699
3	ALEXANDRE RONALD LOPES DA SILVA	*****952
4	ANDRÉ EDUARDO DOS SANTOS DA ROSA	*****203
5	ARCELINO DE SOUZA PINHEIRO	*****286
6	BRUNO HENRIQUE BRITO MONTEIRO DE ALMEIDA	*****388
7	DANIELY DE OLIVEIRA PINHEIRO	*****742
8	DIANE LEONOR HAZAN DO PRADO	*****499
9	ELIANA JESUS NICÁCIO	*****914
10	JAQUELINE DE LIMA SOUSA	*****439
11	JOSÉ DAVI DE OLIVEIRA LORETO	*****067
12	KELLY CRISTINY COSTA OLIVEIRA SENA	*****908
13	LUIZ CHAVES SALVATERRA	*****866
14	MARLI RAMOS DA SILVA	*****036
15	NATANAEL CLEMENTE DE OLIVEIRA	*****072
16	RAQUEL CARVALHO DARIBALLE DARTIBALLE	*****960
17	RENATO MARQUES DA SILVA	*****545
18	RODRIGO RODRIGUES PEREIRA	*****840
19	RONDINELE FÉLIX OLIVEIRA	*****405
20	ROSENILDE BARROS DE MOURA	*****571

21	RUTE BATISTA DOS SANTOS	*****673
22	SIMÉIA FROTA DOS SANTOS	*****406
23	TATIANE APARECIDA DE SOUZA ALVES	*****924
24	VERÔNICA TUSI COSSENTINO	*****248
25	VILMACI BARROS DE SOUZA	*****973
26	ZORAYA GADELHA DO NASCIMENTO	*****042

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 20 de setembro de 2023.

VANESSA DA SILVA KRAUSE

Diretora da Escola Estadual de Serviços Penais - ESEP

Protocolo 0041942180

Portaria nº 3741 de 20 de setembro de 2023

A Secretaria de Estado da Justiça do Governo de Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar pública a **HOMOLOGAÇÃO DO CURSO: SISTEMA DE INFORMAÇÃO PENITENCIÁRIA - TURMA 2**, realizado em Porto Velho/RO no dia **19 de setembro de 2023**, nas dependências da Escola do Legislativo de Rondônia, destinado aos servidores da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS, conforme:

HOMOLOGAÇÃO DO CURSO: CURSO: SISTEMA DE INFORMAÇÃO PENITENCIÁRIA (SIPE) - TURMA 2 - 19/09/2023

ORDEM	NOME	MATRÍCULA	SITUAÇÃO
1	ADMILTON DA SILVA FEITOSA	*****949	COM APROVEITAMENTO
2	ADRIANO BELO VASCONCELOS	*****699	COM APROVEITAMENTO
3	ALEXANDRE RONALD LOPES DA SILVA	*****952	COM APROVEITAMENTO
4	ANDRÉ EDUARDO DOS SANTOS DA ROSA	*****203	COM APROVEITAMENTO
5	ARCELINO DE SOUZA PINHEIRO	*****286	COM APROVEITAMENTO
6	BRUNO HENRIQUE BRITO MONTEIRO DE ALMEIDA	*****388	COM APROVEITAMENTO
7	DANIELY DE OLIVEIRA PINHEIRO	*****742	COM APROVEITAMENTO
8	DIANE LEONOR HAZAN DO PRADO	*****499	COM APROVEITAMENTO
9	ELIANA JESUS NICÁCIO	*****914	COM APROVEITAMENTO
10	JAQUELINE DE LIMA SOUSA	*****439	COM APROVEITAMENTO
11	JOSÉ DAVI DE OLIVEIRA LORETO	*****067	COM APROVEITAMENTO
12	KELLY CRISTINY COSTA OLIVEIRA SENA	*****908	COM APROVEITAMENTO
13	LUIZ CHAVES SALVATERRA	*****866	COM APROVEITAMENTO
14	MARLI RAMOS DA SILVA	*****036	COM APROVEITAMENTO
15	NATANAEL CLEMENTE DE OLIVEIRA	*****072	COM APROVEITAMENTO
16	RAQUEL CARVALHO DARIBALLE DARTIBALLE	*****960	COM APROVEITAMENTO
17	RENATO MARQUES DA SILVA	*****545	COM APROVEITAMENTO
18	RODRIGO RODRIGUES PEREIRA	*****840	COM APROVEITAMENTO
19	RONDINELE FÉLIX OLIVEIRA	*****405	COM APROVEITAMENTO

20	ROSENILDE BARROS DE MOURA	*****571	COM APROVEITAMENTO
21	RUTE BATISTA DOS SANTOS	*****673	COM APROVEITAMENTO
22	SIMÉIA FROTA DOS SANTOS	*****406	COM APROVEITAMENTO
23	TATIANE APARECIDA DE SOUZA ALVES	*****924	COM APROVEITAMENTO
24	VERÔNICA TUSI COSSENTINO	*****248	COM APROVEITAMENTO
25	VILMACI BARROS DE SOUZA	*****973	COM APROVEITAMENTO
26	ZORAYA GADELHA DO NASCIMENTO	*****042	COM APROVEITAMENTO

Art. 2º - Atuou como coordenador nesta capacitação a servidora agente em atividades administrativas:

- **Francisca Claudia Araújo Aragão, - Mat nº *****136.**

- Art. 3º - Atuou como auxiliar de coordenação nesta capacitação o Servidor:

- **Cleiton Aragão de Almeida, - Mat nº *****344.**

- **André Francisco Araújo dos Santos, - Mat nº *****702.**

Art. 4º - Atuou como docente no presente curso o servidor Policial Penal:

- **João Bosco Carvalho da Costa, - Mat nº *****522.**

- **Fábio Lopes da Silva, - Mat nº *****506.**

- **Cleofas Aristoteles Nogueira, Mat nº *****963.**

- **Amilton Serafim de Souza, Mat nº *****363.**

- **Art. 5º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 20 de setembro de 2023.

VANESSA DA SILVA KRAUSE

Diretora da Escola Estadual de Serviços Penais - ESEP

Protocolo 0041942235

Portaria nº 3747 de 20 de setembro de 2023

A Secretaria de Estado da Justiça do Governo de Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar pública a **HOMOLOGAÇÃO DO CURSO: LEI COMPLEMENTAR nº 1102 de 26/10/21 - ORGANIZA A POLICIA PENAL ESTADUAL**, realizado em Porto Velho/RO no dia **19 de setembro de 2023**, nas dependências da Escola Estadual de Serviços Penais, destinado aos servidores da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS, conforme:

HOMOLOGAÇÃO DO CURSO: LEI COMPLEMENTAR nº 1102 de 26/10/21 - ORGANIZA A POLICIA PENAL ESTADUAL.

ORDEM	NOME	MATRÍCULA	SITUAÇÃO
1	ADRIANO CARDOSO MATOS.	*****789.	COM APROVEITAMENTO.
2	AMIZIAEL GALVÃO PEREIRA.	*****163.	COM APROVEITAMENTO.
3	CELENICE MARQUES COSTA.	*****895.	COM APROVEITAMENTO.
4	CÍCERO LIMA DE SOUZA.	*****108.	COM APROVEITAMENTO.
5	CLAUDIO MARCIO DA SILVA FERNANDES.	*****824.	COM APROVEITAMENTO.
6	EUDNA SOUZA SANTOS.	*****880.	COM APROVEITAMENTO.
7	EVANDRO ARAÚJO DE SOUZA.	*****092.	AUSENTE.
8	GILMAR DIONIZIO NOGUEIRA.	*****730.	COM APROVEITAMENTO.
9	MAGNO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA.	*****258	AUSENTE.
10	MARCOS ANTONIO FAVARIM.	*****113.	COM APROVEITAMENTO.
11	NILSANDRO GUIMARAES DE AZEVEDO.	*****145.	COM APROVEITAMENTO.

12	UILIAN LIMA DA CONCEIÇÃO.	*****640.	AUSENTE.
13	VAGNER FERREIRA DE ANDRADE.	*****455.	COM APROVEITAMENTO.
14	VANUSA DINIZ DA SILVA.	*****520.	AUSENTE.

Art. 2º - Atuou como coordenador nesta capacitação o servidor Policial Penal:

- **Márcio Martins Pinheiro, - Mat nº *****491.**

- Art. 3º - Atuou como auxiliar de coordenação nesta capacitação o Servidor:

- **Murillo dos Santos Belém. - Mat nº *****700.**

- **Art. 4º** - Atuou como docente no presente curso o servidor Policial Penal:

- **Luciano Pessoa dos Santos. - Mat nº *****884.**

- **Art. 5º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 20 de setembro de 2023.

VANESSA DA SILVA KRAUSE

Diretora da Escola Estadual de Serviços Penais - ESEP

Protocolo 0041948119

Portaria nº 3760 de 21 de setembro de 2023

A Secretaria de Estado da Justiça do Governo de Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar pública a **HOMOLOGAÇÃO DO CURSO: SOBREVIVÊNCIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA (SPJA)**, realizado em Porto Velho/RO no dia **20 de setembro de 2023**, nas dependências da Escola Estadual de Serviços Penais, destinado aos servidores da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS, conforme:

HOMOLOGAÇÃO DO CURSO: SOBREVIVÊNCIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA (SPJA) - 20/09/2023

ORDEM	NOME	MATRÍCULA	SITUAÇÃO
1	CARLOS MAGNO PAIVA COSTA.	*****007.	COM APROVEITAMENTO
2	CÍCERO LIMA DE SOUZA.	*****108.	COM APROVEITAMENTO
3	CLAUDIO MÁRCIO DA SILVA FERNANDES.	*****824.	COM APROVEITAMENTO
4	CLEBERVAN DA SILVA MORAES.	*****857.	COM APROVEITAMENTO
5	ELTON JONE PIRES ARIRAMA.	*****224.	COM APROVEITAMENTO
6	EVALDO MARTINS LUNA.	*****354.	COM APROVEITAMENTO
7	FABRÍCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA	*****507	COM APROVEITAMENTO
8	GEOVANE OLIVEIRA DA SILVA.	*****428.	COM APROVEITAMENTO
9	IVAN DE SOUZA SIMÃO.	*****008.	COM APROVEITAMENTO
10	JAILSON SANTOS DA SILVA.	*****594.	COM APROVEITAMENTO
11	JEAN CARLOS RIBEIRO DE LIMA.	*****654.	COM APROVEITAMENTO
12	JOÃO PAULO MEDEIROS ARAGÃO.	*****536.	COM APROVEITAMENTO
13	JOEL BATISTA DE FREITAS.	*****595.	COM APROVEITAMENTO
14	JOSÉ WYLHAMI DE SOUZA CASTRO.	*****249.	COM APROVEITAMENTO
15	LEANDRO FERREIRA DAS NEVES.	*****334.	COM APROVEITAMENTO
16	LUZIVAN PESSOA OLIVEIRA.	*****875.	COM APROVEITAMENTO
17	RODRIGO RODRIGUES PEREIRA.	*****840.	COM APROVEITAMENTO
18	SIMÉIA FROTA DOS SANTOS.	*****406.	COM APROVEITAMENTO

19	TIAGO SOARES DA SILVA.	*****403.	COM APROVEITAMENTO
20	VILMACI BARROS DE SOUZA.	*****973.	COM APROVEITAMENTO

Art. 2º - Atuou como coordenador nesta capacitação o servidor Policial Penal:

- **Márcio Martins Pinheiro, - Mat nº *****491.**

- **Art. 3º** - Atuou como auxiliar de coordenação nesta capacitação o Servidor:

- **Murillo dos Santos Belém. - Mat nº *****700.**

- **Art. 4º** - Atuou como docente no presente curso o servidor Policial Penal:

- **Eliel de Souza Sá. - Mat nº *****778.**

- **Art. 5º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 21 de setembro de 2023.

VANESSA DA SILVA KRAUSE

Diretora da Escola Estadual de Serviços Penais - ESEP

Protocolo 0041996440

Portaria nº 3762 de 21 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art.1º Instituir a comissão de fiscalização de Recebimento de Materiais de Consumo da Secretaria de Estado da Justiça do Estado de Rondônia, referente ao Processo 0033.020813/2023-33, os servidores abaixo relacionados:

Art. 2º A comissão terá a seguinte composição:

a) Claudia Aline Gomes de Carvalho mat. *****078 - Membro

b) Juliana Oenning - mat. *****905 - Membro.

c) Thays Danieli Cunha Prado Nobre, mat.*****695 - Membro.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.

Art.4º. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0042003180

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC

EDITAL Nº 27/2023/POLITEC-GAB

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NOS CARGOS DE PERITO CRIMINAL E AGENTE DE CRIMINALÍSTICA

A Superintendente-Adjunta da Polícia Técnico-Científica, mediante autorização por meio da Portaria nº 295, de 28 de março de 2022, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Estadual nº 68, de 9 de dezembro de 1992, e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 1.086, de 8 de março de 2021, e suas alterações, e no Decreto Estadual nº 24.642, de 30 de dezembro de 2019, torna pública **a relação final dos candidatos com a matrícula deferida, em segunda chamada, no curso específico de formação**, referente ao concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva em cargos de Perito Criminal e de Agente de Criminalística da Superintendência de Polícia Técnico-Científica do Estado de Rondônia.

1 DA RELAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS COM A MATRÍCULA DEFERIDA, EM SEGUNDA CHAMADA, NO CURSO ESPECÍFICO DE FORMAÇÃO

1.1 Da relação final dos candidatos matriculados, em segunda chamada, no curso específico de formação, na seguinte ordem: cargo/área, número de inscrição e nome do candidato em ordem de classificação na primeira etapa do concurso.

1.1.1 CARGO 16: AGENTE DE CRIMINALÍSTICA

10002105, Brenda Neves Porto / 10002385, Nilson da Silva Mendanha Junior / 10003893, Bruna Camila Rodrigues de Oliveira / 10002614, Emerson Siqueira Moro / 10006007, Fernando Pacheco dos Santos / 10001191, Sarah Monteiro Alencar / 10005461, Ana Lucila Tarram Via.

1.1.1.1 Da relação final de **candidato sub judice** matriculado, em segunda chamada, no curso específico de formação, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem de classificação na primeira etapa do concurso.

10001341, Joao Paulo da Silva Martins.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.2 O início do curso específico de formação será na data provável de **3 de outubro de 2023**.

Porto Velho, *data do sistema eletrônico*

Ana Julia Frazão Paiva

Superintendente-Adjunta de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 0041993744

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

Resolução N. 341/2023/SESAU-CIB

São Francisco do Guaporé, 15 de setembro de 2023.

Pactua os Produtos da Fase 4 do Planejamento Regional Integrado - PRI da Macrorregião de Saúde I, validados pelos gestores estadual e municipais na Oficina Presencial em Ouro Preto do Oeste – Rondônia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO e conforme registro em Ata da 8ª Reunião Ordinária da CIB/RO e 1ª CIB Itinerante realizada em 15 de setembro de 2023, no município de São Francisco do Guaporé, e;

Considerando o Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011 que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Resolução CIT nº 23, de 17 de agosto de 2017 que estabelece as diretrizes para os processos de Regionalização, Planejamento Regional Integrado, elaborado de forma ascendente, e Governança das Redes de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;

Considerando a Resolução CIT nº 37, de 22 de março de 2018 que dispõe sobre o processo de Planejamento Regional Integrado e a organização de macrorregiões de saúde;

Considerando a Resolução CIT nº 44, de 25 de abril de 2019, a qual define que o acordo de colaboração entre os entes federados, disposto no inciso II do art. 2º do Decreto nº 7.508/2011, é resultado do Planejamento Regional Integrado;

Considerando a Resolução de Consolidação Nº 1, de 30 de março de 2021, que consolida as Resoluções da Comissão Intergestores Tripartite (CIT) do Sistema Único de Saúde (SUS), no Capítulo I que trata das Diretrizes para os Processos de Regionalização, Planejamento Regional Integrado e Governança das Redes de Atenção à Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.812 de 22 de julho de 2020 que instituiu, para o exercício de 2020, incentivo financeiro de custeio, aos Estados e ao Distrito Federal, para o aprimoramento das ações de gestão, planejamento e regionalização da saúde, visando à organização e à governança da Rede de Atenção à Saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando o “Projeto de Fortalecimento da Governança Regionalizada e Integrada das Redes Temáticas Materno Infantil e Urgência e Emergência do SUS Rondoniense”, aprovado pela Portaria GM/MS nº 1.812/2020;

Considerando o Termo de Adesão ao “Projeto de Fortalecimento dos Processos de Governança, Organização e Integração da Rede de Atenção à Saúde: Regionalização- PROADI-SUS”, assinado pela SESAU e COSEMS/RO, integrando ao “Projeto de Fortalecimento da Governança Regionalizada e Integrada das Redes Temáticas Materno Infantil e Urgência e Emergência do SUS Rondoniense”;

Considerando a Resolução CIB/RO nº. 514 de 10 de dezembro de 2021, a qual pactua a composição do Grupo Técnico Macrorregional - GTM do Planejamento Regional Integrado (PRI) da Macrorregião I do Estado de Rondônia.

Considerando a Resolução CIB/RO nº 574 de 21 de outubro de 2022 que pactua as Prioridades Sanitárias da Macrorregião de Saúde I, validadas pelos gestores estadual e municipais, no Planejamento Regional Integrado - PRI;

Considerando o Termo de Compromisso de Gestão Municipal e Estadual referente ao processo de elaboração do Plano Regional Integrado- PRI em Rondônia de 18 de novembro de 2022;

Considerando a realização da Oficina Estadual de Validação da Fase 4 do Projeto do PRI ocorrida em 21 a 23 de agosto de 2023 em Ouro Preto do Oeste – Rondônia, com a presença de 43 municípios do estado de Rondônia;

Considerando a Resolução CIB/RO nº 340 de 15 de setembro de 2023, a qual pactua a atualização do Grupo Técnico Interfederativo - GTI do Planejamento Regional Integrado (PRI) do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º Pactuar os Produtos elaborados pelo Grupo de Trabalho Macrorregional (GTM) I durante a Fase 4 do Planejamento Regional Integrado - PRI da Macrorregião de Saúde I, e validados pelos gestores estadual e municipais na Oficina Presencial em Ouro Preto do Oeste – Rondônia.

§ 1º: Os Produtos resultantes da Fase 4 do PRI-RO, são:

1. Itinerário Terapêutico da Rede de Atenção à Saúde – RAS Materno Infantil e Rede de Atenção às Urgências;
2. Identificação dos Pontos de Atenção da RAS Materno Infantil e Rede de Atenção às Urgências;
3. Competências e Carteira de Serviços da RAS Materno Infantil e Rede de Atenção às Urgências;
4. Potencialidades e Fragilidades dos componentes da RAS Materno Infantil e Rede de Atenção às Urgências;
5. Parametrização e Programação Assistencial;
6. Análise da suficiência da RAS Materno Infantil e Rede de Atenção às Urgências quantitativa e qualitativa.

§ 2º Os seis Produtos estão descritos, resumidamente, no Anexo I desta Resolução.

Anexo I

PRODUTOS VALIDADOS DA FASE 4 DO PLANEJAMENTO REGIONAL INTEGRADO - PRI DA MACRORREGIÃO I

1. Itinerário Terapêutico da Rede de Atenção Materno Infantil e Rede de Atenção às Urgências:

Conceito: Refere-se a todo trajeto percorrido pela pessoa usuária (gestante, puérpera, criança, usuário em geral) na busca de cuidados terapêuticos procurando descrever e analisar os caminhos percorridos na tentativa de solucionar seus problemas de saúde, incluindo a lógica que direciona essa busca, que é tecida em múltiplas redes formais e informais, de apoio e de pertença. (HOFFMANN, 2021; SIQUEIRA, 2016).

No Plano Macrorregional Integrado estarão descritos e expostos os Itinerários terapêuticos da RAS Materno Infantil e da Rede de Atenção às Urgências.

2. Identificação dos Pontos de Atenção da Rede de Atenção Materno Infantil:

NÍVEL DE ATENÇÃO	PONTOS DE ATENÇÃO À SAÚDE	Nº	DESCRIÇÃO
Atenção Terciária	Maternidade Municipal	01	Madeira-Mamoré: 01
	Hospital de Pequeno Porte	10	Madeira-Mamoré: 03 Vale do Jamari: 01 Região Central: 03
	Hospital Geral que realiza parto	12	Madeira-Mamoré: 03 Vale do Jamari: 04 Região Central: 02
	Hospital Infantil	01	Madeira-Mamoré: 01
Atenção Secundária	Banco de Leite Humano	01	Madeira-Mamoré: 01
	Centro Regional Especializado de Atenção Materno Infantil (CIMI e CREAMI)	01	Madeira-Mamoré: 01
	Policlínica (AAE – PNAR)	01	Madeira-Mamoré: 01
	Policlínica (AAE – pediatria)	01	Madeira-Mamoré: 01
	Serviço de Assistência Especializada (SAE) e Centro de Testagem e Aconselhamento	04	Madeira-Mamoré: 01 Vale do Jamari: 01 Região Central: 02
	Centro de Especialidades Médicas	01	Madeira-Mamoré: 01 Região Central: 01
	Centro de Reabilitação - CER	03	Madeira-Mamoré: 02 Vale do Jamari: 01 Região Central: 0
	Centro de Especialidade Odontológica - CEO	05	Madeira-Mamoré: 04 Vale do Jamari: 01 Região Central: 0
	Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	10	Madeira-Mamoré: 06 Vale do Jamari: 03 Região Central: 01
Atenção Primária à Saúde	Domicílio	-	-
	Unidades Básicas de Saúde (Equipes de atenção básica, estratégia saúde da família e consultório de rua)	130	Madeira-Mamoré: 60 Vale do Jamari: 45 Região Central: 25
	Unidade de Saúde Indígena	13	Madeira-Mamoré: 08 Região Central: 05
	CASAI	02	Madeira-Mamoré: 02 Região Central: 01
	Unidade de Saúde Bucal Especializada	01	Madeira-Mamoré: 01

2.

1 Identificação dos Pontos de Atenção da Rede de Atenção às Urgências - RAU:

Nível de atenção	Tipo de Estabelecimento	Município	Quantidade
Primária	UBS	Arquemes	1
Intermediária	UPN	Porto Velho	8
Intermediária	UPN	Arquemes	1
Intermediária	OD	Arquemes	1
Intermediária	RUU	Porto	1
Secundária	SAMU	Porto	0,50 0,50 100% (RUCD - reserva)
Secundária	SAMU	Arquemes	4,00 0,50 0,50
Secundária	SAMU	Campo Novo	2,00
Secundária	SAMU	Machadinho	2,00
Secundária	SAMU	Cujubim	0,50
Secundária	SAMU	Buriti	0,50
Terciária	Para de entrada Hospitalar	Arquemes	3 (1,44%)
Terciária	Para de entrada Hospitalar	Porto Velho	3 (inter. JP, CEMETRON)
Terciária	Para de entrada Hospitalar	Buriti	1
Terciária	Para de entrada Hospitalar	Campo Novo	2
Terciária	Para de entrada Hospitalar	Rio Branco	1
Terciária	Para de entrada Hospitalar	Machadinho do Oeste	1
Terciária	Para de entrada Hospitalar	Cujubim	1
Terciária	Para de entrada Hospitalar	Mato Negro	1
Terciária	Para de entrada Hospitalar	Alto Pádua	1
Terciária	Para de entrada Hospitalar	Saco Verde	1
Terciária	Para de entrada Hospitalar	Rio Crespo	1
Terciária	Para de entrada Hospitalar	Campo Novo	1
Terciária	Para de entrada Hospitalar	Rio Verde	1
Terciária	Para de entrada Hospitalar	Cujubim	1

TIPO DE ESTABELECIMENTO	MUNICÍPIO	VEÍCULO/UNIDADE DE SUPORTE
Central de Regulação de Urgências	Arquemes	04 ambulâncias/unidade de suporte básico-USB 01 ambulância/unidade de suporte avançado-USA
	Porto Velho	07 ambulâncias/unidade de suporte básico-USB 01 ambulâncias/unidade de suporte avançado-USA
Base Descentralizada (Central de Regulação de Urgências-Arquemes)	Campo Novo	02 ambulâncias/unidade de suporte básico-USB
	Buriti	02 ambulâncias/unidade de suporte básico-USB
	Machadinho D'Oeste	02 ambulâncias/unidade de suporte básico-USB
	Cujubim	02 ambulâncias/unidade de suporte básico-USB
	Hospital e Pronto Socorro João Paulo II (JP II)	

Fonte: Elaboração própria GTM I, 2023 e CNES/DATASUS/MS

3.

Competências e Carteira de Serviços:

3.

1 RAS Materno Infantil:

CARTEIRA DE SERVIÇOS	COMPETÊNCIAS
Assistência ao pré-natal da gestante e do parceiro, com utilização da Caderneta da Gestante; Atendimento odontológico à gestante e criança; Assistência no período do puerpério; Imunização conforme calendário vacinal da gestante e criança; Oferta de suplementação nutricional para gestante e criança; Oferta e dispensação de tratamento para ITU, sífilis gestacional, toxoplasmose gestacional; Promoção, aconselhamento e cuidado integral à saúde sexual e reprodutiva das mulheres: orientação individual e em grupos operativos; Avaliação pré-concepcional, diagnóstico precoce de gravidez; Aconselhamento para introdução da alimentação complementar na criança; Consulta para acompanhamento do crescimento e desenvolvimento da criança (pesar, medir e avaliar o desenvolvimento registrando na caderneta da criança); Promoção e apoio ao aleitamento materno exclusivo até 6 meses e continuado até 2 anos ou mais e manejo de problemas relacionados à lactação, com encaminhamento ao Banco de Leite Humano se necessário (Somente em PVH); Realização de triagem neonatal (teste do Pezinho).	Realizar visita domiciliar às gestantes; Realizar estratificação de risco gestacional; Realizar imunização das gestantes; Solicitar exames laboratoriais, conforme protocolo; Encaminhar as gestantes de alto risco para o centro de referência regional, conforme critérios da ficha de estratificação de risco padronizada; Realizar atividades educativas para as gestantes; Realizar consultas odontológicas para as gestantes; Realizar a consulta puerperal; Compartilhar o plano de cuidados com a AAE; Identificar e cadastrar as gestantes do território, em especial no primeiro trimestre; Realizar visita domiciliar ao recém nascido; Imunizar as crianças abaixo de 1 ano, conforme MS; Realizar as consultas de rotina para as crianças menores de 1 ano; Estratificar o risco da criança; Encaminhar as crianças de alto risco à AAE, conforme critérios da ficha de estratificação de risco padronizada;

3. 2 Rede de Atenção às Urgências - RAU:

Competências e Carteira de Serviços Nível Primário		
Pontos de apoio	Competências	Carteiras de Serviços
Domicílio	1) Acionar 192; 2) Primeiros atendimentos de assistência sob orientação central do SAMU; 3) Assistência Domiciliar Pós alta;	Não existe carteira específica. Ele identifica a situação e aciona os primeiros socorros.
UBS	1) Classificar risco; 2) Primeiro atendimento das urgências; 3) Assistência resolutiva para pacientes; 4) Acionar SAMU 192.	1) Manejo básico de vias aéreas; 2) Eletrocardiograma; 3) Desfibrilador externo DEA; 4) Medicação de emergência tipo I (analgésico, anticonvulsivante, glicose, corticoide, antiarrítmico e anti-hipertensivo); 5) Triagem antropométrica com estratificação de risco; 6) solução parenteral (Sg 55, NaCl 0,5%); 7) Assistência Farmacêutica; 8) Sistema de Informação para registro do atendimento e encaminhamento; 9) Oferta de O ₂ .
SAMU	1) Primeiro atendimento; 2) Estabilização de vermelhos/vermelhos e amarelos	Realizar o atendimento médico pré-hospitalar de urgência, tanto em casos de traumas como em situações clínicas, prestando os cuidados médicos de urgência apropriados ao estado de saúde do cidadão e, quando se fizer necessário, transportá-lo com segurança e com o acompanhamento de profissionais do sistema até o ambulatório ou hospital; Participar da educação sanitária, proporcionando cursos de primeiros socorros à comunidade, e de suporte básico de vida aos serviços e organizações que atuam em urgências.
Competências e Carteira de Serviços Nível Secundário		
Serviço	Competências	Carteira de Serviços
HPP	1 - adequar o seu perfil assistencial, preferencialmente para: a) especialidades básicas (clínicas: médica, pediátrica e obstétrica); b) saúde bucal, em especial para a atenção às urgências odontológicas; c) pequenas cirurgias, desde que preenchidos os requisitos técnicos.	Realiza-se: -Acolhimento; - Estabilização; -Regulação e Encaminhamento a Unidade especializada conforme indicação da regulação realizada pela Central de Urgência e Emergência - CRUE).

	pertinentes; d) urgência e emergência, desde que preenchidos os requisitos técnicos pertinentes;	
Hospital Municipal/ Ariquemes, Jaru, Machadinho D'Oeste, Monte Negro, Nova Mamore, Guajará Mirim Hospital Geral Estadual (Burtis)	1- Serviço de emergência, porta aberta, médico generalista. 2- Especialidades básicas na internação 3- Classificar risco / Primeiro atendimento para todos os graus de urgência. 4- Assistências resolutivas para o amarelo mediante protocolo 5- Assistência resolutiva para verdes e azuis fora do horário de funcionamento das unidades 6- Acionar 192	
UPA	1) Possuir equipe multiprofissional para atendimento de média complexidade, sendo o intermediário entre a atenção primária e atenção terciária 2) Fornecer retaguarda às urgências atendidas pela Rede de Atenção Básica à Saúde; 3) Contrarreferência para os demais serviços de atenção integrantes da RUE, proporcionando continuidade ao tratamento com impacto positivo no quadro de saúde individual e coletivo	*Porto Velho - classificação de risco e acolhimento; estrutura diagnóstica de imagem (RX); suporte avançado de vida (obtenção de vias aéreas avançadas - ventilação mecânica); encaminhamento para alta complexidade via central de regulação de urgência e emergência (CRUE); Obtenção diagnóstica laboratorial;
SAMD (Porto Velho Estadual) (CID Ariquemes)	Conjunto de ações de prevenção e tratamento de doenças, reabilitação, paliativo e promoção à saúde, prestadas em domicílio, garantindo continuidade de cuidados realizados por equipe multiprofissional. É um serviço complementar aos cuidados realizados na atenção básica e em serviços de urgência, substitutivo ou complementar à internação hospitalar no domicílio	Demandas hospitalares de pacientes internados, demanda espontânea de domiciliares que atendam os critérios da portaria nº 825 de 25 de abril de 2016, que redefine a Atenção Domiciliar no âmbito do Sistema Único de Saúde.

4. Potencialidades e Fragilidades dos Componentes da RAS Materno Infantil e Atenção às Urgências:

Nível de Atenção	Potencialidades	Fragilidades	Rede de Atenção
Atenção Primária à Saúde	- Implantação de Prontuário Eletrônico em 17 municípios da macrorregião. - Integração da APS e AAE em 88,9% dos municípios pelo processo de planejamento do SUS.	- Cobertura populacional por ESF inferior a 90%. - Ausência de pactuação para encaminhamento de gestantes de alto risco para referência da região Madeira-Mamoré.	Rede de Atenção Materno-Infantil
Atenção Ambulatorial Especializada	- Acolhimento à demanda espontânea; - Equipe capacitada para transporte sanitário;	- Escassez de referência ambulatorial especializada para PMAR e pediatria. - Prontuários não integrados com a APS e outros pontos da RAS.	Rede de Atenção Materno-Infantil
Atenção Hospitalar	- Realização de parto de alto e muito alto risco. - Qualificação de capacidade instalada.	- Realização de parto de alto e muito alto risco. - Qualificação de capacidade instalada.	Rede de Atenção Materno-Infantil
Atenção Primária à Saúde	- Identifica situações de emergência; - Realiza procedimento de estabilização de casos considerados baixo risco;	- Alta rotatividade de profissionais - Falta de aplicabilidade dos protocolos assistenciais - O Acolhimento e a classificação de risco para as urgências na atenção básica são insuficientes.	Rede de Atenção às Urgências
Atenção Ambulatorial Especializada	- As unidades que atuam na Urgência e Emergência dispõem de recursos diagnósticos como: Laboratórios, exames de imagem, ECG, algumas unidades com apoio da Telemedicina e com uma equipe profissional - SAMU regionalizado que atende 5 Municípios;	- Índice elevado de demandas reprimidas da atenção Básica - Superlotação em setores de emergência (PA, HPP e Hospital Regional).	Rede de Atenção às Urgências

5. Parametrização e Programação Assistencial:

5. 1 Rede Materno Infantil:

Procedimentos e Parâmetros Propostos de Atenção à Saúde Gestacional:

Procedimento	Parâmetro Proposto	Quant. conforme parâmetro Madeira Mamoré	Quant. conforme parâmetro Região Vale do Jamari	Quant. Conforme parâmetro Região Central Jaru, Theobroma, Jorge Teixeira e Vale do Anari	Quant. parâmetro Macro I
0301010110 - Consulta pré-natal	6 consultas/gestante	52.626	17.172	6.906	76.704
0301010129 - Consulta puerperal	1 consulta/gestante	8.771	3.995	1.245	14.011
02.02.03.117-9 Teste não treponêmico p/ detecção de sífilis em gestantes	2 exames/gestante	17.542	7.991	2.658	28.191
0205020143- Ultrassonografia obstétrica	3 exame/gestante (identificar ectúsculo estadual)	26.313	3.995	1.331	31.639
02.05.02.015-1 - Ultrassonografia obstétrica com Doppler colorido e pulsado	1 exame/gestante de alto risco	1.315	599	199	2.113

Fonte: Estima-SUS/MS 2023

Atenção Especializada: Parâmetros de Necessidade de Médicos Especialistas:

Especialidade	Razão especialista/ 100 mil habitantes	Razão Nº de habitantes/ especialista	Nº estimado Especialista Região Nova Mamoré	Nº estimado Especialista Região Vale do Jamari	Nº estimado Especialista Região Central 4 municípios	Nº estimado Especialista na Macro I
Ginecologista/obstetra	21,75	4.595	121	47	17	185
Pediatra	27,65	3.610	154	59	20	233

Fonte: Estima-SUS/MS, 2023. Acesso: <https://estimatus.saude.gov.br/>

Equipamentos de Apoio Diagnóstico. PARâmetros Para a Oferta de Ultrassonografia OBstétrica - Quantidade de Exames:

Parâmetro	Base de cálculo	Equipamentos Necessários Madeira-Mamoré	Quant. exames por equipamento Madeira-Mamoré	Equipamentos Necessários Região Vale do Jamari	Quant. exames por equipamento Vale do Jamari	Equipamentos Necessários Central	Quant. exames por equipamento Central	Equipamentos Necessários Macro I	Quant. exame na Macro I
Ultrassonografia convencional	(número de nascidos vivos x 1,05) x 0,85	28	83.405,85	11	32.207	4	11.174	43	126.786,85
Ultrassonografia convencional para gestante de alto risco	[(número de nascidos vivos x 1,05) x 0,15] x 3	1,37	4.144	0,66	2.025	0,18	545	2,21	6.714
Ultrassonografia obstétrica com Doppler para gestantes de alto risco	(Número de nascidos vivos X 1,05) X 0,15	0,45	1.381	0,22	675	0,06	182	0,73	2.238

Fonte: Estima-SUS/MS, 2023. Acesso: <https://estimatus.saude.gov.br/>

5. 2 Parametrização e Programação Assistencial da Rede de Atenção às Urgências e Análise de Suficiência qualitativa da RAU:

Nesse item, como ainda não há parâmetros estabelecidos para a RAU, o GTM I consolidou os dados epidemiológicos como referência para o estudo da RAU e para subsidiar a análise de suficiência quanti e qualitativa. Foram avaliadas as internações por ano na Macrorregião I, segundo o Capítulo CID-10, entre os períodos 2018 a 2022, observando que as causas externas, doenças infecciosas e parasitárias e do aparelho circulatório são as responsáveis pelo maior número de adoecimento da população, indicando a necessidade de um maior fortalecimento dessa rede. Avaliou-se também a ocorrência de óbitos segundo o Capítulo CID-10 no período de 2017 a 2021, demonstrando que lideram o ranking: doenças do aparelho respiratório, doenças infecciosas e parasitárias, neoplasias (tumores) e causas externas. Além disso, o GTM I avaliou o indicador de internações por causas sensíveis à APS, o qual evidenciou que nos anos analisados de 2019 a 2021 houve expressiva redução de internações na Macrorregião I. Por fim, analisou-se a atenção às urgências segundo a classificação de risco.

6. Análise da Suficiência da RAS: Quanti e Qualitativa:

6. 1 Rede Materno Infantil:

Considerando que a avaliação quantitativa está contemplada nos itens anteriores, para análise qualitativa dessa rede, o GTM I utilizou como referência dois fatores: a consulta pré-natal e a consulta puerperal. Assim, se constatou o número baixo de atendimento de pré-natal da Macro I, sendo que no ano de 2022 foram realizadas 5,74 consultas de pré-natal por gestante. A região do Vale do Jamari conseguiu alcançar a razão de 7,38 consultas. Em relação ao atendimento de consulta puerperal verificam-se dificuldades nos registros de informação, tendo em vista que os números disponíveis para acesso indicam um quantitativo baixo de consultas de fechamento de pré-natal. Os quatro municípios que compõem a região central apresentaram melhores resultados com o percentual de cobertura de 87,17% de consultas realizadas. O total da Macrorregião I foi de 34,08% de atendimento puerperal. No que se relaciona ao número de consultas de pré-natal e puerperal observa-se insuficiência de dados por falhas nos registros do PEC E-sus na maioria dos municípios. Isso é uma fragilidade encontrada tendo em vista que se observou que ao invés de utilizarem o código do SIGTAP no PEC, é lançado somente o código do procedimento CIAP, demonstrando registro subnotificado. Outra referência importante utilizada pelo GTM I para análise da RAU foram os indicadores do Previne Brasil do Programa Previne Brasil, instituído pela [Portaria nº 2.979, de 12 de novembro de 2019](#), considerando os indicadores que estão diretamente ligados à prevenção de Linha de cuidado do Infarto Agudo do Miocárdio - IAM e Acidente Vascular Cerebral - AVC.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**Jefferson Ribeiro da Rocha****Secretário de Estado da Saúde****Vera Lúcia Quadros**

Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0042008833

AVISO

Á Senhora

Raquel Lins de Queiroz Keller

CPF: 77*.***.***-53

Assunto: 2º Notificação referente a manifestação quanto as irregularidades apresentadas no convênio nº 310/PGE-2010.

Considerando a manifestação da unidade setorial de controle interno na Informação nº 983/2022/SESAU-CCI (ID 0033149719), foi instaurada Tomada de Contas Especial Processo nº. 0036.103555/2022-19, para a apuração de irregularidades constatadas na documentação exigida para prestação de contas relativas ao Convênio nº 310/PGE-2010, face a ausência de saneamento/regularização integral pelo conveniente.

Considerando a Portaria 4584 (SEI nº 0033158928), referente a presente Tomada de Contas Especial que constituiu comissão para a apuração de irregularidades constatadas na documentação exigida para prestação de contas, no prazo de 180 dias conforme manifestação da unidade setorial de controle interno na Informação nº 983/2022/SESAU-CCI (ID 0033149719).

Assim, vimos solicitar de Vossa Senhoria se manifestar, pautada no princípio do contraditório e ampla defesa, bem como a possibilidade de realização de autocomposição nos termos da IN 68/2019/TCE-RO. Em havendo interesse em ressarcimento voluntário do débito ou a autocomposição nos termos da IN 68/2019/TCE-RO, sobre o valor corrigido e juros, se manifestar formalmente perante esta Comissão Tomadora das Contas no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, 32Andar, das 7:30 às 13:30h, no prazo máximo de **5 (cinco) dias corridos**.

Lembramos ainda que, a não apresentação de vossa senhoria no prazo determinado acima, será adotado outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária, de acordo com o disposto na IN 001-97 STN e Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507/2011.

Por fim, informamos que estamos a disposição para prestar orientações e esclarecer quaisquer dúvidas sobre o assunto no endereço: Av. Farquar, nº 2986 - Ed. Rio Machado Reto 4 - Bairro Pedrinhas - 76.820-470 Porto Velho/RO, no 2º andar, E-mail: cptce.sesau@gmail.com.

ANDRÉIA BORIEZESKA DE SIQUEIRA

Presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial

PAULA TAMIRES LENES DA SILVA SANTOS CARVALHO

Mat. 300134859 - Médica.

1º Membro

ANNELISE SOARES CAMPOS LINS DE MEDEIROS
Mat. 300034766 - Enfermeira.
2º Membro
VINICIUS CARVALHO DE SOUZA
Mat. 300180503 Técnico Operacional Administrativo
3º Membro

Protocolo 0041983328

AVISO Nº1027
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Caráter emergencial - Art. 24, IV, da Lei 8666/93)
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0036.042449/2023-32

Objeto: Contratação de empresa/clínica especializada na realização de **GUINCHO ELÉTRICO PARA PESSOAS ACAMADAS**, em favor da paciente **Edson Valang (46 anos)**, conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação**, com fulcro no inciso IV do Artigo 24 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, visando atender a Ordem Judicial nº **7002010-71.2022.8.22.0022**.

Os documentos de habilitação e proposta de preços devem atender a todas as exigências do Termo de Referência e/ou Solicitação de Materiais ou Serviços - SAMS, anexo integrante deste aviso.

Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: **cotacao.nmjseu@gmail.com**, no prazo de **72 (setenta e duas) horas** a contar da publicação deste aviso. O licitante receberá resposta ao e-mail enviado confirmando o recebimento. A licitante deverá informar, no corpo do e-mail, ao menos o número do Processo Administrativo o qual pretende participar.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Nota de Empenho (art. 58 da Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63, Inciso I e II da Lei 4.320/64).

Maiores informações e esclarecimentos sobre a referida Dispensa de Licitação serão prestados pelo Gerência de Conciliação e Mandados Judiciais - Compras Judiciais.

Katibianca Morosini Afonso
Gerente de Conciliação e Mandado Judicial
(assinatura eletrônica)
Michelle Dahiane Dutra
Secretária Executiva Estadual de Saúde/SESAU/RO
(assinatura eletrônica)

Protocolo 0041873975

HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0036.022428/2023-09.

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão da Contratação direta para aquisição de bens e serviços de saúde, para atendimento e cumprimento de determinações judiciais, advindas do **Gerência de Conciliação e Mandados Judiciais - GCMJ, EM RAZÃO DE CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO: ACOMPANHAMENTO COM NEUROPSICÓLOGO COM ESPECIALIZAÇÃO EM ABA e FONOAUDIÓLOGO.**

Em favor da empresa:

Empresa	Item	Valor	CNPJ
VOAR CLINICA INTERDISCIPLINAR LTDA	ACOMPANHAMENTO COM NEUROPSICÓLOGO COM ESPECIALIZAÇÃO EM ABA	R\$ 5.760,00	50.762.992/ 0001-62
	ACOMPANHAMENTO COM FONOAUDIÓLOGO	R\$ 5.760,00	
Valor: R\$ 11.520,00 (onze mil, quinhentos e vinte reais)			

Conforme Quadro Comparativo SESAU-GCMJ (0040742181), Certidão nº 254 (0041170023) e Justificativa SESAU-GCMJ (0041874757)
Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO a dispensa no valor total de 11.520,00 (onze mil, quinhentos e vinte reais)

Michelle Dahiane Dutra
Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0041934170

HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0036.032465/2023-17.

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão da Contratação direta para aquisição de bens e serviços de saúde, para atendimento e cumprimento de determinações judiciais, advindas do Gerência de Conciliação e Mandados Judiciais - GCMJ, EM RAZÃO DE CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO: EXAME CARIÓTIPO BANDA G.

Em favor da empresa:

Empresa	Item	Valor	CNPJ
LABORATÓRIO BIO CHECK UP	EXAME CARIÓTIPO BANDA G	R\$ 550,00	04.917.001/ 0001-56
Valor: R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)			

Conforme Quadro Comparativo SESAU-GCMJ (0040826461) e Justificativa SESAU-GCMJ (0041881555)
Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO a dispensa no valor total de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)

Michelle Dahiane Dutra
Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0041934556

ERRATA
REVOGAÇÃO PARCIAL HOMOLOGAÇÃO
CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 00010/2023/CAFII/SESAU/RO
PROCESSO Nº 0049.006071/2023-64

ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE - SESAU

OBJETO: Dispensa de Licitação Eletrônica 010/2023 - CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL (CONTRATAÇÃO DIRETA via PNCP), visando a aquisição de materiais hospitalares para manutenção dos serviços HEMODINÂMICA do Centro Cirúrgico do Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, por um período de 180 dias.

Neste sentido, no documento de Homologação 0040826248, a respeito dos valores homologados em favor da empresa LIMINE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ 07.796.483/0001-21, especificamente em relação do ITEM 42, fora homologado com R\$ 764,64, A MENOR, em virtude de uma diferença de R\$ 5,31 no valor unitário do Item.

Assim sendo pelo presente apresentamos a seguinte correção:

ONDE SE LÊ :

EMPRESA / DETENTORA	CNPJ	ITENS	VALOR POR EMPRESA
LIMINE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	07.796.483/ 0001-21	26, 27, 42 e 43	R\$699.319,00

LEIA - SE :

EMPRESA / DETENTORA	CNPJ	ITENS	VALOR POR EMPRESA
LIMINE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	07.796.483/ 0001-21	26, 27, 42 e 43	R\$700.083,64

Porto Velho, 21 de setembro de 2023.

Publique-se, para que surta os efeitos legais.

JEFERSON FREITAS LOPES

Coordenador CGPM/SESAU-RO

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde- SESAU/RO

Protocolo 0042002585

ERRATA

A par dos mais cordiais cumprimentos, venho através deste solicitar a seguinte alteração da Portaria nº 2830 de 05 de julho de 2023:

Onde lê-se:

Art. 1.º Prorrogar o prazo das tomadas de contas especiais por mais 180 (cento e oitenta) dias, para conclusão na fase interna, a contar do término da vigência do prazo anteriormente estabelecido na Portaria nº 4942 de 21 de novembro de 2022 (0033776908).

Leia-se:

Art. 1.º Prorrogar o prazo das tomadas de contas especiais por mais 180 (cento e oitenta) dias, para conclusão na fase interna, **a contar da ciência da presente decisão**, em homenagem aos princípios do contraditório e ampla defesa, bem como da verdade real e razoável duração do processo, ou seja, a contar de 11 de julho de 2023, conforme Ofício n. 0166/23D2ºC-SPJ (0041988988) e DM-0076/2023-GCJVA (0040074408).

Porto Velho, 21 de setembro de 2023.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0041991654

ERRATA

A par dos mais cordiais cumprimentos, venho através deste solicitar a seguinte alteração da Portaria nº 2831 de 05 de julho de 2023:

Onde lê-se:

Art. 1.º Prorrogar o prazo das tomadas de contas especiais por mais 180 (cento e oitenta) dias, para conclusão na fase interna, a contar do término da vigência do prazo anteriormente estabelecido na Portaria nº 4941 de 21 de novembro de 2022 (0033776498).

Leia-se:

Art. 1.º Prorrogar o prazo das tomadas de contas especiais por mais 180 (cento e oitenta) dias, para conclusão na fase interna, **a contar da ciência da presente decisão**, em homenagem aos princípios do contraditório e ampla defesa, bem como da verdade real e razoável duração do processo, ou seja, a contar de 11 de julho de 2023, conforme Ofício n. 0166/23D2ºC-SPJ (0041989187) e DM-0076/2023-GCJVA (0040074256).

Porto Velho, 21 de setembro de 2023.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0041992736

ERRATA

A par dos mais cordiais cumprimentos, venho através deste solicitar a seguinte alteração da Portaria nº 2831 de 05 de julho de 2023:

Onde lê-se:

Art. 1.º Prorrogar o prazo das tomadas de contas especiais por mais 180 (cento e oitenta) dias, para conclusão na fase interna, a contar do término da vigência do prazo anteriormente estabelecido na Portaria nº 4939 de 21 de novembro de 2022.

Leia-se:

Art. 1.º Prorrogar o prazo das tomadas de contas especiais por mais 180 (cento e oitenta) dias, para conclusão na fase interna, **a contar da ciência da presente decisão**, em homenagem aos princípios do contraditório e ampla defesa, bem como da verdade real e razoável duração do processo, ou seja, a contar de 11 de julho de 2023, conforme Ofício n. 0166/23D2ºC-SPJ (0041989126) e DM-0076/2023-GCJVA (0040073679).

Porto Velho, 21 de setembro de 2023.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0041992940

ERRATA

A par dos mais cordiais cumprimentos, venho através deste solicitar a seguinte alteração da Portaria nº 2831 de 05 de julho de 2023:

Onde lê-se:

Art. 1.º Prorrogar o prazo das tomadas de contas especiais por mais 180 (cento e oitenta) dias, para conclusão na fase interna, a contar do término da vigência do prazo anteriormente estabelecido na Portaria nº 4943 de 21 de novembro de 2022 (0033777169).

Leia-se:

Art. 1.º Prorrogar o prazo das tomadas de contas especiais por mais 180 (cento e oitenta) dias, para conclusão na fase interna, **a contar da ciência da presente decisão**, em homenagem aos princípios do contraditório e ampla defesa, bem como da verdade real e razoável duração do processo, ou seja, a contar de 11 de julho de 2023, conforme Ofício n. 0166/23D2ºC-SPJ (0041987211) e DM-0076/2023-GCJVA (0040074070).

Porto Velho, 21 de setembro de 2023.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0041993191

ERRATA

A par dos mais cordiais cumprimentos, venho através deste solicitar a seguinte alteração da Portaria nº 2831 de 05 de julho de 2023:

Onde lê-se:

Art. 1.º Prorrogar o prazo das tomadas de contas especiais por mais 180 (cento e oitenta) dias, para conclusão na fase interna, a contar do término da vigência do prazo anteriormente estabelecido na Portaria 4945 (0033777716).

Leia-se:

Art. 1.º Prorrogar o prazo das tomadas de contas especiais por mais 180 (cento e oitenta) dias, para conclusão na fase interna, **a contar da ciência da presente decisão**, em homenagem aos princípios do contraditório e ampla defesa, bem como da verdade real e razoável duração do processo, ou seja, a contar de 11 de julho de 2023, conforme Ofício n. 0166/23D2ºC-SPJ (0041989047) e DM-0076/2023-GCJVA (0040072745).

Porto Velho, 21 de setembro de 2023.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0041993066

Portaria nº 4246 de 18 de setembro de 2023

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.040498/2023-31 e Considerando o teor dos Requerimentos e as Declarações da Justiça Eleitoral de 28.08.2023 e 05/09/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 06 (seis) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor (a) **SEBASTIANA LINHARES PINTO**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº xxxxxx997, lotado (a) no **Hospital Infantil Cosme e Damião-HICD/SESAU**, no período de **07 e 08.09.2023 e 22,23,24 e 25.07.2024**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral na data de 02 e 30.10.2022.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 3847, 24/08/2023 - DOE nº 163, 28/08/2023

Protocolo 0041843168

Portaria nº 4256 de 18 de setembro de 2023

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0049.010394/2023-52 e Considerando o teor dos Requerimento e as Declarações da Justiça Eleitoral de 03.04.2023 e 11.09.2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 06 (seis) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor (a) **ELESSANDRO FERREIRA DUTRA**, ocupante do cargo de Médico, Matrícula nº xxxxxx480, lotado (a) no **Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB**, no período de **14 a 19.09.2023**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral na data de 22.08.2022, 02.10.2022 e 30.10.2022.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 3847, 24/08/2023 - DOE nº 163, 28/08/2023

Protocolo 0041867879

Portaria nº 4241 de 15 de setembro de 2023

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.042928/2023-59 e Considerando o teor dos Requerimento e a Declaração da Justiça Eleitoral de 15/11/2020.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 06 (seis) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor (a) **DOUGLAS BINI**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº xxxxxx935, lotado (a) no **Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO**, no período de **07, 14 E 21.11.2023, 11, 18 e 25.03.2024**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral na data de 29.10.2020 e 04 e 15/11/2020.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 3847, 24/08/2023 - DOE nº 163, 28/08/2023.

Protocolo 0041823193

Portaria nº 4264 de 18 de setembro de 2023

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0002.003139/2023-90, Ofício 37904 (0041885259) de 18 de setembro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **RELOTAR**, a partir de **19 de setembro de 2023**, na **AGÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - AGEVISA**, o (a) servidor (a) **Tatiana Vieira de Lima**, matrícula nº:*****844, ocupante do cargo de **Técnico em Enfermagem**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) no **HOSPITAL PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - JP/II/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 3847, 24/08/2023 - DOE nº 163, 28/08/2023

Protocolo 0041885461

Portaria nº 4270 de 19 de setembro de 2023

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0049.009206/2023-43, Memorando 309 (0041896781) de 19 de setembro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. - RELOTAR, a contar de **01 de agosto de 2023**, no **HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HB/SESAU**, o (a) servidor (a) **Maria Aparecida Matias de Moraes Luz**, matrícula nº:*****652, ocupante do cargo de **Técnico em Enfermagem**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) no **CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM - SESAU/CDI**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 3847, 24/08/2023 - DOE nº 163, 28/08/2023

Protocolo 0041898574

Resolução N. 345/2023/SESAU-CIB

São Francisco do Guaporé, 15 de setembro de 2023.

Aprovar a atualização na composição do Grupo Técnico Bipartite para revisão dos serviços prestados aos pacientes pelo Hospital do Amor.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 8ª Reunião Ordinária da CIB/RO e 1ª CIB Itinerante realizada em 15 de setembro de 2023, no município de São Francisco do Guaporé, e;

Considerando a deliberação da 8ª Reunião Ordinária da CIB/2023 e 1ª CIB Itinerante realizada no município de São Francisco do Guaporé na qual ficou acordada a atualização na composição do grupo técnico para revisão dos serviços prestados aos pacientes pelo Hospital do Amor;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a atualização na composição do Grupo Técnico Bipartite para revisão dos serviços prestados aos pacientes pelo Hospital do Amor, com os seguintes membros.

Nome	Representação
Vera Lúcia Quadros Presidente do COSEMS e Secretária Municipal de Saúde de São Francisco do Guaporé	COSEMS/ RO
Rivânia Cássia Campos Lima Ribeiro Secretária Municipal de Saúde de Colorado do Oeste	COSEMS/ RO
Thaís Peixoto Carneiro Secretária Municipal de Saúde de São Miguel do Guaporé	COSEMS/ RO
Kim Mansur Yano Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Vilhena	COSEMS/ RO
Dayse Bruna Freitas de Santana Secretária Municipal de Saúde de Cacoal	COSEMS/ RO
Patrícia Magalhães Valle Secretária Municipal de Saúde de Santa Luzia do Oeste	COSEMS/ RO
Bruna Inácio da Silveira Xavier Secretária Municipal de Saúde de Seringueiras	COSEMS/ RO

Stenio Alves Leite de Andrade Coordenador de Regulação de Acesso ao Serviço de Saúde	SESAU/ RO
Pollyana Roberta Freitas Coordenadora da Regulação, Controle e Avaliação dos Serviços de Saúde	SESAU/ RO

Art. 2º Revogar a Resolução n. 639/2022/SESAU-CIB de 13 de dezembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0041915513

Portaria nº 4285 de 19 de setembro de 2023

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0063.001467/2023-37, Memorando 201 (0041022224) de 22 de agosto de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. - RELOTAR, a partir de **21 de agosto de 2023**, na **COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-SESAU/CTI**, o (a) servidor (a) **Sergio Watanabe**, matrícula nº:*******582**, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Operacional da Saúde**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) na **POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ-POC/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 3847, 24/08/2023 - DOE nº 163, 28/08/2023

Protocolo 0041928830

Portaria nº 4293 de 20 de setembro de 2023

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0049.011320/2023-33, Memorando 314 (0041943293) de 20 de setembro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. - RELOTAR, a contar de **22 de Maio de 2023**, na **HOSPITAL DE BASE ARY PINHEIRO - HB/SESAU**, o (a) servidor (a) Elizete Gama Nascimento de Almeida, matrícula nº:*******610**, ocupante do cargo de **Enfermeiro**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) no **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 3847, 24/08/2023 - DOE nº 163, 28/08/2023

Protocolo 0041952285

Portaria nº 4288 de 20 de setembro de 2023

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0049.011330/2023-79, Memorando 313 (0041936865) de 20 de setembro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. - RELOTAR, a contar de **22 de Maio de 2023**, na **HOSPITAL DE BASE ARY PINHEIRO - HB/SESAU**, o (a) servidor (a) **Luciana de Souza Costa**, matrícula nº:*****155, ocupante do cargo de **Técnico em Enfermagem**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) no **POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ- POC/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 3847, 24/08/2023 - DOE nº 163, 28/08/2023

Protocolo 0041941634

HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP

Portaria nº 494 de 13 de setembro de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes, considerando o Processo SEI nº 0049.010129/2023-74.

Conceder com base no Decreto nº 27.021, de 4 de abril de 2022, publicado no DOE nº 62 de 04.04.2022, que altera e acresce dispositivos do Decreto nº 10.712, de 11 de novembro de 2003, aos servidores pertencentes ao Quadro Efetivo e Temporários de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, que realizaram Hora Extra no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **Maio/2023 (ATRASADOS)**.

QUADRO EFETIVO DE PESSOAL CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA

NOME	CARGO	MATRÍCULA	HORAS
ADRIANA MARIA CORREIA DE SOUZA	Médico Neonatologista	*****088	12
CARLOS GLEY BEZERRA DA COSTA	Médico Urologista	*****544	24
EDIMAR MAURICIO PEREIRA DOS SANTOS	Cirurgião Dentista Bucomaxilo	*****933	96
HIALLI CRISTINE OLIVEIRA CHAVES	Médico Pediatra	*****330	12

QUADRO DE CONTRATOS EMERGENCIAL E TEMPORÁRIO DE PESSOAL CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA

NOME	CARGO	MATRÍCULA	HORAS
STHEPHANE GEORGIA HONORATO DE AZEVEDO	Médico Cirurgião Geral	*****301	96
WANDERLANY MENDES DE SOUZA	Médico Especialista em Clínica Médica	*****593	94,31
ZADDIESL RODRIGUEZ RODRIGUEZ	Médico Clínico Geral	*****164	96

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELCIO BARONY DE OLIVEIRA
Direção Geral do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO
Decreto 23.05.2023 DIOF/RO - 0038498669
MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva/SESAU/RO
Decreto de 04.01.2023 DIOF/RO - 0034839551

Protocolo 0041746656

Portaria nº 497 de 14 de setembro de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes, considerando o Processo SEI nº 0049.010573/2023-90.

Conceder com base no Decreto nº 27.021, de 4 de abril de 2022, publicado no DOE nº 62 de 04.04.2022, que altera e acresce dispositivos do Decreto nº 10.712, de 11 de novembro de 2003, aos servidores pertencentes ao Quadro Efetivo e Temporários de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, que realizaram Hora Extra no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **JULHO/2023 (ATRASADOS)**.

QUADRO EFETIVO DE PESSOAL ESTADUAL

NOME	CARGO	MATRÍCULA	HORA
------	-------	-----------	------

ACHILES QUEIROZ MONTEIRO DE REZENDE	Médico Cirurgião Geral/ Videolaparoscopia	*****925	72
ADRIANA MARIA CORREIA DE SOUZA	Médico Neonatologista	*****088	24
AGENOR MOURA GOMES JUNIOR	Médico Especialista em Clínica Médica	*****797	35
ALESSANDRA AREDES MORAES DE MENDONÇA	Médico Cardiologista	*****385	30
BERNARDO DAL PONTE DESCOVI	Médico Cardiologista	*****879	6
CARLA REGINA RIBEIRO	Médico Pediatra	*****938	54
CARLOS ANDRE TRENCH DE SOUZA	Médico Ortopedista	*****695	59,17
CARLOS GLEY BEZERRA DA COSTA	Médico Urologista	*****544	48
CARLOS ROBERTO MOREIRA DE ALENCAR	Médico Ginecologista Obstetra	*****883	35
CID OLAVO SCARPA VASCONCELLOS	Médico Urologista	*****465	19,1
CLAUDIO ALBERTO IGLESIAS ROSA	Médico Radiologista	*****173	22
CRISTIANE FIGUEIREDO REIS MAIORQUIN	Médico Pediatra	*****959	10
DANIELA FALCÃO NOBRE	Médico Pediatra	*****782	42
DENISE NOCRATO ESMERALDO KAMEL	Médico Ginecologista Obstetra	*****422	36
EDUARDO OLIVEIRA DE SOUZA	Médico Intensivista	*****273	93
EDUARDO RODRIGO NUNES DITZEL	Médico Ortopedista	*****071	51,26
ELESSANDRO FERREIRA DUTRA	Médico Ultrassonografista	*****480	24
EMILY DE OLIVEIRA TOURINHO G BARBOSA	Médico Radiologista/ Diagnóstico por Imagem	*****627	36
EVELYN TAVARES DA SILVA LARANJEIRA	Médico Ginecologista Obstetra	*****488	84
EVERTON SANTOS COQUEIRO	Médico Ortopedista (Especialização em Joelho)	*****672	96
GILVAN BRITO LOPES	Médico Clínico Geral	*****478	120
HALLAN RODRIGUES MENDONCA	Médico Ortopedista	*****286	12
HALLI CRISTINE OLIVEIRA CHAVES	Médico Pediatra	*****330	48
IVO LAURO DICKOW	Médico Psiquiatra	*****346	47,46
JOSELUCE DANTAS MOTTA	Médico Pediatra	*****761	54
JUAN CARLOS BOADO QUIROGA GALVAN	Médico Clínico Geral	*****907	12
KALI MUNDIM DIAS DE JESUS	Médico Neonatologista	*****375	24
KATIANE GUEDES MOREIRA BRANDAO	Médico Especialista em Clínica Médica	*****374	48
KLEBSON BRUNO LOPES VASCONCELOS	Médico Ortopedista (Especialização em Mãos)	*****012	40,34
LEANDRO RODRIGUES LIMA	Médico Psiquiatra	*****734	38
LORENA PENHA DE ALMEIDA	Médico Reumatologista	*****068	12
LUCIANO ZAGO	Médico Clínico Geral	*****844	96
MAISA CRISTINA DA SILVA	Médico Especialista em Clínica Médica	*****386	60
MARCELA CRISTINA BORGES DOS SANTOS	Médico Pediatra	*****389	66,27
MARCIA VIANA CARLOS CARDOSO	Médico Neonatologista	*****849	24,34
MARCOS ALBERTO DE MENDONCA VEIGA	Médico Cirurgião Geral	*****638	48
MARCOS ALBERTO DE MENDONCA VEIGA	Médico Cirurgião Geral	*****639	48
MARCOS ANTONIO FROTA DA SILVA	Médico Clínico Geral	*****157	64
MYRNA LICIA GELLE DE OLIVEIRA	Médico Clínico Geral	*****513	36
NAYLSON FELLIPE COELHO BARRETO	Médico Ortopedista	*****547	47,34
ORLANDO TEODORO RAMALHO	Médico Clínico Geral	*****365	78
POTTHYER VIEIRA ROCHA	Médico Cirurgião Geral	*****296	64
PRISCILLA MARGARETH ZAMUNER FERNANDES	Médico Radiologista	*****735	36
RAFAEL HORACIO DE BRITO	Médico Cirurgião Oncológico	*****410	36,26
RANNYERE MATIAS SAMPAIO	Médico Cirurgião Geral	*****660	34,39
RENAN CANTANHEDE SALLES ROSA	Médico Ortopedista	*****894	83,06
RENATO DE FIGUEIREDO RADAELI	Médico Ortopedista	*****293	22,1

RICARDO CHAGAS SOUSA	Médico Cirurgião Oncológico	*****130	11,3
RITA DE CASSIA FERREIRA SILVA MACHADO	Médico Ginecologista Obstetra	*****079	24
SAMILA ALVES DA SILVA	Médico Reumatologista	*****229	24
SIZENILDO DA SILVA FIGUEREDO	Médico Radiologista	*****689	20,52
TATIANE DE SANTANA LIMA	Médico Pediatra	*****454	14
TELMA MARCIA ALENCAR DE FREITAS FERREIRA	Médico Neonatologista	*****873	24
THAIS DE CARVALHO CAMPOS VILLELA	Médico Psiquiatra	*****853	44,22
THIAGO ROBERTO PERONDI VERGILIO	Médico Urologista	*****603	40
WILFREDO EMANOEL WENZEL	Médico Ultrassonografista	*****003	60

QUADRO DE SERVIDORES EMERGENCIAIS

NOME	CARGO	MATRÍCULA	HORA
ADRIANA SILVA PONTES ARAUJO	Médico Clínico Geral	*****470	24
ALEX MOTA BENEVIDES	Médico Cirurgião Cardiovascular	*****165	22,21
CARINA GODOY PICELLI	Médico Clínico Geral	*****580	84
CARLOS AUGUSTO DA CONCEIÇÃO SENA FILHO	Médico Intensivista	*****370	30
GUILHERME LUIZ CASTIEL ERSE	Médico Cardiologista	*****371	18
JAMILE NASCIMENTO SOUZA FERNANDES	Médico Pediatra	*****690	24
JEANE OLIVEIRA MACHADO CASTRO	Médico Neonatologista	*****508	36
JORGE LUIZ RIBEIRO DA LUZ	Médico Cirurgião Cardiovascular	*****782	63,15
KALINE CAVALCANTE SILVA	Médico Neonatologista	*****687	12,35
LETICIA LOPES CORDEIRO	Médico Pediatra	*****177	24
LUMA THAINE GOMES DE CASTRO	Médico Clínico Geral	*****206	76,43
MATEUS FRANCO DE PAULO	Médico Ortopedista	*****194	30
MATHEUS QUEIROZ GUIMARÃES	Médico Clínico Geral	*****998	47,18
RAIANA PEREIRA FAUST	Médico Neonatologista	*****441	78
RAIANE PEREIRA	Médico Cirurgião Cardiovascular	*****182	68,39
RAPHAELA DE ALMEIDA GAZZOLI	Médico Urologista	*****711	84
REBEKA MAYARA MIRANDA DIAS FOGAÇA	Médico Intensivista	*****234	72,41
THAIS SANTOS ZOPPI LEAL DE OLIVEIRA	Médico Pediatra	*****631	24
YANA CAROLINE MARTINS RIBEIRO	Médico Pediatra	*****139	54

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELCIO BARONY DE OLIVEIRA

Direção Geral do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO

Decreto 23.05.2023 DIOF/RO - 0038498669

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva/SESAU/RO

Decreto de 04.01.2023 DIOF/RO - 0034839551

Protocolo 0041783222

Portaria nº 498 de 14 de setembro de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes, considerando o Processo SEI nº **0049.010307/2023-67**.

Conceder com base no Decreto nº 27.021, de 4 de abril de 2022, publicado no DOE nº 62 de 04.04.2022, que altera e acresce dispositivos do Decreto nº 10.712, de 11 de novembro de 2003, aos servidores pertencentes ao Quadro Efetivo e Temporários de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, que realizaram Hora Extra no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **JUNHO/2023 (ATRASADOS)**.

QUADRO EFETIVO DE PESSOAL CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA

NOME	CARGO	MATRÍCULA	HORAS
EDUARDO OLIVEIRA DE SOUZA	Médico Intensivista	*****273	96
EVERTON GENTIL BELTRAME	Médico Cirurgião Torácico	*****033	77,19
LUCIANO ZAGO	Médico Clínico Geral	*****844	36
MARCOS ALBERTO DE MENDONCA VEIGA	Médico Cirurgião Geral	*****638	66
MARCOS ALBERTO DE MENDONCA VEIGA	Médico Cirurgião Geral	*****639	30
MARCOS ANTONIO FROTA DA SILVA	Médico Clínico Geral	*****157	71,45
MARIA BETANIA DO NASCIMENTO TORRES	Médico Anestesiologista	*****426	65
NELSON CESAR MARQUEZINI	Médico Ortopedista	*****721	26
PATRICIA SABINA SILVA MORHEB	Médico Neonatologista	*****872	18
RAFAEL HORACIO DE BRITO	Médico Cirurgião Oncológico	*****410	54
RANNYERE MATIAS SAMPAIO	Médico Cirurgião Geral	*****660	42
RICARDO CHAGAS SOUSA	Médico Cirurgião Oncológico	*****130	46
RODRIGO ALMEIDA DE SOUZA	Médico Cirurgião Torácico	*****864	89
RODRIGO VICK FERNANDES GOMES	Médico Ortopedista	*****008	28,55

QUADRO DE CONTRATOS EMERGENCIAL E TEMPORÁRIO DE PESSOAL CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA

NOME	CARGO	MATRÍCULA	HORAS
MATEUS FRANCO DE PAULO	Médico Ortopedista	*****194	80
WAGNER BARCELOS LOPES	Médico Especialista em Clínica Médica	*****612	42

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELCIO BARONY DE OLIVEIRA

Direção Geral do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO

Decreto 23.05.2023 DIOF/RO - 0038498669

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva/SESAU/RO

Decreto de 04.01.2023 DIOF/RO - 0034839551

Protocolo 0041791726

Portaria nº 495 de 14 de setembro de 2023

DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes, considerando o Processo SEI nº 0049.009971/2023-63.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** com base no Decreto nº 27.021, de 4 de abril de 2022, publicado no DOE nº 62 de 04.04.2022, que altera e acresce dispositivos do Decreto nº 10.712, de 11 de novembro de 2003, aos servidores pertencentes ao Quadro Efetivo e Temporários de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, que realizaram Hora Extra no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **MAIO/2023 (ATRASADOS)**:

QUADRO EFETIVO DE PESSOAL ESTADUAL

NOME	CARGO	MATRÍCULA	HORAS
ADILSON DE ARAUJO CHAVES	Auxiliar de Serviços Gerais	*****248	72
ADRIANA FERREIRA NASCIMENTO	Auxiliar de Serviços Gerais	*****069	48
ADRIANA SILVA DE FRANÇA BARROSO	Técnico em Enfermagem	*****519	36
ADRIANE ROSA	Técnico em Enfermagem	*****992	96
AGNALDO ARRUDA SOARES	Técnico em Serviços de Saúde	*****734	36
ALESSANDRA APARECIDA BARBOSA DE OLIVEIRA	Enfermeiro	*****606	84
ANA CLAUDIA ALVES MOURAO LOPES	Técnico em Enfermagem	*****686	96
ANA MARIA DA SILVA	Técnico em Contabilidade	*****104	36

ANTONIA EDINEA PAIXAO CRUZ DA SILVA	Auxiliar Oficial de Manutenção	*****933	48
DIORGEM MENDONÇA DE LIMA AZEVEDO	Enfermeiro	*****227	96
EDNA SOCORRO MARQUES DE SOUZA	Auxiliar em Enfermagem	*****383	94
GISLAYNE LIMA FURTADO	Técnico em Enfermagem	*****221	72
JOVELI AZEVEDO KIRCHHOFF	Enfermeiro	*****391	36
JULIANA JACKELINE TEODORO	Técnico em Enfermagem	*****731	40
LUCIANA DOS SANTOS HOLANDA	Técnico em Enfermagem	*****993	48
MAIZA KETE EREIRA DE SOUZA AGUIAR	Enfermeira	*****670	78
MANOEL DO SOCORRO MORAES VILHENA	Técnico em Enfermagem	*****252	96
MARIA APARECIDA NASCIMENTO LINS	Auxiliar de Serviços Gerais	*****453	48
MARIA NEUZA DE FARIAS	Auxiliar de Serviços Gerais	*****253	36
MARIA SORAYA DA SILVA LAGO	Auxiliar de Serviços Gerais	*****523	60
MISTES SOUZA DA SILVA CUNHA	Auxiliar de Serviços de Saúde	*****518	48
NADIA DANTAS DE OLIVEIRA LAUDIAUZER	Técnico em Enfermagem	*****904	96
PATRICIA CALDEIRA COSTA	Enfermeiro Especialista Hemodinâmica-Perfusionista	*****568	96
ROSEANY EMANUELLE PAIVA DE LIMA	Enfermeiro	*****307	96
SAMELA JAQUELINE PARDO DE SOUZA LIONEL	Auxiliar de Serviços Gerais	*****931	96
SILVANIA COLARES DE ALMEIDA	Técnico em Enfermagem	*****983	60
THIAGO FERREIRA BRUNO	Enfermeiro	*****142	96
VALDICELIA ALVES DOS SANTOS	Enfermeiro	*****707	24
VANGELA MAIA FRANCA	Auxiliar de Serviços Gerais	*****976	96
VANIA ALVES DE MEDEIROS	Psicólogo	*****205	24
VIVIANE SANTOS DA SILVA DAMASCENO	Técnico em Enfermagem	*****793	54

QUADRO DE SERVIDORES EMERGENCIAIS E TEMPORÁRIOS

NOME	CARGO	MATRÍCULA	HORAS
ANA CAROLINE MARTINS PATRIOTA	Técnico em Enfermagem	*****252	35,22
ANA CLIVES OLIVEIRA DE SOUZA	Enfermeiro	*****965	24
ANDERSON CARVALHO NASCIMENTO	Auxiliar de Serviços Gerais	*****126	60
ARIADNE DOS SANTOS VIEIRA	Enfermeiro	*****074	96
FERNANDA CAVALCANTE DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	*****295	60
FRANCISCA DAS CHAGAS FERREIRA DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	*****646	47
FRANCISCA MAXIMA LIMA REIS	Técnico em Enfermagem	*****769	24
GABRIELE PINHEIRO DA SILVA LIMA	Agente Administrativo	*****927	66
GIGLIANE TITO VARGAS FERREIRA	Técnico em Enfermagem	*****222	12
GRACIEL OLIVEIRA DE SOUSA	Auxiliar de Serviços Gerais	*****291	72
ILCA DE SA MENDES PASSOS MENEZES	Enfermeiro	*****086	96
ISTEFERSON DAS CHAGAS FERREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	*****807	36
JEFERSON MOTA DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	*****212	60
MARA REGINA BEZERRA	Técnico em Enfermagem	*****724	24
MARCIO JOSE DE SANTANA	Auxiliar de Serviços Gerais	*****965	43
NARA CAROLINE LOBATO VICENTE	Enfermeiro	*****304	72
TEREZA DA CONCEIÇÃO FERREIRA	Agente Administrativo	*****428	36

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELCIO BARONY DE OLIVEIRA

Direção Geral do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO

Decreto 23.05.2023 DIOF/RO - 0038498669

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva/SESAU/RO

Decreto de 04.01.2023 DIOF/RO - 0034839551

Protocolo 0041773413

Portaria nº 496 de 14 de setembro de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes, considerando o Processo SEI nº 0049.009971/2023-63.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder com base no Decreto nº 27.021, de 4 de abril de 2022, publicado no DOE nº 62 de 04.04.2022, que altera e acresce dispositivos do Decreto nº 10.712, de 11 de novembro de 2003, aos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal em Extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, que realizaram Hora Extra no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **MAIO/2023 (ATRASADOS)**:

QUADRO EFETIVO DE PESSOAL FEDERAL

NOME	CARGO	MATRÍCULA	HORAS
ANA MARIA PASSOS DE MELO SILVA	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	*****460	72
ANGELINA MAIA CORREIA	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	*****463	60,21
FRANCISCO XAVIER SILVA	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	*****720	11
IRACEMA BEZERRA SANTIAGO	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	*****209	60
JOSAFA DE OLIVEIRA AUZIER	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	*****729	36
MARIA DE MATOS MELO	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	*****324	96
RAIMUNDA FRANCA DE ARAUJO	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	*****815	72
RAIMUNDO GARCIA RAMIRO	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	*****721	60
SOLIMAR MARIA DAS NEVES	Terapeuta Ocupacional	*****901	96

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELCIO BARONY DE OLIVEIRA

Direção Geral do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO

Decreto 23.05.2023 DIOF/RO - 0038498669

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva/SESAU/RO

Decreto de 04.01.2023 DIOF/RO - 0034839551

Protocolo 0041773476

EDITAL Nº 27/2023/HB-COREME

**PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL
DE BASE ARY PINHEIRO E CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDONIA/SESAU/2023 EM 8 DE
SETEMBRO DE 2023**

1. INTRODUÇÃO

A Residência Médica constitui modalidade de ensino de pós-graduação, sob a forma de cursos de especialização, caracterizada por treinamento em serviço, em regime de tempo integral, regulamentada pela Lei 6.932, de 07 de julho de 1981 e pelas Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação.

Este Edital tem por finalidade apresentar as Normas do Concurso para seleção de Médicos Residentes do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro e Centro de Medicina Tropical de Rondônia-CEMETRON, para o ano de 2024.

Este instrumento é também considerado como o **Manual do Candidato** e deve ser lido com atenção, pois, nele estão contidas importantes informações atinentes do Processo Seletivo 2023, sintetizadas no Calendário Geral e sumarizadas. Este Edital também estará disponível nos sites: <http://www.sesau.ro.gov.br>.

Enfatiza-se que a inscrição neste Processo Seletivo implica na aceitação incondicional dos termos deste Edital e das normas estabelecidas na Resolução CNRM nº 17, de 21 de dezembro de 2022 de 21 de Dezembro de 2022.

Este processo seletivo é executado por uma comissão, formada por membros da COREME/HBAP, devidamente nomeados pelo Secretário de Estado da Saúde por meio da Portaria nº 477 de 04 de setembro de 2023 publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 08/09/2023.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. O Processo Seletivo 2023 destina-se à:

2.1.1 Autoavaliação: para graduandos a partir do 4º semestre e graduados, que queiram meramente aferir seus conhecimentos sem participar de nenhum processo seletivo;

2.1.2 Residência: seleção de candidatos a Programas de Residência Médica (PRMs). Para esses candidatos, o Processo Seletivo 2023 será de caráter classificatório. O número de vagas de cada PRM e os critérios de aproveitamento de candidatos classificados no Processo Seletivo 2023 serão regidos por editais específicos dos PRMs.

2.1.2.1 Com acesso direto: as especialidades com acesso direto são aquelas para as quais os candidatos podem realizar as inscrições sem ter nenhuma especialidade prévia.

2.1.2.2 Com pré-requisito: as especialidades com pré-requisito são aquelas para as quais os candidatos já deverão ter concluído uma especialidade prévia.

3. CRONOGRAMA DA PROGRAMAÇÃO GERAL DO PROCESSO SELETIVO 2023

CRONOGRAMA EXAME COREME/ HBAP 2023	
DATA	EVENTO
01/ 09/2023	Divulgação de edital de Abertura
04/ 09 a 23/10/2023	Período de Inscrições pela Internet, através do site: www.fundatec.org.br
12/ 09 a 13/09/2023	Período de Solicitação de isenção da taxa de inscrição
22/ 09/2023	Resultado Preliminar das Solicitações da Isenção
25/ 09 a 27/09/2023	Recurso dos Pedidos de Solicitações de Isenção
04/ 10/2023	Resultado Definitivo das Solicitações de isenção da taxa de inscrição
23/ 10/2023	Último dia para cadastramento do currículo eletrônico para avaliação das instituições
24/ 10/2023	Último dia para entregar Laudo Médico dos candidatos que solicitaram atendimento especial para o dia da prova
31/ 10/2023	Fundatec: Divulgação da listagem de inscritos com programas escolhidos- Lista Preliminar
01/ 11 a 06/11/2023	Período de Recurso para a lista Preliminar de inscritos
09/ 11/2023	Fundatec: Divulgação da listagem de inscritos com programas escolhidos- Lista Definitiva
09/ 11/2023	Divulgação da densidade de inscritos por instituição e especialidade
10/ 11/2023	AMRIGS: Edital de Divulgação com DATA, LOCAIS e HORÁRIOS de realização das provas teórico-objetivas em jornal de grande circulação.
19/ 11/2023	Aplicação das Provas Teórico-Objetivas (9h, Horário de Brasília)
20/ 11/2023	Fundatec: Divulgação do gabarito preliminar e disponibilização da prova no site no último dia para atualização do currículo.
21 e 22/ 11/2023	Período para interposição de Recursos Administrativos dos Gabaritos Preliminares das Provas Teórico-Objetivas
30/ 11/2023	Fundatec: Divulgação do gabarito definitivo e respostas dos recursos no site.
06/ 12/2023	Fundatec: Publicação de Notas Preliminares.
07 e 08/ 12/2023	Período para interposição de Recursos Administrativos das Notas Preliminares das Provas Teórico-Objetivas
12/ 12/2023	Consulta às Notas Definitivas das Provas Teórico-Objetivas site: www.fundatec.org.br
15/ 12/2023	Relatório de classificação por Instituição - site: www.fundatec.org.br

17 e 18/ 01/2024 (Conforme Cronograma de horário para segunda etapa do Processo Seletivo 2023)	Entrevista e análise curricular dos candidatos aprovados na prova teórico-objetiva: Local: COREME do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro Turno manhã: chegada até as 8 horas - horário local (PVH) Turno tarde: chegada até as 14 horas - horário local (PVH) Ver cronograma de entrevistas no item 19, alínea b) deste Edital. Endereço: Av. Governador Jorge Teixeira, Nº 3766 - Bairro: Industrial.- PVH - CEP: 76821-092 site: www.rondonia.ro.gov.br/sesau
19/ 01/2024	Publicação do resultado da 2ª fase.
24 a 30/ 01/2024	Matrícula dos candidatos aprovados: Local: COREME do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro Horário: 7h30min. às 13h30min. (dias úteis) Endereço: Av. Governador Jorge Teixeira nº. 3766Bairro: Industrial, Porto Velho/ ROCEP: 76821-092.

3.1 VAGAS E DURAÇÃO DOS PROGRAMAS QUADRO II - PROGRAMAS NAS ESPECIALIDADES

Vagas e Programas com Acesso Direto Oferecidos pelo Hospital de Base Ary Pinheiro

Especialidade	Duração do Programa	Situação do Programa na CNRM/ MEC	PARECER Nº	Nº de Vagas reservadas para forças armadas	Nº de vagas ofertadas para o processo seletivo
Clínica Médica	02 anos	Recredenciamento	340/ 2023	01	05
Ginecologia e Obstetrícia	03 anos	Recredenciamento	341/ 2023	00	08
Ortopedia e Traumatologia	03 anos	Recredenciamento	223/ 2021	01	01
Pediatria	03 anos	Recredenciamento	349/ 2023	00	08
Psiquiatria	03 anos	Credenciamento provisório	1177/ 2017	00	02
Medicina Intensiva	03 anos	Credenciado provisório	47/ 2022	00	02
Cirurgia Geral	03 anos	Recredenciamento	46/ 2022	01	03

Vagas de Programas Oferecidos com Exigências de Pré-requisitos em Cirurgia Básica

Especialidade	Duração do Programa	Situação do Programa na CNRM/ MEC	PARECER Nº	Nº de Vagas reservadas para forças armadas	Nº de vagas oferecidas para o processo seletivo
Cirurgia Plástica	03 anos	Credenciamento Provisório	254/ 2017	00	02
Urologia	03 anos	Credenciamento Provisório	1112/ 2015	00	02

Vagas de Programas Oferecidos com Exigências de Pré-requisitos em Pediatria

Especialidade	Duração do Programa	Situação do Programa na CNRM/ MEC	PARECER Nº	Nº de Vagas reservadas para forças armadas	Nº de vagas oferecidas para o processo seletivo
Neonatologia	02 anos	Credenciamento Provisório	1111/ 2015	00	02
Medicina Intensiva Pediátrica	02 anos	Credenciamento	348/ 2023	00	02

Vagas e Programa Oferecido com Acesso Direto ofertado pelo Centro de Medina Tropical de Rondônia - CEMETRON

Especialidade	Duração do Programa	Situação do Programa na CNRM/ MEC	PARECER Nº	Nº de Vagas reservadas para forças armadas	Nº de vagas oferecidas para o processo seletivo
Infectologia	03 anos	Credenciamento/ Exigência	296/ 2020	00	03

4. INSCRIÇÕES

4.1 Período: **04/09 a 23/10/2023**

4.2 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 480,00 (Quatrocentos e Oitenta Reais) destinado a Instituição (SESAU/HBAP), acrescido do valor cobrado pela AMRIGS, destinado à AMRIGS.

4.3 O valor referente à taxa de inscrição não será devolvido sob hipótese alguma.

4.4 As inscrições serão realizadas, no período determinado no cronograma de execução, nos sites www.amrigs.org.br, www.acm.org.br e www.amms.com.br, obedecendo os critérios exigidos no edital de abertura da Prova AMRIGS.

4.6 A inscrição no presente Processo Seletivo implica conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

4.7 Os(As) candidatos(as) portadores de necessidades especiais deverão informar a natureza da necessidade, no ato do preenchimento do Formulário de Inscrição, caso contrário perderão o direito à solicitação pretendida.

4.8 O candidato que não concluirá o curso de graduação em Medicina até a data da matrícula do Programa de Residência Médica para o qual se inscreveu, deverá prestar o Processo Seletivo na condição de AUTOAVALIAÇÃO. Este candidato fará somente a primeira etapa. Sendo de total responsabilidade do candidato a informação desta situação, não cabendo recurso ou uma alteração posterior.

4.9 O descumprimento das instruções para a realização da inscrição no Processo Seletivo implicará na não efetivação da mesma

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições serão realizadas, no período determinado no cronograma de execução, nos sites www.amrigs.org.br, www.acm.org.br e www.amms.com.br;

5.1.1 A Fundatec disponibilizará computadores para acesso à internet durante o período de inscrições, na Rua Professor Cristiano Fischer, nº 2012, Partenon, em Porto Alegre, no horário das 9h às 17h, em dias úteis.

5.2 Procedimentos para Inscrições - Acessar um dos endereços www.amrigs.org.br, www.acm.org.br e www.amms.com.br, a partir do primeiro dia determinado no cronograma de execução, e acessar "Exame 2023". O candidato encontrará o Edital de Abertura para conhecimento das normas reguladoras desse Processo Seletivo Público, bem como o edital específico de cada instituição.

5.3 O candidato deverá preencher o requerimento de inscrição eletrônico selecionando as opções abaixo:

- Cidade em que pretende prestar a prova;
- O objetivo do exame (auto avaliação ou residência com pré-requisito ou acesso direto);
- Se o objetivo do exame for residência, selecionar o(s) PRM(s) de seu interesse;

5.3.1 O candidato, após finalizar o requerimento de inscrição, deverá imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição.

5.4 As inscrições serão submetidas ao sistema, até às 18 horas do dia determinado no cronograma de execução. Durante o processo de inscrição será emitido o boleto bancário com a taxa de inscrição, sendo que o pagamento deverá ser feito em qualquer banco, até o dia do vencimento indicado no boleto. O boleto bancário quitado será o comprovante de inscrição. Após dois dias úteis bancários do pagamento, o candidato poderá confirmar o pagamento de seu pedido de inscrição através dos sites www.amrigs.org.br, www.acm.org.br e www.amms.com.br.

5.4.1 O candidato deverá ficar atento para o dia de vencimento do boleto bancário. O sistema de inscrições permitirá ao candidato reimprimir seu boleto bancário, com nova data de vencimento até a data limite para o pagamento da taxa de inscrição determinada no cronograma de execução. Não serão aceitos pagamentos efetuados posterior a esta data.

5.4.2 Não serão considerados os pedidos de inscrição via internet, que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.

5.5 Para efetuar a inscrição é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

5.6 O candidato inscrito terá exclusiva responsabilidade sobre as informações cadastrais fornecidas, sob as penas da lei.

6. CURRÍCULO ELETRÔNICO

6.1 O currículo eletrônico deverá ser preenchido durante o processo de inscrição, com o cadastramento de informações mínimas obrigatórias (histórico escolar). O candidato, após o pagamento de sua inscrição, poderá atualizá-lo através do link que estará disponível nos sites www.amrigs.org.br, www.acm.org.br e www.amms.com.br. Deverão ser anexados os documentos no campo indicado, de acordo com o declarado.

6.2 A critério das instituições ou PRMs, o currículo e seus comprovantes poderão ser solicitados por postagem ou no momento das entrevistas ou matrícula, conforme editais das instituições.

6.3 O candidato poderá realizar alterações no currículo até a data estipulada no cronograma de execução.

6.4 Após encerrado o prazo para atualização do currículo, o candidato poderá acessar o sistema de currículo somente

7. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

São requisitos para inscrição:

- a) Ser graduado em Medicina ou estar cursando curso de graduação em Medicina (exame de autoavaliação);
- b) Nacionalidade brasileira ou estrangeira na forma da legislação federal. Para os candidatos estrangeiros e profissionais formados em faculdades estrangeiras deverão ser obedecidas às exigências previstas pela legislação do Conselho Federal de Medicina (CFM);
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- e) Estar de acordo com as normas do presente Processo Seletivo Público.

8. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

8.1 Os candidatos amparados pela Resolução CNRM nº 7, de 20 de outubro de 2010, publicado no Diário Oficial da União de 21 de outubro de 2010, poderão solicitar, durante o período informado no cronograma de execução, a isenção da taxa de inscrição.

8.1.1 Estará isento do pagamento de taxa de inscrição o candidato que apresente uma das seguintes condições:

I - a taxa de inscrição for superior a 30% (trinta por cento) do vencimento/salário mensal do candidato, quando não tiver dependente;

II - a taxa for superior a 20% (vinte por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo possuir até dois dependentes;

III - a taxa for superior a 10% (dez por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo tiver mais de dois dependentes;

IV - o candidato declarar-se impossibilitado de arcar com o pagamento da taxa de inscrição e comprovar renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda individual igual ou inferior a dois salários mínimos;

V - inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, devendo indicar o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico; e

VI - comprovar ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

8.2 Em quaisquer das situações descritas nos incisos do item 8.1.1 o candidato estará obrigado a comprovar que não custeou, com recursos próprios, curso preparatório para o Processo Seletivo Público para ingresso no Programa de Residência Médica a que se candidata e, ainda, ser egresso de instituição de ensino superior pública ou ter sido beneficiário de bolsa de estudo oficial.

8.3 Não será concedida isenção da taxa para os candidatos que manifestem interesse em realizar o Exame 2023 na modalidade de Autoavaliação.

8.4 Para isenção o candidato deverá providenciar a inscrição provisória, imprimir uma cópia do boleto bancário e anexar ao formulário socioeconômico, disponibilizado nos sites www.amrigs.org.br, www.acm.org.br e www.amms.com.br em que o candidato deverá, obrigatoriamente, informar e comprovar o enquadramento de seu pedido.

8.5 O formulário para isenção da taxa de inscrição deverá ser encaminhado para a Fundatec, Assunto: Exame 2023 - Rua Prof. Cristiano Fischer, nº 2012, Partenon, Porto Alegre/RS, CEP 91410-000. O formulário de isenção deverá ser entregue pessoalmente ou postado via sedex, durante o período constante no cronograma de execução.

8.6 A Fundatec/COREME-HB não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do SEDEX.

8.7 O preenchimento correto do formulário e a apresentação dos comprovantes são de inteira responsabilidade do candidato.

8.8 A Fundatec consultará o órgão gestor do Cadúnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato, se necessário.

8.9 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10, do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

8.10 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) Fraudar e/ou falsificar documentação; e
- c) Não observar a forma e o prazo estabelecidos nesse Edital.

8.11 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição por fax ou por correio eletrônico.

8.12 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela Comissão Avaliadora da Fundatec, da AMRIGS, da ACM e da AMMS.

8.13 A relação dos pedidos de isenção será divulgada no dia previsto no cronograma de execução, nos sites www.amrigs.org.br, www.acm.org.br e www.amms.com.br.

8.14 Não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.

8.15 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão, para efetivar a sua inscrição no Exame 2023, imprimir o boleto bancário para pagamento até o dia previsto no cronograma de execução, conforme procedimentos descritos nesse Edital.

8.16 A AMRIGS, a ACM, a AMMS, e a Fundatec, a qualquer tempo, poderão fazer diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo ou não seu pedido de isenção.

9. REGULAMENTAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

9.1 O candidato poderá inscrever-se para o Exame 2023, mediante a inscrição pela internet e o pagamento do valor correspondente, seguindo as orientações de acordo com o Edital da AMRIGS para o processo seletivo 2023 divulgado no *site*.

10. "PRMFC" E PROGRAMA "MAIS MÉDICOS"

10.1. O candidato em curso no Programa de residência médica em Medicina da Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC). Programa "Mais Médicos", deverá requerer, no ato da inscrição, a pontuação adicional.

10.2. Referente ao programa "Mais Médicos", o art. 22 da Lei nº 12.871/2013 garante a pontuação adicional de 10% (dez por cento) em todas as fases de processos de seleção pública para programas de Residência Médica para os participantes de programas e projetos de aperfeiçoamentos na área de atenção básica em saúde em regiões prioritárias para o SUS.

10.3. Conforme o Art. 9º da Resolução nº 02 de 27/08/2015 da Comissão Nacional de Residência Médica-CNRM, o candidato que anteriormente à data de início do programa tiver participado e cumprido integralmente a partir de 2012 ou ingressado nos programas de residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) a partir de 2015, e concluído o programa, receberá pontuação adicional na nota de todas as fases descritas nos artigos anteriores, considerando-se os seguintes critérios:

I. 10% (dez por cento) nas notas do processo seletivo para quem concluir a programação prevista para os 02 (dois) anos do PRMGFC, para acesso posterior a outras especialidades.

II. §1º A pontuação adicional de que trata este artigo não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo edital do processo seletivo.

III. §2º Considera-se como tendo usufruído a pontuação adicional de 10% (dez por cento) o candidato que tiver iniciado programa de residência médica para o qual foi selecionado, utilizando tal pontuação, não podendo ser utilizada a pontuação adicional mais que uma vez.

10.4. O candidato deverá anexar o comprovante de atuação no referido programa, bem como seguir o disposto nos Editais das Instituições que está concorrendo.

10.5. A pontuação será aplicada na nota obtida na prova teórico-objetiva, após a classificação, modificando a colocação, e também nas demais fases dentro da mesma perspectiva.

10.6. A pontuação adicional não poderá ser utilizada mais de uma vez pelo candidato após matrícula em Programa de Residência Médica.

10.7. O candidato que não apresentar a documentação comprovando sua participação na PRMGFC ou Mais Médicos no momento previsto para a comprovação, terá sua situação de aprovação alterada no processo seletivo, não

tendo, portanto, direito à referida pontuação.

10.8. Para os cursos de especialização, não será concedida a pontuação adicional dos referidos programas.

10.9. Não haverá somatório de percentual, portanto, o candidato que tiver participação de mais de um programa terá no máximo 10% (dez por cento) de acréscimo nas notas de todas as etapas.

10.10. Para o envio dos documentos da concessão da bonificação pelos programas PRMGFC e "MAIS MÉDICOS", os candidatos deverão realizar as etapas descritas abaixo, durante o período estabelecido no cronograma de execução:

a) Acessar o site da FUNDATEC, onde estará disponível o link "Formulário Online de Entrega de Documentos - Programa Mais Médicos ou PRMGFC", para upload dos documentos para avaliação;

b) Encaminhar documentos com tamanho máximo de 5 Megabytes e com as seguintes extensões: JPG; JPEG.BMP; PDF; PNG ou TIFF;

c) Após o preenchimento do Formulário Online, o candidato visualizará seu protocolo de envio dos documentos.

10.11. Os documentos deverão ser enviados através do site até as 17 (dezesete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo, conforme Cronograma de Execução.

10.12. A verificação da validade do certificado de participação se dará através de utilização do leitor QR Code ou da utilização do endereço eletrônico <https://sgtes.unasus.gov.br/apoiasus/certificado/validacao> e acrescentando ao final do endereço eletrônico o número do CPF a ser consultado.

11. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

11.1 A homologação preliminar do pedido de inscrição será dada a conhecer aos candidatos nos sites www.amrigs.org.br, www.acm.org.br e www.amms.com.br em Inscrições Homologadas - Lista Preliminar, conforme data determinada no cronograma de execução.

11.2 Da não homologação da inscrição cabe recurso, que deverá ser dirigido em formulário eletrônico à Comissão de Concursos Públicos da Fundatec. O candidato deverá usar o Formulário Eletrônico, que será disponibilizado no site www.amrigs.org.br, www.acm.org.br e www.amms.com.br, seguindo o edital do processo seletivo AMRIGS 2023.

12. DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

12.1 As questões da prova teórico-objetiva serão de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas (A, B, C e D) e 1 (uma) única resposta correta, seguindo a publicação do Edital do processo seletivo AMRIGS 2023.

13. DA PROVA DE AUTOAVALIAÇÃO E DA RESIDÊNCIA MÉDICA COM ACESSO DIRETO:

13.1 A prova teórico-objetiva será composta de 100 (cem) questões objetivas, distribuídos em cinco (5) grandes áreas, a saber, Clínica Médica/Medicina Interna, Cirurgia Geral, Obstetrícia/Ginecologia, Pediatria e Medicina Preventiva e Social, conforme Anexo I - Quadro Demonstrativo de provas.

13.2 A nota final (NF) da primeira fase será a soma aritmética dos pontos obtidos na Prova Teórico- objetiva (TO).

14. DA PROVA DA RESIDÊNCIA MÉDICA COM PRÉ-REQUISITO

14.1 A prova teórico-objetiva será composta de 30 (trinta) questões objetivas sobre os tópicos do(s) pré-requisito(s) necessários para ingresso no PRM, conforme Anexo II - Quadro Demonstrativo de Provas - Residência com Pré-requisito.

14.1.1 Para as especialidades com pré-requisito, o candidato deverá basear-se nos conteúdos de maior relevância para o respectivo pré-requisito que compõe a prova. Serão consideradas as referências bibliográficas de autores consagrados na área.

14.2 A nota final (NF) será a média ponderada dos pontos obtidos na Prova Teórico-objetiva (TO), conforme cálculo abaixo:

$$NF = [\text{PontosTO}] \times 100$$

90

14.2.1 A nota aritmética terá até dois dígitos após a vírgula;

14.2.2 Não haverá arredondamento de notas.

15. DA APLICAÇÃO DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

15.1 A prova teórico-objetiva será aplicada e de inteira responsabilidade da AMRIGS e FUNDATEC, e deverá respeitar o edital do processo seletivo AMRIGS 2023.

16. DAS INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

16.1 O candidato ao Exame 2023 que estiver participando de seleção para Programas de Residência Médica autoriza a AMRIGS, a ACM, e a AMMS, no ato de inscrição, a fornecer, as instituições participantes, o resultado de seu desempenho na prova teórico-objetiva.

16.2 O link de classificação estará ordenado por ordem de classificação, caso haja candidatos empatados na mesma classificação a ordenação será alfabética.

17. DOS RECURSOS

17.1 Os pedidos de revisão da homologação da inscrição, do gabarito preliminar e das notas preliminares da Prova Teórico-objetiva terão o prazo previsto no Cronograma de Execução. Os recursos deverão ser dirigidos por formulário eletrônico que será disponibilizado nos sites www.amrigs.org.br, www.acm.org.br e www.amms.com.br, obedecendo aos regramentos contidos no Edital de Abertura da AMRIGS.

17.2 Para interpor recursos eletrônicos, o candidato deverá ter endereço eletrônico, e-mail, para confirmar o protocolo de recebimento. O link para acesso ao formulário eletrônico estará disponível nos sites www.amrigs.org.br, www.acm.org.br e www.amms.com.br.

17.2.1 Não serão considerados os recursos eletrônicos que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.

17.3 Os recursos deverão ser fundamentados com argumentação lógica, consistente e apresentação de bibliografia indicada, cabendo um recurso para cada questão. Recursos e argumentações apresentados fora das especificações estabelecidas neste Edital serão indeferidos.

17.4 Não serão aceitos recursos fora de prazo ou que não atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

17.5 Não serão aceitos recursos por correio ou fax.

17.6 A prova teórico-objetiva estará disponível conforme cronograma de execução, nos sites www.amrigs.org.br, www.acm.org.br e www.amms.com.br.

17.7 Os pontos relativos à questão eventualmente anulada da prova teórico-objetiva serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a prova. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar da prova teórico-objetiva, por força de impugnações ou correção, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo. Em hipótese alguma haverá alteração do quantitativo de questões de cada uma das partes da prova teórico-objetiva.

17.7.1 Constatada qualquer irregularidade nas respostas dos recursos após a publicação do gabarito definitivo, será publicado gabarito definitivo retificado, considerando a questão anulada independentemente de haver alternativa correta.

17.8 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de publicação definitiva ou oficial.

17.9 Todos os recursos serão analisados e as alterações dos gabaritos serão divulgadas nos sites www.amrigs.org.br, www.acm.org.br e www.amms.com.br, juntamente com a divulgação do gabarito oficial definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

17.10 A Fundatec, AMRIGS, ACM e AMMS reservam-se o direito de anular questões ou de alterar gabarito, independentemente de recurso, visto ocorrência de equívoco na formulação de questões ou respostas.

18. DO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO:

18.1 O planejamento e a execução do Exame 2023 estão sob a responsabilidade do Núcleo Técnico Científico da Associação Médica do Rio Grande do Sul - AMRIGS.

19. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

19.1 O Processo Seletivo Público será realizado:

a) Primeira Etapa: prova teórico-objetiva de caráter eliminatório e classificatório. O não comparecimento do candidato acarretará a sua eliminação;

a.1) A nota mínima necessária para classificação na prova teórico-objetiva e para classificação para a segunda etapa do processo seletivo será de, no mínimo, 50% do valor total da prova, tanto para a prova de acesso direto quanto para a prova de pré-requisito.

b) **Segunda Etapa:** Entrevista e avaliação de curriculum vitae (anexo III) realizada por banca examinadora composta por 03 (TRÊS) membros com nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), deverá ser presencial, a realizar-se em data a ser publicada, nas dependências da COREME/HBAP, situada à Av. Governador Jorge Teixeira, Nº 3766 - Bairro: Industrial - PVH - CEP: 76821-092, de acordo com a distribuição a seguir:

CRONOGRAMA DE ENTREVISTAS PARA A SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO 2023

DATA/ TURNO/HORA	PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA
17/ 01/2024 - Turno: Manhã Chegada até as 8 horas - horário local (PVH)	- PSIQUIATRIA - CIRURGIA GERAL

17/ 01/2024 - Turno: Tarde Chegada até as 14 horas - horário local (PVH)	- CLÍNICA MÉDICA - INFECTOLOGIA - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
18/ 01/2024 - Turno: Manhã Chegada até as 08 horas - horário local (PVH)	- PEDIATRIA - MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA - NEONATOLOGIA - CIRURGIA PLÁSTICA
18/ 01/2024 - Turno: Tarde Chegada até as 14 horas - horário local (PVH)	- GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA - UROLOGIA - MEDICINA INTENSIVA ADULTO

- b.1) Participarão da segunda etapa os candidatos aprovados na prova teórico
- b.2) O não comparecimento do candidato acarretará a sua eliminação.
- b.3) Após o início do horário marcado para a entrevista, será dado tolerância de 15 minutos para candidatos que cheguem atrasados. Após essa tolerância não será permitida a entrada de candidatos.
- b.4) Não serão realizadas entrevista e análise curricular por procuração ou por meios eletrônicos.
- b.5) **O CANDIDATO DEVERÁ, NO ATO DA ENTREVISTA, APRESENTAR CURRÍCULO FÍSICO COM OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS.**
- 19.2 O peso da nota da segunda etapa corresponde a 10% (dez por cento) do valor total da nota.
- 19.3 A nota final de cada candidato será a soma da pontuação obtida nas primeiras e segundas etapas. No caso de empate, a Comissão Organizadora obedecerá aos itens critérios abaixo da seguinte ordem:
- I. Maior nota na avaliação curricular
- II. Candidato de maior idade
- III. Maior tempo de exercício da medicina

20. DA CONVOCAÇÃO

- 20.1 Serão considerados aprovados e aptos à matrícula tantos candidatos quantas forem às vagas oferecidas neste edital, respeitando-se a classificação por notas em ordem decrescente, obedecendo aos critérios de desempate.
- 20.2 Caso a vaga reservada aos Programas de Residência Médica, para o candidato aprovado no processo Seletivo 2023, que está cumprido serviço militar, não seja preenchida, esta será preenchida pelo próximo candidato classificado no processo seletivo.
- 20.3 A convocação para matrícula realizar-se-á através da publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no portal do Governo de Rondônia: <http://www.rondonia.ro.gov.br>, no Mural de Informação da COREME/HBAP e através de contato eletrônico, via endereço de e-mail fornecido pelo candidato no ato da inscrição, no dia 22 de Janeiro de 2024.
- 20.4 Sendo desconsiderados na convocação (item 20.1) os candidatos que previamente tenham manifestado sua desistência da matrícula no PRM por escrito (item 21.1).

21. DA MATRÍCULA

- 21.1 Os Candidatos aprovados poderão manifestar previamente sua desistência da matrícula no PRM por e-mail coremehb@gmail.com ou entregando formulário de desistência na COREME/HBAP, sito à Av. Gov. Jorge Teixeira nº 3766 – Setor Industrial – Porto Velho-RO.
- 21.2. Os candidatos convocados (item 20.1) realizarão as matrículas no período de 24 a 30 de janeiro de 2024 no horário das 7h30 às 13h (segunda a sexta-feira), conforme o limite de vagas e, em ordem decrescente de acordo com o ranking de desempenho na Prova da AMRIGS, na COREME/HBAP – Comissão de Residência Médica do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, sito à Av. Gov. Jorge Teixeira nº 3766 – Setor Industrial – Porto Velho-RO.
- 21.2.1 Os candidatos classificados deverão oficializar a matrícula no prazo estabelecido, de posse da documentação exigida neste edital, após a convocação, sob pena de desclassificação caso não haja o cumprimento do prazo e entrega de todos os documentos exigidos.
- 21.2.2 Para matricular-se, o candidato convocado deverá entregar, pessoalmente ou por procuração registrada em Cartório, a seguinte documentação, **NÃO SENDO ACEITA DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA:**

QTD. CÓPIAS	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÕES
-------------	------------	-------------

1	Foto 3x4	-
1	Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento	-
1	Cópia da Carteira de Vacinação	-
1	Atestado de Saúde Física	-
1	Atestado de Saúde Mental	(emitido por médico psiquiatra)
1	RG	-
1	CPF	-
1	Título de Eleitor	-
1	Certidão de quitação Eleitoral	Certidão de quitação emitida pelo site do TRE: www.tre-ro.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidoes
1	Cópia do Cadastro do PIS/ PASEP ou NIS	-
1	Carteira de Identidade Profissional (CRM)	-
1	Comprovante de Residência atualizado	-
1	Comprovante de Conta Corrente Banco do Brasil	-
1	Certificado de Reservista	-
1	Declaração de acumulo de cargos	-
1	Diploma ou Certificado de Conclusão	Emitidos até o dia 12/ 01/2024
1	Histórico Escolar	-
1	Registro Profissional do Conselho de Medicina	-
1	Certidão de antecedentes Éticos pelo CREMERO	-
1	Certidão Negativa de Débitos Estaduais/ SEFIN	http:// srvcontabil.sefin.ro.gov.br/certidao/
1	Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas	www.tce.ro.gov.br
1	Declaração de Bens	-
1	Certidão de Casamento ou União Estável	-
1	CPF do Cônjuge	-
1	Certidão de Nascimento do(s) filho(s) menores de 14 anos	-
1	CPF do(s) filhos menores de 14 anos	-

21.3 Os candidatos convocados estrangeiros e brasileiros com Graduação no Exterior conforme Resolução deverá apresentar Diploma revalidado por Universidade Pública, na forma da **(Lei 6.932 de 07 de julho de 1981, art. 6º, Resolução CNRM nº 012/2004)** e, se estrangeiro, também deverá apresentar visto permanente e proficiência da Língua Portuguesa comprovada por instituição oficial (CELPE-BRAS), tipo sanguíneo, registro no CRM de acordo com a Resolução CFN nº 1669/ 2003.

21.4 O Médico Residente matriculado, que ainda não possui inscrição no CRM/RO, deverá realizar inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de Rondônia, até 30 dias após o início das atividades na Residência Médica, sob pena de cancelamento da matrícula.

21.5 O candidato, uma vez formalmente matriculado, e, portanto já Médico Residente, deverá comparecer obrigatoriamente, no dia **01/03/2024**, às 08h00min horas, no COREME do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, para abertura dos Programas de Residência Médica.

21.5.1 O residente efetivamente matriculado no programa de Residência Médica que deixar de se apresentar ou de justificar sua ausência, por escrito, em até 24 horas do início do programa será considerado desistente, ficando a instituição autorizada a convocar, no dia seguinte, outro candidato aprovado, em ordem decrescente de classificação (CNRM 01/2017)

21.6 No ato da Matrícula, o candidato conhecerá que, ao assinar o Termo de Compromisso, estará comprometendo-se, irrevogavelmente, com o cumprimento obrigatório da Residência Médica em regime de tempo integral, em consonância com a Legislação da CNRM.

21.7 Caso a COREME, em qualquer tempo, tenha conhecimento da utilização de meios ilícitos ou de má-fé, na circunstância aqui prevista, o candidato, ou o já então Médico Residente, será sumariamente eliminado do processo seletivo, ou desligado do Programa, com a consequente reclassificação pertinente.

22. DAS OBSERVAÇÕES GERAIS:

22.1 Todos os horários determinados por esse Edital e demais publicações posteriores, seguirão conforme horário de Brasília/DF.

22.2 A aplicação dos critérios de desempate é de responsabilidade da instituição, conforme definido em edital próprio. A AMRIGS, a ACM e a AMMS encaminham acesso ao sistema desenvolvido exclusivamente para esse fim onde é possível visualizar o currículo dos candidatos e os dados necessários para a aplicação dos critérios de desempate.

22.2.1 A Fundatec não fará divulgação da data de nascimento dos candidatos. Caso o candidato tenha dúvida com relação ao critério de desempate aplicado pela instituição será concedido aos concorrentes empatados/desempatados a divulgação das datas/idades, na sua sede, para que não paire dúvidas e os candidatos possam conferir a correção da classificação final.

22.2 A Fundatec encaminha ao candidato e-mail meramente informativo, ao endereço eletrônico fornecido na ficha de inscrição, não isentando o candidato de buscar as informações nos locais informados no Edital. Os sites www.amrigs.org.br, www.acm.org.br e www.amms.com.br, serão fonte permanente de comunicação de avisos e editais, além das publicações em jornal local dos extratos do Edital de Abertura e do dia e local de realização das provas.

22.3 Somente as Diretorias da AMRIGS, da ACM e da AMMS possuem a gerência na realização do Exame 2023, sendo desconsiderada qualquer decisão de entidades públicas ou privadas que não seja adotada em conjunto e avaliada.

22.4 O Exame 2023 não tem abrangência para aferir conhecimentos de diplomados no estrangeiro, nem se presta como instrumento de validação dos respectivos diplomas, tendo em vista que tais procedimentos vêm regulamentados pelo Ministério da Educação.

22.5 Fica obrigatória a apresentação de Certificado/Diploma de conclusão do curso de graduação em medicina, emitidos até o dia 10 de Janeiro de 2023, no ato da matrícula, por candidatos aprovados em processos seletivos para Programas de Residência Médica de acesso direto.

22.5.1 Para candidatos aprovados em processos seletivos para Programas de Residência Médica de especialidades com pré-requisito fica obrigatória, no ato da matrícula, apresentar documentação comprobatória de conclusão do Programa de Residência Médica que constitui pré-requisito definido na legislação da CNRM.

22.5.2 Candidatos aprovados processos seletivos para Programas de Residência Médica, anos opcionais fica obrigatório, no ato da matrícula, apresentar documentação comprobatória de conclusão dos anos obrigatórios do Programa de Residência Médica correspondente, conforme definido na legislação da CNRM.

22.6 O candidato convocado para servir as Forças Armadas, matriculado no primeiro ano de Programa de Residência Médica credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM, poderá requerer a reserva da vaga em apenas 1 (um) programa de Residência Médica em todo o território nacional, pelo período de 1 (um) ano. O pedido de trancamento deverá ser feito por escrito e sua aceitação pela instituição ofertante do Programa de Residência Médica será obrigatória, conforme definido pela Resolução CNRM nº 4/2011, de 30 de setembro de 2011.

22.6.1 Não estão contemplados para obter reserva de vagas, conforme Resolução CNRM nº 4/2011, cursos ou treinamentos de formação de oficiais, oferecidos pelas Forças Armadas brasileiras, conforme definido pela Nota

Técnica nº 35/2017/CGRS/DDES/ESU/ESU.

22.7 O candidato terá até 2 (dois) dias úteis, após a divulgação das Justificativas para manutenção/alteração dos resultados, para manifestação ou questionamento dos pareceres publicados. Só serão reavaliados os argumentos dos candidatos que tenham realizado o pagamento para interposição de recurso ou a alteração ou anulação do gabarito tenha prejudicado seu desempenho no Exame.

22.8 A fixação dos valores de inscrição é ato exclusivo da AMRIGS, da ACM e da AMMS, não estando autorizadas quaisquer entidades, públicas ou privadas, a deliberar a respeito, sendo também vedado a essas, o fornecimento da isenção de valores destinados a taxas e/ou serviços.

22.9 A elaboração das provas do presente Exame é de responsabilidade da AMRIGS, e a aplicação do mesmo é realizada pela Fundatec, entidade contratada para tal fim. Quaisquer recursos deverão ser encaminhados à Fundatec, para sua respectiva Comissão de Processo Seletivo Público, conforme Edital pertinente, respeitando as datas constantes no cronograma de execução.

22.10 Todas as despesas referentes aos deslocamentos, hospedagem e alimentação dos candidatos correrão por sua própria conta, eximindo-se a Fundatec, a AMRIGS, a ACM e a AMMS da responsabilidade por essas despesas, em todas as fases do processo seletivo, e outras decorrentes, inclusive no caso de eventual reaplicação de provas.

22.11 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelas Diretorias da AMRIGS, da ACM, da AMMS e da Fundatec, conjuntamente.

23. DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. Os candidatos que ingressarem na Residência Médica farão jus a uma bolsa de acordo com o estabelecido pela CNRM Lei Federal 11.381 de 01/12/2006, devendo acompanhar os reajustes no âmbito nacional.

23.2 Aos médicos residentes admitidos no Programa de Residência Médica da Secretaria de Estado da Saúde, durante o período de duração do Programa também fará jus a concessão de auxílio de ajuda de custo, conforme exigência do §1º, do artigo 4º, da Lei Federal nº 6.932, de 7 de julho de 1981, na ordem de 15% (quinze por cento) sobre o valor da bolsa de estudo, desde que regularmente matriculado e devidamente comprovado a necessidade pelo residente mediante a comprovação deste não ser domiciliado em Porto Velho. (Artigo 4º, Lei Estadual Complementar nº 386, de 31 de Julho de 2007), regulamentada pelo Decreto nº 16.990 de 09/08/2012 conforme estabelecido em seu Art. 1º, Parágrafo Único e Art. 2º, incisos I, II, III e IV.

23.3 Os candidatos aprovados no programa de residência médica em infectologia após a abertura do programa no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP iniciarão suas atividades no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON, as atividades das demais especialidades serão iniciadas no HBAP.

23.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo 2023 para Residência Médica do Estado de Rondônia.

Porto Velho (RO), 8 de Setembro de 2023.

Comissão Processo Seletivo:

Lúcia de Fátima Viana Rego Maiorquin - *Presidente*

Membros:

Reginaldo Fernandes Lourenço

Aline Simone Dantas

Thais de Carvalho Campos

ANEXO I

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PROVAS - RESIDÊNCIAS DE ACESSO DIRETO

OBJETIVO	Componentes das Provas/ Caráter (*)	Nº de Questões	Pontos/ Questão	Nº Pontos do total
Autoavaliação e Residências de Acesso Direto	Clínica Médica/ Medicina Interna	20	1,00	100,00
	Cirurgia Geral	20	1,00	
	Obstetrícia e Ginecologia	20	1,00	
	Pediatria	20	1,00	
	Medicina Preventiva e Social	20	1,00	

ANEXO II

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PROVAS - RESIDÊNCIAS COM PRÉ-REQUISITO

Cada questão valerá 3,00 pontos

Tipo de Prova	Especialidade	Componentes da Prova	Nº de Questões
CG	Cirurgia Plástica	Cirurgia Geral	30
MIPED	Medicina Intensiva Pediátrica	Medicina Intensiva	15
		Pediatria	15
MI	Medicina Intensiva	Anestesiologia	06
		Cirurgia Geral	06
		Clínica Médica	06
		Infectologia	06
		Neurologia	06
CG	Urologia	Cirurgia Geral	30
PED	Neonatologia	Pediatria	30

ANEXO III - CRITÉRIOS PARA ANÁLISE CURRICULAR**DA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO:****A) SÃO OBJETOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO:**

- Melhor interpretação do perfil do candidato;
- Pontuação justa dos candidatos.

B) CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO:**1. INTERNATOS, CURSOS, ESTÁGIOS E RESIDÊNCIAS (PONTUAÇÃO MÁXIMA DO BLOCO 3,5)**

- 1.1. Cursos com menos de 40 horas (0,01 por curso – máximo de 5 cursos) – (valor máximo 0,05)
- Cursos com 40 horas ou mais (0,18 por curso – máximo de 5 cursos) – (valor máximo 0,9)
- 1.2. Estágios com menos de 120 horas (0,1 por estágio – máximo de 8 estágios) – (valor máximo 0,8)
- Estágios com 120 horas ou mais (0,25 por estágio – máximo de 4 estágios) – (valor máximo 1,0)
- 1.3. Residência com duração de 2 anos, concluída e com certificado, sendo de área afim ou de área básica – (máximo de 1 atividade) – (valor máximo 0,75).

2. ATIVIDADES CIENTÍFICAS (PONTUAÇÃO MÁXIMA DO BLOCO 3,5)**2.1. TEMAS LIVRES – APRESENTAÇÃO ORAL (PONTUAÇÃO MÁXIMA 0,5)**

- Congressos Internacionais De Especialidades (0,15 por apresentação – máximo de 2 apresentações) – (valor máximo 0,3)
- Congressos Brasileiros E Regionais De Especialidades (0,05 por apresentação – máximo 2 apresentações) – (valor máximo 0,1)
- Simpósios, Jornadas, Encontros (0,05 por apresentação – máximo 2 apresentações) – (valor máximo 0,1)

2.2. TEMAS LIVRES – PÔSTER (PONTUAÇÃO MÁXIMA 1,0)

- Congressos internacionais de especialidades (0,3 por apresentação – máximo 2 apresentações) – (valor máximo 0,6)
- Congressos Brasileiros E Regionais De Especialidades (0,2 por apresentação – máximo 2 apresentações) – (valor máximo 0,4)

2.3. PUBLICAÇÕES DE ARTIGOS (PONTUAÇÃO MÁXIMA 1,0)

- Na íntegra:
 - internacionais (0,3 pontos); nacionais (0,2 pontos) e Locais (0,1 pontos) – (valor máximo 0,6 pontos)
 - Resumo de anais, com certificado de apresentação:
 - internacionais 0,25 pontos), nacionais (0,1 pontos) e Locais (0,05 pontos) – (valor máximo 0,4 pontos)
- 2.4. PARTICIPAÇÕES EM EVENTOS: (PONTUAÇÃO MÁXIMA 0,5 PONTOS)**

- Congressos Internacionais de especialidades: (0,3 por participação) – (Máximo de 0,3)
- Congressos Brasileiros e Regionais de especialidades: (0,15 por participação) – (Máximo 0,15)
- Simpósios, Jornadas e encontros: (0,05 por participação) – (Máximo de 0,05)

2.5. PROJETO DE PESQUISA (PONTUAÇÃO MÁXIMA 0,5)

- Trabalhos orientados de pesquisa, aprovados por órgão de fomento à pesquisa (seis meses ou mais) – (valor máximo 0,5).

3. ATIVIDADES DIDÁTICAS E DOMÍNIO DE LÍNGUA ESTRANGEIRA (PONTUAÇÃO MÁXIMA DO BLOCO 2,0)

- Exercício de monitoria: 01 semestre (0,3 pontos), 02 semestres (0,6 pontos) ou 03 semestres (0,9 pontos) – (valor máximo 0,9)

- Participação em ligas acadêmicas: 01 semestre (0,3 pontos), 02 semestres (0,6 pontos) – (valor máximo 0,6)

- Prova de suficiência em língua estrangeira, com certificado de aprovação em instituição reconhecida (0,5 pontos) – (valor máximo 0,5)

4. CONCURSOS E ATIVIDADES PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SAÚDE, APÓS FORMATURA (PONTUAÇÃO MÁXIMA DO BLOCO 1,0)

- Aprovação com nota mínima 7,0 – (0,1 ponto) – (valor máximo 0,1)
- Exercício profissional por no mínimo 6 meses – (0,3 por atividade – máximo de 03 atividades): (valor máximo 0,9).

OBSERVAÇÃO: Não são valorizados concursos vestibulares.

-assinado eletronicamente-

Dra. Lúcia de Fátima Viana Rego Maiorquin - Presidente

Coordenadora da Comissão de Residência Médica

COREME/HBAP

Protocolo 0041900405

HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO - HICD

Portaria nº 4261 de 18 de setembro de 2023

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, Processo SEI nº 0036.039699/2023-95 e Despacho HICD-NND de 18 de Setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. - TORNA SEM EFEITO os termos da Portaria nº 4094 de 05 de setembro de 2023, publicada no do nº 171 de 08 de Setembro de 2023, a qual **AUTORIZA**, ao servidor (a) **ANAITA GOMES ANDRADE PEDERSOLI**, ocupante do cargo de Nutricionista, Matrícula nº xxxxxx181, no período de **18.09 a 22.09.2023**, para participar do **I Seminário Internacional e I Encontro da RN sobre Desnutrição Alimentar e Nutricional**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0041880067

Portaria nº 4308 de 20 de setembro de 2023

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, Processo SEI nº 0036.041640/2023-67 e Despacho HICD-GMED de 04 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. - Torna sem efeito os termos da Portaria nº 4088 de 05 de setembro de 2023, publicada no DOE nº 171 de 07 de setembro de 2023, a qual **AUTORIZA**, ao servidor (a) **VERONICA NASCIMENTO SILVA**, ocupante do cargo

de Médico, Matrícula nº xxxxxx411, no período de **02.10.2023 a 08.10.2023**, para participar do **XL Congresso Brasileiro de Reumatologia**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0041976131

HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REGIONAL DE CACOAL - HEURO

Portaria nº 3339 de 27 de julho de 2023

MINUTA DE PORTARIA

Dispõe sobre a concessão de Horas Extras aos servidores lotados no HEURO/SESAU, referente ao mês de Fevereiro de 2023.

O Diretor do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal/HEURO/SESAU, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 965/2017, de 20 de dezembro de 2017 e do Decreto de 27 de Abril de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 28/04/2023, que nomeou a contar de 04 de Abril de 2023 o Diretor do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal HEURO/SESAU e conforme consta no Ofício n.8960/2023/HEURO-NRH/SESAU de 28 de Março de 2023, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.011996/2023-76

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 92, da Lei Complementar n. 68/1992 e **Decreto nº 10.712, de 11 de novembro de 2003** e **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022**, **Horas Extras**, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados no Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal/HEURO/SESAU, referentes ao mês de **fevereiro/2023** conforme relacionado abaixo.

Servidor Estatutário				
MATRICULA	NOME	CARGO	VINCULO	TOTAL
*****0826	FABIANA LUIZE KOPPER	ENFERMEIRO	ESTATUTÁRIO	12
*****2732	JAIR SIMÕES PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ESTATUTÁRIO	60
*****2316	ROBERTA GRAIN BARRETO	FARMACÊUTICO	ESTATUTÁRIO	96
*****8364	ARISTIDES DA SILVA	ENFERMEIRO	ESTATUTÁRIO	84
Servidor Emergencial				
MATRICULA	NOME	CARGO	VINCULO	TOTAL
*****3636	DIEGO OLIVEIRA XAVIER	BIOMÉDICO	EMERGENCIAL	13
*****4124	KARLA BRAGA SCHUMANN DE ALBUQUERQUE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EMERGENCIAL	72

LODOVICO BENLOLO MOREIRA

Diretor Adjunto do HEURO/SESAU

Protocolo 0040366407

POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ - POC

Portaria nº 173 de 21 de setembro de 2023

A Diretora Geral da Policlínica Oswaldo Cruz, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em conformidade com o disposto Decreto 88980/2022 (0034000251) de 29 de Novembro de 2022.

RESOLVE:

1º - DESIGNAR o servidor **ATYLLA PACHECO MONTEIRO**, matrícula nº *******380**, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Operacional da Saúde, pertencente ao quadro de Servidores efetivos do Estado de Rondônia, para responder pela da Gerência Administrativa da Policlínica Oswaldo Cruz - POC/GAD, a contar de 13 de setembro de 2023.

2º Ficam revogados os termos da Portaria 146 (0040971845), publicada no DIOF 170 de 06/09/2023.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 13 de setembro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

IRANI MARQUES DE ALBUQUERQUE

Diretora Geral

Porto Velho-RO, 21 de Agosto de 2023

Protocolo 0041982347

CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON

Portaria nº 288 de 07 de setembro de 2023

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238, de 20/12/2017, conforme consta no Decreto de 11 de abril de 2023 (0037339043), publicado no DOE nº 68, de 11/04/2023, conforme artigo 74 da Lei nº 8.112/90 e Autorizo do Secretário:

Considerando: 0053.002749/2023-71e Ficha de Atualização para Alteração deférias via(0041136878)

RESOLVE:

Art. 2º - REMARCAR o gozo de férias regulamentar, por necessidade da Administração, conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
xxxxxx413	ROSANA MAGNOLIA DOS SANTOS VIDAL	2023	02/ 10/2023 Á 31/10/2023	01/ 11/203 Á 30/11/2023	CEMETRON

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Porto Velho, 21 de Agosto de 2023.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

PAMELA PAOLA CARNEIRO LOPES

Diretora-Geral/CEMETRON

Protocolo 0041570830

Portaria nº 250 de 15 de agosto de 2023

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238, de 20/12/2017, conforme consta no Decreto de 11 de abril de 2023 (0037339043), publicado no DOE nº 68, de 11/04/2023, conforme artigo 74 da Lei nº 8.112/90 e Autorizo do Secretário:

Considerado: 0053.002518/2023-67 eFicha de Atualização para Alteração de Férias 0040608892

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR o gozo de férias regulamentar, por necessidade da Administração, conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Cargo:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
xxxxxx905	ROSELI VOLPI	ENFERMEIRA.	16/ 10/2023 a 30/10/2023	15/ 11/2023 a 29/11/2023	Cemetron

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Porto Velho, 21 de Agosto de 2023.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

PAMELA PAOLA CARNEIRO LOPES

Diretora-Geral/CEMETRON

Protocolo 0040858550

Portaria nº 302 de 15 de setembro de 2023

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238, de 20/12/2017, conforme consta no Decreto de 11 de abril de 2023 (0037339043), publicado no DOE nº 68, de 11/04/2023, conforme artigo 74 da Lei nº 8.112/90 e Autorizo do Secretário:

Considerado: 0053.000953/2023-57 e Solicitação de cancelamento via Requerimento (0041808272)

RESOLVE:

Art. 1º - **CANCELAR** a Portaria nº 126 (0039471496) de alteração de férias do servidor **MILTON LUIZ MOREIRA**, mat. XXXXXX**X691**, que transferia suas férias para 01 a 15 de janeiro de 2024.

Art. 2º A nova data permanece aos dias anteriormente marcados **16/09/2023 a 30/09/2023**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, Rondônia 15 de Agosto de 2023

PAMELA PAOLA CARNEIRO LOPES

DIRETORA GERAL

CEMETRON

Protocolo 0041816192

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON

Portaria nº 369 de 22 de setembro de 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 27 de março de 2023, publicado no DOE nº 58, datado de 28 de março de 2023; e

Considerando os documentos apensados no Processo SEI nº (0052.002885/2023-71).

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER a conversão de férias em pecúnia à servidora **JOSIANE APARECIDA RODRIGUES**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Matrícula nº *****202, lotada no Hemocentro Regional do município de Cacoal da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, relativo ao **período de 01/08/2023 a 30/08/2023**, perfazendo **30(trinta) dias**, referente ao **exercício de 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

REGINALDO GIRELLI MACHADO

PRESIDENTE/FHEMERON

Protocolo 0042027854

AVISO

DISPENÇA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0052.002883/2023-81

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de leitores de código de barras, visando atender a Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON, conforme as especificações do referido termo, na modalidade de Dispensa de Licitação por razão de valor, com fulcro no inciso II, do artigo 75, da Lei Nº 14.133/21.

O Termo de Referência e anexos estarão disponíveis na FHEMERON/RO, situada à Av. Gov. Jorge Teixeira, 3766, Setor Industrial, na cidade de Porto Velho - RO, as quais poderão ser retiradas das 07h30min às 13h30min ou solicitados pelo e-mail: nucomp.fhemeron@gmail.com.

Será feito um quadro comparativo de preços, onde serão consignados os valores das propostas apresentadas.

PRAZO: As propostas serão recebidas até o dia **28/09/2023** até às 11:00 horas (improrrogável) e deverão ser entregues no setor NUCOMP-FHEMERON ou enviadas via e-mail nucomp.fhemeron@gmail.com.

Para maiores esclarecimentos fica disponibilizado o e-mail nucomp.fhemeron@gmail.com.

Porto Velho, 21 de Setembro de 2023.

REGINALDO GIRELLI MACHADO

PRESIDENTE

Protocolo 0042002404

LABORATÓRIO ESTADUAL DE PATOLOGIA E ANÁLISES CLÍNICAS - LEPAC

Portaria de férias nº 8438 de 22 de setembro de 2023.

O(A) DIRETOR DO LABORATÓRIO ESTADUAL DE PATOLOGIA E ANÁLISES CLÍNICAS-LEPAC, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 11/04/2023,publicada no DOE n.Edição Suplementar, de 11/04/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOÃO TIAGO SOUZA**, BIOMÉDICO , matrícula *****177, pertencente ao quadro de servidores de Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas, do(s) período(s) de**(06/11/2023 a 20/11/2023)**,referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(03/10/2023 a 17/10/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/09/2023.

PAULO JOSE GIROLDI
DIRETOR DO LABORATÓRIO ESTADUAL DE PATOLOGIA E ANÁLISES CLÍNICAS-LEPAC

Protocolo DOC17029

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N°0041751138

Homologamos o procedimento licitatório da modalidade Dispensa de Licitação, Chamada Pública n.º 005/2023/PNAE referente a saldo reprogramado + 5ª á 8ª Parcela do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE/2023, **adjudicando** os itens abaixo relacionados em favor do fornecedor: **ARLINDO OSMAR VITALIS**, CPF nº *****.467.159-****, conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras e Licitação.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
16	Polpa de acerola	Kg	12	19,95	239,40
TOTAL ADJUDICADO (R\$)					239,40

Comissão de compras e licitação

LUCILENE MASCARENHAS DE OLIVEIRA
Presidente
OTÁVIO MISSIAGGIA
Secretário
LEONI BERNARDI
Membro
ÂNGELA MARIA FIRMIANO DA COSTA
Presidente Conselho Escolar Tiradentes

Cabixi, 18 de setembro de 2023.
Protocolo 0041751138

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N°0041751222

Homologamos o procedimento licitatório da modalidade Dispensa de Licitação, Chamada Pública n.º 005/2023/PNAE referente ao saldo reprogramado + 5ª à 8ª Parcela do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE/2023, **adjudicando** os itens abaixo relacionados em favor do fornecedor: **DIEGO PECKSON SOARES SILVA**, CPF nº *****.455.522-****, conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras e Licitação.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
11	Leite de vaca pasteurizado	Litro	40	5,00	200,00
TOTAL ADJUDICADO (R\$)					200,00

Comissão de compras e licitação

LUCILENE MASCARENHAS DE OLIVEIRA

Presidente

OTÁVIO MISSIAGGIA

Secretário

LEONI BERNARDI

Membro

ÂNGELA MARIA FIRMIANO DA COSTA

Presidente Conselho Escolar Tiradentes

Cabixi, 18 de setembro de 2023.

Protocolo 0041751222

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº0041751231

Homologamos o procedimento licitatório da modalidade Dispensa de Licitação, Chamada Pública n.º 005/2023/PNAE referente a saldo reprogramado + 5ª à 8ª Parcela do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE/2023, **adjudicando** os itens abaixo relacionados em favor do fornecedor: **MARIBEL PADILHA DA SILVA** - CPF: *****.215.002-****, conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras e Licitação.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
02	Abobora Comum	KG	03	R\$ 4,10	R\$ 12,30
04	Banana maçã	KG	07	R\$ 5,30	R\$ 37,10
05	Banana prata	KG	24	R\$ 7,30	R\$ 175,20
09	Couve	KG	04	R\$ 12,15	R\$ 55,50
13	Mamão Comum	KG	07	R\$ 10,79	R\$ 75,53
TOTAL ADJUDICADO (R\$)					355,63

Comissão de compras e licitação

LUCILENE MASCARENHAS DE OLIVEIRA

Presidente

OTÁVIO MISSIAGGIA

Secretário

LEONI BERNARDI

Membro

ÂNGELA MARIA FIRMIANO DA COSTA

Presidente Conselho Escolar Tiradentes

Cabixi, 18 de setembro de 2023.

Protocolo 0041751231

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº0041751236

Homologamos o procedimento licitatório da modalidade Dispensa de Licitação, Chamada Pública n.º 005/2023/PNAE referente a saldo reprogramado + 5ª á 8ª Parcela do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE/2023, **adjudicando** os itens abaixo relacionados em favor do fornecedor: MAURO LAURINDO ALVES, CPF: ***.098.152-**, conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras e Licitação.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
01	Abacaxi	KG	50	R\$ 4,80	R\$ 240,00
TOTAL ADJUDICADO (R\$)					240,00

Comissão de compras e licitação

LUCILENE MASCARENHAS DE OLIVEIRA

Presidente

OTÁVIO MISSIAGGIA

Secretário

LEONI BERNARDI

Membro

ÂNGELA MARIA FIRMIANO DA COSTA

Presidente Conselho Escolar Tiradentes

Cabixi, 18 de setembro de 2023.

Protocolo 0041751236

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº0041751251

Homologamos o procedimento licitatório da modalidade Dispensa de Licitação, Chamada Pública n.º 005/2023/PNAE referente a saldo reprogramado + 5ª á 8ª Parcela do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE/2023, **adjudicando** os itens abaixo relacionados em favor do fornecedor: **Francisco Carracilon Vieira dos Santos - CPF: ***.088.202-****, conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras e Licitação.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
03	Alface Hidropônica	KG	03	R\$ 9,90	R\$ 29,70
TOTAL ADJUDICADO (R\$)					29,70

Comissão de compras e licitação

LUCILENE MASCARENHAS DE OLIVEIRA

Presidente

OTÁVIO MISSIAGGIA

Secretário

LEONI BERNARDI

Membro

ÂNGELA MARIA FIRMIANO DA COSTA

Presidente Conselho Escolar Tiradentes

Cabixi, 18 de setembro de 2023.

Protocolo 0041751251

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº0041751261

Homologamos o procedimento licitatório da modalidade Dispensa de Licitação, Chamada Pública n.º 005/2023/PNAE referente a saldo reprogramado + 5ª á 8ª Parcela do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE/2023, **adjudicando** os itens abaixo relacionados em favor do fornecedor: Maria Aparecida da Silva Lima, CPF: ***.490.322-** conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado

uma adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras e Licitação.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
15	Pão Caseiro	KG	15	R\$ 15,00	R\$ 225,00
TOTAL ADJUDICADO (R\$)					225,00

Comissão de compras e licitação

LUCILENE MASCARENHAS DE OLIVEIRA

Presidente

OTÁVIO MISSIAGGIA

Secretário

LEONI BERNARDI

Membro

ÂNGELA MARIA FIRMIANO DA COSTA

Presidente Conselho Escolar Tiradentes

Cabixi, 18 de setembro de 2023.

Protocolo 0041751261

Portaria nº 7782 de 19 de setembro de 2023

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE N. 238 de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º **CESSAR a Gratificação de Díficil Provimento**, do(a) Servidor(a) GLEICE DE PAULA CARVALHO, Matrícula *****071, a partir de **01/03/2023**, de acordo com Memorando 0041679014 e Memorando Lotação (0041680414).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

ABNAEL CARVALHO DE LIMA

Diretor Técnico-Respondendo

Portaria n. 7514

Protocolo 0041933058

AVISO Nº7115

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2023

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação, CNPJ: 26.149.529/0001-65, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 162 de 05 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **GUAPORÉ GÁS EIRELLI - CNPJ 05.782.126/0001-89**, para aquisição de Gás Engarrafado, no elemento de despesa **33.90.30.04**, no valor de **R\$ 810,00 (Oitocentos e dez reais)**, para atender a Coordenadoria Regional de Educação.

São Francisco do Guaporé, 21 de setembro de 2023.

PRESIDENTE DE COMISSÃO DE COMPRAS

Marcelino Souza dos Santos

Matrícula:*****366

CPF: ***.934.322-**

Protocolo 0041355312

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

PARTES:

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR POVO NO PODER, CNPJ: 01.663.538/0001-49

CONTRATADA: MAURO LAURINDO ALVES, CPF Nº ***.098.152-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de gêneros alimentícios, através da Chamada Publica 05/2023,

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$1.023,45 (um mil vinte e três reais e quarenta e cinco centavos) , de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos gêneros alimentícios por conta dos recursos do PNAE5ª a 8ª parcela 2023..

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 80 (oitenta) dias

Data Assinatura do Contrato: 20/09/2023

PROCESSO Nº0029.020076/2023-38

ASSINA

Maciel Alves Gois - Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0041970777

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO****PARTES:**

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR POVO NO PODER, CNPJ: 01.663.538/0001-49

CONTRATADA: ELIAS MANOEL SANTANA , CPF Nº ***.166.492-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de gêneros alimentícios, através da Chamada Publica 05/2023.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 932,26 (novecentos e trinta e dois reais e vinte e seis centavos) de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos gêneros alimentícios por conta dos recursos do PNAE5ª a 8ª parcela 2023..

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 80 (oitenta) dias

Data Assinatura do Contrato: 20/09/2023

PROCESSO Nº 0029.020076/2023-38

ASSINA

Maciel Alves Gois - Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0041971350

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO****PARTES:**

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR POVO NO PODER, CNPJ: 01.663.538/0001-49

CONTRATADA: ELIO ALVES DE OLIVEIRA CPF Nº ***.969.352 **

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de gêneros alimentícios, através da Chamada Publica 05/2023.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 68,94 (sessenta e oito reais e noventa e quatro centavos) de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos gêneros alimentícios por conta dos recursos do PNAE5ª a 8ª parcela 2023..

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 80 (oitenta) dias

Data Assinatura do Contrato: 20/09/2023

PROCESSO Nº0029.020076/2023-38

ASSINA

Maciel Alves Gois - Presidente do Conselho Escolar

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO****PARTES:****CONTRATANTE:** O **CONSELHO ESCOLAR POVO NO PODER, CNPJ: 01.663.538/0001-49****CONTRATADA:** Geralda Aparecida Graças da Silva CPF ***.686.202 ****CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO****PARÁGRAFO ÚNICO:** Aquisições de gêneros alimentícios, através da Chamada Publica 05/2023.**CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:****PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor do presente Contrato é de R\$ 168,30 (cento e sessenta e oito reais e trinta centavos) de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As despesas decorrentes da aquisição dos gêneros alimentícios por conta dos recursos do PNAE5ª a 8ª parcela 2023..**DO PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 80 (oitenta) dias**Data Assinatura do Contrato:** 20/09/2023**PROCESSO Nº 0029.0076/2023-38****ASSINA****Maciel Alves Gois** - Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0041971747

Portaria nº 7825 de 21 de setembro de 2023

A presidente da Unidade Executora, Paolla Michelle Montanari Vieira, Matrícula 300128804 e CPF 835.092.082-34, do Conselho Escolar Campos Sales, CNPJ nº 63.789.770/0001-85, no uso de suas atribuições legais, nomeado através da portaria 103/2023/SEDUC-NTFG:

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular e PROAFI Adicional, Programa Estadual de Alimentação Escolar -PEALE, Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - Excelência , Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, e Programa Dinheiro Direto na Escola -PDDE.

RESOLVE:**Art. 1º** - Instituir as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, constituídas de 03 (três) membros e 01 (um) suplente para acompanhar a execução dos recursos repassados a esta unidade executora.**Art. 2º** - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Compras e Licitação:

Presidente: Claudiane Sabino de oliveira Amaral - *****931

Secretária: Sandra Pacheco Louza - *****817

Membro: Cleonice Rocha da Silva Bergamini -*****182

Art. 3º - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade:

Presidente: Valdery Castro Rodrigues-*****035

Secretário: Mauro Arroio Pereira - ****850

Membro: Ana Paula Dias Teixeira -*****706

Art. 4º - Designar os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão do Conselho Fiscal:

Presidente: Wivianny Souza Carvalho - *****529

Secretária: Gleisivani Rodrigues Saldanha - *****989

Membro: Adriana Terezinha Evaristo - *****398

Art. 5º Ficam mantidos e inalterados o objeto e os demais procedimentos relativos à Comissão em pauta, definidos na Portaria de sua instituição.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Guaporé, 21 de setembro de 2023.

PAOLLA MICHELLE MONTANARI VIEIRA

Presidente da Conselho Escolar

Protocolo 0042014659

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar EMBURANA, CNPJ nº 01.274.600/0001-00, Unidade Executora da EEEFM EMBURANA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora UNIVERSO COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA -EPP, CNPJ: 22.834.196/0001-52**, para fornecer a EEEFM EMBURANA, **Materiais de Consumo(Pedagógicos)**, a partir de 21 setembro de 2023, no valor total estimado de R\$ 8.550,00 (oito mil quinhentos e cinquenta reais)

Presidente Médici/RO, 21 de setembro de 2023.

JOANIL DA SILVA CAMPOS FABRE

Presidente do Conselho

Protocolo 0042015008

Ato Público nº 834/2023/SEDUC-GAB

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 1º da Lei nº 4.217, de 18 de dezembro de 2017 que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro ao Esporte Escolar - PROAFESPE, destinado a subsidiar as escolas participantes dos projetos dos Centros de Treinamentos de Desporto Escolar - CTDE-TIME RONDÔNIA.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 6.000,00** (seis mil reais), oriundos do Programa de Apoio Financeiro ao Esporte Escolar - PROAFESPE, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.047238/2023-85, para atender às necessidades do Conselho Escolar da EEEFM Anísio Teixeira, da **EEEFM Anísio Teixeira**, inscrito no CNPJ sob nº 84.727.627/0001-39, localizada no município de Ariquemes, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Ariquemes.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041986861

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº0041349585

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando o Relatório de Análise documental (4228586), Análise Técnica e Financeira nº 21/2023/SEDUC-GPCP (0035523987) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 39/2023/SEDUC-GAPC (0039407136) da Coordenadoria de Controle Interno, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
CUJUBIM	01.108.635/0001-70	CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM ANTONIO FRANCISCO LISBOA	2018	0029.001624/2018-63	0029.341240/2018-81	R\$ 7.500,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041349585

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº0041567588

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando o Parecer de Análise documental nº 9/2020/SEDUC-CREMDOGAF (10401219), Análise Técnica e Financeira nº 124/2023/SEDUC-GPCP (0038864404) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, e Despacho 0041290741 da Coordenadoria de Controle Interno, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
MACHADINHO D OESTE	84.736.727/ 0001-21	CEEJA PAULO FREIRE	2019	0029.013241/ 2019-19	0029.188866/ 2019-33	R\$ 96.384,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041567588

Portaria nº 7813 de 21 de setembro de 2023

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando O Decreto nº 21.971 de 22 de maio de 2017 que institui o Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico, o Sistema de Compensação de Horas e Decreto nº 26.869 de 26 de janeiro de 2022 de Escritório Remoto - Home Office, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dá outras providências.

R E S O L V E:

ART. 1º - AUTORIZAR a inclusão do Servidor (a) MARIA RITA RODRIGUES CONSTANCIO matrícula nº *****905, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado(a) na **Gerência de Aposentadoria**, no Regime de escritório Remoto - Home Office.

§ único - O período de tempo em que o Servidor terá assegurada sua inclusão no regime de Escritório Remoto será de **19.08.2023 à 17.09.2023**.

Art.2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

Art. 3º -Os dados da Portaria deverão ser inseridos na ocorrência do Sistema e-Estado, para fins de comprovação do ato e registro de frequência.

§ único - A presença ao trabalho será validada pelo chefe imediato e coordenador (a), através de registro diário de Plano de Trabalho Home Office.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ABNAEL CARVALHO DE LIMA

DIRETOR TÉCNICO - SUBSTITUTO

Portaria nº 7514

Protocolo 0041989343

Portaria nº 7815 de 21 de setembro de 2023

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando O Decreto nº 21.971 de 22 de maio de 2017 que institui o Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico, o Sistema de Compensação de Horas e Decreto nº 26.869 de 26 de janeiro de 2022 de Escritório Remoto - Home Office, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dá outras providências.

R E S O L V E:

ART. 1º - AUTORIZAR a inclusão do Servidor (a) MARIA RITA RODRIGUES CONSTANCIO matrícula nº *****905, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado(a) na **Gerência de Aposentadoria**, no Regime de escritório

Remoto – Home Office.

§ único - O período de tempo em que o Servidor terá assegurada sua inclusão no regime de Escritório Remoto será de **18.09.2023 à 17.10.2023**.

Art.2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

Art. 3º -Os dados da Portaria deverão ser inseridos na ocorrência do Sistema e-Estado, para fins de comprovação do ato e registro de frequência.

§ único - A presença ao trabalho será validada pelo chefe imediato e coordenador (a), através de registro diário de Plano de Trabalho Home Office.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ABNAEL CARVALHO DE LIMA

DIRETOR TÉCNICO - SUBSTITUTO

Portaria nº 7514

Protocolo 0041989901

Portaria nº 7816 de 21 de setembro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando O Decreto nº 21.971 de 22 de maio de 2017 que institui o Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico, o Sistema de Compensação de Horas e Decreto nº 26.869 de 26 de janeiro de 2022 de Escritório Remoto - Home Office, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dá outras providências.

R E S O L V E:

ART. 1º - AUTORIZAR a inclusão do Servidor (a) SULAMITA BELARMINO DOS SANTOS matrícula nº *******939**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado(a) na **Gerência de Aposentadoria**, no Regime de escritório Remoto – Home Office.

§ único - O período de tempo em que o Servidor terá assegurada sua inclusão no regime de Escritório Remoto será de **19.09.2023 à 03.10.2023**.

Art.2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

Art. 3º -Os dados da Portaria deverão ser inseridos na ocorrência do Sistema e-Estado, para fins de comprovação do ato e registro de frequência.

§ único - A presença ao trabalho será validada pelo chefe imediato e coordenador (a), através de registro diário de Plano de Trabalho Home Office.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ABNAEL CARVALHO DE LIMA

DIRETOR TÉCNICO - SUBSTITUTO

Portaria nº 7514

Protocolo 0041990175

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº0041566857

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando o Parecer de Análise documental Checklist (9642433), Análise Técnica e Financeira nº nº 169/2021/SEDUC-NPCPAFE (0018839102) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 2/2022/CGE-GPC (0023243561) e Despacho 0041335960 da Coordenadoria de Controle Interno, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
PORTO VELHO	00778420/0000-01	EEEFM CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE	2019	00290.015789/2019-01	0029.230843/2019-39	R\$ 117.312,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041566857

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº0041522840

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA, considerando o Parecer de Análise documental nº19/2020/SEDUC-CREPVHGAF (10093706), Análise Técnica e Financeira 262/2021/SEDUC-NPCPAFE (0020512484) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº105/2023/SEDUC-GAPC (0041226787e, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
PORTO VELHO	10.313.739/0001-07	EEEF LUIZ SOARES DE CÁSSIA	2019	0029.012994/2019-15	0029.231606/2019-95	R\$ 26.304,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041522840

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº0041522745

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA, considerando o Parecer 16/2020/SEDUC-CREJARGAF (0015054119), Análise Técnica e Financeira nº 54/2023/SEDUC-GPCP (0037116610) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº17/2023/SEDUC-GAPC (0038595579), de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
JARU	00.672.032/0001-33	EEEFM JOSUÉ MONTELLO	2020	0029.442986/2019-91	0029.465685/2020-70	R\$ 304.338,11

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041522745

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº0041565858

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA, considerando o Parecer de Análise documental nº11/2021/SEDUC-CREOPOGAF (0015680132), Análise Técnica e Financeira nº 156/2022/SEDUC-NPCPAFE (0029753129) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 1464/2022/SEDUC-CI(0030273291) e Despacho0041272719 da Coordenadoria de Controle Interno, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	

Mirante da Serra - RO	03.259.321/ 0001-01	CEEJA PROFESSOR EDSON DUARTE LOPES	2020	0029.079307/ 2020-77	0029.015459/ 2021-22	R\$ 27.072,00
--------------------------	------------------------	---------------------------------------	------	-------------------------	-------------------------	------------------

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041565858

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº0041566160

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando o Parecer de Análise documental nº5/2022/SEDUC-SPCCRECER (0029000056), Análise Técnica e Financeira nº14 (0039547551) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 114/2023/SEDUC-GAPC (0041303865) da Gerência de Prestação de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
CABIXI	01.376.984/ 0001-72	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO PLANALTO	2021	0029.120336/ 2021-11	0029.223649/ 2021-11	R\$ 13.680,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041566160

Portaria de férias nº 8417 de 21 de setembro de 2023.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **BRUNO BARBOSA DA SILVA**, ENGENHEIRO CIVIL , matrícula *****060, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(13/09/2023 a 22/09/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(30/10/2023 a 08/11/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 21/09/2023.

WALNEYA COSTA BEZERRA

Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC16999

Portaria de férias nº 8418 de 21 de setembro de 2023.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 28/08/2023 a 16/09/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JUNIOR BARBOZA DA SILVA, ENGENHEIRO CIVIL**, matrícula *****752, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(28/08/2023 a 16/09/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 21/09/2023.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC17000

Portaria de férias nº 8419 de 21 de setembro de 2023.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 19/09/2023 a 28/09/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARCIO FERREIRA, ANALISTA EDUCACIONAL - ADMINISTRADOR**, matrícula *****775, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(19/09/2023 a 28/09/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 21/09/2023.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC17001

AVISO Nº7395**DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023**

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Frei Caneca, CNPJ nº 01.219.424/0001-04, Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental Frei Caneca em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 10, publicada no DOERO nº 01, de 03 de janeiro de 2023 - Porto Velho (RO) de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **R.T.B. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ** para a emissão da Nota Fiscal correspondente à aquisição de Equipamentos de Processamento de Dados a ser entregue na Escola Estadual de Ensino Fundamental Frei Caneca, no valor de **R\$ R\$ 4.668,30 (quatro mil seiscentos e sessenta e oito reais e trinta centavos)**.

Cacoal, 21 de setembro de 2023.

Cícera Edneusa Leite Rodrigues Calliari
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0041656293

AVISO

A Presidente do Conselho Escolar **MARIA DI SANCTI SANTOS**, CNPJ nº 12.925.147/0001-71 Unidade Executora Maria Di Sancti Santos de Espigão do Oeste Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº. 123/2021/GAB/SEDUC- NTFG Porto Velho, Publicada No DIOFDE 13 de janeiro de 2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **PIMENTÃO COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, inscrita** sob o **CNPJ: 21.894.569/0002-07**, para fornecer à EEEF Maria Di Sancti Santos, a partir de 20 de SETEMBRO de 2023, soprador/aspirador de folhas, no valor estimado de R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais). Espigão do Oeste, 20 de Setembro de 2023

MÔNICA SIRLEY BRUNO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0042018204

AVISO

A Presidente do Conselho Escolar **MARIA DI SANCTI SANTOS**, CNPJ nº 12.925.147/0001-71 Unidade Executora Maria Di Sancti Santos de Espigão do Oeste Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº. 123/2021/GAB/SEDUC- NTFG Porto Velho, Publicada No DIOFDE 13 de janeiro de 2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **POTENCIAL ENGENHARIA LTDA, inscrita** sob o **CNPJ: 26.944.027/0001-26**, para fornecer à EEEF Maria Di Sancti Santos, a partir de 20 de setembro de 2023, serviços de instalação de folha de vidro blindex em janela, no valor estimado de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais). Espigão do Oeste, 20 de setembro de 2023

MÔNICA SIRLEY BRUNO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0042018220

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR ESCOLA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE

CONTRATADA: FENIX LTDA, CNPJ/MF Nº 13.504.249/0001-86

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento às necessidades da EEEFM Carlos Drumond de Andrade com validade até 31/12/2023, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundos decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.107674/2022-30, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de nº 24/2023, homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 17.244,26 (dezessete mil, duzentos e quarenta e quatro reais e vinte seis centavos)

PROCESSO: 0029.042623/2023-36

VIGÊNCIA: 31/12/2023

DATA DE ASSINATURA: 19/09/2023

ASSINAM:

Celso Silvério Belchior / Presidente do Conselho Escolar

Carolina Rocha Sanches/ Contratada

Protocolo 0041972383

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº005/CTPMII/PNAE/PEALE 2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA PMRO - II DISTRITO DE JACI PARANÁ

CONTRATADA: **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO BENEFICIENTE ARMAZENAMENTO E COMERCIO DE PRODUTORES - COOPPORTO, CNPJ 44.748.778/0001-59.**

REPRESENTANTE: Graciela Flores Lopes de Azevedo, brasileira, CPF sob n.º **970.891.842-34.**

OBJETO: Gêneros Alimentícios

VALOR: **R\$ 18.443,10 (dezoito mil quatrocentos e quarenta e três reais e dez centavos).**

PROCESSO: 0029.026536/2023-31

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 21/09/2023

ASSINAM:

IRVISON CARLOS **CAMILO** TEIXEIRA - **TEN CEL PM**

Presidente do Conselho Escolar do CTPM II

Graciela Flores Lopes de Azevedo

COOPPORTO

Protocolo 0041995441

EXTRATO

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS

CONSELHO ESCOLAR EDUCAÇÃO E PROGRESSO

EEEFM PEDRO VIEIRA DE MELO

EXTRATO DO CONTRATO CONSELHO ESCOLAR EDUCAÇÃO E PROGRESSO 2023.

Contrato de Compra de **material de limpeza e produção de higienização**, que, entre si, celebraram **EEEFM PEDRO VIEIRA DE MELO** e a empresa **ML BEZERRA & CIA LTDA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato, **o fornecimento de material de limpeza higienização (por entrega única)**, conforme requisições assinadas pela Comissão de Compras da EEEFM PEDRO VIEIRA DE MELO para atender as necessidades escolares.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O valor global da contratação é de **R\$ 1.303,90** (Um mil trezentos e três reais e noventa centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento dos produtos será efetuado após apresentação da nota fiscal devidamente certificadas pela Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade. Os produtos serão entregues conforme necessidade da EEEFM PEDRO VIEIRA DE MELO conforme emissão das ordens de fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente CONTRATO terá um prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes no caso de prorrogação do prazo de validade das propostas de preço.

processo de execução nº 0029.019502/2023-91

Assinam: Edmar Parlote - Presidente do Conselho Escolar da EEEFM PEDRO VIEIRA DE MELO

Monieli Lima Bezerra - Representante Legal da empresa ML BEZERRA & CIA LTDA.

Tarilândia/Jaru-RO, 21 de Setembro de 2023.

EDMAR PARLOTE

Presidente do Conselho Escolar Educação e Progresso

Protocolo 0042015479

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PEDRO VIEIRA DE MELO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO /2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do **Conselho Escolar Educação e Progresso**, CNPJ n. 00.686.679/0001-14, Unidade Executora da **EEEFM PEDRO VIEIRA DE MELO**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelas Portarias das comissões nº 1033 e 1034 (ID 0037036441 torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: **M L BEZERRA & LTDA, CNPJ nº 17.552.444/0001-32**, para aquisição de material de limpeza e higienização para atender a EEEFM PEDRO VIEIRA DE MELO, pelo período de 06 (SEIS) meses/ com entrega imediata (10 dias para entrega) a partir da publicação do Extrato do Contrato, no valor total estimado de **R\$1.303,90** (Um mil trezentos e três reais e noventa centavos).

Tarilândia/Jaru, 21 de Setembro de 2023.

EDMAR PARLOTE

Presidente do Conselho Escolar Educação e Progresso.

Protocolo 0042014110

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023

CONTRATANTE: Conselho Escolar Boa União CNPJ: 04.793.477/0001-22

CONTRATADA: Cooperativa Fish & Produtos Agrícolas do Estado de Rondônia CNPJ: 46.685.182.0001-82

OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundo da Agricultura Familiar Filé de Tambaqui em atendimento as necessidades da EEEFM JOAQUIM DE LIMA AVELINO visando garantir a continuidade as atividades diárias e o desenvolvimento das atividades pedagógicas, conforme as especificações técnicas e disposições contidas na Chamada Pública e seus anexos, decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO.

Valor: R\$ 6.617,16 (seis mil seissentos dezessete reais e dezesseis centavos)

PROCESSO: 0029.033050/2023-50

VIGÊNCIA: 60 dias

DATA DE ASSINATURA: Ouro Preto do Oeste – RO, 20 de setembro de 2023

ASSINAM:

SANDRO MAURO GUIRRO

Presidente do Conselho Escolar Boa União

Cooperativa Fish & Produtos Agrícolas do Estado de Rondônia

Contratado

Protocolo 0041934541

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2023

CONTRATANTE: Conselho Escolar Boa União CNPJ: 04.793.477/0001-22

CONTRATADA: Roberto Trindade de Resende CPF: ***.032.639-**

OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de Material de Gêneros Alimentícios oriundo da Agricultura Familiar em atendimento as necessidades da EEEFM JOAQUIM DE LIMA AVELINO visando garantir a continuidade as atividades diárias e o desenvolvimento das atividades pedagógicas, conforme as especificações técnicas e disposições contidas na Chamada Pública e seus anexos, decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO.

Valor: R\$ 1.202,00 (um mil duzentos dois reais)

PROCESSO: 0029.032237/2023 - 37

VIGÊNCIA: 60 dias

DATA DE ASSINATURA: Ouro Preto do Oeste – RO, 21 de setembro de 2023

ASSINAM:

SANDRO MAURO GUIRRO

Presidente do Conselho Escolar Boa União

ROBERTO TRINDADE DE RESENDE

Contratado

Protocolo 0042016818

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2023

CONTRATANTE: Conselho Escolar Boa União CNPJ: 04.793.477/0001-22

CONTRATADA: Marisa Coleta Ferreira CPF: ***.607.872-**

OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundo da Agricultura Familiar polpa de frutas em atendimento as necessidades da EEEFM JOAQUIM DE LIMA AVELINO visando garantir a continuidade as atividades diárias e o desenvolvimento das atividades pedagógicas, conforme as especificações técnicas e disposições contidas na Chamada Pública e seus anexos, decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO.

Valor: R\$ 3.721,00(três mil setecentos vinte um reais)

PROCESSO: 0029.032237/2023 - 37

VIGÊNCIA: 60 dias

DATA DE ASSINATURA: Ouro Preto do Oeste – RO, 21 de setembro de 2023

ASSINAM:

SANDRO MAURO GUIRRO

Presidente do Conselho Escolar Boa União

MARISA COLETA FERREIRA

Contratado

Protocolo 0042018231

TERMO DE ADJUDICAÇÃO**ATO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO**

Homologamos o procedimento licitatório, Carta Convite nº 05/2023, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionados, em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	EMPRESA GANHADORA / CNPJ	UNID	QUANT	VALOR	
					UNIT.	TOTAL
01	Açafrão	CLÓVIS LUIZ SILVEIRA -EPP CNPJ 22.839.344/ 0001-21	Kg	02	36,25	72,50
02	Açúcar Cristal	CLÓVIS LUIZ SILVEIRA -EPP CNPJ 22.839.344/ 0001-21	Kg	18	4,00	72,00
03	Alho cru	CLÓVIS LUIZ SILVEIRA -EPP CNPJ 22.839.344/ 0001-21	Kg	02	28,99	57,98
04	Arroz Tipo I	CLÓVIS LUIZ SILVEIRA -EPP CNPJ 22.839.344/ 0001-21	Kg	185	6,30	1.165,50
05	Aveia em Flocos	CLÓVIS LUIZ SILVEIRA -EPP CNPJ 22.839.344/ 0001-21	Kg	24	19,00	456,00
06	Biscoito Salgado Cream Cracker	CLÓVIS LUIZ SILVEIRA -EPP CNPJ 22.839.344/ 0001-21	Kg	18	16,25	292,50
07	Carne Bovina Acém Moída	CLÓVIS LUIZ SILVEIRA -EPP CNPJ 22.839.344/ 0001-21	Kg	50	19,50	975,00
08	Castanha do Brasil	CLÓVIS LUIZ SILVEIRA -EPP CNPJ 22.839.344/ 0001-21	Kg	03	78,75	236,25
09	Cebola Crua	CLÓVIS LUIZ SILVEIRA -EPP CNPJ 22.839.344/ 0001-21	Kg	14	4,90	68,60
10	Cenoura Crua	CLÓVIS LUIZ SILVEIRA -EPP CNPJ 22.839.344/ 0001-21	Kg	67	7,59	508,53
11	Creme de Leite 200ml	CLÓVIS LUIZ SILVEIRA -EPP CNPJ 22.839.344/ 0001-21	Unid.	25	2,99	74,75
12	Extrato de Tomate 340g	CLÓVIS LUIZ SILVEIRA -EPP CNPJ 22.839.344/ 0001-21	Unid	97	3,25	315,25
13	Farinha de Mandioca	CLÓVIS LUIZ SILVEIRA -EPP CNPJ 22.839.344/ 0001-21	Kg	55	11,75	646,25
14	Feijão carioca	CLÓVIS LUIZ SILVEIRA -EPP CNPJ 22.839.344/ 0001-21	Kg	24	7,59	182,16
15	Frango inteiro sem pele cru	CLÓVIS LUIZ SILVEIRA -EPP CNPJ 22.839.344/ 0001-21	Kg	42	8,90	373,80
16	Laranja Pêra, crua	CLÓVIS LUIZ SILVEIRA -EPP CNPJ 22.839.344/ 0001-21	Kg	116	4,25	493,00
17	Leite de Coco 200ml	CLÓVIS LUIZ SILVEIRA -EPP CNPJ 22.839.344/ 0001-21	Unid.	25	3,50	87,50
18	Melancia	CLÓVIS LUIZ SILVEIRA -EPP CNPJ 22.839.344/ 0001-21	Kg	61	3,99	243,39
19	Milho verde 170g	CLÓVIS LUIZ SILVEIRA -EPP CNPJ 22.839.344/ 0001-21	Unid.	51	3,99	203,49
20	Óleo de Soja	CLÓVIS LUIZ SILVEIRA -EPP CNPJ 22.839.344/ 0001-21	Unid.	28	6,50	182,00
21	Peito de Frango	CLÓVIS LUIZ SILVEIRA -EPP CNPJ 22.839.344/ 0001-21	Kg	36	11,90	428,40
22	Pimenta de cheiro cru	CLÓVIS LUIZ SILVEIRA -EPP CNPJ 22.839.344/ 0001-21	Kg	02	18,90	37,80
23	Repolho Branco cru	CLÓVIS LUIZ SILVEIRA -EPP CNPJ 22.839.344/ 0001-21	Kg	15	4,99	74,85
24	Sal Dietético	CLÓVIS LUIZ SILVEIRA -EPP CNPJ 22.839.344/ 0001-21	Kg	04	2,50	10,00
25	Tomate com semente cru	CLÓVIS LUIZ SILVEIRA -EPP CNPJ 22.839.344/ 0001-21	Kg	45	7,50	337,50
Total Adjudicado					R\$ 7.595,00	

Cerejeiras, 13 de setembro de 2023.

SILVIA MARASHIN ALLES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COMPRAS
DÂNGELA GRAZIELI PAULEK
MEMBRO DA COMISSÃO DE COMPRAS
IRANI SIMÃO ANTUNES

MEMBRO DA COMISSÃO DE COMPRAS
JANETE GONÇALVES PEREIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0042019310

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar da **Escola Estadual de Ensino Médio Em Tempo Integral Jovem Gonçalves Vilela no Município de Ji-Paraná/RO**, localizada na Rua Antonio Ferreira de Freitas N. 211, Bairro Jardim Presidencial, Cep: 76.901-013, Ji-Paraná/RO, Unidade Executora EEEMTI JOVEM GONÇALVES VILELA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a abertura no dia 19/09/2023, do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, de empresa **COMERCIAL URUPA LTDA, CNPJ 26.351.705/0001-47**, para fornecer a EEEMTI JOVEM GONÇALVES VILELA, fornecer Materiais de Consumo - Custeio, para atender as necessidades os alunos matriculados no ano letivo de 2023, **no valor de R\$ 1.839,50 (Mil Oitocentos e Trinta e Nove Reais e Cinquenta Centavos)** com vistas a garantir o cumprimento em atendimento a legislação para aplicação de recursos oriundos do PROGRAMA DE MELHORIA DA QUALIDADE DE ENSINO - EXCELÊNCIA2023.

Ji-Paraná/RO, 21 de Setembro de 2023.

TATIANA DE OLIVEIRA VONO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0042019200

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do **Conselho Escolar da EEEF Governador Paulo Nunes Leal**, CNPJ nº 02.486.858/0001-33, Unidade Executora da **EEEF Governador Paulo Nunes Leal**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/GAB/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **VALDOMIRO DIAS DE CARVALHO CNPJ 28.349.644/0001-09**, natureza da despesa 3.3.90.39 - **Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica (dedetização, desratização, descupinização e limpeza com desinfecção de caixa d'água)** para atender a necessidade da unidade de ensino, no valor de **R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)**, conforme Processo SEI Nº 0029.021103/2023-90.

Porto Velho, 21 de setembro de 2023.

TATIANO DE VASCONCELOS SOUZA

Presidente do Conselho Escolar da EEEF Gov. Paulo Nunes Leal

Protocolo 0042019658

AVISO

A Presidente do Conselho Escolar **MARIA DI SANCTI SANTOS**, CNPJ nº 12.925.147/0001-71 Unidade Executora Maria Di Sancti Santos de Espigão do Oeste Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº. 123/2021/GAB/SEDUC- NTFG Porto Velho, Publicada No DIOFDE 13 de janeiro de 2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa WELLINGTON DE OLIVEIRA BRAUN, **inscrita** sob o **CNPJ: 15.369.094/0001-48**, para fornecer à EEEF Maria Di Sancti Santos, a partir de 21 de SETEMBRO de 2023, Serviços diversos de pedreiro (reparos), no valor estimado de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Espigão do Oeste, 21 de Setembro de 2023

MÔNICA SIRLEY BRUNO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0042019806

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993) (MP nº 1.167 de 31/03/2023)

O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Mariana, CNPJ nº. 01.773.709/0001-92, neste representado pela presidente, MÁRCIA ALMEIDA DOS REIS, CPF 389.186.172-91 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1345/GAB/SEDUC, publicada no DOE nº 1753, de 14 de junho de 2011, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação do Conselho Escolar da EEEFM MARIANA, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA **aquisição de material de limpeza e higienização, em atendimento ao Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino e Fundamental e Médio Mariana** para atender a demanda da clientela da E.E.E.F.M. Mariana, com base no art. 24, II da Lei de Licitações. Sendo declarada vencedora, a empresa: ML COMÉRCIO E SERVIÇO DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 22.861.823/0001-44. no valor total de R\$ 8.500,00(Oito mil e quinhentos reais).

Porto Velho, 18 de setembro de 2023.

Márcia Almeida dos Reis
Presidente do Conselho Escolar
E.E.E.F.M. Mariana

Protocolo 0042020375

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2023**

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993) (MP nº 1.167 de 31/03/2023)

O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Mariana, CNPJ nº. 01.773.709/0001-92, neste representado pela presidente, MÁRCIA ALMEIDA DOS REIS, CPF 389.186.172-91 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1345/GAB/SEDUC, publicada no DOE nº 1753, de 14 de junho de 2011, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação do Conselho Escolar da EEEFM MARIANA, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA **em manutenção de máquinas e equipamentos - Limpeza e aparelho de ar condicionado tipo split de 24mil btus, 18mil btus, 30mil btus e 60 mil btus**, em atendimento ao Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino e Fundamental e Médio Mariana para atender a demanda da clientela da E.E.E.F.M. Mariana, com base no art. 24, II da Lei de Licitações. Sendo declarada vencedora, a empresa: CRISTAL TECH, CNPJ 47.019127/0001-16 no valor total de R\$ 10.900,00 (Dez mil e novecentos reais).

Porto Velho, 18 de setembro de 2023.

Márcia Almeida dos Reis
Presidente do Conselho Escolar
E.E.E.F.M. Mariana

Protocolo 0042020566

EXTRATO

DO CONTRATO Nº 034/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE

CONTRATADA: Ederson Brandt CPF: ***.213.692-**.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios: Abacaxi.

VALOR: R\$ 225,60 (duzentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

PROCESSO: 0029.020505/2023-77

DATA DE ASSINATURA:21/09/2023.

MIRTES CUNHA BEZERRA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0042017670

EXTRATO

DO CONTRATO Nº 0032/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE

CONTRATADA: ARLINDO OSMAR VITALIS , CPF Nº ***.467.159-**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios: Polpa de fruta acerola.

VALOR: R\$ 219,45 (duzentos e dezenove reais e quarenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

PROCESSO: 0029.020505/2023-77

DATA DE ASSINATURA: 21/09/2023.

Cerejeiras, 21 de setembro de 2023.

MIRTES CUNHA BEZERRA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0041977107

Portaria nº 7563 de 08 de setembro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Dar nova composição à Comissão destinada a certificar as Declarações de Prestação de Serviços e os Termos de Recebimento de Serviços relativos à Prestação de Serviços do Contrato nº 0068/SEDUC/PGE/2023 (0035417705), Locação do Imóvel que atende anexo da Gerência de Almoxarifado e Patrimônio/GAP/SEDUC, localizado na Rua Pau Ferro, nº 331, Bairro Castanheira, no município de Porto Velho/RO, objeto do Processo SEI nº 0029.000240/2023-91.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão ora instituída.

Karen Daniely da Silva Guimarães - Matrícula *****453

Luciana Alves Feitosa - Matrícula *****704

Kailany Alves de Lima - Matrícula *****539

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1º de Setembro de 2023, revogando a Portaria nº 5448 de 02 de junho de 2023 (0038806392), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 110, datado de 14 de junho de 2023.

Porto Velho, 08 de setembro de 2023.

Ana Lucia da Silva Silvino Pacini
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041593576

Portaria nº 7564 de 08 de setembro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Ana Kerolaine Silva Maia - Matrícula *****458, para exercer a função de Fiscal Titular e a Servidora Anna Clara Mateus Guimarães - Matrícula *****442, do Contrato nº 0068/SEDUC/PGE/2023 (0035417705), do Imóvel que atende anexo da Gerência de Almoxarifado e Patrimônio/GAP/SEDUC, localizado na Rua Pau Ferro, nº 331, Bairro Castanheira, no município de Porto Velho/RO, objeto do Processo SEI nº 0029.000240/2023-91).

Art. 2º - Compete ao fiscal, emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços de locação de imóvel, realizando anotações e registros de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como, informando aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência para a adoção das medidas convenientes, conforme o Art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666 de 21 de julho de 1993.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1º de Setembro de 2023, revogando a Portaria nº 5446 de 02 de junho de 2023 (0038806106), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 110, datado de 14 de junho de 2023.

Porto Velho, 30 de agosto de 2023.

Ana Lucia da Silva Silvino Pacini
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041593719

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PNAE 5ª a 8ª Parcelas/2023

Homologamos o Procedimento Dispensa de Licitação, adjudicando os itens conforme especificação no contrato 0031 (0041976764) DIEGO PECKSON SOARES SILVA, CPF nº. ***.455.522-**, em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação no valor de R\$ 215,00 (duzentos e quinze reais). O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de Compras.

Cerejeiras, 21 de setembro de 2023.

Denize Regina Cunha – mat. *****339
Presidente Comissão de Compras
Ivânia Ferreira Saraiva – mat. *****299
Membro comissão de Compras
Vanilda Campos Siqueira Poiani – mat. *****693
Membro comissão de Compras
Mirtes Cunha Bezerra - port. 103 2023/SEDUC-NTFG
Presidente Conselho Escolar

Protocolo 0041976738

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PNAE 5ª a 8ª Parcelas/2023

Homologamos o Procedimento Dispensa de Licitação, adjudicando os itens conforme especificação no contrato 0032 (0041977060) ARLINDO OSMAR VITALIS, CPF: nº. ***.467.159-**, em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação no valor de R\$ 219,45 (duzentos e dezenove reais e quarenta e cinco centavos). O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de Compras.

Cerejeiras, 21 de setembro de 2023.

Denize Regina Cunha – mat. *****339
Presidente Comissão de Compras
Ivânia Ferreira Saraiva – mat. *****299
Membro comissão de Compras
Vanilda Campos Siqueira Poiani – mat. *****693
Membro comissão de Compras
Mirtes Cunha Bezerra - port. 103/2023/SEDUC-NTFG
Presidente Conselho Escolar

Protocolo 0041977037

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PNAE 5ª a 8ª Parcelas/2023

Homologamos o Procedimento Dispensa de Licitação, adjudicando os itens conforme especificação no contrato nº 0033 (0042016884) ELIO ALVES DE OLIVEIRA, CPF nº. ***.969.352-**, em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação no valor de R\$ 167,90 (cento e sessenta e sete reais e noventa centavos). O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de Compras.

Cerejeiras, 21 de setembro de 2023.

Denize Regina Cunha – mat. *****339
Presidente Comissão de Compras
Ivânia Ferreira Saraiva – mat. *****299
Membro comissão de Compras

Vanilda Campos Siqueira Poiani – mat. *****693
Membro comissão de Compras
Mirtes Cunha Bezerra - port. 103/2023/SEDUC-NTFG
Presidente Conselho Escolar

Protocolo 0042016777

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PNAE 5ª a 8ª Parcelas/2023

Homologamos o Procedimento Dispensa de Licitação, adjudicando os itens conforme especificação no contrato nº 034 (0042017465) EDERSON BRANDT, CPF nº. ***.213.692-**, em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação no valor de R\$ 225,60 (duzentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos). O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de Compras.

Cerejeiras, 21 de setembro de 2023.

Denize Regina Cunha – mat. *****339
Presidente Comissão de Compras
Ivânia Ferreira Saraiva – mat. *****299
Membro comissão de Compras
Vanilda Campos Siqueira Poiani – mat. *****693
Membro comissão de Compras
Mirtes Cunha Bezerra - port. 103/2023/SEDUC-NTFG
Presidente Conselho Escolar

Protocolo 0042017397

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PNAE 5ª a 8ª Parcelas/2023

Homologamos o Procedimento Dispensa de Licitação, adjudicando os itens conforme especificação no contrato 00335 (0042021276) ROSALINA DE QUADRO DOS REIS, CPF nº. ***.191.092-**, em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação no valor de R\$ 33,76 (trinta e três reais setenta e seis centavos). O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de Compras.

Cerejeiras, 21 de setembro de 2023.

Denize Regina Cunha – mat. *****339
Presidente Comissão de Compras
Ivânia Ferreira Saraiva – mat. *****299
Membro comissão de Compras
Vanilda Campos Siqueira Poiani – mat. *****693
Membro comissão de Compras
Mirtes Cunha Bezerra - port. 103/2023/SEDUC-NTFG
Presidente Conselho Escolar

Protocolo 0042021276

Portaria nº 4676 de 10 de maio de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.496975/2021-46**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JOANA DARC DE OLIVEIRA PEREIRA**, matrícula **300019493**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo

Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 26/11/2010 a 26/11/2015**, Respectivamente.

Registra-se,
Cumpra-se,
e
Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028714514

EXTRATO N°6899

EXTRATO DO CONTRATO N° 6899/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM ARTUR DA COSTA E SILVA

CONTRATADA: EJC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ N° 34.515.349/0001-88.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar (Biscoito Salgado; Extrato tomate; Milho Verde), em atendimento as necessidades do Conselho Escolar, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0029.102067/ 2022-83**, que deu origem ao **Pregão nº091/ 2023**, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 1.751,70 (um mil setecentos cinquenta um reais e setenta centavos)

PROCESSO: 0029.033467/2023-12

VIGÊNCIA: 60 DIAS LETIVOS

DATA DE ASSINATURA: **20/09/2023**

ASSINAM: - **Angelica Frezze da Silva Pacheco**

Diretora da Escola / Presidente do Conselho Escolar

Eloi José Comachio

Representante / Contratada

Alto Alegre dos Parecis, 20 de setembro de 2023.

Protocolo 0041889805

EXTRATO N°6900

EXTRATO DO CONTRATO N° 6900/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM ARTUR DA COSTA E SILVA

CONTRATADA: J.L.P. BENTO & CIA LTDA, CNPJ N° 05.647.855/ 0001-22.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar (alho; açúcar; arroz; café; carne bovina em cubos; carne bovina moída; cenoura; cebola; charque bovino; farinha de mandioca; feijão carioca; feijão preto; frango inteiro; macarrão; óleo de soja; pão francês; frango peito; sal refinado; vinagre), em atendimento as necessidades do Conselho Escolar, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0029.102067/ 2022-83**, que deu origem ao **Pregão nº091/ 2023**, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 9.100,24 (nove mil cem reais e vinte quatro centavos)

VIGÊNCIA: 60 DIAS LETIVOS

DATA DE ASSINATURA: **21/09/2023**

ASSINAM: - **ANGELICA FREZZE DA SILVA PACHECO**

Diretora da Escola / Presidente do Conselho Escolar

JOSE LUIZ PEREIRA BENTO

Representante / Contratada

Alto Alegre dos Parecis, 21 de setembro de 2023.

Protocolo 0041890215

Portaria nº 4169 de 29 de abril de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.416937/2021-18**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ROSIMEIRE CARDOSO DOS SANTOS RAMOS**, matrícula **300019497**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Tecnico Educaional Nivel1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º e 5º quinquênios de 29/11/2005 a 29/11/2010 e 30/11/2010 a 30/11/2015**, respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028457140

Portaria nº 7751 de 18 de setembro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.002038/2023-01, que tem como objeto "**Construção de 01 (um) Refeitório com cozinha, 01 (um) auditório, 01 (um) bloco de salas de aula e reforma geral predial e instalações**", da EEEFM 13 DE MAIO localizada no município de Ji-Paraná, sob a jurisdição da Coordenadoria Estadual de Educação de **Ji-Paraná/RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o(s) servidor(es) **Fabio Barbosa Chaves (Engenheiro Civil)** e **Matheus Gonçalves Damasceno (Engenheiro Eletricista)**, lotado(s) na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para responder em caso de **AUSÊNCIA** a função de acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 18 de setembro de 2023.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041859783

Portaria nº 7770 de 19 de setembro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.053514/2023-44, que tem como objeto "**Construção de Fachada Padrão e Reforma**", de interesse do Conselho Escolar EEEF CUSTÓDIO GABRIEL FILHO, da EEEF CUSTÓDIO GABRIEL FILHO localizada no município de Alto Paraíso, sob a jurisdição da Coordenadoria Estadual de Educação de **Ariquemes/RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **José Caio dos Santos Silva (Engenheiro Civil)**, lotado na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 19 de setembro de 2023.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041905580

Portaria nº 7760 de 18 de setembro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.114425/2022-09, que tem como objeto "**Contratação de Empresa Especializada para a Elaboração de Laudo Pericial de Insalubridade e Periculosidade, Elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos(PGR) e Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT)**", no município de Porto Velho/RO.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a **SUBSTITUIÇÃO** do servidor **Clenes Gomes dos Santos Júnior (Arquiteto)** pelo servidor **Júnior Barboza da Silva (Engenheiro Civil)**, mantendo os servidores **Fabio Barbosa Chaves (Engenheiro Civil)** e **Ruden Russelakiz de Oliveira Júnior (Engenheiro Civil)**, lotados na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação do Secretário de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria revoga a Portaria 74 (0034860692), publicada em 05 de janeiro de 2023.

Porto Velho, 18 de setembro de 2023.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041878978

Portaria nº 7773 de 19 de setembro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.032571/2023-90, que tem como objeto "**Pintura Geral**", de interesse do Conselho Escolar MAJOR GUAPINDAIA, da EEEM MAJOR GUAPINDAIA localizada no município de Porto Velho, sob a jurisdição da Coordenadoria Estadual de Educação de **Porto Velho/RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a **SUBSTITUIÇÃO** do servidor **Francisco Gilson Magalhães de Santana (Engenheiro Civil)** pelo servidor **Júnior Barboza da Silva (Engenheiro Civil)**, lotados na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria revoga a Portaria 5428 (0038781293), publicada em 05 de junho de 2023.

Porto Velho, 19 de setembro de 2023.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041924232

Portaria nº 2516 de 14 de fevereiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.416937/2021-18**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) ROSIMEIRE CARDOSO DOS SANTOS RAMOS, matrícula 300019497, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao 6º quinquênio de **01/12/2015 a 01/07/2022**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035871374

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, CNPJ n. 01.230.848/0001-70, Unidade Executora da **EEEMF AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF Nº 04 de 06 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, viadispensadelicitação, combasenoart.24,II da Lei de Licitações, da empresa **D. LIBANIO CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ: 14.092.877/0001-64, para aquisição de serviço de troca de pisos no prédio escolar para atender o Conselho da EEEFM AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA, no valor total estimado de R\$ 15.904,38 (quinze mil novecentos e quatro reais e trinta e oito centavos).

Monte Negro - RO, 22 de setembro de 2023.

ODETE PAULUS

Presidente do Conselho Escolar/Diretora

Protocolo 0041973757

Portaria nº 7783 de 20 de setembro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.052043/2023-57.

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **Gratificação pelo Mestrado "Stricto Sensu"**, no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com a Alínea "n", Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do título **MESTRADO EM EDUCAÇÃO**, ministrado pelo (a) **UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, ao (a) servidor (a) **APARECIDA MARGARIDA MOREIRA**, matrícula nº *****074, ocupante do cargo de **Professor Classe C**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **06/09/2023**.

Abnael Carvalho de Lima

Diretor Técnico (Respondendo)

Portaria n.7514 de 05 setembro 2023

Protocolo 0041939041

Portaria nº 7785 de 20 de setembro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.051453/2023-81.

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **Gratificação pelo Mestrado “Stricto Sensu”**, no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com a Alínea “n”, Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do título **MESTRADO EM CONSERVAÇÃO E USO DE RECURSOS NATURAIS**, ministrado pelo (a) **UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, ao (a) servidor (a) **ANTONIO LAZARO PONCADILHA JUNIOR**, matrícula nº *****061, ocupante do cargo de **Professor Classe C**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **05/09/2023**.

Abnael Carvalho de Lima
Diretor Técnico (Respondendo)
Portaria n.7514 de 05 setembro 2023

Protocolo 0041940192

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Ikólóehj, CNPJ n. 03.178.635/0001-71, Unidade Executora da EIEEFM Zavidiaj Xikóv Pí Póhv, EIEEF. Mahaguvely, EIEEF. Maloj Kar, EIEEF. Passav Kar, EIEEF. Passav Adoh e EIEEF. Bekaá, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora PRESTADORA DE SERVIÇOS RONDÔNIA EIRELI-ME, CNPJ: 11.069.034/0001-59**, para fornecer a, E.I.E.E.F Passav Kar, E.I.E.E.F Bekaá, E.I.E.E.F.M Zavidiaj, E.I.E.E.F Mahuguvely, E.I.E.E.F Maloj Kar, E.I.E.E.F Passav Adoh. Serviços de Limpeza e Conservação (DEDETIZAÇÃO), partir do 22/09/2023, no valor total estimado de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).
Ji-Paraná/RO, 22 de Setembro de 2023.

ROBERTO SORABAH GAVIÃO
Presidentedo Conselho Escolar Ikólóehj

Protocolo 0042023344

AVISO

COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JI-PARANÁ

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023 - PNAE/PEALE

EDITAL Nº 8/2023/SEDUC-CREJIPGAF

Chamada Pública do PNAE/PEALE Nº 003/2023, para aquisição de gêneros alimentícios oriundos diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural **conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE e Lei 3.753/2015 relativa ao PEALE**.

A **Coordenadoria Regional de Educação de Ji-Paraná**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Seis de maio, nº1722, bairro Casa Preta, Ji-Paraná-RO, inscrita no CNPJ sob n.º 26.197.035/0001-56, representada neste ato pela Senhora **ROSÂNGELA APARECIDA MARUM CÂNDIDO**, Coordenadora Regional de Educação, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no Art. 14, da Lei nº 11.947/2009, Lei 3.753 de 30/12/2015 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, através da Secretaria de Estado da Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE para atendimento aos alunos matriculados nas escolas estaduais de Alvorada do Oeste, Ji-Paraná e Presidente Médici, onde serão utilizados os recursos do PNAE 2023 e reprogramados e recursos do PEALE complementação 2023 e reprogramados. Os interessados (Grupos Formais detentores de DAP/CAF jurídica e produtores individuais detentores de DAP/CAF física) do município de Ji-Paraná deverão apresentar a documentação para cadastramento e habilitação e retirada do Edital e quantitativo de itens a serem adquiridos pelas escolas até o dia 02 de outubro de 2023, das 8:00h às 12:30h, pessoalmente na CRE/SEDUC no endereço Rua Seis de maio, nº1722, bairro Casa Preta, Ji-Paraná-RO, no

setor Financeiro. Os interessados (Grupos Formais detentores de DAP/CAF jurídica e produtores individuais detentores de DAP/CAF física) do município de Alvorada do Oeste deverão apresentar a documentação para cadastramento e habilitação e retirada do Edital e quantitativo de itens a serem adquiridos pelas escolas até o dia 02 de outubro de 2023, das 8:00h às 12:00h presencialmente no escritório da EMATER de Alvorada do Oeste. Os interessados (Grupos Formais detentores de DAP/CAF jurídica e produtores individuais detentores de DAP/CAF física) do município de Presidente Médici deverão apresentar a documentação para cadastramento e habilitação e retirada do Edital e quantitativo de itens a serem adquiridos pelas escolas até o dia 02 de outubro de 2023, das 8:00h às 12:00h presencialmente no escritório da EMATER de Presidente Médici. A presente Chamada Pública será realizada na data de **05 de outubro de 2023 às 9:00 horas** na escola IEE Marechal Rondon, localizada na Av. Transcontinental, nº 710, bairro Centro, CEP 76900-063, no município de Ji-Paraná - RO para atendimento às escolas de **Ji-Paraná**. A Chamada Pública (abertura dos envelopes com os projetos de venda) para atendimento às escolas de **Alvorada do Oeste** será realizada na data de **03 de outubro de 2023 às 09:00 horas** no CEEJA Euclides da Cunha localizado na rua Monteiro Lobato, 5059 - Alvorada do Oeste-RO. A Chamada Pública (abertura dos envelopes com os projetos de venda) para atendimento às escolas de **Presidente Médici** será realizada na data de **04 de outubro de 2023 às 09:00 horas** na EEEFM Paulo Freire localizada na rua Rua Otávio Rodrigues de Matos, nº 2187, no município de Presidente Médici-RO.

Ji-Paraná, 21 de setembro de 2023.

ROSÂNGELA APARECIDA MARUM CÂNDIDO

Coordenadora Regional de Educação I
CRE/SEDUC – Polo Ji-Paraná-RO

Protocolo 0041991448

Portaria de férias nº 8420 de 22 de setembro de 2023.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **SIMONE RODRIGUES DE ALMEIDA**, GERENTE FINANCEIRO, matrícula *****683, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(12/09/2023 a 21/09/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(22/09/2023 a 01/10/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/09/2023.

WALNEYA COSTA BEZERRA

Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC17002

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2021

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Imaxamajnganganã, CNPJ n. 03.178.633/0001-82, Unidade Executora da EIEEF I'tarap Yamoratxu, EIEEF Manoel Cachoeira e EIEEF Pay'Gap, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora PRESTADORA DE SERVIÇOS RONDÔNIA EIRELI-ME CNPJ: 11.069.034/0001-59**, para fornecer a EIEEF I'tarap Yamoratxu, EIEEF Manoel Cachoeira e Pay'Gap, o serviçosde Limpeza e Conservação (DEDETIZAÇÃO). para atender as escolas, a partir do dia 22/09/2023, no valor total estimado de R\$ **2.500,00** (Dois mil quinhentos reais).

Ji-Paraná/RO, 22 de Setembro de 2023.

Marli Peme Arara
Presidente do Conselho

Protocolo 0042024519

AVISO**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/Dispensa de Licitação Nº 25/2023
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO/PROAFI2023**

O Presidente do Conselho Escolar Cristóvão Pimenta da EEEFM. Raimundo Euclides Barbosa, vinculada ao CNPJ nº 01.239.231/0001-15 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 91/2020/SEDUC-NTFG publicada no DIOF, de 14 de maio de 2020, torna público a conclusão do procedimento de Dispensa de Licitação, Processo nº 0029.002352/2023-86 - contratação de serviços para manutenção e Conservação de bens imóveis, no elemento de despesa 33.90.39, com base no art. 24, II da Lei de Licitações a favor da empresa CARLOS ALEXANDRE STEVENS, CNPJ 23.424.249/0001-20 no valor de R\$ 2.325,73 (Dois mil trezentos e vinte e cinco reais e setenta e três centavos), para atender as necessidades desta unidade escolar.

RONALDO JOSÉ DE PAULA
Diretor/Presidente

Protocolo 0042022383

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO EMPRESA WELLINGTON DE OLIVEIRA BRAUN****CONTRATADA: WELLINGTON DE OLIVEIRA BRAUN**

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de serviços diversos de reparos em banheiro, telhado, piso e fossa da escola, em atendimento as necessidades do CONSELHO ESCOLAR da EEEF MARIA DI SANCTI SANTOS pelo período de 30 (trinta) dias conforme especificações técnicas e disposições contidas no termo de Referência 0040808786 aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações e legislações correlatas.

VALOR: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.029266/2023-11

PRAZO: 30 (trinta) dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

ASSINAM: MÔNICA SIRLEY BRUNO - Presidente do Conselho Escolar da Escola EEEF Maria Di Sancti Santos -
WELLINGTON DE OLIVEIRA BRAUN Representante Legal da empresa **WELLINGTON DE OLIVEIRA BRAUN**.

Espigão do Oeste, 22 de Setembro de 2023.

MÔNICA SIRLEY BRUNO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0042027710

Portaria de férias nº 8430 de 22 de setembro de 2023.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 22/09/2023 a 01/10/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **SIMONE RODRIGUES DE ALMEIDA, GERENTE FINANCEIRO**, matrícula *****683, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(22/09/2023 a 01/10/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/09/2023.**WALNEYA COSTA BEZERRA**

Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC17014

Ato Público nº 715/2023/SEDUC-GFISC

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 20.437,55 (vinte mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos)** para aproveitamento de saldo, oriundos do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2023, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.137545/2021-95, para atender às necessidades do Conselho Escolar EEEMTI Marechal Rondon, da **EEEMTI Marechal Rondon**, inscrito no CNPJ sob nº 15.893.321/0001-45, localizado no município de Vilhena, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Vilhena.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária do Estado da Educação

Protocolo 0041167276

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2023****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Unidos Seremos Fortes da EEEMF Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, CNPJ n. 84.651.561/0001-40, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **Empresa vencedora:**

01. Tavares & Silva Ltda - Me - CNPJ 23.318.976/0001-02, para aquisição de produtos, **recargas de toner**, a partir do dia 22 de Setembro de 2023, o valor total de R\$ 2.020,00 (Dois mil e vinte reais);

Ouro Preto do Oeste/RO, 22 de Setembro de 2023.

Raquel Brasilina dos Santos Barbosa

Presidente do Conselho Gestor

Protocolo 0042029234

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2023****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar Paderehj Mako Baeh, CNPJ n. 03.178.628/0001-70, Unidade Executora da EIEEF PADEREHJ MAKO BAEH, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora PRESTADORA DE SERVIÇOS RONDÔNIA EIRELI-ME, **CNPJ: 11.069.034/0001-59**, para fornecer a EIEEF PADEREHJ MAKO BAEH, serviços de Limpeza e Conservação (DEDETIZAÇÃO), para atender a necessidade da escola, a partir do dia 22/09/2023, no valor total estimado de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

Daniel Cegue Ap Gavião

Presidente do Conselho

Ji- Paraná, 22 de Setembro de 2023.

Protocolo 0042028145

Portaria nº 6815 de 04 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.417571/2021-02**.**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JOCIMAR PEREIRA LUCIANO**, matrícula **300019537**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Ji-Parana, cargo Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 27/11/1995 à 25/11/2000**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0021811288

AVISO Nº7203

DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2023

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O presidente da unidade executora do CONSELHO ESCOLAR ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA, CNPJ: 03.149.579/0001-47, em cumprimento ao disposto no art. 26, da lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da lei de licitações, da empresa **FERNANDES & PEREGO LTDA** CNPJ Nº: 63.755.664/0006-95, para Aquisição de **Aquisição de materiais de manutenção elétrica**, no elemento de despesa 33.90.30.99 (outros materiais de consumo) no valor total estimado de R\$ 9.533,03 (Nove mil e quinhentos e trinta e três reais e três centavos), para atender a E.E.E.F.M. PROFESSORA ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA.

Buritis, 19 de Setembro 2023.

Rodrigo Neto dos Santos

Presidente do Conselho

Cláudia Lima Araújo

Mat: 300098954

Presidente da Comissão de Compra

Protocolo 0041444572

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0040618790/2023

CONTRATANTE: Conselho Escolar da E.E.E.M Profª João Bento da Costa situado na Rua das camélias, 5301 Bairro Jardim Eldorado, CEP: 76.811-858, Porto Velho/RO, inscrita no CNPJ sob n.º 02.531.922/0001-50

CONTRATADA: STAR COMERCIO LTDA, CNPJ:05.252.941.0001-36.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (colocar os itens que estão sendo adquiridos da referida empresa) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 60 (sessenta) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.122433/2022-11, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 175/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR:**R\$4.389,32 (quatro mil trezentos e oitenta e nove reais e trinta e dois centavos).**

PROCESSO: 0029.043989/2023-22

VIGÊNCIA:60 Dias

DATA DE ASSINATURA: 28/08/2023

FRANCISCO RODRIGUES LOPES

Representante / Contratante

Leandro Fontenele Calixto

Representante / Contratada

Protocolo 0040436692

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0040436686/2023

CONTRATANTE: Conselho Escolar da E.E.E.M Profª João Bento da Costa situado na Rua das camélias, 5301 Bairro Jardim Eldorado, CEP: 76.811-858, Porto Velho/RO, inscrita no CNPJ sob n.º 02.531.922/0001-50

CONTRATADA: DELICIA DO NORTE COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ: 05.082.751/0001-18.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (colocar os itens que estão sendo adquiridos da referida empresa) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 60 (sessenta) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.122433/2022-11, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 175/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$11.574,83 (onze mil quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta e três centavos).**

PROCESSO: 0029.043989/2023-22

VIGÊNCIA: 60 Dias

DATA DE ASSINATURA: 29/08/2023

FRANCISCO RODRIGUES LOPES

Representante / Contratante

João Batista de Assis

Representante / Contratada

Protocolo 0042029822

Portaria nº 5617 de 13 de junho de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº 0029.394187/2021-16

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos da Portaria nº 5382 de 31 de maio de 2023, publicada no diário oficial nº 103 de 02 de junho de 2023, que concedeu licença prêmio em pecúnia a servidora ALESSANDRA MARA CASTANHO, matrícula 300019740, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, referente ao **7º quinquênio de 25/07/2022 a 25/07/2027**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Protocolo 0039037678

AVISO Nº7303

DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2023

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O presidente da unidade executora do **CONSELHO ESCOLAR ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA, CNPJ: 03.149.579/0001-47**, em cumprimento ao disposto no art. 26, da lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da lei de licitações, da empresa **Nilza Eufrazio Sobrinho** CNPJ nº:41.250.215/0001-48 para **Serviços de confecção de uniformes para os técnicos de alimentação**, no elemento de despesa **33.90.39.70 (CONFECCAO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLAMULAS)**, no valor total estimado de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para atender a E.E.E.F.M. PROFESSORA ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA.

Buritis, 11 de Setembro 2023.

Rodrigo Neto dos Santos

Presidente do Conselho

Cláudia Lima Araújo

Mat: 300098954

Presidente da Comissão de Compra

Protocolo 0041548000

Portaria nº 1261 de 02 de fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.440757/2021-57**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **RUTE RENI BICUDO**, matrícula **300019549**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Técnico Educacional Nível 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênios, 01/01/2014 à 31/12/2019**.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023798233

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0040331212/2023

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola PROFª ELOISA BENTES RAMOS, CNPJ: 01.761.297/0001-70.

CONTRATADA: DELICIA DO NORTE COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ/MF n.º 05.082.751/0001-18.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (colocar os itens que estão sendo adquiridos da referida empresa) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 60 (sessenta) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.122433/2022-11, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 175/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$5.886,57 (cinco mil oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e sete centavos)**.

PROCESSO: 0029.043351/2023-91

VIGÊNCIA: 60 Dias

DATA DE ASSINATURA: 14/08/2023

ROSILENE COSTA NASCIMENTO

Representante / Contratante

João Batista de Assis

Representante / Contratada

Protocolo 0042032313

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0040610897/2023

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola PROFª ELOISA BENTES RAMOS, CNPJ: 01.761.297/0001-70.

CONTRATADA: STAR COMERCIO LTDA, CNPJ/MF n.º 05.252.941.0001-36.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (colocar os itens que estão sendo adquiridos da referida empresa) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 60 (sessenta) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.122433/2022-11, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 175/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$3.192,17 (três mil cento e noventa e dois reais e dezessete centavos).**

PROCESSO: 0029.043351/2023-91

VIGÊNCIA: 60 Dias

DATA DE ASSINATURA: 12/09/2023

ROSILENE COSTA NASCIMENTO

Representante / Contratante

Leandro Fontenele Calixto

Representante / Contratada

Protocolo 0040331217

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Unidos Seremos Fortes da EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, CNPJ n. 84.651.561/0001-40, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a

Empresa vencedora:

01. Leandro Augusto Pereira dos Santos - CNPJ 25.092.927/0001-20, para contratação de serviços, **manutenção de aparelhos de ar condicionado**, a partir do dia 22 de Setembro de 2023, o valor total de R\$ 6.927,50 (Seis mil novecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos);

Ouro Preto do Oeste/RO, 22 de Setembro de 2023.

Raquel Brasilina dos Santos Barbosa

Presidente do Conselho Gestor

Protocolo 0042032848

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0041565227/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M.MURILO BRAGA ,CNPJ 00.672.031/0001-99.

CONTRATADA: DELICIA DO NORTE COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ: 05.082.751/0001-18.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (colocar os itens que estão sendo adquiridos da referida empresa) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 3 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.122433/2022-11, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 175/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$5.999,29 (cinco mil novecentos e noventa e nove reais e vinte e nove centavos).**

PROCESSO: 0029.043572/2023-60

VIGÊNCIA: 3 (três) meses

DATA DE ASSINATURA:

FRANCIANNE SOUZA DA SILVA

Representante / Contratante

JOÃO BATISTA DE ASSIS

Representante / Contratado

Protocolo 0042033536

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0041565242/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M.MURILO BRAGA ,CNPJ 00.672.031/0001-99.

CONTRATADA: **STAR COMÉRCIO LTDA**, CNPJ 05.252.941.0001-36.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (colocar os itens que estão sendo adquiridos da referida empresa) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 3 (três)

meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.122433/2022-11, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 175/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$2.095,35 (dois mil noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos).**

PROCESSO: 0029.043572/2023-60

VIGÊNCIA: 3 (três) meses

DATA DE ASSINATURA: 12/09/2023

FRANCIANNE SOUZA DA SILVA

Representante / Contratante

LEANDRO FONTENELE CALIXTO

Representante / Contratado

Protocolo 0042033613

EXTRATO

CONTRATO Nº 015/2023 - CE-EEEFMET

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EEEFM ESTUDO E TRABALHO

CONTRATADA: **KEVENY GABRIEL DE OLIVEIRA FATTORE, CNPJ Nº 45.773.712/0001-81**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a Prestação de Serviços de Fornecimento de Toner e Manutenção das impressoras do Conselho Escolar da EEEFM ESTUDO E TRABALHO, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.020815/2023-91 regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

PROCESSO: 0029.020815/2023-91

VIGÊNCIA: 30 (trinta dias)

DATA DE ASSINATURA: 22/09/2023

ASSINAM: - Hudson Góes Caetano / Presidente do Conselho Escolar

Keveny Gabriel de Oliveira Fattore - Representante da Empresa

Porto Velho, 22 de setembro de 2023.

Hudson Góes Caetano

Pres. do Conselho Escolar da EEEFM ESTUDO E TRABALHO

Protocolo 0042016413

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 004/2023 - PNAE

EDITAL Nº 002/2023/SEDUC-CREJIPGAF

CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2023

PARTES:

CONTRATANTE: Conselho Escolar **IMAXAMAJNANAGANÃ** e

CONTRATADO: Cooperativa Agropecuária de Produtores de Leite e Agrícola - **COOPLEAGRI.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da Chamada Pública 002/2023-PNAE, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ **9.256,04 (Nove mil duzentos e cinquenta e seis reais e zero quatro centavos).** Os preços contratuais não serão reajustados

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 11 de setembro de 2023.

PROCESSO :0029.028323/2023-44**ASSINAM:** MARLI PEME ARARA

VITALINA ORNELES DE SOUZA

Ji-Paraná-RO, 11 de maio de 2023.

Protocolo 0038091863

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO N.º 006/2023****EDITAL Nº 002/2023/SEDUC-CREJIPGAF****CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2023****PARTES****CONTRATANTE:** Conselho Escolar **IMAXAMAJNANGANÃ** e**CONTRATADO:** EUNICE DE PAULA DA SILVA PINTO, pertencente à Associação de Pequenos Produtores Rurais da Comunidade São Geraldo - ASPROGEL.**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da Chamada Pública 002/2023-PNAE, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ 357,90 (Trezentos e cinquenta e sete e noventa centavos).. Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até **11 de setembro de 2023**.

PROCESSO Nº: 0029.028323/2023-44**ASSINAM:** MARLI PEME ARARA

EUNICE DE PAULA DA SILVA PINTO

PEDRO JESUINO PENA

Ji-Paraná / RO., 11 de maio de 2023.

Protocolo 0038091868

EXTRATO**EEEFM FELIPE CAMARÃO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2023.**

PARTES: O CONSELHO ESCOLAR CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRADA ESCOLA EEEFM FELIPE CAMARÃO CNPJ : 01.214.434/0001-40 E CONTRATA A EMPRESAFENIX GRILL LTDA-ME , CNPJ/MF n.º 13.504.249/0001-86.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumo GÊNEROS ALIMENTÍCIOS , através da Ata de Registro de Preços nº 139/2023, decorrentes do Pregão Eletrônico 113/2023.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 4.814,25 (quatro mil e oitocentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais correrão por conta dos recursos do PEALE/ 2023 - *Fonte de Recurso:* 1.500.0.0000.01 *Programa de atividade:* PEALE; *Elemento de Despesa:* **33.90.30 .65** do ano de 2023. *notas empenho (0037766729)*

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 07 (dois) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº . (0029.009364/2023-31)

ASSINAM: Deivid Ronier Pauli - Presidente do Conselho Escolar Cel Jorge Teixeira de Oliveira.

Deivid Ronier Pauli

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0042011151

EXTRATO

EEEFM FELIPE CAMARÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2023.

PARTES: O CONSELHO ESCOLAR CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRADA ESCOLA EEEFM FELIPE CAMARÃO CNPJ : 01.214.434/0001-40 E CONTRATA A EMPRESA R. V. A COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 38.306.886/0001-79.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumo GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, através da Ata de Registro de Preços nº 139/2023, decorrentes do Pregão Eletrônico 113/2023.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 7.305,42 (sete mil e trezentos e cinco reais e quarenta e dois centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais correrão por conta dos recursos do PEALE/ 2023 - *Fonte de Recurso:* 1.500.0.0000.01 *Programa de atividade:* PNAE; *Elemento de Despesa:* **33.90.30 .65** do ano de 2023. *notas empenho (0037766729)*

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 07 (sete) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº . (0029.009364/2023-31)

ASSINAM: Deivid Ronier Pauli - Presidente do Conselho Escolar Cel Jorge Teixeira de Oliveira.

Deivid Ronier Pauli

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0042011073

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 006/2023

EDITAL Nº 002/2023/SEDUC-CREJIPGAF

CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2023

PARTES

CONTRATANTE: Conselho Escolar IMAXAMAJNAGANÃ e

CONTRATADO: ALVAREZ MACHADO, CPF nº 385.875.802-72, pertencente à Associação dos Rurais do Setor Muqui - APRUSM.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da Chamada Pública 002/2023-PNAE, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ 9.444,72 (Novemil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e setenta e dois centavos).. Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até **11 de setembro de 2023**.

PROCESSO Nº: 0029.028323/2023-44

ASSINAM: MARLI PEME ARARA.

Alvarez Machado

TERESINHA DE LURDES MACHADO

Ji-Paraná-RO, 11 de maio de 2023.

Protocolo 0038171126

EXTRATO**EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 007/2023

EDITAL Nº 002/2023/SEDUC-CREJIPGAF

CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2023

PARTES

CONTRATANTE: Conselho Escolar IMAXAMAJNANGANÃ e

CONTRATADO: Wagner Rocha da Silva, produtor individual.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da Chamada Pública 002/2023-PNAE, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 1.258,36 (Um mil duzentose cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos)**. Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 11 de setembro de 2023

PROCESSO Nº:0029.028323/2023-44

ASSINAM: MARLI PEME ARARA,

Wagner Rocha da Silva

Ji-Paraná-RO, 11 de maio de 2023.

Protocolo 0038135810

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6478/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Maria Do Rabelo, CNPJ nº. 00.798.147/0001-79 Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Maria Do Carmo de Oliveira Rabelo de Rolim de Moura, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria 1255/2021/SEDUC/RO,

torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa; LEIDYMAR COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 63.786.925/0001-20, para fornecimento de Serviço de manutenção corretiva, reparo e reoperação do bebedouro solft, na E.E.E.F.M. Maria Do Carmo de Oliveira Rabelo, no valor total estimado de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

Rolim de Moura, 22 de Setembro de 2023.

EVANDRA MARA GOLFERARI INHEGUEZ

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0042034427

AVISO

A Presidente do Conselho Escolar DA EEEFM JOHN KENNEDY, CNPJ n. 00.672.018/0001-30, Unidade Executora do EEEFM JOHN KENNEDY, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/GAB/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa MARIANO MAT. CONSTRUÇÃO LTDA, **CNPJ nº 63769731/0001-16**, natureza da despesa 33.90.30 - Material de Consumo, na data de 22/09/2023, no valor estimado de **R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais)**.

Porto Velho, 22 de setembro de 2023.

Josete de Jesus Martins Parente

Gestora Escolar

Protocolo 0042033494

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0040914769/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.M.T.I Brasília em Tempo Integral , inscrito no CNPJ: 01.640.311/0001-88.

CONTRATADA: DELICIA DO NORTE COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA inscrito no CNPJ: 05.082.751/0001-18.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (colocar os itens que estão sendo adquiridos da referida empresa) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 60(SESENTA) DIAS, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.122433/2022-11, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 175/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 10.320,30 (dez mil trezentos e vinte reais e trinta centavos).

PROCESSO: 0029.044011/2023-88

VIGÊNCIA: 60 DIAS

DATA DE ASSINATURA: 14/09/2023

CLARINA CARNEIRO DE MORAES

REPRESENTANTE / CONTRATANTE

JOAO BATISTA DE ASSIS

REPRESENTANTE / CONTRATADA

Protocolo 0042036398

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Estudo e Trabalho, CNPJ nº. 04.772.398/0001-35, Unidade Executora da EEEFM Estudo e Trabalho, em cumprimento ao disposto no Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes lhes conferidos conforme a legislação atual torna pública a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa Global Comércio Varejista e Serviços em recarga, CNPJ nº. 22.871.544/0001-61, para fornecimento de SERVIÇOS DE

RECARGA DE EXTINTORES desta Unidade de Ensino, no valor total de R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais), conforme Processo SEI N. 0029.020815/2023-91
Porto Velho, 22 de setembro de 2023

Cleiton Silva de Souza
Pres. da Comissão de Compras

Protocolo 0042020896

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0041522586/2023

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.M.T.I LYDIA JOHNSON DE MACEDO**, CNPJ nº 30.012.258/0001-79CONTRATADA: DELICIA DO NORTE COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
inscrito no CNPJ: 05.082.751/0001-18.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (colocar os itens que estão sendo adquiridos da referida empresa) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 60(sessentas) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.122433/2022-11 que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 175/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$4.117,97 (quatro mil cento e dezessete reais e noventa e sete centavos).

PROCESSO: 0029.043395/2023-11

VIGÊNCIA: 60(dias)

DATA DE ASSINATURA: 20.09.2023

Débora Macedo Oliveira
Representante / Contratante
JOÃO BATISTA DE ASSIS
Representante / Contratada

Protocolo 0042037178

EXTRATO Nº6845

CONTRATO Nº0041568582/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. Barão do Solimões, localizado situado na Rua José Bonifácio 351, Porto Velho, RO, 76801-144/ telefone: (69) 3223-8093, inscrito no CNPJ: 04.772570/0001-50.

CONTRATADA: DELÍCIA DO NORTE COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO DE LTDA, CNPJ: 05.082.751/0001-18.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (colocar os itens que estão sendo adquiridos da referida empresa) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 60 (sessenta) Dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.011576/2021-17, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 285/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$5.218,55 (cinco mil duzentos e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos).**

PROCESSO: 0029.043666/2023-39

VIGÊNCIA: 60Dias

DATA DE ASSINATURA:

MARCELO LIMA DE ARAÚJO
Diretor do Conselho Escolar da Escola E.E.E.F.M. BARÃO DO SOLIMÕES
João Batista de Assis
REPRESENTANTE LEGAL

Protocolo 0041853988

EXTRATO**EEEFM. BENEDITO LAURINDO GONÇALVES**

CONTRATO Nº 07/PEALE COMPLEMENTAÇÃO 8ª PARCELA/2023.

CONTRATANTE: O **CONSELHO ESCOLAR BENEDITO LAURINDO GONÇALVES A EEEFM.BENEDITO LAURINDO GONÇALVES E A CONTRATADA:AFENIX GRILL LTDA-ME, CNPJ/MF Nº13.504.249/0001-86.**

OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios :

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar Benedito Laurindo Gonçalves pelo período de trinta dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0029.091517/2022-03, que deu origem a Ata de Registro de Preços nº 139/2023 , Pregão Eletrônico nº113/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 26.182/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$649,96 (seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos).

VIGÊNCIA:30 (dias)

DATA DE ASSINATURA: 22/09/2023

ASSINAM: Klebson Moura RodriguesDiretor da Escola e Presidente do Conselho Escolar.

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA- CAROLINA DA ROCHA SANCHES Representante/Contratada

Protocolo 0041949799

EXTRATO**EEEFM. BENEDITO LAURINDO GONÇALVES****CONTRATO Nº 08/PNAE RESTANTE DAE A 6ª PARCELAS/2023.**

CONTRATANTE: O **CONSELHO ESCOLAR BENEDITO LAURINDO GONÇALVES A EEEFM.BENEDITO LAURINDO GONÇALVES E A CONTRATADA:AFENIX GRILL LTDA-ME, CNPJ/MF Nº13.504.249/0001-86.**

OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios :

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar Benedito Laurindo Gonçalves pelo período de trinta dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0029.091517/2022-03, que deu origem a Ata de Registro de Preços nº 139/2023 , Pregão Eletrônico nº113/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 26.182/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$1.029,96 (um mil e vinte e nove reais e noventa e seis centavos).

VIGÊNCIA:30(dias)

DATA DE ASSINATURA: 22/09/2023

ASSINAM: Klebson Moura RodriguesDiretor da Escola e Presidente do Conselho Escolar.

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA- CAROLINA DA ROCHA SANCHES Representante/Contratada

Protocolo 0041949314

AVISO Nº7495**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)

O Presidente do **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Doutor Oswaldo Pianna, CNPJ nº 01.793.743/0001-29** da Unidade Executora da **E.E.E.F.M DOUTOR OSWALDO PIANNA**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela **Portaria nº 103/2023/SEDUC** torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora, **E.A DA. CUNHA COMÉRCIO E SERVIÇOS CNPJ nº 22.207.307/0001-09, para o Serviço de confecção e instalação de rufo e calha no laboratório de informática.** A partir de 22 de setembro de 2023, no valor totalde R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Corumbiara/RO, 22 de setembro de 2023.

Wagner Soares do Nascimento

Presidente do Conselho Escolar

Portaria nº 103/2023/SEDUC

Protocolo 0041751322

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0041523015/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M.DR. JOSE OTINO DE FREITAS, inscrito no CNPJ: 01.862.012/0001-98.

CONTRATADA: STAR COMERCIO LTDA CNPJ: : 05.252.941.0001-36.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (colocar os itens que estão sendo adquiridos da referida empresa) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 60 (sessenta) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.122433/2022-11, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 100/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$4.190,12 (quatro mil cento e noventa reais e doze centavos).**

PROCESSO: 0029.043620/2023-10

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias

DATA DE ASSINATURA: 12/09/2023

Gecélia do Socorro David Silva Macedo

Representante / Contratante

Leandro Fontenele Calixto

Representante / Contratada

Protocolo 0042038434

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2023****CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR GETÚLIO VARGAS****CONTRATADA: BOFF & BOLONINI LTDA, CNPJ/MF Nº 05.878.495/0001-70**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios- **5 kg de Arroz agulhinha, tipo 1** - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 5 kg., **15 Kg de Carne bovina de 2ª (moída)** - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie (isenta de tecidos inferiores como ossos, sebo, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos). Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo (não podendo ser tipo tubete). A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg., **10 Kg de Frango congelado, peito** - com osso, em peça, sem tempero, de 1ª qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico. Embalagens de 1 kg, transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação e validade (mínima de 03 meses, a partir da entrega)., **20 LT de Iogurte** - Embalagem com 1 litro, devendo estar íntegra, com rotulagem e informação nutricional, registro do órgão de inspeção sanitária, data de fabricação e prazo de validade (mínimo de 45 dias, a partir da entrega do produto). Sabor de frutas variados (morango, coco, pêssego e ameixa)., **10 kg de Extrato de tomate** - Isento de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Embalagem íntegra, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 6 meses a partir da entrega). Embalagem de 340g., **10 Kg de Pão (francês) 50g** - 1ª qualidade, em condições técnicas e higiênicas sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente., **40 kg de Açúcar** - tipo cristal, granulado, cor clara, sem umidade ou sujidade, acondicionada em pacote plástico transparente, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, fd 30 kg- pct de 2kg. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega, **5 UND de Óleo de soja vegetal** - tipo 1, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na

embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega., **2 kg de Sal** - marinho, iodado, refinado, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou Empedrado. Embalagem plástica atóxica, resistente e transparente que garanta a integridade do produto, em pacotes de 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega)., **5 kg de Tomate** - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto ou caixa plástica vazada., 3 Kg de Alho nacional branco - grão do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente bem desenvolvido, com bulbos corados sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalagem em saco plástico atóxico - de 100 g a 1 kg., **6 kg de Cebola nacional (branca)** - Tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho. Acondicionada em embalagens novas, limpas e secas, que não transmitam odor ou sabor estranhos ao produto., **6 kg de Cenoura** - 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpo estranho aderido a superfície externa. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico a partir de 1 kg., e **10 kg de Mandioca** - 1ª qualidade, limpa, sem umidade exterior, firmes, não germinadas, sem cortes, fissuras, colorações ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto, com dados de identificação do produto, prazo de validade e peso líquido (1 kg) ;em atendimento as necessidades do Conselho Escolar Getúlio Vargas pelo período de 60 (sessenta) dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0029.092730/2022-24**, que deu origem ao **Pregão**, na forma **Eletrônica**, de **Nº.023/ 2023**, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 1.376,70** (um mil trezentos e setenta e seis reais e setenta centavos).

PROCESSO: 0029.031752/2023-07

VIGÊNCIA: 128 (cento vinte e oito) dias letivos (28 semanas)

DATA DE ASSINATURA: 22/08/2023

WANDERLEI APARECIDO GABRIEL

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

LUCIANO CARLOS BOFF

Representante / Contratada

São Miguel do Guaporé/RO, 21 de Setembro de 2023.

Protocolo 0041984616

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0041523010/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M.DR. JOSE OTINO DE FREITAS, inscrito no CNPJ: 01.862.012/0001-98.

CONTRATADA: **DELÍCIA DO NORTE COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ: 05.082.751/0001-18.**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (colocar os itens que estão sendo adquiridos da referida empresa) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 60 (sessenta) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.122433/2022-11, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 100/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 6.108,86 (seis mil cento e oito reais e oitenta e seis centavos).**

PROCESSO: 0029.043620/2023-10

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias

DATA DE ASSINATURA: 14/09/2023

Gecélia do Socorro David Silva Macedo

Representante / Contratante

João Batista de Assis
Representante / Contratada

Protocolo 0042038519

AVISO
DISPENSA DE LICITAÇÃO/PROAFI REGULAR 2º SEMESTRE 2023
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)
PROAFI/2023

A Presidente do Conselho Escolar Unidos Venceremos da E.E.E.F.M Orlando Bueno da Silva, Rosemary Aparecida Castoldi Camargo, CNPJ 01.592.870/0001/60 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria 9343/22/GAB/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação da empresa Patrícia Luíz da Costa Gonçalo, CNPJ:40.626.196/0001-49, para aquisição de GÁS ENGARRAFADO, no elemento de despesa 33.90.30, no valor estimado de R\$1.310,00 (mil trezentos e dez reais), para atender a Escola Orlando Bueno da Silva.

Pimenta Bueno, 22 de setembro de 2023.

ROSEMARY APARECIDA CASTOLDI CAMARGO
Diretor(a)/Presidente(a)

Protocolo 0042034901

EXTRATO Nº 6624**DO CONTRATO Nº 21/2023****PROAFI**CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA**

CONTRATADA: Nilza Eufrazio Sobrinho

CNPJ/MF Nº **41.250.215/0001-48**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de **Contratação de Serviço confecção de uniformes para os técnicos de alimentação**, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.042390/2023-71, que deu origem A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2023, homologada pela autoridade competente, regido pelo art. 24, II da lei nº 8.666/1993.

VALOR: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)**PROCESSO: 0029.042390/2023-71****ASSINAM:**

RODRIGO NETO DOS SANTOS
Presidente do Conselho Escolar Elvandas Maria de Siqueira
E.E.E.F.M. Profª Elvandas Maria de Siqueira
Nilza Eufrazio Sobrinho
Representante da empresa

Protocolo 0041638525

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2023
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

A Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar EEEF Dr. Lourenço Pereira Lima, CNPJ 84.651.520/0001-54, informa que, de acordo com as disposições do art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0035460835) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.000710/2023-16, com a empresa C.J. JOB-ME, CNPJ 24.572.092/0001-42, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE e PEALE, no valor total estimado de R\$ 12.360,90 (doze mil e trezentos e sessenta reais e noventa centavos), para atender a escola EEEF Dr. Lourenço Pereira Lima.

Rosângela Aparecida Calderari
Presidente do Conselho Escolar EEEF Dr. Lourenço Pereira Lima

Protocolo 0041932556

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2023****(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

A Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar EEEF Dr. Lourenço Pereira Lima, CNPJ 84.651.520/0001-54, informa que, de acordo com as disposições do art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0035460835) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.000710/2023-16, com a empresa MS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 51.713.456/0001-30, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE e PEALE, no valor total estimado de R\$ 4.163,30 (quatro mil cento e sessenta e três reais e trinta centavos), para atender a escola EEEF Dr. Lourenço Pereira Lima.

Rosângela Aparecida Calderari

Presidente do Conselho Escolar EEEF Dr. Lourenço Pereira Lima

Protocolo 0041932653

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2023****(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

A Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar EEEF Dr. Lourenço Pereira Lima, CNPJ 84.651.520/0001-54, informa que, de acordo com as disposições do art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0035460835) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.000710/2023-16, com a empresa Urupá Distribuidora Ltda - ME, 26.351.705/0001-47, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE e PEALE, no valor total estimado de R\$ 3.296,83 (três mil e duzentos e noventa e seis reais e oitenta e três centavos), para atender a escola EEEF Dr. Lourenço Pereira Lima.

Rosângela Aparecida Calderari

Presidente do Conselho Escolar EEEF Dr. Lourenço Pereira Lima

Protocolo 0041932662

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0041053486/2023

CONTRATANTE: Conselho Escolar da E.E.E.F.M SÃO LUIZ, situado na Rua Mário Andreazza, 8186, Bairro JK-II, CEP: 76829-334, Porto Velho/RO

CONTRATADA: STAR COMERCIO LTDA, CNPJ: 05.252.941.0001-36.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (colocar os itens que estão sendo adquiridos da referida empresa) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 60 (sessenta) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0029.122433/2022-11, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 175/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$3.716,51 (três mil setecentos e dezesseis reais e cinquenta e um centavos).**

PROCESSO:0029.043743/2023-51

VIGÊNCIA: 60 dias

DATA DE ASSINATURA: 25/08/2023

EDNA CELESTINO DOS PASSOS

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

Leandro Fontenele Calixto

Representante / Contratada

Protocolo 0040399899

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0040399896/2023

CONTRATANTE: Conselho Escolar da E.E.E.F.M SÃO LUIZ, situado na Rua Mário Andreazza, 8186, Bairro JK-II, CEP: 76829-334, Porto Velho/RO

CONTRATADA: DELICIA DO NORTE COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ: 05.082.751/0001-18.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (colocar os itens que estão sendo adquiridos da referida empresa) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 60 (sessenta) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0029.122433/2022-11, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 175/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$5.706,42 (cinco mil setecentos e seis reais e quarenta e dois centavos).**

PROCESSO:0029.043743/2023-51

VIGÊNCIA: 60 dias

DATA DE ASSINATURA: 28/08/2023

EDNA CELESTINO DOS PASSOS

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

João Batista de Assis

Representante / Contratada

Protocolo 0042040210

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0041054221/2023

CONTRATANTE: Conselho Escolar da E.E.E.F.M SÃO LUIZ, situado na Rua Mário Andreazza, 8186, Bairro JK-II, CEP: 76829-334, Porto Velho/RO

CONTRATADA: DELICIA DO NORTE COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ: 05.082.751/0001-18.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (colocar os itens que estão sendo adquiridos da referida empresa) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 60 (sessenta) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0029.122433/2022-11, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 175/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$3.546,74 (três mil quinhentos e quarenta e seis reais e setenta e quatro centavos).**

PROCESSO:0029.043743/2023-51

VIGÊNCIA: 60 dias

DATA DE ASSINATURA: 20/09/2023

EDNA CELESTINO DOS PASSOS

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

João Batista de Assis

Representante / Contratada

Protocolo 0042040225

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO nº:** 0029.102870/2022-18**INTERESSADO:** Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Considerando a **Ata de Realização do Pregão Eletrônico Nº 00161/2023** e o **Resultado por Fornecedor (0040834257)**, o **Termo de Adjudicação (0041727817)**, **Relatório final (0041807397)**, o **Despacho SUPEL-CAP (0041810257)**, o **Despacho SEDUC-CCOM (0041858894)** e demais documentos constantes no processo administrativo nº 0029.102870/2022-18, cujo objeto é o **registro de preço** para futuras e eventuais Contratações,

SOB DEMANDA, de empresa especializada e habilitada para fornecimento de Solução Unificada de Segurança para proteção de *e-mail*, proteção de *endpoint* e proteção contra-ataques avançados, com garantia de 12 (doze) meses, renováveis até 60 (sessenta) meses, contemplando os serviços de instalação e configuração, transferência de conhecimento e suporte técnico para atender os setores administrativos desta Secretaria de Educação do Estado de Rondônia -SEDUC/RO, **HOMOLOGO** o presente certame licitatório, com fundamento no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, em favor das empresas: **ALLTECH - SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 21.547.011/0001-66, vencedora no grupo 01 (itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11),** que perfazem o montante global de **R\$ 12.986.743,04 (doze milhões, novecentos e oitenta e seis mil setecentos e quarenta e três reais e quatro centavos), conforme percentuais de descontos ofertados** na Ata (0040834257) e no Despacho SEDUC-CCOM (0041858894), sendo as propostas mais vantajosas à Administração.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041941143

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO nº: 0029.097172/2022-93

INTERESSADO: Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Considerando a **Ata de Realização do Pregão Eletrônico Nº 00362/2023 (0041797847)** e o **Resultado por Fornecedor (0041797869), o Termo de Adjudicação (0041797857), Relatório final (0041824542), o Despacho SUPEL-CAP (0041833102), o Despacho SEDUC-GEA (0041880100)** e demais documentos constantes no processo administrativo nº 0029.097172/2022-93, cujo objeto é o **registro de preço** para eventual aquisição **Aquisição de gêneros alimentícios** para confecção e oferta de merenda escolar ao alunado das unidades executoras da Rede Estadual de Ensino, pertencentes ao Município de **Colorado do Oeste**, jurisdicionadas à Coordenadoria Regional de Educação de Vilhena desta Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, por um período de 200 dias (40 semanas), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, **HOMOLOGO** o presente certame licitatório, com fundamento no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, em favor das empresas: **B F DE CASTRO ATACADO LTDA - CNPJ: 44.623.407/0001-40, vencedora do grupo 01 (itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11), grupo 02 (itens 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18), grupo 05 (itens 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40), no valor total de R\$ 81.432,82 (oitenta e um mil quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta e dois centavos); STAR COMERCIO LTDA - CNPJ: 05.252.941/0001-36, vencedora do grupo 03 (itens 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30), no valor total de R\$ 81.432,86 (oitenta e um mil quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta e seis centavos),** que perfazem o montante global de **R\$ 99.538,17 (noventa e nove mil quinhentos e trinta e oito reais e dezessete centavos),** conforme percentuais de descontos ofertados na Ata (0041797847) e no Despacho SEDUC-GEA (0041880100), sendo as propostas mais vantajosas à Administração.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041920471

Portaria nº 7826 de 21 de setembro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando O Decreto nº 21.971 de 22 de maio de 2017 que institui o Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico, o Sistema de Compensação de Horas e Decreto nº 26.869 de 26 de janeiro de 2022 de Escritório Remoto - Home Office, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dá outras providências.

R E S O L V E:

ART. 1º - AUTORIZAR a inclusão do Servidor (a) **MARIA DO SOCORRO FREITAS LUSTOSA**, matrícula nº *******660**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado(a) na **Gerência de Aposentadoria**, no Regime de escritório

Remoto – Home Office.

§ único - O período de tempo em que o Servidor terá assegurada sua inclusão no regime de Escritório Remoto será de **01.10.2023 à 31.10.2023**.

Art. 2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

Art. 3º - Os dados da Portaria deverão ser inseridos na ocorrência do Sistema e-Estado, para fins de comprovação do ato e registro de frequência.

§ único - A presença ao trabalho será validada pelo chefe imediato e coordenador (a), através de registro diário de Plano de Trabalho Home Office.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ABNAEL CARVALHO DE LIMA
DIRETOR TÉCNICO - SUBSTITUTO
Portaria nº 7514

Protocolo 0042016912

AVISO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/Dispensa de Licitação Nº 26/2023 PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO/PROAFI2023

O Presidente do Conselho Escolar Cristóvão Pimenta da EEEFM. Raimundo Euclides Barbosa, vinculada ao CNPJ nº 01.239.231/0001-15 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 91/2020/SEDUC-NTFG publicada no DIOF, de 14 de maio de 2020, torna público a conclusão do procedimento de Dispensa de Licitação, Processo nº 0029.002352/2023-86 - A aquisição de material Elétrico e Eletrônico, no elemento de despesa 33.90.30, com base no art. 24, II da Lei de Licitações a favor da empresa CABEDAL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ 09.232.518/0001-25 no valor de R\$ 4.000,60 (Quatro mil reais e sessenta centavos) para atender as necessidades desta unidade escolar.

RONALDO JOSÉ DE PAULA
Diretor/Presidente

Protocolo 0042040492

AVISO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/Dispensa de Licitação 2023 Programa de Apoio Financeiro - PROAFI REGULAR 1ª PARCELA 2023

A Presidente do Conselho Escolar Ana Carolina Montel de Moraes, vinculada ao CNPJ nº 01.547.722/0001-23 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 3471 /SEDUC-GGE publicada no Diário Oficial de Rondônia, edição nº 55, de 22 de março de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação processo nº 0029.002506/2023-30, para Aquisição de Gás engarrafado, no elemento de despesa 33.90.30.04, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da empresa **COMERCIAL RÚBIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 05.780.275/0001-09, no valor de R\$ 999,60 (novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), para atender as necessidades desta unidade escolar.

Primavera de Rondônia - RO, 22 de Setembro de 2023.

Luciana Martins
Presidente do Conselho Escolar
Primavera de Rondônia/RO

Protocolo 0042041535

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 7778 (Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Cassia Regina Nogueira Agostinho, da Unidade Executora Conselho Escolar da EEEM Professora Maria Conceição de Souza, CNPJ nº 08.538.095/0001-03, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **Empresa vencedora Priscila Alves Cardoso Pacheco, CNPJ: 42.265.390/0001-71**, para fornecer a EEEM Professora Maria Conceição de Souza, **Elemento Despesa:**

3.3.90.39, Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica a partir de 22/09/2023, no valor de **R\$ 630,00 (Seiscentos e trinta reais)**.

Machadinho D'Oeste/RO, 22 de setembro de 2023.

Cassia Regina Nogueira Agostinho
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0041998305

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 7788

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Cassia Regina Nogueira Agostinho, da Unidade Executora Conselho Escolar da EEEM Professora Maria Conceição de Souza, CNPJ nº 08.538.095/0001-03, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **Vieira & Alves Ltda Cristal Água Potável, CNPJ: 04.796.325/0001-83**, para fornecer a EEEM Professora Maria Conceição de Souza, **Elemento Despesa: 3.3.90.30**, Material de Consumo a partir de 22/09/2023, no valor de **R\$ 860,00 (Oitocentos e sessenta reais)**.

Machadinho D'Oeste/RO, 22 de setembro de 2023.

Cassia Regina Nogueira Agostinho
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0042009372

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF SILVIO MICHELUZZI

CONTRATADA: SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA-EPP, CNPJ/MF Nº 34.750.281/0001-11

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar Silvio Micheluzzi pelo período de 03 (Três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº (0029.052494/2023-94), que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 4.362,75(Quatro Mil e Trezentos e Sessenta e Dois Reais e Setenta e Cinco Centavos)

PROCESSO: (0029.052494/2023-94)

VIGÊNCIA: 03(Três) meses

DATA DE ASSINATURA: 22/09/2023

ASSINAM:

Elisamar Ferreira Gomes / Presidente do Conselho Escolar

Alessandra Forte / Contratada

Protocolo 0042027017

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF SILVIO MICHELUZZI

CONTRATADA: M.S DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF Nº 51.713.456/0001-30

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar Silvio Micheluzzi pelo período de 03 (Três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº (0029.052494/2023-94), que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 4.927,25 (Quatro Mil e Novecentos e Vinte e Sete Reais e Vinte e Cinco Centavos)

PROCESSO: (0029.052494/2023-94)

VIGÊNCIA: 03(Três) meses

DATA DE ASSINATURA: 22/09/2023

ASSINAM:

Elisamar Ferreira Gomes / Presidente do Conselho Escolar

Mariza de Souza Oliveira / Contratada

Protocolo 0042025079

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7837/2023****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar do Colégio Militar Dom Pedro II - Unidade II, CNPJ Nº. 15.892.7970001-56, Unidade Executora do Colégio Militar Dom Pedro II - Unidade II, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 8062 de 04 de agosto de 2022, publicada no DIOF nº 149, de 05 de agosto de 2022, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, IV da Lei de Licitações, da empresa, **GILSON MONTEIRO DA SILVA LTDA, CNPJ: 63.615.058/0001-60**, para fornecer ao Colégio Militar Dom Pedro II - Unidade II, material de copa e cozinha, no valor total estimado de **R\$709,00** (setecentos e nove reais).

Vilhena, 22 setembro de 2023.

DOUGLAS MATIAS DA SILVA FERREIRA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0042047418

Portaria nº 3597 de 17 de junho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.108936/2021-01**.**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA LUZIA FERREIRA DA SILVA NASCIMENTO**, matrícula **300019559**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Ji-Paraná, cargo Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º. quinquênio de 27/11/1990 à 26/11/1995**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0018662233

Portaria nº 1864 de 16 de fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.417590/2021-21**.**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **VANILDA FERREIRA DE MENDONCA CARVALHO**, matrícula **300019562**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º, 3º, 4º e 5º quinquênios de 26/11/1995 a 24/11/2000, 25/11/2000 a 24/11/2005, 25/11/2005 a 24/11/2010 e 25/11/2010 a 24/11/2015** respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0024109610

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7830/2023****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar do Colégio Militar Dom Pedro II - Unidade II, CNPJ Nº. 15.892.7970001-56, Unidade Executora do Colégio Militar Dom Pedro II - Unidade II, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 8062 de 04 de agosto de 2022, publicada no DIOF nº 149, de 05 de agosto de 2022, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, IV da Lei de Licitações, da empresa, **MARIANO DE CIA LTDA , CNPJ: 07.233.524/0001-71**, para fornecer ao Colégio Militar Dom Pedro II - Unidade II , material de copa e cozinha no valor total estimado de **R\$280,98** (Duzentos e oitenta reais e noventa e oito centavos).

Vilhena, 22 de setembro de 2023.

DOUGLAS MATIAS DA SILVA FERREIRA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0042036382

Portaria nº 14534 de 15 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.417590/2021-21**.**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **VANILDA FERREIRA DE MENDONCA CARVALHO**, matrícula **300019562**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional Nível 1 , no período já adquirido e não gozado, referente ao 6º quinquênio de 01/12/2015 a 01/07/2022, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034431480

Portaria nº 3487 de 17 de junho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.146572/2021-59**.**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **CLAUDENICE PEREIRA GONCALVES**, matrícula **300019565**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/CRE Ji-Paraná, cargo Técnico Educacional Nível 1 , no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º. quinquênio de 25/11/2000 à 24/11/2005**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0018651718

Portaria nº 6705 de 31 de outubro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.417550/2021-89**.**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ELIZETH MIRANDA DE MOURA**, matrícula **300019570**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Ji-Paraná,

cargo Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 28/11/1995 à 26/11/2000**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0021754549

Portaria nº 8386 de 16 de agosto de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.440634/2021-16**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA APARECIDA DA CUNHA**, matrícula **300019579**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Técnico Educacional Nível 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º quinquênios de 28/11/1990 a 28/11/1995, 29/11/1995 a 19/11/2000, 30/11/2000 a 30/11/2005, 01/12/2005 a 01/02/2010, 02/12/2010 a 02/12/2015 e 03/12/2015 a 03/07/2022**, respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031297109

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

PARTES:

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR POVO NO PODER, CNPJ: 01.663.538/0001-49

CONTRATADA: DIEGO PECKSON SOARES SILVA, CPF Nº ***.455.522 **

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de gêneros alimentícios, através da Chamada Publica 05/2023,

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 485,00 (quatrocentos e oitenta e cinco reais) de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos gêneros alimentícios por conta dos recursos do PNAE5ª a 8ª parcela 2023.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 80 (oitenta) dias

Data Assinatura do Contrato: 20/09/2023

PROCESSO Nº 0029.020076/2023-38

ASSINA

Maciel Alves Gois - Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0042049703

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino fundamental e Médio Inácio de Castro, CNPJ nº. 00.833.323/0001-66, Unidade Executora da E.E.E.F.M. Inácio de Castro, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa

vencedora: ALTERNATIVA P. E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº. 07.885.343/0001-20, no valor de R\$ 5.749,50 (Cinco mil setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)), para aquisição de Material de Expediente, para atender a as necessidades dos trabalhos administrativos e pedagógicos desta Instituição de Ensino, com prazo de entrega até 30 (trinta) dias, a partir de 22 de setembro de 2023.

Pimenteiras do Oeste/RO, 22 de setembro de 2023.

JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA

Presidente do Conselho Escolar

Portaria nº 103/2023/SEDUC

Protocolo 0042049913

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Unidos Seremos Fortes da EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, CNPJ n. 84.651.561/0001-40, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a

Empresa vencedora:

01. J J da Silva & Cia Ltda - CNPJ 22.833.981/0001-08, para contratação de serviços, **manutenção de computadores e afins**, a partir do dia 22 de Setembro de 2023, o valor total de R\$ 860,00 (Oitocentos e sessenta reais);

Ouro Preto do Oeste/RO, 22 de Setembro de 2023.

Raquel Brasilina dos Santos Barbosa

Presidente do Conselho Gestor

Protocolo 0042051502

AVISO

A Presidente do **Conselho Escolar Luiz Vaz de Camões - CEEJA**, Andrea Goulart, de Alta Floresta D'Oeste, CNPJ **01.120.463/0001-50**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 525 de 05 de fevereiro de 2021, publicada no DOE nº 27, de 08 de Fevereiro de 2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa BIG CASA COM. MAT. CONSTRUÇÃO CNPJ: 14.079.250/0001-19, para aquisição de Materiais para manutenção de bens móveis, conforme especificado no Termo de Referência, **localizado na Av Rio de Janeiro , 4776, Bairro: Cidade Alta, Município de Alta Floresta D'Oeste, telefone 3641-2656, CNPJ: 01.120.462/0001-50** no valor total de R\$ 4.851,60 (Quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos).

Alta Floresta D'Oeste, 21 de Setembro de 2023.

ANDREA GOULART

Presidente do Conselho Escolar Luiz Vaz de Camões - CEEJA

Protocolo 0042021828

AVISO

A Presidente do **Conselho Escolar Luiz Vaz de Camões - CEEJA**, Andrea Goulart, de Alta Floresta D'Oeste, CNPJ **01.120.463/0001-50**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 525 de 05 de fevereiro de 2021, publicada no DOE nº 27, de 08 de Fevereiro de 2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa PATRICIA CARROCIA SBALCHIERO, CNPJ:45.418.453/0001-70, para fornecimento de recarga de toner, conforme especificado no Termo de Referência, **localizado na Av Rio de Janeiro , 4776, Bairro: Cidade Alta, Município de Alta Floresta D'Oeste, telefone 3641-2656, CNPJ: 01.120.462/0001-50** no valor total de R\$ 2.946,00 (Dois mil, novecentos e quarenta e seis reais).

Alta Floresta D'Oeste, 21 de Setembro de 2023.

ANDREA GOULART

Presidente do Conselho Escolar Luiz Vaz de Camões - CEEJA

Protocolo 0042021602

AVISO

A Presidente do **Conselho Escolar Luiz Vaz de Camões - CEEJA**, Andrea Goulart, de Alta Floresta D'Oeste, CNPJ **01.120.463/0001-50**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 525 de 05 de fevereiro de 2021, publicada no DOE nº 27, de 08 de Fevereiro de 2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa C.GOMES DE SOUZA INFORMÁTICA-ME, para fornecimento de recarga de toner, conforme especificado no Termo de Referência, **localizado na Av Rio de Janeiro , 4776, Bairro: Cidade Alta, Município de Alta Floresta D'Oeste, telefone 3641-2656, CNPJ: 01.120.462/0001-50** no valor total de R\$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais).

Alta Floresta D'Oeste, 21 de Setembro de 2023.

ANDREA GOULART

Presidente do Conselho Escolar Luiz Vaz de Camões - CEEJA

Protocolo 0042021935

Portaria nº 7799 de 20 de setembro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 a Lei Complementar n. 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, considerando o Processo Administrativo (0029.054106/2023-18),

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a servidora **ANDRÉIA BATISTA DA SILVA**, matrícula *****008, para responder como Gerente de Educação Integral, em substituição a titular **EDNA CARLA NEVES DO AMARAL BATISTA**, matrícula *****047, que se afastou de suas atividade no período de **18/09/2023 a 22/09/2023** em virtude de licença médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041966112

AVISO**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ODISPENSA DE LICITAÇÃO 2023****Programa de Apoio Financeiro - PROAFI REGULAR 1ª PARCELA 2023**

A Presidente do Conselho Escolar Ana Carolina Montel de Moraes, vinculada ao CNPJ nº 01.547.722/0001-23 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 3471 /SEDUC-GGE publicada no Diário Oficial de Rondônia , edição nº 55, de 22 de março de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação processo nº 0029.002506/2023-30, para Aquisição de Material de Limpeza e Higienização, no elemento de despesa 33.90.30.22, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da empresa **R.V.A. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 38.306.886/0001-79, no valor de R\$ 1.000,00 (Mil Reais), para atender as necessidades desta unidade escolar.

Primavera de Rondônia - RO, 22 de Setembro de 2023.

Luciana Martins

Presidente do Conselho Escolar

Primavera de Rondônia/RO

Protocolo 0042053892

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER

Portaria nº 59 de 20 de setembro de 2023

O GESTOR DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 965, de 20.12.2017, em conformidade com o Decreto de 10 de outubro de 2022, DOE Edição 197-10, de 13.10.2022.

Considerando a necessidade de compor o Comitê Gestor de Programas da Fundação Cultural do Estado de Rondônia, visando o monitoramento e avaliação da LOA/PPA do exercício de 2023 e dos instrumentos orçamentários

de 2024-2027 desta unidade, através do Decreto n.º 13.814, de 15 de setembro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo discriminados na tabela, para comporem o Comitê Gestor, Gerentes de Programas e Usuários de Apoio do Plano Plurianual – PPA, o monitoramento e avaliação do 2020-2023 e a elaboração do Plano Plurianual 2024-2027 desta Unidade.

COMITÊ GESTOR			
Coordenador do Comitê:	ROGÉRIO METRAN DIAS DOS SANTOS	Diretor Administrativo e Financeiro	Matricula: xxxxxx845
1º Membro do Comitê:	FRACIANE OLIVEIRA DA SILVA	Assistente de Orçamento e Financeiro	Matricula: xxxxxx265
2º Membro do Comitê:	ALZIR OLIVEIRA DE QUEIROZ	Diretoria Artística	Matricula: xxxxxx759

GERENTE DE PROGRAMA

UO 16.031-1015	ELISANGELA FERREIRA MOREIRA	Gestora de Contratos	Matricula: xxxxxx752
UO 16.031-2090	PAULO MATHEUS DE OLIVEIRA SILVA	Responsável pelo Setor de Assessoria Jurídica	Matricula: xxxxxx790

USUÁRIOS DE APOIO

Apoio do Comitê Gestor: ELISANGELA FERREIRA MOREIRA ANA PAULA GOES PAES	Gestora de Contratos Responsável pelo Setor de Compras	Matricula: xxxxxx725 Matricula: xxxxxx171
Apoio do Programa 1015: CRISTIANE NEVES DE OLIVEIRA	Responsável pelo Recursos Humanos	Matricula: xxxxxx875
Apoio do Programa 2090: CLARICE BENVINDA LOPES PEREIRA TAYANNE GABRIELLE DE SOUZA DA SILVA FRANCILENE SOUSA TEIXEIRA ALZIR OLIVEIRA DE QUEIRO PAULO JOSÉ ROMAN	Administradora da Casa da Cultura Administradora do Museu Administrador de Biblioteca Diretoria Artística Responsável pelo Setor de Manutenção	Matricula: xxxxxx653 Matricula: xxxxxx776 Matricula xxxxxx696 Matricula: xxxxxx759 Matricula: xxxxxx049

Art. 2º Revoga a Portaria nº 54 de 29 de agosto de 2023 e outras disposições ao contrário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONILDO NERY RODRIGUES

Gestor da Fundação Cultural do Estado de Rondônia/FUNCER

Protocolo 0041941182

Portaria nº 60 de 20 de setembro de 2023

Revoga a Portaria nº 29 de 03 de maio de 2023 e designa novos servidores para Comissão Permanente de Recebimento de Materiais e Serviços da Fundação Cultural do Estado de Rondônia – FUNCER.

O GESTOR DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuição que lhe confere a Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017 que dispõe sobre a criação da Fundação Cultural do Estado de Rondônia-

FUNCER.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas funções, comporem a Comissão Permanente de Recebimento de Materiais e Serviços no âmbito desta Fundação Cultural do Estado de Rondônia-FUNCER.

Servidor	Função
GABRIELY MORGANA LOPES AMARAL	Presidente
PAMELA FERREIRA DOS SANTOS	Membro
MARILENE CORDEIRO DE SOUZA	Membro
PATRICIAABREU DE OLIVEIRA CUNHA	Membro

Art. 2º Compete à Comissão de Recebimento de Materiais/Serviços:

I- A responsabilidade pelo recebimento dos serviços prestados à Fundação Cultural do Estado de Rondônia-FUNCER.

II- Recebimento e ateste de documentação fiscal (Nota fiscal, Fatura, Recibo);

III- Emissão de Termo de Recebimento Definitivo consistindo em emissão de documento contendo as informações após o relatório do fiscal do contrato que verifica se o tipo de material, bem ou prestação de serviço foi realizado em conformidade com projeto, termo de referência, edital de licitação ou contrato;

IV - analisar e verificar as conformidade, qualidades, quantidades do objeto do contrato;

V - verificar os casos de irregularidades antes da análise do mérito do pagamento;

VI - atestar o serviço ou material especificado na nota fiscal/fatura foi realizado em conformidade com projeto, termo de referência, edital de licitação ou contrato;

VII - verificar se as notas fiscais, certidões negativas, ordens de serviços estão de acordo com objeto contrato.

Art. 3º O recebimento provisório e definitivo dos materiais/serviços será realizado por no mínimo, três membros das respectivas comissões, quando o valor da contratação por superior a 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", inciso II do Decreto 9.412/2018, ou seja, compras acima do valor de R\$ 17.600,00(dezessete mil e seiscentos reais).

Art. 4º Na ausência do Presidente das Comissões de Recebimento, ficar-se-á automaticamente designado a responder pela Presidência o 1º membro mencionado;

Art. 5º Do prazo de elaboração de termos de Recebimento Provisório e Definitivo devem ser atestados em até 15 dias da comunicação escrita do contratado, "prazo de observação" previsto para as verificações de conformidade do objeto contratual, conforme no 4º, do art.73 da lei 8.666/93.

Art. 6º Os membros designados nesta portaria não terão adicional de remuneração pelas atividades inerentes à função.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Porto Velho, 20 de setembro de 2023.

LEONILDO NERY RODRIGUES

Gestor da Fundação Cultural do Estado de Rondônia/FUNCER

Protocolo 0041948398

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP

Portaria nº 174 de 19 de setembro de 2023

A DIRETORA PEDAGÓGICA do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional IDEP-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 13º da Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº 0048.433385/2021-84

RESOLVE:

Art.1º. INTERROMPER a contar de 11/09/2023 a 20/09/2023 (10 dias), por motivo de superior interesse público, o gozo de férias da servidora **ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA**, Presidente, matrícula *****664, pertencente ao quadro de

servidores do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia, referente ao exercício de 2023, marcadas anteriormente no período de 11/09/2023 a 20/09/2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVANA VENTURA DA SILVA NUNES

Diretora Pedagógica do Instituto Estadual de Desenvolvimento
da Educação Profissional - IDEP/RO

Protocolo 0041914615

EDITAL Nº 29/2023/IDEP-GRH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP-RO, Senhora Adir Josefa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Processo Administrativo SEI n. 0048.554399/2021-31, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público, com fulcro na Lei Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016 e na Lei nº 4.619 de 22 de outubro de 2019, torna público a convocação, em referência ao Processo Seletivo Simplificado/IDEP - os candidatos abaixo relacionados regido pelo Edital nº 09/2022 IDEP-GAB (0029401258), sendo homologado os resultados finais das inscrições através do Edital Nº 30/2022 IDEP-GAB (0029909887).

1. Os candidatos a seguir relacionados deverão no ato da contratação estar com a documentação constante do item 03 e 04, visando a assinatura de contrato temporário, conforme as Orientações iniciais constantes dos itens 02 deste Edital.

1.1 Candidatos convocados para envio de documentação visando assinatura de contrato:

LOCALIDADE	VAGA	CARGA HORÁRIA	NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
PIMENTA BUENO CENTEC Abaitará - Rodovia 010, Km 32 - Setor Abaitará e Distritos	ASSISTENTE DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	40 horas semanais	WEMERSON OLIVEIRA DE SÁ	48	6º
	AUXILIAR DE ATIVIDADES DE CAMPO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	REGIME DE ESCALA 12 X 36	CARLOS HENRIQUE CARVALHO ALVES	10	12º
			DIOGO DIOGENES MARTINS DE ALMEIDA	6	13º
	TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE DE INFORMÁTICA	40 horas semanais	JULIO HENRIQUE DOMINGUES DE FREITAS	40	2º
	ZELADOR	40 horas semanais	GUILHERME HENRIQUE SOUZA BARROS	12	14º
			ELIÉZER GONTIJO DA SILVA	12	15º

2. O candidato deverá ordenar os **documentos originais coloridos**, abaixo relacionados, e digitalizá-los em formato PDF, em um único arquivo, e enviá-los através do e-mail **recursoshumanos.idep@gmail.com**, no período de **05 dias úteis, a contar do primeiro dia útil posterior a data da publicação do presente edital**, observando o que rege no item 16 do edital de abertura do processo seletivo **9/2022/IDEP-GAB** para fins de efetivação de contratação.

2.1. A documentação encaminhada **via e-mail**, será analisada visando a convalidação das informações prestadas pelo candidato.

2.2. O candidato deverá estar no ato da apresentação para a assinatura do contrato com os documentos pessoais originais.

2.3. O candidato convocado que não enviar os documentos para o e-mail informado no ato da convocação, será tido como desistente, podendo o IDEP, convocar o próximo candidato, obedecida à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

2.4 O candidato será convocado para assinatura do contrato e entrada em efetivo exercício em até 15 dias após o prazo final para entrega da documentação conforme estipulado no item 2, podendo o prazo para assinatura do contrato e entrada em efetivo exercício ser estendido por mais 15 dias, de acordo com a necessidade da administração.

3. O candidato deverá se apresentar conforme dia e horário agendado através de comunicação feita via e-mail feita pelo IDEP, com os documentos pessoais originais, para fins de efetivação de sua contratação.

3.1 CHECKLIST DA DOCUMENTAÇÃO

Tipo	Documentos
PROCESSO SELETIVO IDEP – EDITAL N. 9/ 2022/IDEP-GAB	
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Fotografia 3x4
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Cédula de Identidade
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	CPF/ MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet. (www.receita.fazenda.gov.br)
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (Caso o candidato não possua os cadastros acima, apresentar Declaração informando que não possui o PIS/ PASEP)
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Certidão de Nascimento ou Casamento
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Título de Eleitor (Frente e Verso)
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino).
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Registro de Conselho de Classe

1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Comprovante de Residência; (Caso o comprovante não esteja em nome do candidato, deverá apresentar Declaração do proprietário do imóvel contendo dados completos ou cópia do contrato de Locação)
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Comprovante de Escolaridade, Certificado ou Diploma do Curso; (Frente e Verso)
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Cartão de Vacina dos Dependentes
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	CTPS PAGINAS DE FOTO E IDENTIFICAÇÃO (Frente e Verso)
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Atestado de Sanidade Física e Mental
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Certidão Negativa de Crimes Eleitorais; Emissão e Autenticação: (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais)
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral; Emissão e Autenticação: (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral)
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Certidão Expedida Pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia; Emissão: (https://tcero.tc.br/certidao-negativa-e-positiva-tce/) Autenticação: (https://certidao.tcero.tc.br/validar.asp)

1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos; Emissão e Autenticação: (https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao)
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Certidão Negativa do Tribunal de Justiça: 1ª Instância - Ações Cíveis e Criminais - Resolução 156 - CNJ (1º Grau); Emissão: (https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoPublicaEmitir) 2ª Instância - Ações Cíveis e Criminais (2º Grau); Emissão: (https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoPublicaEmitir) Autenticação para ambas: (https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoValidar)
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Declaração de Imposto de Renda 2022/ 2023 apenas para os que se enquadram
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada Emissão: http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir e Autenticação: http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Confirmar
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida , devendo ser comprovada através de documento oficial.
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	DECLARAÇÃO ÚNICA - CONFORME ANEXO
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	FORMULÁRIO DIGITADO COM OS DADOS PESSOAIS CONFORME ITEM 4.0

4. O candidato deverá preencher o seguinte Formulário, de forma digitada sem alteração no formato.

INFORMAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO			
DECRETO/ AUTORIZAÇÃO	EDITAL DE ABERTURA	EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO
0048.554399/ 2021-31	9/ 2022/IDEP-GAB.	30/ 2022/IDEP-GAB	29/ 2023/ IDEP-GRH

1. Nome do Candidato: _____ 2. Mudança do Nome do
Candidato: _____ Número do RG: _____ Órgão Expedidor:
_____, Data Expedição: _____ 3. Número do CPF: ____/____/____ - _____,
Número do PASEP: _____. 4. Número do Título de Eleitor: _____, Zona:
_____, Seção: _____, Local: _____, Data da Expedição do Título: _____ 5. Número da CTPS:
_____, Série: _____, Local: _____/_____, Data da Expedição da CTPS:
____/____/____. 6. Certificado de Reservista: _____, Categoria: _____, Local:
_____, Ano: _____ 7. Data Nascimento: ____/____/____, Estado Civil: _____,
Sexo: _____, Raça/Cor: _____ 8. Nacionalidade: _____,
Naturalidade: _____ Estado: _____ 9. Escolaridade: Nível Médio () Nível Superior
() Qual Curso: _____, Ano Conclusão: _____ 10. Endereço Completo do Candidato:
Rua: _____, Número: _____, Bairro:
_____, município: _____, Estado: _____ - CEP: _____. 11.
Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: _____ - Agência:
_____. 12. Lotação/Localidade: _____, Local de
Trabalho: _____ 13. Cargo:
_____, Carga Horária: _____ 12.
Telefone Fixo: _____, Celular: _____, E-mail:
_____.
DADOS COMPLEMENTARES 13. Nome da Mãe:
_____, Data Nascimento da Mãe: ____/____/____ 14. Nome
do Pai: _____, Data Nascimento do Pai: ____/____/____
15. Nome do Cônjuge: _____, Número CPF Cônjuge: ____/____/____
- _____ Número RG Cônjuge: _____, Órgão Expedidor: _____ Data Expedição:
____/____/____, Data Nascimento: ____/____/____. - _____, ____/____/____ Local e
data _____ Assinatura Candidato

MODELO DE DECLARAÇÃO ÚNICA Eu, _____, inscrito no CPF. _____. _____. _____. - _____., concorrente a vaga de _____ em Processo Seletivo Simplificado promovido pelo Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia declaro: () que OCUPO cargo público (Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções) () que NÃO ocupo cargo público () que EXISTE demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes) () que NÃO demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes) () que EXISTE Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte. () que NÃO Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte.

_____, ____/____/____. _____ Assinatura Candidato (a)

Adir Josefa de Oliveira

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da
Educação Profissional de Rondônia - IDEP/RO

Protocollo 0041999444

SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL

Portaria nº 179 de 22 de agosto de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, em especial ao disposto nas Leis 2.745/12, 2.746/12 e 2.747/12, de 18 de maio de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar a 6ª Conferência Estadual de Cultura - 6ª CEC, etapa integrante da 4ª Conferência Nacional de Cultura, sob a coordenação da Coordenaria de Cultura da Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - Codec/Sejuce/RO, em conjunto com o Conselho Estadual de Política Cultural do Estado de Rondônia.

Art. 2º - Ficam convocadas as Conferências Municipais de Cultura, etapa integrante da 4ª Conferência Nacional de Cultura, para eleição de delegados para a etapa estadual e debate dos sistemas municipais, sob a coordenação dos municípios.

Art. 3º - Os municípios deverão realizar suas Conferências Municipais de Cultura, etapa integrante da 4ª Conferência Nacional de Cultura, até o **30 de outubro de 2023**

§1º - Os municípios que já tiverem realizado sua Conferência Municipal de Cultura há menos de um ano contados da data da publicação desta Portaria poderão enviar seus relatórios e listagem de delegados à Comissão Organizadora para consolidação, subsídio e validação à 6ª Conferência Estadual de Cultura.

§2º - Os relatórios das conferências municipais devem ser publicizados nos sites oficiais do governo municipal, da Secretaria Municipal de cultura ou qualquer outro veículo que a prefeitura entenda por pertinente a divulgação.

Art. 4º A 6ª CEC terá como tema geral: "**DEMOCRACIA E O EXERCÍCIO DOS DIREITOS CULTURAIS NO ESTADO DE RONDÔNIA**"

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor no dia de sua publicação.

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0041066595

Portaria nº 181 de 22 de agosto de 2023

O SUPERINTENDENTE DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto na Lei nº 3.843, de 27 de junho de 2016, Lei nº 4.415, de 19 de novembro de 2018 e Lei nº 5.198, de 16 de dezembro de 2021, e Portaria nº 133 de 03 de junho de 2022, tornam pública a abertura de inscrições conforme dispõe sobre as fases do pleito, os procedimentos de inscrição, os critérios para indicação de eventos esportivos e os critérios objetivos para concessão da Bolsa-Alela para o certame 2023.

Considerando os constantes problemas encontrados no sistema online de gerenciamento do Programa Bolsa Alela, proporcionando dificuldades para o livre acesso dos candidatos e da interrelação entre os mesmos e a coordenação do programa;

Considerando o pedido feito a SETIC mediante Ofício nº 2348/2023/SEJUCEL-CEL para as devidas correções com vista a sanar as falhas encontradas;

Considerando o baixo número de pessoas que tiveram suas inscrições validadas e do alto número de inscrições pendentes para validação por falta de acesso ao sistema; Resolve:

Art. 1º. Fica revogada a Portaria nº 60, de 06/03/2023, que torna público o Edital nº 05/2023/SEJUCEL/CEL - Certame 2023.

Art. 2º. Ficam garantidas as inscrições de todos os candidatos já formalizadas, sem prejuízo das demais pendentes, até que os problemas acima mencionados sejam solucionados pela SETIC.

Art. 3º. Ficam convalidados todas as competições inseridas no sistema de gerenciamento do programa pelas federações esportivas referentes ao ano de 2022 e 2023.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LOURIVAL LOPES ARAUJO JUNIOR

Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0041087598

AVISO

DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A **SECRETARIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RATIFICA, por este termo, a dispensa de licitação para contratação da empresa **D.A.T. COMERCIO E SERVICOS** - CNPJ: 19.389.479/0001-28, tendo por objeto a execução de serviços de **MANUTENÇÃO/REPARAÇÃO PONTUAL NO TELhado DO GINÁSIO CLAUDIO COUTINHO**, com revisão geral, nos moldes da solicitação de compras e serviços (0041923310), com alerta de **CARÁTER DE URGÊNCIA**, em virtude da realização do **XIV JOGOS INTERMUNICIPAIS DE RONDÔNIA - JIR 2023**, que ocorrerá entre os dias **29 de setembro a 11 de outubro de 2023**, e para manter a seguridade de outros eventos das Federações. Posto isso, o montante a ser pago para a realização dos serviços, se dá no importe total de **R\$ 76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais)**. Dotação orçamentária **16.004.27.811.2094.1157**, nos termos do Art. 75, inciso I da Lei n. 14.133/21 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que constituem o processo administrativo nº 0032.002605/2023-62.

LOURIVAL JUNIOR DE ARAÚJO LOPES
Secretário Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais)**, conforme **Justificativa (0041913713)**, em conformidade com o inciso **I do artigo 75 da Lei n 14.133/21**.

LOURIVAL JUNIOR DE ARAÚJO LOPES
Secretário Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0041918565

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

Portaria nº 1176 de 20 de setembro de 2023

O DIRETOR TÉCNICO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso dos poderes delegados pela Portaria nº 397 de 07 de junho de 2022 - publicada no DOE nº 117, de 23 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a relação de beneficiárias do Programa Mulher Protegida aptas ao recebimento do Auxílio Mulher Protegida, constantes no Anexo I desta portaria, por atenderem aos requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/2021, Decreto nº 26.608/2021 c/c Portaria nº 170 de de 06 de abril de 2022 e Portaria nº 80 de 18 de fevereiro de 2022, conforme dados inseridos no Sistema Estadual de Cadastramento de Benefícios Sociais - SISCAB.

Art. 2º Tornar público a relação de beneficiárias desabilitadas ao pagamento do Auxílio Mulher Protegida, conforme Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Tornar público a relação de usuárias não habilitadas, de acordo com Anexo III desta Portaria.

Art. 4º Tornar público a relação de usuárias inapta, consoante ao Anexo IV desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 21 de setembro de 2023.

BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO

Diretor Técnico de Políticas Públicas

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

ANEXO I

I - BENEFICIÁRIAS HABILITADAS AO PROGRAMA MULHER PROTEGIDA			
Nº	CPF	MUNICÍPIO	BASE LEGAL
1.	***.***.6*2- **	Alta Floresta do Oeste	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
2.	***.***.2*2- **	Alta Floresta do Oeste	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
3.	***.***.0*2- **	Alto Paraíso	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
4.	***.***.3*2- **	Alvorada do Oeste	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
5.	***.***.8*2- **	Ariquemes	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
6.	***.***.8*2- **	Ariquemes	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
7.	***.***.0*2- **	Ariquemes	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
8.	***.***.3*2- **	Ariquemes	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.

9.	***.***.0*2- **	Ariquemes	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
10.	***.***.4*2- **	Ariquemes	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
11.	***.***.3*2- **	Ariquemes	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
12.	***.***.3*1- **	Ariquemes	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
13.	***.***.2*2- **	Buritis	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
14.	***.***.2*2- **	Buritis	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
15.	***.***.9*2- **	Cacoal	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
16.	***.***.5*2- **	Cacoal	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
17.	***.***.4*2- **	Cacoal	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
18.	***.***.1*2- **	Campo Novo de RO	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
19.	***.***.6*2- **	Colorado do Oeste	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
20.	***.***.6*2- **	Costa Marques	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
21.	***.***.5*2- **	Costa Marques	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
22.	***.***.3*2- **	Espigão do Oeste	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
23.	***.***.0*2- **	Espigão do Oeste	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
24.	***.***.0*2- **	Guajará Mirim	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
25.	***.***.6*2- **	Guajará Mirim	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
26.	***.***.1*2- **	Jaru	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
27.	***.***.3*2- **	Jaru	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
28.	***.***.7*2- **	Ji-Paraná	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
29.	***.***.4*2- **	Ji-Paraná	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
30.	***.***.9*2- **	Ji-Paraná	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.

31.	***.***.4*2- **	Ji-Paraná	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
32.	***.***.2*2- **	Ji-Paraná	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
33.	***.***.6*2- **	Ji-Paraná	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
34.	***.***.7*2- **	Ji-Paraná	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
35.	***.***.0*2- **	Ji-Paraná	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
36.	***.***.3*2- **	Ji-Paraná	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021, c/c caput e § 1º, ambos do art. 2º da Portaria nº 170 de 06 de abril de 2022.
37.	***.***.5*2- **	Ji-Paraná	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021, c/c caput e § 1º, ambos do art. 2º da Portaria nº 170 de 06 de abril de 2022.
38.	***.***.9*2- **	Ji-Paraná	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
39.	***.***.1*2- **	Machadinho do Oeste	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
40.	***.***.2*2- **	Machadinho do Oeste	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
41.	***.***.8*2- **	Machadinho do Oeste	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
42.	***.***.1*2- **	Novo Horizonte do Oeste	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
43.	***.***.9*2- **	Ouro Preto do Oeste	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
44.	***.***.6*2- **	Pimenta Bueno	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
45.	***.***.8*2- **	Porto Velho	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
46.	***.***.3*2- **	Porto Velho	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021, com art. 2º e 3º da Portaria nº 80 de 18 de fevereiro de 2022.
47.	***.***.6*2- **	Porto Velho	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
48.	***.***.3*2- **	Porto Velho	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
49.	***.***.9*2- **	Porto Velho	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
50.	***.***.9*2- **	Porto Velho	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
51.	***.***.5*2- **	Porto Velho	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.

52.	***.***.5*2- **	Porto Velho	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
53.	***.***.1*2- **	Porto Velho	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
54.	***.***.4*4- **	Porto Velho	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
55.	***.***.1*9- **	Porto Velho	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
56.	***.***.4*2- **	Porto Velho	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
57.	***.***.0*2- **	Porto Velho	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
58.	***.***.3*2- **	Porto Velho	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
59.	***.***.8*2- **	Porto Velho	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
60.	***.***.0*2- **	Porto Velho	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
61.	***.***.5*2- **	Porto Velho	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
62.	***.***.3*2- **	Porto Velho	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
63.	***.***.8*2- **	Rolim de Moura	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
64.	***.***.6*2- **	Rolim de Moura	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021, c/c caput e § 1º, ambos do art. 2º da Portaria nº 170 de 06 de abril de 2022.
65.	***.***.9*2- **	São Felipe do Oeste	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
66.	***.***.8*9- **	São Miguel do Guaporé	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
67.	***.***.5*2- **	São Miguel do Guaporé	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
68.	***.***.7*2- **	Seringueiras	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
69.	***.***.3*2- **	Urupá	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
70.	***.***.1*2- **	Vale do Anari	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
71.	***.***.9*2- **	Vilhena	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
72.	***.***.3*8- **	Vilhena	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
73.	***.***.9*1- **	Vilhena	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.

74.	***.***.9*2- **	Vilhena	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
-----	--------------------	---------	--

ANEXO II

II - BENEFICIÁRIAS DESABILITADAS AO PAGAMENTO DO AUXÍLIO MULHER PROTEGIDA					
Nº	CPF	MUNICÍPIO	MÊS DE REFERÊNCIA	LOTE	BASE LEGAL
1.	***.***.8*2- **	Alta Floresta do Oeste	MAR/ 2023	16º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
2.	***.***.4*2- **	Alta Floresta do Oeste	MAR/ 2023	16º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
3.	***.***.3*2- **	Alto Paraíso	MAR/ 2023	16º	2 c c/ ocorrencia - sacou as 2 parcelas Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
4.	***.***.2*2- **	Ariquemes	MAR/ 2023	16º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
5.	***.***.1*2- **	Ariquemes	MAR/ 2023	16º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
6.	***.***.3*2- **	Ariquemes	MAR/ 2023	16º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
7.	***.***.3*2- **	Ariquemes	MAR/ 2023	16º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
8.	***.***.7*2- **	Ariquemes	MAR/ 2023	16º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
9.	***.***.0*8- **	Ariquemes	MAR/ 2023	16º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
10.	***.***.4*2- **	Ariquemes	MAR/ 2023	16º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
11.	***.***.2*2- **	Ariquemes	MAR/ 2023	16º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
12.	***.***.0*2- **	Ariquemes	MAR/ 2023	16º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
13.	***.***.7*2- **	Ariquemes	MAR/ 2023	16º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.

14.	***.***. 4*1-**	Ariquemes	MAR/ 2023	16º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
15.	***.***. 2*2-**	Ariquemes	MAR/ 2023	16º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
16.	***.***. 0*2-**	Ariquemes	MAR/ 2023	16º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
17.	***.***. 4*2-**	Ariquemes	MAR/ 2023	16º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
18.	***.***. 5*2-**	Cacoal	MAR/ 2023	16º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
19.	***.***. 5*2-**	Cacoal	MAR/ 2023	16º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
20.	***.***.6*2- **	Cacoal	MAR/ 2023	16º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
21.	***.***. 3*2-**	Cacoal	MAR/ 2023	16º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
22.	***.***.9*1- **	Cacoal	MAR/ 2023	16º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
23.	***.***.5*2- **	Cacoal	MAR/ 2023	16º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
24.	***.***. 9*2-**	Cacoal	MAR/ 2023	16º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
25.	***.***. 7*2-**	Cacoal	MAR/ 2023	16º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
26.	***.***. 9*2-**	Cacoal	MAR/ 2023	16º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
27.	***.***. 6*2-**	Cacoal	MAR/ 2023	16º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
28.	***.***. 0*2-**	Cacoal	MAR/ 2023	16º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.

29.	***.***.7*2- **	Cacoal	MAR/ 2023	16º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
30.	***.***. 5*2-**	Cacoal	MAR/ 2023	16º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
31.	***.***. 6*2-**	Cacoal	MAR/ 2023	16º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
32.	***.***. 5*2-**	Cacoal	MAR/ 2023	16º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
33.	***.***. 4*2-**	Cacoal	MAR/ 2023	16º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
34.	***.***. 0*2-**	Candeias do Jamari	MAR/ 2023	16º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
35.	***.***. 8*2-**	Candeias do Jamari	MAR/ 2023	16º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
36.	***.***. 3*2-**	Colorado do Oeste	MAR/ 2023	16º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
37.	***.***. 2*2-**	Costa Marques	MAR/ 2023	16º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
38.	***.***. 8*2-**	Costa Marques	MAR/ 2023	16º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
39.	***.***. 8*2-**	Espigão do Oeste	MAR/ 2023	16º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
40.	***.***. 2*2-**	Espigão do Oeste	MAR/ 2023	16º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
41.	***.***. 7*2-**	Jaru	MAR/ 2023	16º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
42.	***.***. 8*2-**	Jaru	MAR/ 2023	16º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
43.	***.***. 6*2-**	Jaru	MAR/ 2023	16º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.

44.	***.***. 9*2-**	Jaru	MAR/ 2023	16º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
45.	***.***. 8*2-**	Jaru	MAR/ 2023	16º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
46.	***.***. 2*2-**	Jaru	MAR/ 2023	16º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
47.	***.***. 1*2-**	Ji-Paraná	MAR/ 2023	16º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
48.	***.***. 8*2-**	Ji-Paraná	MAR/ 2023	16º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
49.	***.***. 2*2-**	Ji-Paraná	MAR/ 2023	16º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
50.	***.***. 6*2-**	Ji-Paraná	MAR/ 2023	16º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
51.	***.***. 6*2-**	Ji-Paraná	MAR/ 2023	16º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
52.	***.***. 2*2-**	Ji-Paraná	MAR/ 2023	16º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
53.	***.***. 4*2-**	Ji-Paraná	MAR/ 2023	16º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
54.	***.***.8*2- **	Ji-Paraná	MAR/ 2023	16º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
55.	***.***.0*2- **	Ji-Paraná	MAR/ 2023	16º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
56.	***.***. 1*2-**	Ji-Paraná	MAR/ 2023	16º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
57.	***.***. 2*2-**	Ji-Paraná	MAR/ 2023	16º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
58.	***.***. 4*2-**	Ji-Paraná	MAR/ 2023	16º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.

59.	***.***. 7*2-**	Ji-Paraná	MAR/ 2023	16º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
60.	***.***. 1*2-**	Ji-Paraná	MAR/ 2023	16º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
61.	***.***. 0*2-**	Machadinho do Oeste	MAR/ 2023	16º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
62.	***.***. 8*2-**	Machadinho do Oeste	MAR/ 2023	16º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
63.	***.***. 1*2-**	Machadinho do Oeste	MAR/ 2023	16º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
64.	***.***. 2*2-**	Machadinho do Oeste	MAR/ 2023	16º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
65.	***.***. 8*2-**	Mirante da Serra	MAR/ 2023	16º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
66.	***.***. 6*2-**	Nova Brasilândia do Oeste	MAR/ 2023	16º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
67.	***.***. 2*2-**	Nova Brasilândia do Oeste	MAR/ 2023	16º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
68.	***.***. 4*2-**	Nova União	MAR/ 2023	16º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
69.	***.***. 0*2-**	Nova União	MAR/ 2023	16º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
70.	***.***. 2*2-**	Nova União	MAR/ 2023	16º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
71.	***.***. 8*2-**	Nova União	MAR/ 2023	16º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
72.	***.***. 6*2-**	Ouro Preto do Oeste	MAR/ 2023	16º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
73.	***.***. 6*2-**	Ouro Preto do Oeste	MAR/ 2023	16º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.

74.	***.***. 8*2-**	Pimenta Bueno	MAR/ 2023	16º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
75.	***.***. 3*2-**	Porto Velho	MAR/ 2023	16º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
76.	***.***. 7*2-**	Porto Velho	MAR/ 2023	16º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
77.	***.***. 8*2-**	Porto Velho	MAR/ 2023	16º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
78.	***.***. 6*2-**	Porto Velho	MAR/ 2023	16º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
79.	***.***. 2*2-**	Porto Velho	MAR/ 2023	16º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
80.	***.***. 1*2-**	Porto Velho	MAR/ 2023	16º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
81.	***.***. 5*2-**	Porto Velho	MAR/ 2023	16º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
82.	***.***. 8*2-**	Porto Velho	MAR/ 2023	16º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
83.	***.***. 0*2-**	Porto Velho	MAR/ 2023	16º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
84.	***.***. 2*2-**	Porto Velho	MAR/ 2023	16º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
85.	***.***. 9*2-**	Porto Velho	MAR/ 2023	16º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
86.	***.***. 0*2-**	Porto Velho	MAR/ 2023	16º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
87.	***.***. 7*2-**	Porto Velho	MAR/ 2023	16º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
88.	***.***.8*1- **	Presidente Médici	MAR/ 2023	16º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.

89.	***.***. 4*2-**	Rolim de Moura	MAR/ 2023	16º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
90.	***.***. 9*2-**	Rolim de Moura	MAR/ 2023	16º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
91.	***.***. 5*2-**	Rolim de Moura	MAR/ 2023	16º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
92.	***.***. 2*5-**	Rolim de Moura	MAR/ 2023	16º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
93.	***.***. 6*2-**	Rolim de Moura	MAR/ 2023	16º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
94.	***.***. 1*2-**	Rolim de Moura	MAR/ 2023	16º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
95.	***.***. 2*2-**	São Felipe do Oeste	MAR/ 2023	16º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
96.	***.***. 3*2-**	São Francisco do Guaporé	MAR/ 2023	16º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
97.	***.***. 9*2-**	São Francisco do Guaporé	MAR/ 2023	16º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
98.	***.***. 7*2-**	Seringueiras	MAR/ 2023	16º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
99.	***.***. 8*0-**	Vale do Anari	MAR/ 2023	16º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
100.	***.***. 0*2-**	Vilhena	MAR/ 2023	16º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
101.	***.***. 0*2-**	Vilhena	MAR/ 2023	16º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
102.	***.***. 7*2-**	Vilhena	MAR/ 2023	16º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
103.	***.***. 7*2-**	Vilhena	MAR/ 2023	16º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.

ANEXO III**III - USUÁRIAS NÃO HABILITADAS AO PROGRAMA ESTADUAL MULHER PROTEGIDA**

Nº	CPF	MUNICÍPIO	MÊS DE REFERÊNCIA	BASE LEGAL
1.	***.***.9*2- **	Cujubim	SET/ 2022	A usuária não cumpriu o requisito preconizado no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c inciso I do art. 6º e inciso III do art. 7º do Decreto nº 26.608/2021.
2.	***.***.9*2- **	Espigão do Oeste	SET/ 2022	A usuária não cumpriu o requisito preconizado no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c inciso I do art. 6º e inciso III do art. 7º do Decreto nº 26.608/2021.
3.	***.***.6*2- **	Espigão do Oeste	FEV/ 2023	A usuária não cumpriu o requisito preconizado no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c inciso I do art. 6º e inciso III do art. 7º do Decreto nº 26.608/2021.
4.	***.***.5*2- **	Espigão do Oeste	MAR/ 2023	A usuária não cumpriu o requisito preconizado no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c inciso I do art. 6º e inciso III do art. 7º do Decreto nº 26.608/2021.
5.	***.***.4*2- **	Ji-Paraná	JUN/ 2022	A usuária não cumpriu o requisito preconizado no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c inciso I do art. 6º e inciso III do art. 7º do Decreto nº 26.608/2021.
6.	***.***.2*2- **	Porto Velho	FEV/ 2022	A usuária não cumpriu o requisito preconizado no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c inciso I do art. 6º e inciso III do art. 7º do Decreto nº 26.608/2021.
7.	***.***.5*2- **	Porto Velho	JUL/ 2022	A usuária não cumpriu o requisito preconizado no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c inciso I do art. 6º e inciso III do art. 7º do Decreto nº 26.608/2021.
8.	***.***.3*2- **	Porto Velho	OUT/ 2022	A usuária não cumpriu o requisito preconizado no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c inciso I do art. 6º e inciso III do art. 7º do Decreto nº 26.608/2021.
9.	***.***.6*2- **	Porto Velho	OUT/ 2022	A usuária não cumpriu o requisito preconizado no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c inciso I do art. 6º e inciso III do art. 7º do Decreto nº 26.608/2021.
10.	***.***.0*2- **	Porto Velho	JUN/ 2023	A usuária não cumpriu o requisito preconizado no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c inciso I do art. 6º e inciso III do art. 7º do Decreto nº 26.608/2021.
11.	***.***.4*2- **	Porto Velho	SET/ 2023	A usuária não atendeu o requisito preconizado no inciso II do art. 6º do Decreto nº 26.608, de 6 de dezembro de 2021, em razão de ter renda familiar superior a 3 (três) salários mínimos.
12.	***.***.4*2- **	Rio Crespo	MAI/ 2022	A usuária não cumpriu o requisito preconizado no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c inciso I do art. 6º e inciso III do art. 7º do Decreto nº 26.608/2021.
13.	***.***.5*2- **	Rolim de Moura	NOV/ 2022	A usuária não cumpriu o requisito preconizado no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c inciso I do art. 6º e inciso III do art. 7º do Decreto nº 26.608/2021.
14.	***.***.2*2- **	Rolim de Moura	MAR/ 2023	A usuária não cumpriu o requisito preconizado no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c inciso I do art. 6º e inciso III do art. 7º do Decreto nº 26.608/2021.
15.	***.***.1*2- **	Vilhena	ABR/ 2022	A usuária não cumpriu o requisito preconizado no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c inciso I do art. 6º e inciso III do art. 7º do Decreto nº 26.608/2021.

ANEXO IV

IV - USUÁRIA INAPTA AO PROGRAMA ESTADUAL MULHER PROTEGIDA

Nº	CPF	MUNICÍPIO	MÊS DE REFERÊNCIA	BASE LEGAL
01.	***.***.3*2- **	Seringueiras	AGO/ 2023	A usuária manifestou de livre e espontânea vontade, por escrito à Equipe Técnica de Referência do Município Partícipe, pelo não prosseguimento da análise documental de solicitação de acesso ao Programa Estadual Mulher Protegida, nos termos do <i>caput</i> e parágrafo único do art. 2º da Portaria nº 402 de 08 de junho de 2022.

Elaborado por: Ianne Araújo, Assessora da Gerência de Política para Mulher.

Revisado por: Adriana Maia - Gerente de Política para Mulher.

Protocolo 0041975573

Portaria nº 302 de 15 de março de 2023

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Parecer nº 8/2023/PGE-SEAS, 09 de março de 2023, Processo SEI 0026.141058/2019-32, Projeto Plano Futuro.

Resolve:

Art. 1º- Realizar a Doação definitiva e gratuita do veículo abaixo, repassado ao Município no ano 2012, para utilização exclusiva nas atribuições da Política de Assistência Social, Articulação e Suporte dos Projetos Busca Ativa e Eta Família, Integrantes do Programa Porta a Porta do Projeto Plano Futuro.

ITEM	TOMB. e- ESTADO	TOMB. SEAS	DESCRIÇÃO DO BEM	PLACA	RENAVAM	CHASSI	VALOR CONTÁBIL LÍQUIDO	MUNICÍPIO/ DESTINO
1	253357	10499	VEÍCULO VOLKSWAGEM GOL 1.0, COR BRANCA, ANO 2012/ 2013, 04 PORTAS	NBW 7767	482166002	9BWAA05W6DP051438	R\$ 1.697,60	CACAULÂNDIA

Art. 2º- Fica sob a responsabilidade da Donatária, realizar a transferência do veículo, a quitação de débitos existentes, bem como a incorporação a seu patrimônio.

Art. 3º- Considerando o Artigo anterior, a Prefeitura terá o prazo de 120 dias para realizar a transferência, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º- A Doação definitiva e gratuita entrará em vigor a partir da publicação desta Portaria.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021.

Protocolo 0036582458

Portaria nº 1177 de 21 de setembro de 2023

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando Nº 424/2023/SEAS-FEAS, 19 de setembro de 2023.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para os Municípios de Chupinguaia, Corumbiara, Cerejeiras, Colorado D'Oeste e Vilhena, com o objetivo de realizar o monitoramento e o assessoramento do Programa Criança Feliz no âmbito da Assistência Social. A concessão de diárias no período de 24 até 30/09/2023.

Nome	Matrícula	Lotado
Núbia Elizabet de Medeiros Brasileiro	*****526	Porto Velho
Raurilane Oliveira de Assis Rodrigues	*****153	Porto Velho
Ricardo da Silva Moreira	*****221	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0041984640

Portaria nº 1183 de 21 de setembro de 2023

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando Nº 400/2023/SEAS-GISP, 19 de setembro de 2023.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Jorge Teixeira de Oliveira, Bairro Ulisses Guimarães, Município de Porto Velho, com o objetivo de executar o Programa RONDÔNIA CIDADÃ, conforme Cronograma das Ações do ano de 2023, que está disposto na Portaria Nº 1031 de 15 de agosto de 2023, Id (0041540334). A concessão de diárias no período de 23/09/2023.

Nome	Matrícula	Lotado
Tereza Janete Córdova Santos	*****775	Porto Velho
Maria José Ribeiro dos Santos	*****824	Porto Velho
Wilce Nazaré Canto de Lima	*****772	Porto Velho
José Reginaldo Martins Barbosa	*****058	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0042008410

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº0026.005027/2023-03

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 1152/2023/SEAS-CI (0041939778) e Certificado SEAS-GDS (0041982917), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores **Wendell Miller de Oliveira Chagas, Arlene Silva de Almeida e Jean Michel Freire de Azevedo**, no valor total de **R\$ 3.560,00 (três mil quinhentos e sessenta reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro da SEAS
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0041983033

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº0026.004586/2023-98

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 1158/2023/SEAS-CI (0041949609) e Certificado SEAS-GDS (0041982162), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores **Isaque Johnson Cabral, Priscila Passos Ribeiro, Hotiniei Pereira Do Nascimento, Vera Lúcia Vieira Ramos, José Evaldo Da Cruz Filho e Breno Vinícius Procópio Mendonça De Oliveira**, no valor total de **R\$ 2.848,00 (dois mil oitocentos e quarenta e oito reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro da SEAS
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0041982310

Portaria nº 1150 de 14 de setembro de 2023

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando Nº 33/2023/SEAS-GTIC, 01 de Setembro de 2023.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Município de Guajará-Mirim, com o objetivo de realizar montagem dos equipamentos de informática e as devidas configurações. A concessão de diárias no período de 22 até 23/09/2023.

Nome	Matrícula	Lotado
Gisele Dias Betucci	*****413	Porto Velho
César Costa Muniz de Souza	*****401	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0041782678

Portaria de férias nº 8415 de 21 de setembro de 2023.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021, publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VALKIRIA MAIA ALVES ALMEIDA**, MEMBRO DA EQUIPE TECNICA , matrícula *****510, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social , do(s) período(s) de **(11/09/2023 a 20/09/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(26/09/2023 a 05/10/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 21/09/2023.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC17016

Portaria de férias nº 8409 de 21 de setembro de 2023.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021, publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LEIDA MARIA ROSAS DE QUEIROZ**, SEAS - Assessor VI - CDS-6 *, matrícula *****658, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social , do(s) período(s) de **(16/09/2023 a 30/09/2023) e (15/11/2023 a 29/11/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/11/2023 a 10/11/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (16/11/2023 a 05/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 21/09/2023.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC17017

Portaria de férias nº 8412 de 21 de setembro de 2023.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021, publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RAFAEL MENDES SOARES**, SEAS - Assessor VIII - CDS-8, matrícula *****462, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, originalmente marcadas para o **20/07/2023 a 08/08/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **01/08/2023 a 08/08/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **22/09/2023 a 29/09/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 21/09/2023.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC17018

Portaria de férias nº 8396 de 21 de setembro de 2023.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021, publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 20/08/2023 a 08/09/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ADRIAN OLIVEIRA DE ALMEIDA**, SEAS - **ASSESSOR VIII - CDS-8 ***, matrícula *****353, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(20/08/2023 a 08/09/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 21/09/2023.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC17019

Portaria de férias nº 8416 de 21 de setembro de 2023.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021, publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DUAN DE ANDRADE BELO**, SEAS - Assessor VIII - CDS-8, matrícula *****865, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, do(s) período(s) de **(25/10/2023 a 03/11/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(27/11/2023 a 06/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 21/09/2023.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC17020

Portaria de férias nº 8397 de 21 de setembro de 2023.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021, publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALANY GOMES DA SILVA**, SEAS - Coordenador - CDS-14 *, matrícula *****893, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, do(s) período(s) de **(19/06/2023 a 03/07/2023) e (16/10/2023 a 30/10/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(19/06/2023 a 28/06/2023) e (05/09/2023 a 14/09/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (05/12/2023 a 14/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 21/09/2023.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC17021

Portaria de férias nº 8398 de 21 de setembro de 2023.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021, publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 22/08/2023 a 31/08/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **FELIPE SANTANA LOPES**, SEAS - Assessor VIII - CDS-8, matrícula *****914, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(22/08/2023 a 31/08/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 21/09/2023.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC17022

Portaria de férias nº 8399 de 21 de setembro de 2023.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021, publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/09/2023 a 20/09/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **GESSICA XAVIER DE SOUZA, SEAS - Assessor VII - CDS-7 ***, matrícula *****682, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(11/09/2023 a 20/09/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 21/09/2023.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC17023

Portaria de férias nº 8400 de 21 de setembro de 2023.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021, publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GIMENA DASCALAKIS DANTAS DE CARLOS, SEAS - ASSESSOR VIII - CDS-8 ***, matrícula *****078, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, do(s) período(s) de **(01/12/2023 a 15/12/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(16/11/2023 a 30/11/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 21/09/2023.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC17024

Portaria de férias nº 8401 de 21 de setembro de 2023.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021, publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/09/2023 a 20/09/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **IASMIN BRANDAO NOGUEIRA, SEAS - Chefe de Gabinete - CDS-15 ***, matrícula *****617, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(11/09/2023 a 20/09/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 21/09/2023.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC17025

Portaria de férias nº 8402 de 21 de setembro de 2023.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021, publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOSE CARLOS BRASIL DA SILVA, SEAS - Gerente - CDS-9**, matrícula *****967, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, originalmente marcadas para o **12/09/2023 a 01/10/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **12/09/2023 a 01/10/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **25/09/2023 a 14/10/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 21/09/2023.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC17026

Portaria de férias nº 8403 de 21 de setembro de 2023.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021, publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 12/09/2023 a 01/10/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JOSE CARLOS BRASIL DA SILVA, SEAS - Gerente - CDS-9**, matrícula *****967, pertencente ao quadro de servidores de Corpo de Bombeiros Militar, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(12/09/2023 a 01/10/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 21/09/2023.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC17027

Portaria de férias nº 8404 de 21 de setembro de 2023.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021, publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 15/08/2023 a 24/08/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JOSE ITALO OLIVEIRA DOS SANTOS, SEAS - Assessor XII - CDS-12 ***, matrícula *****361, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(15/08/2023 a 24/08/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 21/09/2023.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC17028

Portaria de férias nº 8405 de 21 de setembro de 2023.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021, publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOYCE ANNE GOIS LOURENCO DA SILVA**, SEAS - Assessor VIII - CDS-8, matrícula *****416, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, do(s) período(s) de **(03/10/2023 a 12/10/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(21/11/2023 a 30/11/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 21/09/2023.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC17030

Portaria nº 1189 de 22 de setembro de 2023

O Diretor Administrativo e Financeiro no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando Nº 69/2023/SEAS-GERARI, 19 de setembro de 2023.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento as servidoras abaixo relacionadas, para os Municípios de Buritis, Campo Novo de Rondônia e Cujubim, com o objetivo de executar o levantamento de informações junto as Secretarias Municipais de Meio Ambiente para elaboração de diagnóstico da situação de resíduos sólidos no Estado de Rondônia, o qual subsidiará a elaboração do novo Programa de Desenvolvimento da Inclusão Social Produtiva. A concessão de diárias no período de 26 até 28/09/2023.

Nome	Matrícula	Lotado
Luciane Rosa dos Santos	*****291	Ariquemes
Eliane Rocha Pinto	*****617	Ariquemes

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0042044204

Portaria de férias nº 8406 de 21 de setembro de 2023.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021, publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 08/09/2023 a 17/09/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JULIANA BRILHANTE LIMA, SEAS - Gerente - CDS-9**, matrícula *****180, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(08/09/2023 a 17/09/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 21/09/2023.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC17031

Portaria de férias nº 8408 de 21 de setembro de 2023.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021, publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LAURA CHRISTINA SOUZA DANTAS**, SEAS - Assessor V - CDS-05 *, matrícula *****259, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, do(s) período(s) de **(06/12/2023 a 15/12/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/12/2023 a 20/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 21/09/2023.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC17032

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº0026.004633/2023-01

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 1155/2023/SEAS-CI (0041945014) e Certificado SEAS-GDS (0041981463), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pela servidora **Ana Clécia Gomes de Souza**, no valor total de **R\$ 2.403,00 (dois mil quatrocentos e três reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro da SEAS
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0041981582

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº0026.004280/2023-31

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 1162/2023/SEAS-CI (0041960666) e Certificado SEAS-GDS (0041971415), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores **Marciana Jacinta Malaquias, Heliomar Rodrigues e Vânia Maria da Silva**, no valor total de **R\$ 1.424,00 (um mil quatrocentos e vinte e quatro reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro da SEAS
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0041971508

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº0026.004288/2023-06

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 1164/2023/SEAS-CI (0041981163) e Certificado SEAS-GDS (0042029959), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pela servidora **Adilaine da Silva Cruz**, no valor total de **R\$ 445,00 (quatrocentos e quarenta e cinco reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro da SEAS
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0042030153

Portaria de férias nº 8407 de 21 de setembro de 2023.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021, publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 13/09/2023 a 22/09/2023, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **LAIS CRISTINA NEMETH DOS SANTOS, SEAS - Gerente - CDS-9**, matrícula *****675, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(13/09/2023 a 22/09/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 21/09/2023.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC17033

Portaria de férias nº 8410 de 21 de setembro de 2023.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021, publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/09/2023 a 30/09/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARCOS GENILRE MENDES BRAGA, ASSESSOR I**, matrícula *****998, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(01/09/2023 a 30/09/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 21/09/2023.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC17034

Portaria de férias nº 8411 de 21 de setembro de 2023.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021, publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **QUÉSIA CRISTINA DA SILVA ALBUQUERQUE**, SEAS - Assessor VII - CDS-7 *, matrícula *****932, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, do(s) período(s) de **(13/12/2023 a 22/12/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(22/11/2023 a 01/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 21/09/2023.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC17035

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Processo nº0026.004588/2023-87**

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 1161/2023/SEAS-CI (0041956733) e Certificado SEAS-GDS (0041969344), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores **Jânio Fernandes de Sousa, Lucilene dos Santos Duarte, Elizandra Araujo dos Santos, Andressa Hélen dos Santos e Iris Leide Amorim da Silva**, no valor total de **R\$ 2.314,00 (dois mil trezentos e quatorze reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro da SEAS
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0041970575

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Processo nº0026.004581/2023-65**

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 1166/2023/SEAS-CI (0041992723) e Certificado SEAS-GDS (0042030702), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores **Alany Gomes Da Silva, Gimena Dascalakis Dantas de Carlos, Thaissa Cristina Ferreira**

Brandão, João da Rocha Filgueiras Netto, Raimundo Nonato Alves De Oliveira, Israelson Da Silva Dias, Lucilene Caldeira De Oliveira, João Vitor Silva De Albuquerque, Letícia Ferreira De Sousa, Thais Oliveira Nascimento, Cristiane Queiroz Da Silva e Aclécia Suely Paz Gomes Lisboa, no valor total de **R\$ 5.874,00 (cinco mil oitocentos e setenta e quatro reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro da SEAS

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0042030983

Portaria de férias nº 8413 de 21 de setembro de 2023.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021, publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **TAINA CRISTINA BORGES DE LIMA**, SEAS - Assessor VII - CDS-7 *, matrícula *****743, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, do(s) período(s) de **(08/08/2023 a 17/08/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(13/10/2023 a 22/10/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 21/09/2023.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC17036

Portaria de férias nº 8414 de 21 de setembro de 2023.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021, publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **TANIA MARIA LIMA VALE**, SEAS - Assessor VI - CDS-6 *, matrícula *****522, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, do(s) período(s) de **(01/09/2023 a 15/09/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/11/2023 a 15/11/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 21/09/2023.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE

AVISO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO Nº 0065.002602/2023-41

Em conformidade com a legislação aplicável, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Art. 26 do Decreto Estadual n. 18.340/2013, a Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE torna pública a Homologação de Contratação de empresa especializada para atender às suas necessidades. A contratação foi realizada com base nas especificações, quantidades e exigências descritas no Termo de Referência (0040401828). A Fundação aderiu à **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 250/2022/SUPEL_RO** ID(0040401824), item **06**, da empresa **DIMAQUI DIST DE MAT DE CONSTRUCAO E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 415/2022** ID (0041992198) realizado pela Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
DIMAQUI DIST DE MAT DE CONSTRUCAO E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	38.317.540/ 0001-76	R\$9.920,55
VALOR TOTAL		R\$9.920,55

Data Retroativa 02 de Agosto de 2023.

Publique-se.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente - FEASE

Protocolo 0041991802

AVISO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO Nº 0065.002600/2023-52

Em conformidade com a legislação aplicável, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Art. 26 do Decreto Estadual n. 18.340/2013, a Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE torna pública a Homologação de Contratação de empresa especializada para atender às suas necessidades. A contratação foi realizada com base nas especificações, quantidades e exigências descritas no Termo de Referência (0040401806). A Fundação aderiu à **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 250/2022/SUPEL_RO** ID(0040401802), item **04**, da empresa **DIMAQUI DIST DE MAT DE CONSTRUCAO E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 415/2022** ID (0041992774) realizado pela Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
DIMAQUI DIST DE MAT DE CONSTRUCAO E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	38.317.540/ 0001-76	R\$55.408,58
VALOR TOTAL		R\$55.408,58

Data Retroativa 02 de Agosto de 2023.

Publique-se.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente - FEASE

Protocolo 0041992752

AVISO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO Nº 0065.002597/2023-77

Em conformidade com a legislação aplicável, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Art. 26 do Decreto Estadual n. 18.340/2013, a Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE torna pública a Homologação de Contratação de empresa especializada para atender às suas necessidades. A contratação foi realizada com base nas especificações, quantidades e exigências descritas no Termo de Referência (0040462055). A Fundação aderiu à **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 250/2022/SUPEL_RO** ID(0040461478), item **02**, da empresa

HILGERT & CIA LTDA, referente ao **Pregão Eletrônico nº 415/2022** realizado pela Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
HILGERT & CIA LTDA	22.881.858/ 0001-45	R\$ 21.665,36
VALOR TOTAL		R\$ 21.665,36

Data Retroativa 02 de Agosto de 2023.

Publique-se.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente - FEASE

Protocolo 0041988843

AVISO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO Nº 0065.002597/2023-77

Em conformidade com a legislação aplicável, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Art. 26 do Decreto Estadual n. 18.340/2013, a Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE torna pública a Homologação de Contratação de empresa especializada para atender às suas necessidades. A contratação foi realizada com base nas especificações, quantidades e exigências descritas no Termo de Referência (0040353710). A Fundação aderiu à **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 250/2022/SUPEL_RO** ID(0040353503), item **01**, da empresa **FTE SERVICOS CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 415/2022** realizado pela Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
FTE SERVICOS CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS EIRELI	33.608.025/ 0001-21	R\$78.274,17
VALOR TOTAL		R\$ 78.274,17

Data Retroativa 02 de Agosto de 2023.

Publique-se.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente - FEASE

Protocolo 0041983383

AVISO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO Nº 0065.002603/2023-96

Em conformidade com a legislação aplicável, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Art. 26 do Decreto Estadual n. 18.340/2013, a Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE torna pública a Homologação de Contratação de empresa especializada para atender às suas necessidades. A contratação foi realizada com base nas especificações, quantidades e exigências descritas no Termo de Referência (0040462374). A Fundação aderiu à **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 250/2022/SUPEL_RO** ID(0040461699), item **03**, da empresa **HILGERT & CIA LTDA**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 415/2022** realizado pela Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
HILGERT & CIA LTDA	22.881.858/ 0001-45	R\$ 13.305,36
VALOR TOTAL		R\$ 13.305,36

Data Retroativa 02 de Agosto de 2023.

Publique-se.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente - FEASE

Protocolo 0041988198

Portaria nº 1025 de 21 de setembro de 2023

Conceder Folga Eleitoral ao servidor desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, em consonância ao Requerimento ID.0039483015.

Considerando as Declarações da Justiça Eleitoral Tribunal Superior Eleitoral ID.0039483731, informa que exerceu a função de Secretário de Mesa Receptora de Votos, na seção 25, no município de Cerejeiras/RO.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FOLGA ELEITORAL**, no período de **26/11/2023; 01/12/2023; 10/01/2024; 30/03/2024; 19/04/2024; 28/06/2024**, ao servidor **EVANDRO MEDEIROS DE SOUZA**, Agente de Segurança de Socioeducativo, matrícula nº *******138**, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES DA SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0042011878

Portaria nº 1027 de 21 de setembro de 2023

Lotação e Sublotação da servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 67/2023/FEASE-CAA, ID.0041979210.

RESOLVE:

Art. 1º - **LOTAÇÃO**, a partir de **22/09/2023**, na Unidade de Internação Masculina Sentenciada II e **SUBLOTAÇÃO** na Unidade de Internação Provisória e Sentenciada Feminina, que passará a exercer suas funções de Analista técnico em Psicologia, a servidora **VILMA APARECIDA PEREIRA COELHO**, matrícula nº *****924, Psicólogo, pertencente ao quadro efetivo desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0042015349

Portaria nº 1026 de 21 de setembro de 2023

Lotação e Sublotação do servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 66/2023/FEASE-CAA, ID.0041976645.

RESOLVE:

Art. 1º - **LOTAÇÃO**, a partir de **22/09/2023**, no Centro de Atendimento Socioeducativo de Semiliberdade e **SUBLOTAÇÃO** na Unidade de Internação Provisória Fease-UIMP, que passará a exercer suas funções de Analista técnico em Psicologia, o servidor **PEDRO VASCONCELOS CORREA**, matrícula nº *****013, Psicólogo, pertencente ao quadro efetivo desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0042013738

Portaria nº 1023 de 21 de setembro de 2023

Conceder Progressão Funcional ao (a) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão de Nível por Merecimento ao (a) servidor (a), relacionado (a) no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

Parágrafo único - A Progressão de Nível por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base no capítulo VI, da LEI COMPLEMENTAR Nº 1.124 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **Março de 2021 a Março de 2023**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Anexo I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe/ Nível Atual	Classe/ Nível Adquirido	Efeito Financeiro
*****861	SANDRA CRISTINA TEIXEIRA ARAUJO	Técnica em Enfermagem	01/03/2012	C2-II	C2-III	01/ 03/2023

Porto Velho, 21 de setembro de 2023.

Antônio Francisco Gomes Silva
Presidente/Gab-Fease

Protocolo 0041988971

Portaria nº 1024 de 21 de setembro de 2023

Conceder Progressão Funcional ao (a) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão de Nível por Merecimento ao (a) servidor (a), relacionado (a) no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

Parágrafo único - A Progressão de Nível por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base no capítulo VI, da LEI COMPLEMENTAR Nº 1.124 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **Abril de 2021 a Abril de 2023**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Anexo I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe/ Nível Atual	Classe/ Nível Adquirido	Efeito Financeiro
*****944	OCIVANDA RODRIGUES DE LIMA	Agente de Segurança Socioeducativo	12/04/2012	C2-II	C2-III	12/ 04/2023

Porto Velho, 21 de setembro de 2023.

Antônio Francisco Gomes Silva

Presidente/Gab-Fease

Protocolo 0041990193

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI torna público a quem possa interessar, que segundo os autos do Processo Administrativo nº 0025.003559/2023-16, foi dispensada a licitação nos Termos do artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, com objetivando a contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de locação de climatizadores, visando contribuir com conforto térmico durante a Solenidade de Entrega de Veículos e Máquinas Pesadas, previsto para 22 de setembro de 2023 em Ji-Paraná - RO, conforme especificações, condições, quantidade e exigências estabelecidas neste instrumento. Sendo no VALOR TOTAL de **R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)** em favor da empresa **J.B DA CONCEIÇÃO - ME**, portadora do **CNPJ: 28.641.897/0001-51**, conforme documentos acostado aos autos.

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)**, com base no parecer aos autos, conforme disposto no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário de Estado da Agricultura-SEAGRI

Protocolo 0042016074

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI torna público a quem possa interessar, que segundo os autos do Processo Administrativo nº 0025.003569/2023-43, foi dispensada a licitação nos Termos do artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de conjunto de mesas e cadeiras, para atender a Solenidade de Entrega de Veículos e Máquinas Pesadas, previsto para 22 de Setembro de 2023 no Município de Ji-Paraná - RO, adquiridos por meio de Dispensa de Licitação, conforme especificações, condições, quantidade e exigências estabelecidas neste instrumento. Sendo no VALOR TOTAL de R\$ 657,00 (seiscentos e cinquenta e sete reais) em favor da empresa **MARTELLI COMERCIO E SERVICOS LTDA**, Portadora do **CNPJ: 15.749.688/0001-84**, conforme documentos acostado aos autos.

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 657,00 (seiscentos e cinquenta e sete reais)**, com base no parecer aos autos, conforme disposto no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário de Estado da Agricultura-SEAGRI

Protocolo 0042038975

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON**Instrução Normativa nº 19/2023/IDARON-PROCFAS****AGÊNCIA DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON****GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Institui medidas para a prevenção e o controle da ferrugem asiática da soja (*Phakopsora pachyrhizi*), no estado de Rondônia, para a safra 2023/2024.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, nomeado através de decreto não numerado, datado de 1º de janeiro de 2011, publicado no DOE nº 1.646, de 03 de janeiro de 2011, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 8.866, de 27 de setembro de 1999,

Considerando que a Agência de Defesa Sanitária Agrossilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron constitui-se sob a forma de autarquia, com autonomia administrativa financeira e patrimonial, integrante da administração indireta;

Considerando a Lei Estadual nº 2.116, de 07 de julho de 2009 e o Decreto Estadual nº 14.653, de 27 de novembro de 2009;

Considerando a Portaria nº 865, de 02 de agosto de 2023, que institui no âmbito do Ministério da Agricultura e Abastecimento - MAPA, o programa nacional de controle da ferrugem asiática da soja;

Considerando o calendário nacional de semeadura da soja, estabelecido pela PORTARIA SDA/MAPA Nº 886, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023;

R E S O L V E:

Capítulo I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Instituir medidas fitossanitárias para a prevenção e controle da ferrugem asiática da soja no estado de Rondônia para a SAFRA 2023/2024.

Art. 2º. Para efeito desta Instrução Normativa fica definido que:

I - Calendário de semeadura - Período único para as datas de início e término de semeadura da soja.

II - Cultivo excepcional - Todo e qualquer cultivo autorizado pela Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril - Idaron/RO, durante o período proibitivo.

III - Cultivo sucessivo - Plantio repetido de uma cultura após a colheita da mesma cultura na mesma área e no mesmo ano agrícola.

IV - Planta voluntária (guaxas ou tigüeras) - toda e qualquer planta germinada voluntariamente.

V - Planta cultivada - toda e qualquer planta de soja germinada após a semeadura pelo homem.

VI - Vazio sanitário - é o período definido e contínuo em que não se pode semear ou manter plantas vivas de uma espécie vegetal em uma determinada área, com vistas a redução do inóculo de doenças ou população de uma determinada praga.

Capítulo II

DAS MEDIDAS FITOSSANITÁRIAS

Seção I

Do vazio sanitário para a cultura da soja

Art. 3º. Fica estabelecida a proibição de semeadura da soja, em todo o território do Estado de Rondônia, durante o vazio sanitário da soja.

Art. 4º. O vazio sanitário da soja no estado de Rondônia terá duração de 90 dias e será determinado por normativa específica do MAPA após 31 de dezembro de 2023.

Art. 5º. Durante o vazio sanitário não será permitida a existência de plantas vivas de soja em áreas sob sistema de irrigação, em áreas de cultivo tradicional ou qualquer outra modalidade de cultivo, exceto os excepcionalmente autorizados pelo MAPA após consulta da IDARON.

Art. 6º. Ficam os proprietários, arrendatários ou detentores a qualquer título de áreas que foram cultivadas com soja, obrigados a eliminar antes do vazio sanitário, completamente as plantas vivas de soja, cultivadas ou voluntárias, em toda a área de domínio ou posse.

I - O termo "toda a área de domínio ou posse" abrange, além da área de lavoura, aquelas à margem de estradas ou rodovias, ao redor de armazéns, ou seja, a totalidade da circunscrição do imóvel rural.

II - As plantas voluntárias de soja que germinarem durante o período do vazio sanitário, em toda a área de domínio e posse, deverão ser imediatamente destruídas pelo produtor, proprietário, possuidor ou detentor a qualquer título.

III - O proprietário de imóvel no qual houver cultivo de soja ou germinação de plantas voluntárias, poderá ser responsabilizado solidariamente pelo não cumprimento do disposto nesta instrução normativa, mesmo quando não for responsável pelo cultivo.

IV - Qualquer pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, produtora, proprietária, possuidora, ou detentora a qualquer título, de área ou instalações nas quais houve armazenagem, análise, fiscalização, vistoria, beneficiamento, comércio, industrialização, movimentação ou transporte de soja é responsável pela eliminação das plantas voluntárias de soja antes do período do vazio sanitário da soja.

Seção II

Do calendário de semeadura da soja

Art. 7º. O calendário de semeadura da lavoura de soja no estado de Rondônia ocorrerá de 11 de setembro a 20 de dezembro de 2023 em todo o Estado de Rondônia, de acordo com a Portaria SDA/MAPA nº 886 de 12 de setembro de 2023.

§ 1º. A Idaron poderá autorizar o cultivo excepcional de soja, fora do período definido como calendário de semeadura e no vazio sanitário, para finalidades de cultivo previamente aprovadas pelo Departamento de Sanidade Vegetal e Insumos Agrícolas do MAPA.

§ 2º. Após aprovação das finalidades de cultivo excepcional pelo MAPA, a Idaron publicará normativa específica estabelecendo os procedimentos para requerimento e operacionalização.

Art. 8º. Ficam proibidos a semeadura e o cultivo de soja em sucessão à soja para qualquer finalidade de plantio, na mesma área e no mesmo ano agrícola.

Art. 9º. As lavouras de soja semeadas fora do calendário de semeadura, exceto as excepcionalmente autorizadas, serão compulsoriamente destruídas às expensas do produtor, proprietário, possuidor ou detentor a qualquer título de área plantada com soja, respondendo estes ainda pelas sanções civis, penais e administrativas cabíveis.

Seção III

Do cadastro das áreas de cultivo de soja

Art. 10. Toda propriedade rural que tenha o cultivo de soja como exploração agropecuária, deverá ter o cadastro precedido na Idaron pelo proprietário interessado ou representante legal, atendendo os procedimentos previstos na Portaria nº 638/2019/IDARON-COTEC ou a que vier a substituí-la.

Art. 11. Ao produtor, proprietário, possuidor ou detentor a qualquer título de área com cultivo de soja é obrigatório o cadastramento anual, pessoalmente ou pelo sítio eletrônico da Idaron, no período de 15 de setembro a 15 de dezembro de cada safra agrícola.

I - A ausência de cadastramento da propriedade produtora de soja perante a Idaron importa em infração punível com as sanções estabelecidas na legislação específica de defesa sanitária vegetal do Estado de Rondônia.

II - A Idaron fará a divulgação dos períodos de cadastramento anual das propriedades produtoras de soja, mencionados no *caput* deste artigo.

III - No momento do cadastramento da safra de soja, deverá ser apresentado os limites geográficos de todos os talhões (polígonos) das propriedades que serão cultivados na safra requisitada, através da entrega de arquivos nos formatos KML ou ZIP, que deverão ser carregados (UPLOAD), diretamente no sistema da IDARON no momento do cadastro.

Art. 12. A Idaron organizará o sistema de cadastro das propriedades rurais produtoras de soja, resguardando o direito de sigilo de dados dos titulares nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709/2018.

Seção IV

Do Responsável Técnico pelo controle de pragas da soja

Art. 13. Ao produtor, proprietário, possuidor ou detentor a qualquer título de área com cultivo de soja é obrigatório informar, no momento do cadastro da safra, o Nome, nº do registro de classe, telefone e e-mail do Responsável Técnico contratado.

I - O Responsável Técnico contratado, deverá realizar o registro de informações relacionadas ao monitoramento da ocorrência e intensidade de pragas de interesse econômico; uso de agrotóxicos e tratamento dado às embalagens vazias de agrotóxicos;

II - Para o registro das informações elencadas no inciso I, o Responsável Técnico utilizará livro fiscal ou aplicativo eletrônico de registro análogo ao livro fiscal a ser disponibilizado pela IDARON;

Seção V

Das medidas de controle fitossanitário da ferrugem asiática

Art. 14. Ao produtor, proprietário, possuidor ou detentor a qualquer título de área com cultivo de soja, é obrigatório adotar as seguintes medidas técnico-sanitárias recomendadas para controle da ferrugem asiática da soja:

I - monitoramento permanente, a partir da emissão das primeiras folhas no estágio vegetativo da soja, para identificação da doença em fase inicial;

II - aplicação imediata de fungicida registrado para controle da ferrugem asiática quando constatada a ocorrência em sua lavoura;

III - reaplicação de fungicidas registrados, quando necessário, alternando aplicações dos fungicidas dos grupos químicos: Carboxamidas, Triazóis, Estrubilurinas, Ditiocarbamatos e Isoftalonitrila,

IV - Manter em arquivo, na propriedade, os Receituários Agronômicos dos produtos aplicados.

V - O Responsável Técnico deverá notificar a IDARON sobre a ocorrência de foco de ferrugem através dos canais oficiais disponibilizados. A falta de comunicação de ocorrência de foco e/ou de controle efetivo da praga, sujeitará o infrator às penalidades previstas na legislação Estadual ou Federal de Defesa Sanitária Vegetal em vigor.

VI - A ocorrência de foco e/ou a falta de controle da praga, poderá acarretar em destruição compulsória da lavoura e/ou área experimental, independente de indenização e ou ressarcimentos.

Art. 15. No ato da inspeção ou fiscalização da lavoura, quando forem constatadas plantas com sinais e/ou sintomas da ferrugem asiática da soja (*Phakopsora pachyrhizi*), o proprietário da lavoura será notificado a realizar o tratamento das plantas, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

Capítulo VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. O descumprimento das normas contidas nesta instrução normativa sujeitará os infratores às sanções estabelecidas na Legislação Estadual e Federal.

Art. 17. Fica sujeito à inspeção e a fiscalização de que trata esta Instrução Normativa, qualquer planta e propriedade rural.

Art. 18. A inspeção e a fiscalização referidas neste capítulo serão exercidas quanto:

I - ao aspecto sanitário;

II - à adoção de medidas fitossanitárias.

III - ao descumprimento de qualquer das medidas e determinações estabelecidas na presente instrução normativa que implique em risco fitossanitário.

Art. 19. Os casos omissos serão resolvidos através da Legislação Estadual de Defesa Sanitária Vegetal e, subsidiariamente, pela Legislação Federal de Defesa Sanitária Vegetal.

Art. 20. Ficam revogadas as Instruções Normativas nº 12/2022/IDARON-GIDSV e nº 13/2022/IDARON-GIDSV.

Art. 21. Esta instrução normativa entra em vigor a partir de sua publicação.

Julio Cesar Rocha Peres

Presidente da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril
do Estado de Rondônia -Idaron

Porto Velho - RO, 21 de setembro de 2023

Protocolo 0041999753

Portaria nº 871 de 21 de setembro de 2023

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei, e

Considerando o Requerimento do Processo nº 0015.082552/2022-82,

RESOLVE:

ALTERAR na Portaria 790 (0033232809) de 27 de outubro de 2022 que concedeu gozo de Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor **FRANCISCO IVAN MACIEL ROCHA**, ocupante do cargo de Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, matrícula n. *****054, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - COTIC, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON.

ONDE SE LÊ:

... no período de dezembro/2022, **dezembro/2023** e dezembro/2024, referente ao 3º quinquênio.

LEIA-SE:

... no período de dezembro/2022, **janeiro/2024** e dezembro/2024, referente ao 2º quinquênio.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0041997676

Portaria nº 876 de 22 de setembro de 2023

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1º CESSAR o efeitos da Portaria n. 350, de 11 de abril de 2023, que concedeu o regime de teletrabalho à servidora **VANESSA ROLIM VIEIRA**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. XXXXXX984, lotada na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Jí-Paraná, a partir de 22 de setembro de 2023.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Portaria nº 865 de 19 de setembro de 2023

Institui o Grupo de Trabalho para implementar o Comitê de Elaboração, Monitoramento e Avaliação da execução do Plano de Capacitação Continuada na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de Julho de 1999, e o Decreto de 03 de abril de 2023;

Considerando que o Governo do Estado, por meio da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, no PPA 2024-2027, institucionalizou a capacitação continuada no âmbito estatal, ao criar, em cada Unidade Orçamentária, de maneira padronizada, a Ação Orçamentária 2096 - Formar, Qualificar, Treinar e Capacitar Recursos Humanos;

Considerando que esta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON é uma Autarquia com autonomia administrativa financeira e patrimonial, integrante da Administração Indireta, dotada em seu Quadro de Pessoal Permanente Próprio.

RESOLVE:

Art. 1º. Esta Portaria dispõe sobre a criação do Comitê de Execução do Plano de Capacitação Continuada da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON.

Art. 2º. O Comitê tem por finalidade estabelecer, implementar, monitorar e avaliar a estrutura permanente de capacitação dos servidores da IDARON.

Parágrafo único. O colegiado temático, para fins do disposto nesta Portaria, é a comissão, o comitê, o grupo de trabalho ou outra forma de colegiado instituído com o objetivo de implementar, promover ou executar políticas ou programas de governança relativos a temas específicos.

Art. 3º. O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros titulares:

I - Patricia Gonçalves Penedo - **COORDENADOR**

II - Matheus de Lima Nolasco - **MEMBRO**

III - Lucas Aguiar Lopes - **MEMBRO**

IV - Rachel Barbosa da Silva - **MEMBRO**

V - Jesse de Oliveira Junior - **MEMBRO**

VI - Fabiano Alexandre dos Santos - **MEMBRO**

VII - Clariana Lins Lacerda - **MEMBRO**

VIII - Felipe Camara do Vale Bezerra - **MEMBRO**

§ 1º. As reuniões do Grupo de Trabalho serão convocadas pelo seu Coordenador.

a) O coordenador intermediará as reuniões realizadas.

§ 2º. Na falta do coordenador, atua como tal a pessoa por ele indicada.

§ 3º. Representantes de outros setores da IDARON poderão ser convidados a participar de reuniões do Comitê, para dirimir dúvidas e/ou sugestões, se for o caso.

Art. 4º. O Comitê se reunirá, em caráter ordinário, bimestralmente e, em caráter extraordinário, sempre que necessário.

§ 1º. O quórum de reunião do Grupo de Trabalho é de maioria simples dos membros e o quórum de aprovação é de maioria absoluta.

§ 2º. Além do voto ordinário, o Coordenador do Grupo de Trabalho terá o voto de qualidade em caso de empate.

Art. 5º. O grupo de trabalho terá caráter temporário e duração de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogada por igual período de acordo com a necessidade da Autarquia;

Art. 6. A participação no Grupo de Trabalho por ele constituídos será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 7. As reuniões terão com rigor a criação de ata para maior transparência do crescimento efetivo das abordagens discutidas, ressalvadas aquelas que impescindem de sigilo, conforme entendimento do coordenador.

Art. 8. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0041915022

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

Portaria nº 358 de 18 de setembro de 2023

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo nº 38 do Decreto nº 8982, de 31 de Janeiro de 2000, combinado com o artigo 1º do Decreto 1851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo: 0028.013668/2023-11

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedido ao Sr.º: VICTOR DA SILVA TAVARES, Função: Gerente de Infraestrutura, CPF: ***.913.392-**, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 700,00 (Setecentos Reais), para atender as despesas, com serviços de Terceiros Pessoa jurídica, ocorrendo despesa por conta do orçamento do corrente exercício, **Projeto Atividade 2164, FONTE-1.759.008.005-FEPRAM**, Elementos de Despesa: **3390-39 e 3390-30**, para fins mencionados nas Notas de Empenho nº 00682, e **Plano de Aplicação**.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente, será de 60 (Sessenta), a contar da data do **Deposito da Ordem Bancária - OB**, e o prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do **DECRETO Nº 10851 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003**.

Art. 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes a caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SEDAM fará as conferencia comprobatórias da aplicação do adiantamento conforme Resolução 06/2011/CGE.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
3390-39	R\$ 700,00
TOTAL	R\$ 700,00

Marco Antônio Ribeiro de Menezes Lagos
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0041875157

TERMO DE ENCERRAMENTO

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Senhor Secretário **MARCO ANTÔNIO DE RIBEIRO DE MENEZES LAGOS**, torna público o ENCERRAMENTO do processo administrativo nº 1801/00601/2018 do empreendimento **RESIDENCIAL CASA LOBO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, localizado na Estrada 13 de Setembro, Km 7,5 S/N, Cidade do Lobo, no Município de Porto Velho - RO, pessoa física, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica- CNPJ sob o nº **.813.498/0001-** contendo 71 fls, e no Parecer nº 920/COREH/2023 a fl.71 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,
Publique-se,
Cumpra-se.

Porto Velho, 20 de Setembro de 2023.

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA
Coordenadora de Recursos Hídricos - COREH
MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0041963748

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0041.002309/2023-52

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 621/2023/SEDEC-CI (0041906387), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014 e Decreto nº 22.086, de 04/07/2017.

PATRÍCIA DANIELLI CARRARA

Coordenadora Administrativa e Financeira - SEDEC

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 621/2023/SEDEC-CI (0041906387), portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **SERGIO GONÇALVES DA SILVA** no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL - SIGEF, ao processo supramencionado.

Porto Velho, Data e Hora Sistema.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0041947828

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº0041893549

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0041.002272/2023-62

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 563/2023/SEDEC-CI (0041331029), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014 e Decreto nº 22.086, de 04/07/2017.

PATRÍCIA DANIELLI CARRARA

Coordenadora Administrativa e Financeira - SEDEC

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 563/2023/SEDEC-CI (0041331029), portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **SERGIO GONÇALVES DA SILVA, JADSON FERNANDES DA SILVA E MARCO ANTÔNIO PINHEIRO DE LIMA** no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL - SIGEF, ao processo supramencionado.

Porto Velho, Data e Hora Sistema.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0041893549

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº0041894946

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0041.002268/2023-02

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 600/2023/SEDEC-CI (0041715924), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014 e Decreto nº 22.086, de 04/07/2017.

PATRÍCIA DANIELLI CARRARA

Coordenadora Administrativa e Financeira - SEDEC

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 600/2023/SEDEC-CI (0041715924), portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **MARGARETH CHRISTINA BONANZINI CASTELO BRANCO, CAROLINE BRAGA DE ALMEIDA E JOÃO PEDRO MENDES NUNES DA SILVA** no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL - SIGEF, ao processo supramencionado.

Porto Velho, Data e Hora Sistema.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0041894946

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº0041892231**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0041.002163/2023-45**

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 598/2023/SEDEC-CI (0041697951), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014 e Decreto nº 22.086, de 04/07/2017.

PATRÍCIA DANIÉLLI CARRARA

Coordenadora Administrativa e Financeira - SEDEC

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 598/2023/SEDEC-CI (0041697951), portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **JOSE WILLEN ALMEIDA LOBATO e AVENILSON GOMES DA TRINDADE** no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL - SIGEF, ao processo supramencionado.

Porto Velho, Data e Hora Sistema.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0041892231

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº0041899862**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0041.002128/2023-26**

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 603/2023/SEDEC-CI (0041738336), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014 e Decreto nº 22.086, de 04/07/2017.

PATRÍCIA DANIÉLLI CARRARA

Coordenadora Administrativa e Financeira - SEDEC

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 603/2023/SEDEC-CI (0041738336), portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **ANNA CARLA BARBOSA DA SILVA e EVANILSA LADANISKI** no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL - SIGEF, ao processo supramencionado.

Porto Velho, Data e Hora Sistema.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0041899862

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº0041896233**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0041.002009/2023-73**

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 602/2023/SEDEC-CI (0041727885), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014 e Decreto nº 22.086, de 04/07/2017.

PATRÍCIA DANIELLI CARRARA

Coordenadora Administrativa e Financeira - SEDEC

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 602/2023/SEDEC-CI (0041727885), portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **PATRÍCIA ALVES PORTELA, KARINA RODRIGUES MELO E FILIPE MAGDIEL DOS SANTOS REIS** no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL - SIGEF, ao processo supramencionado.

Porto Velho, Data e Hora Sistema.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0041896233

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº0041851616

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0041.001989/2023-97

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 555/2023/SEDEC-CI (0041245827), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014 e Decreto nº 22.086, de 04/07/2017.

PATRÍCIA DANIELLI CARRARA

Coordenadora Administrativa e Financeira - SEDEC

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 555/2023/SEDEC-CI (0041245827), portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **ELSON PEREIRA DOS SANTOS, MARCOS PAULO COSTA DE OLIVEIRA e RICARDO DENNYS SOARES DE SOUZA** no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL - SIGEF, ao processo supramencionado.

Porto Velho, Data e Hora Sistema.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0041851616

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR

AVISO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais, com amparo no art. 25 da Lei n. 8.666/93, torna público aos interessados, que realizou contratação direta de empresa especializada para prestação de serviços de correios, para atender as necessidades desta Superintendência Estadual de Turismo - SETUR, conforme documentos que instruem o Processo Administrativo nº 0038.234903/2021-06, no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em favor da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ nº 34.028.316/0027-42.

Publique-se.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR

Superintendente Estadual de Turismo - SETUR

Protocolo 0042006371

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Portaria nº 828 de 20 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar n.º 965 de 2017.

Referente ao objeto "**Construção de Prédio Administrativo da EMATER no Município de Rolim de Moura/RO**", que trata dos autos - Processo n.º 0009.164887/2019-00, objeto do **Contrato n.º 0475/SEOSP/PGE/2023 id. (0039192114)**, firmado entre o **ESTADO DE RONDÔNIA**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP**, e a empresa **EMPORIUM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**.

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa n.º 01/2020/CGE-GAP (0011323568), de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOE n.º 24, de 05 de fevereiro de 2020 e suas alterações, a qual estabelece normas acerca das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia na SEOSP, e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1.º **TORNAR** sem efeito a Portaria 783 (0041669084).

Art. 2.º **EXCLUIR** da Portaria n.º 639 de 28 de julho de 2023 id. (0040388410), a servidora abaixo qualificada:

I - Engenheira Civil, **Josiane Garcia Lopes** - 1ª Fiscal - Mat. n.º *****505.

Art. 3.º **DESIGNAR** os servidores abaixo qualificados:

I-Engenheiro Civil, **Gabriel Bremmer do Nascimento**- 1ª Fiscal - Mat. n.º *****233;

II- Engenheiro Civil, **Mario Alexandre Ishi**, 2º Fiscal - Mat. n.º *****338.

Parágrafo único - Pertencente ao Quadro de Pessoal desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei n.º 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame estabelecidas no Art. 10º do Decreto n.º 9.507 de 21.09.2018, tendo como foco principal os parâmetros estabelecidos em contrato em Cláusula que trata das OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0041970977

Portaria nº 832 de 21 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar n.º 965 de 2017.

Referente ao objeto "**Contratação de serviço de sondagem geotécnica tipo SPT**", que trata dos autos - Processo n.º 0069.001537/2023-05, objeto do **Contrato n.º 0283/SEOSP/PGE/2023 id.(0037528597)** firmado entre o **ESTADO DE RONDÔNIA** e a empresa **PAS - PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.593.703/0001-82, com matriz na Rua Vilagran Cabrita, n.º 1015, anexo I-Frente, Bairro Centro, CEP n.º 76.900-047, município de Ji-Paraná-RO com a interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP**.

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa n.º 01/2020/CGE-GAP (0011323568), de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOE n.º 24, de 05 de fevereiro de 2020 e suas alterações, a qual estabelece normas acerca das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia na SEOSP, e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1.º **EXCLUIR** da Portaria n.º 616 de 20 de julho de 2023, id (0040156833), a servidora abaixo qualificada:

I- Engenheira Civil, **Josiane Garcia Lopes** Suplente - matrícula n.º *****505;

Art.2.º **INCLUIR** o servidor abaixo qualificado:

I- Engenheiro Civil, **Gabriel Bremmer Nascimento**, Suplente - matrícula n.º *****965.

Parágrafo único – Pertencente ao Quadro de Pessoal desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei n.º 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame estabelecidas no Art. 10º do Decreto n.º 9.507 de 21.09.2018, tendo como foco principal os parâmetros estabelecidos em contrato em Cláusula que trata das OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA;

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0041990719

Portaria nº 814 de 14 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017, e;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº. 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo 0035.068555/2022-75 (Compras: Licitação Concorrência), Contrato nº 0525/SEOSP/PGE/2023 (0039797715), **ARROBA AGRONEGOCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.286.485/0001-36.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os seguintes servidores abaixo qualificados, lotado nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP:

I - Gilson Castro de Moraes - Gestor de Contrato - Mat. 3XXXXX49

II - Paulo Henrique Genz Miotto - Gestor Suplente de Contrato - Mat. 3XXXXX12

Para atuar na gestão de Contratos da obra: Contratação de Empresa Especializada para implementação de 16 (dezesseis) Sistema Coletivo de Abastecimento de Água no âmbito do Programa Água para Todos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e seus anexos, independentemente de transcrição.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0041790873

Portaria nº 825 de 20 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar n.º 965 de 2017.

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental cuja finalidade é promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

Referente ao objeto "Reforma do Ginásio Expedito Gonçalves Ferreira", que trata dos autos - Processo n.º 0069.067579/2022-10, objeto do convênio n.º 409/PGE-2022, firmado entre o **ESTADO DE RONDÔNIA** e a **Município**

de Alta Floresta D'Oeste/RO, para os fins que especificam.

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa n.º 01/2020/CGE-GAP id. (0011323568), de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOE n.º 24, de 05 de fevereiro de 2020 e suas alterações, a qual estabelece normas acerca das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia na SEOSP, e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1.º **EXCLUIR** da Portaria n.º 179 de 07 de março de 2023 (0036331947), os servidores:

I - Engenheiro **Linduarte de Almeida Neto** - 1º Fiscal - mat. n.º *****999

II - Técnico em Engenharia **Moisés Freitas Pinheiro Neto** - 2º Fiscal - mat. n.º *****338

Art. 2.º **DESIGNAR** os servidores:

I - Engenheiro Civil **Gabriel Bremmer do Nascimento** - 1º Fiscal - mat. n.º *****233;

II - Engenheiro Civil, **MARIO ALEXANDRE ISHI**, 2º Fiscal - matrícula n.º *****338;

Parágrafo único - Pertencente ao Quadro de Pessoal desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei n.º 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame estabelecidas no Art. 10º do Decreto n.º 9.507 de 21.09.2018, tendo como foco principal os parâmetros estabelecidos em contrato em Cláusula que trata das OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0041952435

Portaria n.º 831 de 20 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41 da Lei Complementar n.º 965/2017, publicada no DOE 238 de 20 dezembro de 2017;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar n.º 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa n.º 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o constante no Processo n.º 0033.014947/2023-15, Contrato n.º CNT/0845/SEOSP/PGE/2023 (0041806309), que celebram o Estado de Rondônia, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP**, de um lado, e, de outro, a empresa **MD ENGENHARIA, PROJETOS E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 39.356.925/0001-05, para os fins que especifica;

R E S O L V E:

Art. 1.º **NOMEAR** o Eng.º Civil, o senhor **DAVI MARTINS GONÇALVES**, Matrícula: *****513, lotado nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para atuar como Gestor do contrato supracitado;

Art. 2.º **NOMEAR** os servidores os senhores **ARIOVALDO CABRAL DE CASTRO**, Eng.º Civil, Matrícula: *****343, e **LIDELBERTON ALVES LINHARES JUNIOR**, Arquiteto, Matrícula: *****390, lotados nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para atuarem em conjunto, como fiscais do contrato supracitado.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê Ciência;

Publique-se;

Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO.

Protocolo 0041972381

Portaria n.º 829 de 20 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41 da Lei Complementar n.º 965/2017, publicada no DOE 238 de 20 dezembro de 2017;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar n.º 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa n.º 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o constante no Processo n.º 0069.000767/2023-49, Contrato n.º CNT/0848/SEOSP/PGE/2023 (SEI n.º 0041820846) que celebram o Estado de Rondônia, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP**, de um lado, e, de outro, a empresa **MD ENGENHARIA, PROJETOS E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 39.356.925/0001-05, para os fins que especifica;

R E S O L V E:

Art. 1.º **NOMEAR** o Eng.º Civil, o senhor **DAVI MARTINS GONÇALVES**, Matrícula: *****513, lotado nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para atuar como Gestor do contrato supracitado;

Art. 2.º **NOMEAR** os servidores os senhores **ARIOVALDO CABRAL DE CASTRO**, Eng.º Civil, Matrícula: *****343, e **LIDELBERTON ALVES LINHARES JUNIOR**, Arquiteto, Matrícula: *****390, lotados nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para atuarem em conjunto, como fiscais do contrato supracitado.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê Ciência;

Publique-se;

Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO.

Protocolo 0041971081

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER

Portaria nº 2325 de 12 de setembro de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando Requerimento (ID 0039460702) Despacho/Justificativa (ID 0039395801) Despacho DER-DG (ID 0041604642) que consta nos autos do Processo nº 0009.008759/2023-55.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, de acordo com o art. 123, da Lei Complementar nº 68, de 9.12.1992, ao servidor **MARCIEL DE ALMEIDA PEREIRA**, Agente de Portaria, Matrícula nº *****022, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER do Governo do Estado de Rondônia, lotado na **9ª RR/VILHENA/DER/RO**, no período de **14.04.2011 A 13.04.2016**, referente ao 1º Quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0041671503

Portaria nº 2326 de 12 de setembro de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de

2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando Requerimento (ID 0037551687) Despacho/Justificativa (ID 0037551603) Despacho DER-DG (ID 0041608303) que consta nos autos do Processo nº 0009.005145/2023-11.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, de acordo com o art. 123, da Lei Complementar nº 68, de 9.12.1992, ao servidor **FABIO NUNES PONCE**, Agente de Portaria, Matrícula nº *****313, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER do Governo do Estado de Rondônia, lotado na **8ª RR/JI-PARANÁ/DER/RO**, no período de **27.04.2016 A 03.11.2022**, referente ao 2º Quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0041674103

Portaria nº 2450 de 21 de setembro de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Memorando nº 224 DER-NUAD11 ID(0041970040), nos autos do Proc. 0009.012787/2023-77.

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **ERNADES ALVES DA SILVA**, matrícula nº *****685, ocupante do cargo de Federal a Disposição do Estado, lotado no DER-NUAD11, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, marcadas para o período de 10/10/2023 a 08/11/2023 - 30 (trinta) dias, conforme a Portaria de férias nº 3303 de 02 de maio de 2023, **ficando para fruição no novo período em 01/12/2023 à 30/12/2023 30 (trinta) dias, referente ao exercício de 2023.**

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER

Protocolo 0041982524

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

O presidente da Junta Comercial de Rondônia no uso das atribuições de que lhe confere, resolve: **ADJUDICAR, HOMOLOGAR e RATIFICAR** a despesa decorrente do Processo Administrativo nº 0018.001195/2023-11, que tem por objeto a Aquisição de Certificado SSL Wildcard para o domínio empresafacil.jucer.ro.gov.br com validade pelo período de 2 anos, por meio de procedimento de contratação direta, mediante dispensa de licitação, com base na Lei 14.133/2021, artigo 75, inciso II, em favor da empresa **ACTIVEWEB** - MEI, CNPJ: **04.724.924/0001-91** no valor de **R\$ 1.311,00** (um mil trezentos e onze reais) no elemento de despesa 33.90.40-23, em atendimento as necessidades desta JUCER.

JOSÉ ALBERTO ANÍSIO

Presidente/Jucer

Mat. nº 300157805

Protocolo 0041951018

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

Portaria nº 1298 de 18 de setembro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº

0010.047571/2023-93;

Resolve:

Art. 1º **Designar, a contar de 15/09/2023**, os servidores **TAINÁ CRISTINA GOMES PEREIRA**, matrícula *****392, Gestora Titular, **VANESSA LIMA DE ANDRADE MOTA**, como Gestora Interina, matrícula *****898, **NÁDIA LIZIE DE PAULA SOUZA**, matrícula *****729, como Fiscal Titular, e **CARLOS ALESSANDRO DA SILVA**, matrícula *****408, como Fiscal Interino, dos Termos infrarrelacionados, que trata da Instalação de um canal de comunicação informático entre os sistemas do PERMITENTE e da PERMISSONÁRIA, onde coletará em tempo real os valores devidos e vinculados aos veículos de propriedade dos interessados em quitar tais débitos de forma parcelada no cartão de crédito pessoal ou empresarial:

PROCESSO	TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA	EMPRESA
0010.192827/ 2018-59	003/ 2020	Pronto Paguei Gestão Financeira LTDA
0010.192827/ 2018-59	004/ 2020	Credpay Soluções em Pagamento LTDA
0010.089272/ 2021-64	001/ 2021	Infocusweb Tecnologia e Negócios S.A.
0010.130539/ 2021-14	004/ 2021	Datalink LTDA
0010.130987/ 2021-18	002/ 2022	Zapay Serviços de Pagamentos S.A.

Art. 2º Ficam revogadas:

I - a Portaria nº 1241 de 06 de julho de 2022; e

II - a Portaria nº 894 de 14 de junho de 2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 15/09/2023.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0041866076

Portaria nº 1303 de 19 de setembro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.047571/2023-93;

Resolve:

Art. 1º **Designar, a contar de 18/09/2023**, as servidoras **VANESSA LIMA DE ANDRADE MOTA**, matrícula *****898 e **TAINÁ CRISTINA GOMES PEREIRA**, matrícula *****392, nas funções de Gestora Titular e Gestora Interina, respectivamente, dos Convênios infrarrelacionados, que tratam de compartilhamento de informações e dados, informatizados do DETRANET, na forma abaixo especificada:

PROCESSO	TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA	INSTITUIÇÃO
0010.079938/ 2019-51	001/ 2019	Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/ RO
0010.385790/ 2018-19	003/ 2019	Ministério Público do Estado de Rondônia – MPE/ RO
0010.099042/ 2019-99	002/ 2019	Ministério Público Federal – MPF/ RO
0010.333780/ 2020-12	002/ 2021	Tribunal Regional do Trabalho da 14ª região - TRT/ 14ª região
0010.338024/ 2021-52	004/ 2022	Superintendência Regional de Polícia Federal em Rondônia – SR/ PF/RO

Art. 2º Ficam revogadas:

I - Portaria nº 646 de 09 de maio de 2023;

II - Portaria nº 63 de 06 de janeiro de 2022;

III - Portaria nº 28 de 14 de janeiro de 2021; e

IV - Portaria nº 1765 de 30 de setembro de 2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 18/09/2023.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Diretor-Geral

Protocolo 0041903210

Portaria nº 1302 de 19 de setembro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.047476/2023-90;

Resolve:

Art. 1º **Designar** o servidor JONNES PINHEIRO RODRIGUES, Estatutário, matrícula nº *****215, para responder, em substituição ao servidor **RAFAEL FIRMINO CHAVES**, matrícula nº *****645, pelo cargo de **Membro de Comissões de Defesa Prévia de Autos de Infrações da Capital (Membro I), CDS-04**, nos períodos de **05/09/2023 a 25/09/2023 e 02/10/2023 a 15/10/2023**, correspondentes à licença paternidade e férias do titular, respectivamente.

Art. 2º Considerando ainda o que estabelece o Art. 54 § 2 da LC 68/92, a referida nomeação **PRODUZIRÁ EFEITOS FINANCEIROS**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 05/09/2023.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Diretor-Geral

Protocolo 0041903198

Portaria nº 1297 de 18 de setembro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.047571/2023-93;

Resolve:

Art. 1º **Designar, a contar de 14/09/2023**, as servidoras **VANESSA LIMA DE ANDRADE MOTA**, matrícula *****898, como Gestora Titular, e **TAINÁ CRISTINA GOMES PEREIRA**, matrícula *****392, como Gestora Interina, dos Convênios infrarrelacionados, que trata da Expedição de Boletos e/ou Guias de Contribuição Social Voluntária destinados diretamente às entidades conveniadas:

PROCESSO	CONVÊNIO	INSTITUIÇÃO
0010.012953/ 2023-04	CNV/ 0232/DETRAN/PGE/2023	Associação de Ensino Musical e Artístico - PREPARARTE
0010.013434/ 2023-55	Nº 003/ 2023/PGE- DETRAN	Associação de Acolhimento e Recuperação de Dependentes Químicos - ABRACE
0010.012263/ 2023-47	Nº 004/ 2023/PGE- DETRAN	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Porto Velho - APAE
0010.011098/ 2023-14	Nº 007/ 2023/PGE- DETRAN	Associação Semeando Letras e Cidadania - ASELCI
0010.008968/ 2023-60	Nº 005/ 2023/PGE- DETRAN	Casa Família Rosetta
0010.013437/ 2023-99	CNV/ 0234/DETRAN/PGE/2023	Associação dos Deficientes Físicos de Ariquemes - ASDEFARI
0010.013450/ 2023-48	Nº 006/ 2023/PGE- DETRAN	Associação Evangélica Videira - ASVIDE
0010.008669/ 2023-25	CNV/ 0231/DETRAN/PGE/2023	Asilo São Vicente de Paulo e Casa Lar

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 14/09/2023.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0041855810

EXTRATO Nº231

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº 55/2023-COMPID

DOADOR: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA - CNPJ nº 15.883.796/0001-45, com sede na Rua Dr. José Adelino, nº 4477 - Bairro: Costa e Silva, representado por seu Diretor-Geral, LEONARDO BARRETO DE MORAES - CPF nº ***.330.739-** e pelos servidores nomeados por meio da Portaria 900 de 16 de junho de 2023 (0039131867), para compor Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento de Bens Móveis deste DETRAN/RO.

DONATÁRIO: **DONATÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS, CNPJ: 01.266.058/0001-44, situada na Rua São Lucas, nº 2.476, Buritis, RO, representada por seu Prefeito RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, de acordo com a representação que lhe é outorgada.

Resolvem celebrar o presente TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS, que se regerá pelas disposições contidas nas cláusulas e condições abaixo, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto 24.041 de 8 de julho de 2019 e alteração que trata da Regulamentação da gestão patrimonial, relativa aos bens móveis, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, conforme Processo nº 0010.003860/2023-81.

DO VALOR

Para efeito contábil, o valor do material doados totaliza a monta de R\$ 55.291,20 (cinquenta e cinco mil duzentos e noventa e um reais e vinte centavos), vide SISTEMA PATRIMONIOWEB, gerido pelo órgão doador.

Porto Velho/RO, 13 de setembro de 2023.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0041905809

Portaria nº 1304 de 19 de setembro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.046073/2023-23;

Resolve:

Art. 1º **Designar** a servidora **LAUDENICE FREITAS DA SILVA**, Estatutária, matrícula nº *****457, para responder, em substituição ao servidor BRENNO VICTOR DE OLIVEIRA DIONIZIO, matrícula nº *****140, pelo cargo de **Diretora Técnica de Fiscalização e Ações de Trânsito, CDS-11**, no período de 08/09/2023 a 22/09/2023, correspondente ao gozo de férias e à folga eleitoral do titular, respectivamente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 08/09/2023.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0041922548

Portaria nº 1305 de 19 de setembro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.047419/2023-19;

Resolve:

Art. 1º **Designar** o servidor ROGÉRIO ROCHA DE MIRANDA, Estatutário, matrícula nº *****568, para responder, em substituição à servidora **RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA GUERRA**, matrícula nº *****598, pelo cargo de **Chefe de CIRETRAN -1ª CATEGORIA, CDS-04**, do município de Jaru, no período de **11/09/2023 a 22/09/2023**, correspondente à licença médica da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 11/09/2023.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0041923390

Portaria nº 1306 de 19 de setembro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.045966/2023-51;

Resolve:

Art. 1º **Designar** a servidora EUNICE LEANDRA FABIANO, Estatutária, matrícula nº *****204, para responder, em substituição ao servidor **EQUILAR BATISTA DA SILVA**, matrícula nº *****717, pelo cargo de **Assessor (Campanhas Educativas do Interior), CDS-03**, do município de Jaru, no período de **20/09/2023 a 29/09/2023**, correspondente ao gozo de férias do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0041924597

Portaria nº 1300 de 19 de setembro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.045544/2023-86;

Resolve:

Art. 1º **Designar** a servidora DANIELE AMARAL LOPES DE LIMA, Estatutária, matrícula nº *****370, para responder, em substituição à servidora **SÂMIA DE LIMA ALMEIDA**, matrícula nº *****684, pelo cargo de **Chefe de Divisão (Controle de Dados Operacionais) da Diretoria Técnica de Fiscalização e Ações de Trânsito, CDS-04**, no período de **20/09/2023 a 29/09/2023**, correspondente ao gozo de férias da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0041898440

Portaria nº 1301 de 19 de setembro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.048116/2023-13;

Resolve:

Art. 1º **Designar** a servidora **LUZIÊ SANTOS BOTELHO**, Estatutária, matrícula nº *****660, para responder, em substituição à servidora **ELIDA REGINA MONTECINO MARQUES**, matrícula nº *****432, pelo cargo de **Coordenador IX (Coordenador de Registro Nacional de Veículos Automotores), CDS-09**, no período de **18/09/2023 a 27/09/2023**, correspondente ao gozo de férias da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 18/09/2023.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0041902058

Portaria nº 1308 de 20 de setembro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.044127/2023-16;

Resolve:

Art. 1º **Relotar**, a partir de **25/09/2023**, a servidora **VALÉRIA OLIVEIRA SILVA**, Agente de Trânsito, matrícula nº *****336, pertencente ao quadro de servidores do DETRAN/RO, lotada na CIRETRAN do município de São Francisco do Guaporé, para desenvolver suas atividades laborais na CIRETRAN do município de São Miguel do Guaporé.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0041938610

Portaria nº 1314 de 20 de setembro de 2023

Dispõe sobre alteração na Portaria nº 2942/2014/GAB/DETRAN/RO, de 16 de junho de 2014, que define os documentos de identificação, comprovação de endereço e outros de apresentação obrigatória para obtenção dos serviços de Habilitação e Registro de Veículos Automotores.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

CONSIDERANDO que a atuação do Despachante Documentalista é afeta a representação dos usuários nos diversos órgãos públicos, nas esferas federal, estadual e municipal e que, para o efetivo desempenho verifica-se a necessidade de submissão às regras mínimas a serem disciplinadas pelos órgãos com o único propósito de resguardar os direitos do particular;

CONSIDERANDO a manifestação exarada pela Diretoria Técnica de Veículos, nos termos do Despacho DETRAN-CORVV (ID 0041861788, inserto nos autos do Processo nº 0010.047779/2023-11);

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 0010.047779/2023-11;

RESOLVE:

Art. 1º **Alterar**, em partes, o Art. 9º da Portaria nº 2942/2014/GAB/DETRAN/RO, de 16 de junho de 2014, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º - A Autorização para Conduzir Ciclomotores - ACC, Permissão para Dirigir - PPD e Carteira Nacional de Habilitação - CNH, somente poderão ser entregues por servidor do DETRAN/RO:

I - ao usuário solicitante do serviço de habilitação/titular do documento;

II - ao representante do Centro de Formação de Condutores vinculado ao processo do candidato/conductor em sistema;

III - a terceiro, com apresentação de procuração, outorgando por instrumento público ou particular, ou outro instrumento que conste autorização expressa para retirada dos documentos referenciados no *caput*, devidamente assinada pelo titular, devendo constar a data de abertura do processo RENACH e os seguintes dados da pessoa autorizada: nome, CPF, documento de identificação, endereço e número de telefone celular, em caso de serviços de Habilitação.

§ 1º A entrega do documento de habilitação será registrada em sistema mediante validação biométrica do recebedor, sendo dispensada a validação quando a pessoa autorizada não possuir informações biométricas no banco de dados do DETRAN RO, devendo ser registrado no campo de observações a expressão "Pessoa não possui cadastro biométrico";

§ 2º A assinatura do outorgante no instrumento particular deverá ser igual ao do documento a ser entregue;

§ 3º Para fins de controle, a autorização que trata o inciso III deverá ser arquivada digitalmente pela unidade responsável pela entrega do documento de habilitação.

Parágrafo Único. A pessoa autorizada (terceiro), para fins de identificação, deverá apresentar um dos documentos de identificação pessoal para obtenção dos serviços."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0041966373

ERRATA

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.302458/2021-14;

Resolve:

Corrigir em parte o teor da Portaria nº 1168/2023/DETRAN-CTEC, de 10/08/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO nº 153, de 14/08/2023, que retomou a contar de 01/08/2023 Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários, com ônus com o objetivo de realizar estudo de viabilidade para contratação de empresa especializada na guarda de veículos removidos.

Onde se lê: "...O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 90 (noventa) dias..."

Leia-se: "...O prazo para a conclusão dos trabalhos será de **60 (sessenta) dias...**"

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Diretor-Geral

Protocolo 0041958278

Portaria nº 1312 de 20 de setembro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº0010.302458/2021-14,

Resolve:

Art. 1º **Prorrogar por 30 (trinta dias), sem ônus**, a contar de **1º de outubro de 2023**, Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários, nomeada por meio da Portaria nº 1168 de 10 de agosto de 2023 (0040739763), com o objetivo de realizar estudo de viabilidade para contratação de empresa especializada na guarda de veículos removidos, em cumprimento à medida administrativa de trânsito, assim como veículos apreendidos cuja guarda seja determinada judicialmente ao DETRAN/RO, e elaboração de minuta de Termo de Referência.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Diretor-Geral

Protocolo 0041959320

Portaria nº 1313 de 20 de setembro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos e conforme Processo nº 0010.042156/2019-67;

Resolve:

Art. 1º **Renovar**, para os exercícios de **2023 e 2024**, em conformidade com a Portaria nº 1406/GAB/DETRAN-RO/2012, o credenciamento da empresa:

EMPRESA	CNPJ	NOME FANTASIA	LOCALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
JOEL VIAN & CIA LTDA	22.171.471/ 0001-03	Instituto de Trânsito	JI-PARANÁ/ RO	"AB" (Ensino Teórico Técnico/ Prático de Direção Veicular).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Diretor-Geral

Protocolo 0041960142

Portaria nº 1324 de 21 de setembro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.014478/2023-01;

Resolve:

Art. 1º **Compôr, Comissão de Trabalhos**, sem ônus, a contar de 23/09/2023 com a finalidade de promover estudos de viabilidade do programa "CNH SOCIAL", no âmbito do Estado de Rondônia, elaborando expedientes, ações e atos necessários para sua implantação por meio deste Departamento Estadual de Trânsito.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão, como membros, sob a Presidência do primeiro:

- **HASSAN MOHAMAD HIJAZI** - Matrícula: *****774 (Detran);
- **HEVERTON ALVES DE AGUIAR JUNIOR** - Matrícula *****948 (Detran);
- **ANDERSON PARENTE DA COSTA** - Matrícula *****100 (Detran);
- **IASMIN BRANDÃO NOGUEIRA** - Matrícula: *****617 (SEAS);
- **ADRIANA SOUZA MARQUES** - Matrícula: *****148 (SEAS).

Art. 3º O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0042011583

Portaria nº 1316 de 21 de setembro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.046610/2023-35;

Resolve:

Art. 1º **Designar** o servidor AMANCIO FERNANDES MANDARANO FILHO, Estatutário, matrícula nº *****585, para responder, em substituição à servidora **PATRÍCIA CACULAKIS TRINDADE**, matrícula nº *****586, pelo cargo de **Membro II (Comissões de Exames Teóricos e Práticos), CDS-04**, do município de Rolim de Moura, no período de **20/09/2023 a 29/09/2023**, correspondente ao gozo de férias da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 20/09/2023.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0041986543

Portaria nº 1321 de 21 de setembro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.024642/2023-80;

Resolve:

Art. 1º **Conceder**, a partir de 04/05/2023, horário especial de trabalho, com redução de 50% da jornada, ao servidor **THIAGO VICELLI**, matrícula nº *****572, ocupante do cargo de Auxiliar em Fiscalização de Trânsito, pertencente ao quadro permanente de servidores deste Departamento Estadual de Trânsito, lotado na CIRETRAN de Vilhena, para acompanhar filho com necessidades especiais.

Parágrafo único - Para fins do disposto no *caput* deste artigo, será concedido horário especial ao servidor pelo prazo de 01 (um) ano.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 04/05/2023.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0041998760

Portaria nº 1325 de 21 de setembro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.044351/2023-16;

Resolve:

Art. 1º **Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade**, com fundamento no Art. 116, V c/c os artigos 123 a 127 da Lei Complementar nº 68, de 09/12/1992, ao servidor **ELVIS MAYCON FERNANDES**, matrícula nº *****634, Agente de Trânsito, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO, **nos períodos de Janeiro, Fevereiro e Março de 2024**, referente ao **1º QUINQUÊNIO**, envolvido no período de 08/08/2018 a 07/08/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0042012813

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023/DETRAN/RO

RESERVA DE COTA EXCLUSIVA DE ATÉ 25% PARA ME E EPP e AMPLA CONCORRÊNCIA

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, por intermédio de sua PREGOEIRA, designada pelo Decreto de 12 de abril de 2023, publicada no DOE na data de 12/04/2023, torna público que se encontra autorizado à Licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº 019/2023/DETRAN/RO, RESERVA DE COTA EXCLUSIVA DE ATÉ 25% PARA ME E EPP E AMPLA CONCORRÊNCIA**, modo de disputa **“ABERTO”**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste Edital e seus **ANEXOS**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto nº 26.182 de 24 de junho de 2021 e, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, com a Lei Estadual nº 2.414, de 18/02/2011, com os Decretos Estaduais nº 16.089/2011 e 21.675/2017, bem como a Lei nº 12.846/2013, demais legislações vigentes pertinentes ao objeto e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Coordenadoria de Tecnologia da Informação - CTI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0010.034464/2023-03

OBJETO: Aquisição de Material Permanente - Leitor Biométrico, conforme condições, especificações técnicas descritas e quantitativo descritos no Termo de Referência (0041432656).

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 390.329,50 (trezentos e noventa mil trezentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).

DATA DE ABERTURA: 06/10/2023, às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.compras.gov.br.

UASG: 926002.

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.detran.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e equipe de apoio, no Departamento Estadual de Trânsito, sito a Rua Dr. José Adelino, 4477 – Costa e Silva, em Porto Velho/RO – CEP: 76.803-592 – Fone: (0xx) 69 3217-2574.

Porto Velho/RO, 21 de setembro de 2023.

FLÁVIA LEMOS FELÍCIO
Pregoeira

Protocolo 0042031240

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON

Portaria nº 464 de 21 de setembro de 2023

Converter férias em abono pecuniário

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO n. 59, de 29 de março de 2023;

Considerando as atribuições definidas no art. 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor da Resolução n. 7/2020/IPERON-GAB, de 16/12/2020, publicada no DOE/RO nº 245, de 16/12/2020;

Considerando o teor da Portaria de férias n. 6896 de 18 de novembro de 2022, publicada no DOE/RO nº 241, de 19/12/2022.

RESOLVE:

Art. 1º **CONVERTER** 10 (dez) dias de férias em abono pecuniário, referentes ao exercício de **2023**, aos servidores lotados e pertencentes ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme relação abaixo:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO
*****932	Bruno Oliveira Soares	Técnico de Suporte e Manutenção em Informática	02/ 10/2023 a 11/10/2023
*****622	Maria de Nazaré de Brito Paiva	Técnico em Previdência	13/ 10/2023 a 22/10/2023
*****494	Clydemar Gomes Cardoso	Assessor V	02/ 10/2023 a 11/10/2023
*****109	Ailton Rodrigues de Oliveira	Técnico em Previdência	02/ 10/2023 a 11/10/2023

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0041994366

Portaria nº 465 de 21 de setembro de 2023

Converter licença prêmio em pecúnia.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO n. 59 de 29 de março de 2023.

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar n. 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o Requerimento de 1º/9/2023 (0041400840), que consta no processo n. 0016.288228/2021-85;

Considerando a Certidão 79 (0032855893); Decisão 1007 (0041616883) e Despacho IPERON-DAF (0041639509).

RESOLVE:

Art. 1º **CONVERTER** 03 (três) meses de licença prêmio por assiduidade em pecúnia, art. 123, §5º, da LC 68/92, à servidora **ROSELI MOREIRA DE ARAÚJO LOPES**, matrícula *****001, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao quadro de pessoal efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, referente ao **6º quinquênio**, concernente ao período de 10/1/2016 a 15/8/2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0042012126

Portaria nº 451 de 18 de setembro de 2023

Suspender gozo de férias.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO n. 59 de 29 de março de 2023.

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar n. 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor da Resolução n. 7/2020/IPERON-GAB, de 16/12/2020, publicada no DOE/RO n. 245 de 16/12/2020;

Considerando a Portaria n. 432 de 4/9/2023, publicada no DOE/RO n. 173 de 12/9/2023 (0041452658);

Considerando o Despacho GEFIN (0041655040) e Despacho DAF (0041694491), que constam no processo n. 0016.003823/2023-12;

RESOLVE:

Art. 1º **SUSPENDER** 20 (vinte) dias de gozo de férias, da servidora **MARILENE SANTOS DA CRUZ**, matrícula *****172, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao quadro de pessoal efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, concernente ao período de 11 a 30/09/2023, referente ao exercício de **2020**, por interesse da administração pública.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0041851600

Portaria nº 452 de 18 de setembro de 2023

Conceder regime de Trabalho Remoto - *Home Office*

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO n. 59 de 29 de março de 2023.

Considerando as atribuições definidas no inciso V do artigo 94 da Lei Complementar n. 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o disposto no Decreto n. 26.869, de 26 de janeiro de 2022, publicado no DOE n. 16, de 26/01/2022, que institui o Trabalho Remoto - *Home Office* e Teletrabalho, no âmbito do Poder Executivo;

Considerando a Resolução n. 26/2022/IPERON-GAB que institui e regulamenta o Trabalho Remoto - *Home Office* e Teletrabalho, no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia (IPERON);

Considerando a Portaria n. 313 de 26/6/2023 (0039401737); Requerimento de 1º/09/2023 (0041386791); Decisão n. 972 (0041496793) e Errata IPERON-COPLAG de 18/9/2023 (0041885990).

RESOLVE:

Art. 1º **PRORROGAR** a concessão, no período de **3/9/2023 a 1º/12/2023**, o regime de trabalho remoto, tipo *home office*, destinado a realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Iperon, capital, em conformidade com a Resolução n. 26/2022/IPERON-GAB de 07/03/2022, publicado no DOE/RO nº 41, de 07/03/2022, a servidora **BRUNA POSSAMAI FARIAS**, matrícula *****833, ocupante do cargo de Analista em Previdência - Estatístico, pertencente ao quadro de pessoal efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0041858161

Portaria nº 457 de 19 de setembro de 2023

Conceder Licença Paternidade.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO n. 59 de 29 de março de 2023.

Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100, de 18/10/2021;

Considerando o Requerimento de 12/9/2023 (0041663207); Certidão de Nascimento (0041663207) e ;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, nos termos da Lei nº 3.803, de 12 de maio de 2016, ao servidor **ALMÉRIO RODRIGUES DE BRITO**, matrícula nº *****881, ocupante do cargo de Consultor Legislativo - Assessor IX, lotado na Coordenadoria de Investimentos - COOINVEST, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, no **período de 9/9/2023 a 28/9/2023**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0041916026

Portaria nº 461 de 20 de setembro de 2023

Converter licença prêmio em pecúnia.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO nº 59 de 29 de março de 2023.

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o Requerimento datado em 17/05/2023 (0038319768), que consta no processo SEI 0016.002092/2023-98;

Considerando a Certidão n. 62 (0038681308); Decisão n. 1043/2023 (0041789795) e despacho IPERON-DAF (0041793718).

RESOLVE:

Art. 1º **CONVERTER 03** (três) meses de licença prêmio por assiduidade em pecúnia, de acordo com o art. 123, §5º da LC n. 68/92, a servidora **FRANCINEIDE FONTENELE ARAÚJO**, matrícula *****210, ocupante do cargo de Assistente em Previdência, pertencente ao quadro de pessoal efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, referente ao **6º quinquênio**, concernente ao período de 20/8/2012 a 19/8/2017.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0041966338

Portaria nº 463 de 21 de setembro de 2023

Converter licença prêmio em pecúnia.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO nº 59 de 29 de março de 2023.

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o Requerimento datado de 11/4/2023 (0037343966), que consta no processo SEI 0016.071260/2022-12;

Considerando a Certidão n. 87 (0040389615); Decisão n. 984 (0041528549) e despacho IPERON-DAF (0041556146).

RESOLVE:

Art. 1º **CONVERTER 03** (três) meses de licença prêmio por assiduidade em pecúnia, de acordo com o §4º do art. 123 da LC 68/92, ao servidor **GABRIEL VAZ SEVERO**, matrícula *****900, ocupante do cargo de Analista em Previdência - Analista de Sistemas, pertencente ao quadro de pessoal efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, referente ao **1º quinquênio**, concernente ao período de 23/08/2011 a 22/08/2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0041988965

Portaria nº 459 de 20 de setembro de 2023

Converter licença prêmio em pecúnia.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO nº 59 de 29 de março de 2023.

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o Requerimento datado em 06/09/2023 (0041527765), que consta no processo SEI 0016.003660/2023-78;

Considerando a Certidão n. 115 (0041379195); Decisão n. 1040/2023 (0041767773) e despacho IPERON-DAF (0041790430).

RESOLVE:

Art. 1º **CONVERTER 03** (três) meses de licença prêmio por assiduidade em pecúnia, de acordo com o art. 123, §5º da LC n. 68/92, ao servidor **JOÃO JAIR MOREIRA FERREIRA**, matrícula *****163, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao quadro de pessoal efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, referente ao **5º quinquênio**, concernente ao período de 18.12.2015 a 23.7.2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0041937374

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 46 DE 15/09/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.289991/2020-42.

RESOLVE:

1-Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 121 DE 14/01/2020**, publicado no **DOE nº 21**, de 31/01/2020, que trata da concessão de aposentadoria ao servidor (a) **CERES LOPES CUSTÓDIO** pertencente ao quadro de pessoal do **Governo do Estado de Rondônia**, para adequar a referência funcional da segurada, conforme **PORTARIA Nº 4149/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 29 DE MAIO DE 2017**, publicada no **DOE nº 105**, de 07/06/2017.

ONDE SE LÊ:

...referência **13...**

LEIA-SE:...referência **15...****Marcos José Rocha dos Santos**

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0041813687

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 44 DE 13/09/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.194641/2021-31.

RESOLVEM:

1 - Retificar o **ATO RETIFICADOR DE APOSENTADORIA Nº 571 DE 07/11/2022**, publicado no **DOE nº 241**, de 19/12/2022, que trata da concessão de aposentadoria à servidora **MARILETH SOARES DENIZ**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **16**, matrícula nº **xxxxxx907**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, a fim de adequar o tipo de aposentadoria de acordo com declaração da servidora (**0031518879**).

ONDE SE LÊ:

1 - Conceder aposentadoria Especial de Professor com proventos integrais com paridade a servidora **MARILETH SOARES DENIZ**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **16**, matrícula nº **xxxxxx907**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63, todos da Lei Complementar nº 432/2008, c / c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021**.

LEIA-SE:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais e com paridade a servidora **MARILETH SOARES DENIZ**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **16**, matrícula nº **xxxxxx907**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0041712289

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD**EXTRATO****CONTRATO Nº 045/2023/CAERD (id 0041366627)****PROC. SEI RO Nº 0003.000991/2023-03****CONTRATANTE:** CAERD**CONTRATADA:** EGN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: A aquisição de materiais em caráter emergencial, para atender a Captação de Água Bruta do Santo Antônio do Sistema de Abastecimento de Água da cidade de Porto Velho/RO pertencente à Coordenadoria Estratégica de Operações Norte, itens 12 e 17, conforme especificações e condições gerais contidas no Termos de Referência.

VIGÊNCIA: 180 Dias.**VALOR:** R\$ 26.152,00

ELEMENTO DE DESPESA: 412.101.207 - Materiais Elétricos / 412.101.209 - Mecânico - Bombas e Motores / 413.101.301 - Conservação e Manutenção de Sistemas

DATA: Porto Velho-RO, 1º/Set/2023.**ASSINAM:** LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR, Diretor Téc. Operacional/CAERD

MESSIAS NAZARENO S. MAIA, Diretor Adm. Financeiro/CAERD

CLEVERSON B. SILVA, Diretor-Presidente/CAERD

DARLI COELHO PERES, **Representante Legal/EGN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

Porto Velho, 21 de setembro de 2023.

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

Diretor-Presidente

Protocolo 0042006797

EXTRATO

5º TERMO ADITIVO/2023/CAERD (id 0041898690)

PROC. SEI RO Nº 0003.000597/2023-67

CONTRATANTE: CAERD

CONTRATADA: OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

CLÁUSULA 1ª-DO OBJETO DO CONTRATO: O objeto do contrato nº 014/2019 refere-se a prestação de serviços de segurança e transmissão de dados utilizando protocolo IP MPLS com recurso de segurança em cada perímetro de rede instalada, interligando as redes locais das Unidades de Negócios do Interior do Estado de Rondônia e os prédios da CAERD.

CLÁUSULA 2ª-DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Por mais 12 meses, de 16/09/2023 a 15/09/2024.

CLÁUSULA 3ª-DO VALOR: R\$ 2.004.043,80

CLÁUSULA 4ª-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 413.105.337 - Serviços de Acesso a Internet e 413.105.338 - Linha de Transmissão de Dados.

CLÁUSULA 5ª-DA DISPOSIÇÃO FINAL: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

DATA: Porto Velho-RO, 15/Set/2023.

ASSINAM: LILIAM L. LUCENA, Diretora Téc. Operacional interina/CAERD

MESSIAS NAZARENO S. MAIA, Diretor Adm. Financeiro/CAERD

CLEVERSON B. SILVA, Diretor-Presidente/CAERD

PAULO SERGIO ALVES DE MORAES/GUSTAVO GIRALDES BETTONI, Representantes Legais/OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

Porto Velho, 21 de Setembro de 2023.

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

Diretor-Presidente

Protocolo 0042008994

AVISO Nº96

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2023/CAERD

A **CAERD** torna público e **RATIFICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** segundo os termos do art. 29, inciso XV, da Lei nº 13.303/2016, nos autos do **Proc. SEI RO nº 0003.000214/2023-51**. Objeto: A aquisição de mangotes, a serem aplicados nas unidades de captação de água bruta da CEOS - Coordenadoria de Operações Sul nos SAA's de Jarú, Espigão do Oeste, Urupá e CEON - Coordenadoria de Operações Norte nos SAA's de Machadinho do Oeste, Guajará Mirim, Extrema, Abunã, Nova Mutum, Jaci Paraná, conforme especificações e condições gerais contidas no Termos de Referência. **Valor total: R\$ 1.043.680,00 (Um milhão quarenta e três mil seiscentos e oitenta reais)**. Em favor da empresa **SANEAGUAS COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA , CNPJ 08.602.706/0001-35**, conforme Parecer nº 144/2023/CAERD-AJU, id 0038851687, dos autos em epígrafe.

TERMO DE RATIFICAÇÃO: RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 1.043.680,00 (Um milhão quarenta e três mil seiscentos e oitenta reais)**, através do recurso orçamentário **412.101.208 - Materiais Hidráulicos**, em favor da empresa **SANEAGUAS COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA , CNPJ 08.602.706/0001-35**, para dispensa de licitação para aquisição de mangotes, a serem aplicados nas unidades de captação de água bruta da CEOS - Coordenadoria de Operações Sul nos SAA's de Jarú, Espigão do Oeste, Urupá e CEON - Coordenadoria de Operações Norte nos SAA's de Machadinho do Oeste, Guajará Mirim, Extrema, Abunã, Nova Mutum, Jaci Paraná, conforme especificações e condições gerais contidas no Termos de Referência, com fulcro no art. 29, inciso XV, da Lei nº 13.303/2016, que diz: *Art. 29. É dispensável a realização de licitação por empresas públicas e sociedades de economia mista: XV - em situações de emergência, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que*

possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contado da ocorrência da emergência, vedada a prorrogação dos respectivos contratos, observado o disposto no § 2º.

Porto Velho, 31 de Agosto de 2023.

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

Diretor-Presidente

Protocolo 0041368711

Ato Público nº 36/2023/CAERD-DTO

CONVOCAÇÃO

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 05/2022/CAERD-CGAF, responsável pelos procedimentos decorrentes da publicação do Edital e todas as etapas do processo seletivo destinado a organizar, examinar, divulgar e receber os documentos durante a vigência do processo simplificado, no uso de suas atribuições legais:

Resolve:

Art. 1º - conforme os autos do Processo Administrativo SEI n. 0003.366833/2021-43, em consonância às normas ínsitas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, torna público a divulgação da DÉCIMA PRIMEIRA LISTA DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para apresentarem documentação, conforme Anexo II do Edital nº 05/2022/CAERD-CGAF, que trata da contratação temporária de profissionais de nível médio, técnico e superior para atender às necessidades de suporte operacional e apoio administrativo à Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, publicado no Diário Oficial de Rondônia pela Edição 25 de 08 de fevereiro de 2022, conforme a seguir:

* Neste ato fica realizada a CONVOCAÇÃO 11/2022/CAERD, dos candidatos identificados dentro das vagas de Contratação Imediata (CI) para a entrega dos documentos do dia **25/09/2023** a **29/09/2023**, no horário das 07h30min às 13h30min, na respectiva sede municipal a qual o candidato se inscreveu.

* A listagem de documentos necessários para a contratação encontra-se especificada no anexo II do Edital nº 05/2022/CAERD-CGAF.

ANEXO I**MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - SEDE MUNICIPAL****AGENTE DE SISTEMA DE SANEAMENTO**

INSC.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
5556	Leonardo Batista de Souza	20	160º
2389	Leandro Matos Silva	20	161º
5097	Valderi Araujo Feitosa	19	162º
4888	Iran Coelho Milhomem	19	163º

AGENTE DE SUPORTE A GESTÃO E NEGÓCIOS

5597	Raiane Rodrigues da Silva Araújo	64	49º
5065	Vanessa Cruz de Souza	64	50º
4755	Marcos Filho Freitas de Melo	63	51º
5564	Valéria Afonso Raube	63	52º
4847	Graciella Guarani Tenorio da Cruz	62	53º

ANALISTA DE SUPORTE A GESTÃO E NEGÓCIOS - ADMINISTRAÇÃO

5862	Fábio Oscar Dantas Régis	72	8º
------	--------------------------	----	----

ANALISTA DE SUPORTE A GESTÃO E NEGÓCIOS - DIREITO COM OAB

5866	Dieli Carolini da Silva Barros	66	9º
------	--------------------------------	----	----

ANALISTA DE SISTEMA DE SANEAMENTO - ENGENHEIRO CIVIL -PVH

4165	Carlos Martins Amaecing Junior	68	10º
5732	Armando Aparecido Pereira Gelinski	67	11º

MUNICÍPIO DE GUAJARÁ MIRIM - AGENTE DE SISTEMA DE SANEAMENTO

2673	Mateus Bruno Dumay de Freitas	24	10º
------	-------------------------------	----	-----

4296	Eduardo Queiroz Ribeiro	20	11°
MUNICÍPIO DE JARU - AGENTE DE SISTEMA DE SANEAMENTO			
82	Samuel Fernandes dos Santos	10	18°
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - AGENTE SISTEMA DE SANEAMENTO			
4046	Alexsandro Blank de Paula	35	8°
3935	Eduardo Baumann de Padua	34	9°

ANEXO II**DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO**

10.1. Os candidatos classificados serão convocados para contratação de acordo com a ordem de classificação e do número de vagas ofertadas no presente Processo Seletivo Simplificado, mediante a conveniência da administração, através de Edital publicado no site www.caerd-ro.com.br e no Diário Oficial do Estado de Rondônia, para assinatura do Contrato Temporário, devendo se apresentar em local a ser divulgado por ocasião da convocação que se dará através do site www.caerd@ro.com.br e fazer entrega dos seguintes documentos:

DOCUMENTOS

1. Cédula de Identidade (cópia)
2. CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet. (cópia)
3. Comprovante de Escolaridade, correspondente a área que concorre. (cópia)
4. Declaração do candidato informando que **não ocupa** cargo público.
5. Declaração do candidato de **existência ou não** de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes).
6. Declaração do candidato informando sobre **a existência ou não** de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte. (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes).
7. Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia)
8. Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais (cópia)
9. Cartão de Vacina do candidato e dos dependentes (cópia)
10. Título de Eleitor (cópia)
11. O número do Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá declarar não ser cadastrado)
12. Certificado de Reservista (se do sexo masculino) (cópia)
13. Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação). (cópia)
14. Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).
15. Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.
16. Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.
17. Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
18. Atestado de Sanidade Física e Mental (exames que comprovem a sanidade física e mental: hemograma completo, Glicemia, Rx do Tórax, Escarro, Urina e Tipagem Sanguínea para todos os convocados e o exame de Audiometria somente para os cargos de Agente de Sistema de Saneamento e de Técnico de Sistema de Saneamento)
19. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.
20. Fotografia 3x4.
21. Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
22. Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato, no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.
23. Declaração de que não possui doença preexistente que o incapacite para o exercício do cargo.
24. Registro de Conselho de Classe e declaração de regularidade junto ao conselho de classe, caso o cargo exija (cópia)
25. Declaração de veracidade de informações e documentos
26. Carteira Nacional de Habilitação - CNH, categoria "AB", "B" e categoria mínima "C", ambas de acordo com a exigência do cargo conforme Anexo III (cópia)
27. Certificado de conclusão de curso NR-10, se o cargo exigir (cópia)

28. Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, deverá **declarar a mudança ocorrida**, devendo ser comprovada por meio de documento oficial.

ATENÇÃO: No ato da contratação o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

10.2. O candidato convocado para assinatura do Contrato Temporário **que não comparecer dentro do prazo que será estabelecido, será tido como desistente**, podendo, a Gerência de Gestão de Pessoas, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente a ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

10.3. O candidato convocado só poderá ser lotado nos setores da CAERD sob a administração da mesma. Ficando vedada qualquer tipo de transferência para outros órgãos das Administrações Públicas Municipais, Estaduais e Federais. Porto Velho, 22 de setembro de 2023.

Keila Helena Miranda Martins Moreira

Presidente, matrícula nº 02700-3

Odacílio Segorvea de Moura

Membro, matrícula nº 09383-9

Juracino Cezar de Oliveira

Membro, matrícula nº 02796-5

Newton Sérgio Vicente da Silva

Membro, matrícula 01833-7

Tiago Fernandes Lima da Silva

Membro, matrícula nº 09398-3

Elisandra Loras de Aragão da Silva

Membro, matrícula nº 09396-1

Vandemira Aparecida da Silva

Membro, matrícula nº 02677-0

Protocolo 0042040029

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2023/PMV/SRP/AMPLA CONCORRÊNCIA

PROC. ADM. Nº 12.463/2023/SEMAGRI

A Prefeitura de Vilhena, por meio da CL (Decreto nº 61.096/2023), realizará licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o edital. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de alimentação pronta acondicionada em embalagens tipo “marmitex” para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, conforme Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar, Anexo I do Edital. Valor estimado **R\$ 161.775,00** (cento e sessenta e um mil, setecentos e setenta e cinco reais). Abertura da sessão: 09/10/2023, às 09h30min (horário de Brasília). O edital e todos os elementos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura de Vilhena (<https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>) e (www.licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 21 de setembro de 2023

CRISTIELLY APARECIDA CONCI DE SIQUEIRA
Pregoeira Oficial

Protocolo DO23878

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PREFEITURA DE ARIQUEMES-RO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2023/PREGÃO/SML/PMA

PROCESSO ADM. Nº 13891/SEMOSP/2023

MODO DE DISPUTA: ABERTO - UASG: 450522

LICITAÇÃO AABERTA AMPLA PARTICIPAÇÃO

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Veículos e Máquinas do tipo: Carga ,Espargidor e Escavadeira Hidráulica, para atender as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO, por um período de 12 meses. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Com o valor total estimado em **R\$ 3.411.606,23**. A Prefeitura de Ariquemes/RO, através da Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 19.569 de 24 de fevereiro de 2023, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº 95/2023** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, **Cód. UASG: 450522**, na forma da Lei nº. 14.133/21, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h00min do dia 26/09/2023 até às 08h59min do dia 17/10/2023. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 17/10/2023 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site www.gov.br/compras e www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao, sendo que a sessão pública será pelo site www.gov.br/compras (**Comprasnet**). Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020/2021 pelo e-mail pregaopma@hotmail.com

Ariquemes(RO), 21 de setembro de 2023.

Vicente Ferreira do Nascimento Neto
Pregoeiro

Protocolo DO23913

PREFEITURA DE ARIQUEMES-RO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2023/PREGÃO/SML/PMA
PROCESSO ADM. Nº 7012/SEMPOG/2023
MODO DE DISPUTA: ABERTO - UASG: 450522
LICITAÇÃO AMPLA PARTICIPAÇÃO, RESERVA DE COTAS E ITENS
EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Eletrodomésticos Permanentes, para atender as necessidades das secretarias municipais de Ariquemes/RO, por um período de 12 (doze) meses. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Com o valor total estimado em **R\$ 1.763.580,90**. A Prefeitura de Ariquemes/RO, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº. 19.569 de 24 de fevereiro de 2023, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº 79/2023** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, **Cód. UASG: 450522**, na forma da Lei nº. 14.133/21, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h00min do dia 26/09/2023 até às 08h59min do dia 17/10/2023. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 17/10/2023 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site www.gov.br/compras e www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao, sendo que a sessão pública será pelo site www.gov.br/compras (**Comprasnet**). Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020/2021 pelo e-mail pregaopma@hotmail.com

Ariquemes (RO), 21 de setembro de 2023.

Daiane Vieira Pacifico
Pregoeira

Protocolo DO23912

PREFEITURA DE ARIQUEMES-RO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2023/PREGÃO/SML/PMA
PROCESSO ADM. Nº 17013/SEMSAU/2023
LEI 14.133/2021

MODO DE DISPUTA: ABERTO - UASG: 450522
LICITAÇÃO ABERTA, COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

Objeto: Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de Medicamentos Utilizados Atenção Básica Constantes na Lista do Componente Básico da Relação Nacional de Medicamentos RENAME, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde por um período de 12 (doze) meses. Com o valor total estimado em R\$ 418.187,40. A Prefeitura de Ariquemes/RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 19.569 de 24 de fevereiro de 2023, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº 92/2023** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, Cód. UASG: 450522**, na forma da **Lei 14.133/2021**, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura de Ariquemes/RO. Envio das propostas poderá ser feito das **09h00min do dia 27/09/2023 até às 08h59min do dia 06/10/2023. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 06/10/2023 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site www.gov.br/compras e www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao, sendo que a sessão pública será pelo site www.gov.br/compras (**Comprasnet**). Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020/2021 ou pelo e-mail pregaopma@hotmail.com

Ariquemes(RO), 22 de setembro de 2023.

Jonhison José Andrade
Pregoeiro

Protocolo DO23917

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2023/PREGÃO/SML/PMA
PROCESSO ADM. Nº15637/2023/SEMSAU
MODO DE DISPUTA: ABERTO - UASG: 450522
LICITAÇÃO ABERTA, COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de medicamentos para atender aos novos pacientes oriundos de mandado judicial e aos que apresentaram laudo/receita atrasados. Com o valor total estimado em **R\$126.955,18**. A Prefeitura de Ariquemes/RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 19.569 de 24 de fevereiro de 2023, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº 96/2023** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, Cód. UASG: 450522**, na forma da Lei nº. 14.133/21, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h00min do dia 27/09/2023 até às 09h00min do dia 19/10/2023. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 19/10/2023 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site www.gov.br/compras e www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao, sendo que a sessão pública será pelo site www.gov.br/compras (**Comprasnet**). Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020/2021 pelo e-mail pregaopma@hotmail.com

Ariquemes(RO), 22 de setembro de 2023.

Vicente Ferreira do Nascimento Neto
Pregoeiro

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2023/PREGÃO/SML/PMA
PROCESSO ADM. Nº6329/2023/SEMSAU
MODO DE DISPUTA: ABERTO - UASG: 450522
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Ferramentas de Consumo 02, para atender as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO, por um período de 12 meses. Com o valor total estimado em **R\$ 45.550,37**.

A Prefeitura de Ariquemes/RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 19.569 de 24 de fevereiro de 2023, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº 91/2023** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, Cód. UASG: 450522**, na forma da Lei nº. 14.133/21, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h00min do dia 27/09/2023 até às 09h00min do dia 23/10/2023. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 23/10/2023 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site www.gov.br/compras e www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao, sendo que a sessão pública será pelo site www.gov.br/compras (**Comprasnet**). Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020/2021 pelo e-mail pregaopma@hotmail.com

Ariquemes(RO), 22 de setembro de 2023.

Vicente Ferreira do Nascimento Neto
Pregoeiro

Protocolo DO23919

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELET. N.º 88/2023
PROC. N.º 14634/SEMED/2023

A Prefeita do Município de Ariquemes/RO adjudica e homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica n.º 88/2023, referente ao Processo Administrativo n.º 14634/2023, cujo objeto é: Registro de preço para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as demandas das escolas/creches municipais e instituições conveniadas na merenda escolar no período de 12 meses, em conformidade com a resolução do Programa Nacional de Desenvolvimento da Educação - (PNAE), em favor das empresas P. R. FARONI LTDA - CNPJ: 47.029.862/0001-00, com o valor de R\$1.736.922,03 (um milhão, setecentos e trinta e seis mil, novecentos e vinte e dois reais e três centavos); L S DE BRITO LTDA - CNPJ: 07.481.547/0001-03, com o valor de R\$4.808.373,26 (quatro milhões, oitocentos e oito mil, trezentos e setenta e três reais e vinte e seis centavos); ARAUJO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA. - CNPJ: 00.623.952/0001-61, com o valor de R\$1.151.002,03 (um milhão, cento e cinquenta e um mil, dois reais e três centavos); NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - CNPJ: 37.306.014/0001-48, com o valor de R\$1.274.641,79 (um milhão, duzentos e setenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e um reais e setenta e nove centavos); L. M. COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - CNPJ: 05.659.230/0001-80, com o valor de R\$1.852.997,90 (um milhão, oitocentos e cinquenta e dois mil, novecentos e noventa e sete reais e noventa centavos); J. E. T. INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 39.011.770/0001-75, com o valor de R\$541.260,20 (quinhentos e quarenta e um mil, duzentos e sessenta reais e vinte centavos); ANDRADE & DEZANI LTDA - CNPJ: 11.110.685/0001-45, com o valor de R\$862.217,60 (oitocentos e sessenta e dois mil, duzentos e dezessete reais e sessenta centavos); e PESCADOS RODRIGUES LTDA - CNPJ: 44.549.768/0001-94, com o valor de R\$198.389,07 (cento e noventa e oito mil, trezentos e oitenta e nove reais e sete centavos). Ficando o processo homologado com o valor total das empresas de R\$12.425.803,88 (doze milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, oitocentos e três reais e oitenta e oito centavos).

Ariquemes/RO, 22 de setembro de 2023.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita de Ariquemes/RO

Protocolo DO23922

PREFEITURA DE ARIQUEMES-RO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2023/PREGÃO/SML/PMA
PROCESSO ADM. Nº 16069/SEMSAU/2023
LEI 14.133/2021

MODO DE DISPUTA: ABERTO - UASG: 450522

LICITAÇÃO ABERTA, COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

Objeto: Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de Materiais Médicos Hospitalares, Tipo Avental, Bobina, Comadre, Esfigmomanômetro, Fralda, Frasco Almotolia, Tala, Tubo, Válvula etc. para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde por um período de 12 (doze) meses. Com o valor total estimado em R\$ 768.145,65.

A Prefeitura de Ariquemes/RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 19.569 de 24 de fevereiro de 2023, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº 93/2023** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, Cód. UASG: 450522**, na forma da **Lei 14.133/2021**, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura de Ariquemes/RO. Envio das propostas poderá ser feito das 09h00min do dia 27/09/2023 até às 08h59min do dia 09/10/2023. **Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 09/10/2023 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site www.gov.br/compras e www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao, sendo que a sessão pública será pelo site www.gov.br/compras (**Comprasnet**). Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020/2021 ou pelo e-mail pregaopma@hotmail.com

Ariquemes(RO), 22 de setembro de 2023.

Jonhison José Andrade
Pregoeiro

Protocolo DO23927

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

PREFEITURA DE SAO FELIPE D OESTE-RO, torna público que realizará Chamamento Público sob o nº 006/CPL/2023, Processo nº 1116/2023, com objetivo de Doação de 01 (um): Microtrator marca Kawashima - modelo: zt 18-nm - patrimônio do município nº03632, microtrator-04 tempos diesel 4 tempos, potência de no mínimo 15 há 10,5 kW, rotação 2.200 rpm, partida manual e elétrica com transmissão independente com marchas mínima de 06 marchas a frente e 02 a ré. Farol 12 v.

REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Dia 24/10/2023 às 10:00h. HORÁRIO DE RONDONIA - RO.

Consulta do edital nos endereços www.saofelipe.ro.gov.br ou **diretamente na CPL, no endereço** Rua Theodoro Rodrigues da Silva, nº 667, Bairro centro, Município de São Felipe do Oeste, Estado de Rondônia no telefone: 6934451102 ou e-mail cpl@saofelipe.ro.gov.br.

São Felipe D'Oeste dia 21 de setembro de 2023.

Pablíane Fernandes Barancelli
Presidente/CPL/DECRETO nº 2058/2022

Protocolo DO23894

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2023/CPLMS
PROCESSO N.º 1636/SEMA/2023- SRP

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto 13.512/GAB/PMB/2023, torna público a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ITEM), na forma da Lei Federal nº 14.133/21, tendo como Objeto: **Futura e Eventual Aquisição, Recarga de Extintores e Equipamentos para Sinalização e Combate á Incêndio**), valor estimado: R\$ 109.150,37 (cento e nove mil cento e cinquenta reais e trinta e sete centavos). Início da sessão pública virtual será às 10h00min do dia 09/10/2023 (Horário de Brasília-DF), endereço www.gov.br/compras (COMPRASNET). Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: www.gov.br/pncp, www.gov.br/compras, <http://www.buritis.ro.gov.br> ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis - RO, 21 de setembro de 2023.

Renilda Carlos de Moraes
Pregoeira

Protocolo DO23897

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2023

A Prefeitura de Santa Luzia D'Oeste-RO, torna público a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 86/2023, Objeto: Aquisição de veículo para atender o serviço de transporte eletivo de Hemodiálise da Secretaria Municipal de Saúde, Avenidas e linhas vicinais deste Município, atendendo assim o anseio de nossa população principalmente aqueles que residem na zona rural do município. Advindo do Processo 776-1/2023. No valor **de R\$ 138.497,50 (cento e trinta e oito mil quatrocentos noventa e sete reais e cinquenta centavos)**. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA - **11/10/2023 - Horário: 10:00hrs** (Horário de Brasília). Maiores informações poderão ser obtidas através do Edital em anexo nos seguintes endereços eletrônicos www.santaluzia.ro.gov.br, cpl@santaluzia.ro.gov.br e no Fone 69 3434 2262 - 3434 2580 - 3434 2358. Santa Luzia D Oeste - RO, 22 de setembro de 2023.

Edonias Pires Pereira
Pregoeiro
Port. 302/GP/2022

Protocolo DO23898

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 081/PMJ/2023

A P.M.J/RO, torna pública a realização da Licitação em epígrafe - Tipo **Menor Preço por Item**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO**. Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento - SEMAFO. O valor estimado: **R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais); Processo Administrativo: 7753/PMJ/2023**; Cadastro: 26/09/2023, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 10/10/2023. Início da Sessão Pública: 10 de outubro de 2023, às 09h10min (horário de Brasília). Edital disponível no site: www.jaru.ro.gov.br. Local da disputa virtual: www.licitanet.com.br. (Licitanet). Informações: (69) 3521-6993/ e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br".

Jaru, quinta-feira, 21 de setembro de 2023

Ivanilda Lucas de Andrade
Portaria nº 232/GP/2023
Pregoeiro (a)

Protocolo DO23899

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 077/PMJ/2023

A P.M./RO, torna pública a realização da Licitação em epígrafe - Tipo **Menor Preço por Item**. Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA IMPRESSORA**. Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito - SEGAP, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINSP, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - FUMDICAD, Secretaria Municipal de Planejamento, Cidade e Desenvolvimento Econômico - SEMPLACIDE, Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo - SEMECELTE e Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento - SEMAFO. O valor estimado: **R\$ 410.752,55 (Quatrocentos e Dez Mil, Setecentos e Cinquenta e Dois Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)**; **Processo Administrativo: 12610/PMJ/2022**; Cadastro: 25/09/2023, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 06/10/2023. Início da Sessão Pública: 06 de outubro de 2023, às 09h10min (horário de Brasília). Edital disponível no site: www.jaru.ro.gov.br. Local da disputa virtual: www.licitanet.com.br. (**Licitanet**). Informações: (69) 3521-6993/ e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br".

Jarú, quinta-feira, 21 de setembro de 2023

Ivanilda Lucas de Andrade

Portaria nº 232/GP/2023

Pregoeiro (a)

Protocolo DO23910

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 073/PMJ/2023

A P.M./RO, torna pública a realização da Licitação em epígrafe - Tipo **Menor Preço por Item**. Objeto: **Registro de Preços, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO**. Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINSP. O valor estimado: **925.693,92 (Novecentos e Vinte e Cinco Mil, Seiscentos e Noventa e Três Reais e Noventa e Dois Centavos)**; **Processo Administrativo: 7937/PMJ/2023**; Cadastro: 25/09/2023, a partir das 10h00min, finalizando às 09h59min do dia 06/10/2023. Início da Sessão Pública: 06 de outubro de 2023, às 10h10min (horário de Brasília). Edital disponível no site: www.jaru.ro.gov.br. Local da disputa virtual: www.licitanet.com.br. (**Licitanet**). Informações: (69) 3521-6993/ e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br".

Jarú, quinta-feira, 21 de setembro de 2023

Ivanilda Lucas de Andrade

Portaria nº 232/GP/2023

Pregoeiro (a)

Protocolo DO23909

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 079/PMJ/2023

A P.M./RO, torna pública a realização da Licitação em epígrafe - Tipo **Menor Preço por Item**. Objeto: **Registro de Preços, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE DOCES**. Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer, Turismo - SEMECELTE. O valor estimado: **R\$ 128.549,70 (Cento e Vinte e Oito Mil, Quinhentos e Quarenta e Nove Reais e Setenta Centavos)**; **Processo Administrativo: 9065/PMJ/2023**; Cadastro: 25/09/2023, a partir das 15h00min, finalizando às 14h59min do dia 06/10/2023. Início da Sessão Pública: 06 de outubro de 2023, às 15h10min (horário de Brasília). Edital disponível no site: www.jaru.ro.gov.br. Local da disputa virtual: www.licitanet.com.br. (**Licitanet**). Informações: (69) 3521-6993/ e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br".

Jarú, quinta-feira, 21 de setembro de 2023

Ivanilda Lucas de Andrade

Portaria nº 232/GP/2023

Pregoeiro (a)

Protocolo DO23908

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 082/PMJ/2023

A P.M.J/RO, torna pública a realização da Licitação em epígrafe - Tipo **Menor Preço por Item**. Objeto: **Registro de preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICO**. Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. O valor estimado: **451.497,09 (Quatrocentos e cinquenta e Um Mil, Quatrocentos e Noventa e Sete Reais e Nove Centavos)**; **Processo Administrativo: 1542/PMJ/2023**; Cadastro: 26/09/2023, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 09/10/2023. Início da Sessão Pública: 09 de outubro de 2023, às 09h10min (horário de Brasília). Edital disponível no site: www.jaru.ro.gov.br. Local da disputa virtual: www.licitanet.com.br. (**Licitanet**). Informações: (69) 3521-6993/ e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br".

Jarú, quinta-feira, 21 de setembro de 2023

Ivanilda Lucas de Andrade

Portaria nº 232/GP/2023

Pregoeiro (a)

Protocolo DO23906

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 070/PMJ/2023

A P.M.J/RO, torna pública a realização da Licitação em epígrafe - Tipo **Menor Preço por Item**. Objeto: **Registro de Preços, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE AREIA, BRITA, PEDRISCO, PÓ DE BRITA E PEDRA RACHÃO**. Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINSP, Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo - SEMECLT, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES e Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente - SEMEAGRO. O valor estimado: **R\$ 4.103.586,00 (Quatro Milhões, Cento e Três Mil e Quinhentos e Oitenta e Seis Reais)**; **Processo Administrativo: 7048/PMJ/2023**; Cadastro: 26/09/2023, a partir das 15h00min, finalizando às 14h59min do dia 09/10/2023. Início da Sessão Pública: 09 de outubro de 2023, às 15h10min (horário de Brasília). Edital disponível no site: www.jaru.ro.gov.br. Local da disputa virtual: www.licitanet.com.br. (**Licitanet**). Informações: (69) 3521-6993/ e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br".

Jarú, quinta-feira, 21 de agosto de 2023

Ivanilda Lucas de Andrade

Portaria nº 232/GP/2023

Pregoeiro (a)

Protocolo DO23905

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 083/PMJ/2023

A P.M.J/RO, torna pública a realização da Licitação em epígrafe - Tipo **Menor Preço por Item**. Objeto: **Registro de preços para Futura e Eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA**. Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento - SEMAFO, Secretaria Municipal de Planejamento, Cidade e Desenvolvimento Econômico - SEMPLACIDE, Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente - SEMEAGRO,

Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo - SEMECET, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINSP, e Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. O valor estimado: **1.379.084,70 (Um Milhão, Trezentos e Setenta e Nove Mil, Oitenta e Quatro Reais e Setenta Centavos); Processo Administrativo: 1080/PMJ/2023**; Cadastro: 26/09/2023, a partir das 10h00min, finalizando às 09h59min do dia 10/10/2023. Início da Sessão Pública: 10 de outubro de 2023, às 10h10min (horário de Brasília). Edital disponível no site: www.jaru.ro.gov.br. Local da disputa virtual: www.licitanet.com.br. (Licitanet). Informações: (69) 3521-6993/ e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br".

Jaru, quinta-feira, 21 de setembro de 2023

Ivanilda Lucas de Andrade

Portaria nº 232/GP/2023

Pregoeiro (a)

Protocolo DO23904

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 071/PMJ/2023

A P.M.J/RO, torna pública a realização da Licitação em epígrafe - Tipo **Menor Preço por Item**. Objeto: **Registro de preços para Futura e Eventual AQUISIÇÃO DE GARRAFAS TÉRMICAS**. Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento - SEMAFO, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINSP, Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito - SEGAP, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMDICAD, e Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. O valor estimado: **R\$ 22.986,00 (Vinte e Dois Mil e Novecentos e Oitenta e Seis Reais); Processo Administrativo: 6475/PMJ/2023**; Cadastro: 26/09/2023, a partir das 15h00min, finalizando às 14h59min do dia 10/10/2023. Início da Sessão Pública: 10 de outubro de 2023, às 15h10min (horário de Brasília). Edital disponível no site: www.jaru.ro.gov.br. Local da disputa virtual: www.licitanet.com.br. (Licitanet). Informações: (69) 3521-6993/ e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br".

Jaru, quinta-feira, 21 de agosto de 2023

Ivanilda Lucas de Andrade

Portaria nº 232/GP/2023

Pregoeiro (a)

Protocolo DO23903

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 072/PMJ/2023

A P.M.J/RO, torna pública a realização da Licitação em epígrafe - Tipo **Menor Preço por Item**. Objeto: **Registro de Preços, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS - CARNES**. Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES e Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. O valor estimado: **R\$ 607.855,70 (Seiscentos e Sete Mil, Oitocentos e Cinquenta e Cinco Reais e Setenta Centavos); Processo Administrativo: 7768/PMJ/2023**; Cadastro: 26/09/2023, a partir das 16h00min, finalizando às 15h59min do dia 10/10/2023. Início da Sessão Pública: 10 de outubro de 2023, às 16h10min (horário de Brasília). Edital disponível no site: www.jaru.ro.gov.br. Local da disputa virtual: www.licitanet.com.br. (Licitanet). Informações: (69) 3521-6993/ e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br".

Jaru, quinta-feira, 21 de agosto de 2023

Ivanilda Lucas de Andrade

Portaria nº 232/GP/2023

Pregoeiro (a)

Protocolo DO23902

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
AVISO DE LICITAÇÃO**CREDENCIAMENTO Nº 003/PMJ/2023**

Órgão Requiritante: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

Processo nº **6234/PMJ/2023**.Objeto: **CREDENCIAMENTO de Pessoa Jurídica Prestadora de Cirurgias Ortopédicas.**

Data para cadastro dos envelopes: 26/09/2023, a partir das 08h30min, finalizando às 08h29min do dia 11/10/2023. Início da Sessão Pública: 11 de outubro de 2023, às 08h30min. A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no site institucional do órgão: www.jaru.ro.gov.br. Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Jarú, quinta-feira, 21 de setembro de 2023.

Ivanilda Lucas de Andrade
Portaria nº 060/GP/2023
Membro da Comissão

Protocolo DO23901

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
AVISO DE LICITAÇÃO**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/PMJ/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7147/PMJ/2023

MENOR PREÇO GLOBAL

O Mun. de Jarú/RO, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, através da Comissão Permanente de Licitação (Portaria nº 274/GP/2023), torna público para conhecimento dos interessados, de acordo com a legislação em vigor, que se encontra instaurada licitação em epígrafe, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, regime de **EXECUÇÃO INDIRETA**, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, ESPECIALIZADA NO RAMO, PARA EXECUÇÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA A REFORMA, AMPLIAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE MURO, PLAYGROUND E PASSARELA DE ENTRADA DO CENTRO EDUCACIONAL DE BOM JESUS. No valor estimado de **R\$ 1.543.801,15 (Um Milhão, Quinhentos e Quarenta e Três Mil, Oitocentos e Um Reais e Quinze Centavos)**. Início da Sessão Pública: **06 de novembro de 2023, às 09h10min (horário local)**. Edital disponível no site: www.jaru.ro.gov.br. Local da disputa virtual: www.licitanet.com.br. (Licitanet). Informações: (69) 3521-6993/ e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br".

Jarú, quinta-feira, 21 de setembro de 2023

Ivanilda Lucas de Andrade
Portaria nº 274/GP/2023
Agente de Contratação

Protocolo DO23900

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA**AVISO DE REABERTURA LICITAÇÃO**
TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2023

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Dec.º 1063/2022, torna público que realizará **REABERTURA** Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 09/2023**, na forma Empreitada por Preço Global. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para reforma e adequação do Centro de Eventos no Distrito do Córrego, pertencente ao Município de Chupinguaia – RO, sob-responsabilidade da Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Turismo – SEMECTUR. Processo Administrativo nº 1241/2023. Valor Total de R\$: 21.572,06 (vinte e um mil, quinhentos e setenta e dois reais e seis centavos). Data de início da sessão pública: **06 de Outubro de 2023 às 08:00; horário (Local)**. O

Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado <http://chupinguaia.ro.gov.br/> por e-mail cplmochupinguaia@hotmail.com ou na Sala de Licitações, sito à Av Valter Luiz Filus, 1133, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3346 -1460.

Chupinguaia, 22 de setembro de 2023

MOISÉS CAZUZA DE ANDRADE

Presidente da CPLMO.

Protocolo DO23911

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ-RO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023

O Pregoeiro/Presidente da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá/RO no uso de suas atribuições e ainda considerando o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023**, referente aos Processos **1087/2022**, **1008/2023**, **1009/2023** que tem como objetivo **AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS**. Decide: **ADJUDICAR** o resultado aludido do certame em favor das Empresas: **MENTA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - 65.676.249/0001-67**, item: 01 no valor total de R\$ 119.800,00 (cento e dezenove mil e oitocentos reais); **TRACTOR-TERRA PEÇAS P/TRATORES LTDA - 10.408.092/001-05**, item: 02 no valor total de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais) e **MAQUIPEÇAS COMERCIO DE MAQUINAS E PEÇAS EIRELI - 33.418.107/0001-03**, item: 03 no valor total de R\$ 63.400,00 (sessenta e três mil e quatrocentos reais).

Urupá-RO, 22 de setembro de 2023.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHU

PREGOEIRO/PRESIDENTE DA CPL PORT 001/2021

ASSINADO EM 22/09/2023 ÀS 09:06

Protocolo DO23914

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE

ERRATA DE EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº: 07/2023
AMPLA PARTICIPAÇÃO

Onde se lê: O prazo para execução da obra será de 120 (cento e vinte) dias corridos, a partir do recebimento da Ordem de Serviço emitido para a empresa, conforme Cronograma Físico Financeiro.

Leia-se: O prazo para execução da obra será de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, a partir do recebimento da Ordem de Serviço emitido para a empresa, conforme Cronograma Físico Financeiro.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 22 de setembro de 2023.

Lorena Jhulian C. de Oliveira
Presidente CPL - Port.104/GAB/2023

Protocolo DO23920

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 19/SEMED/2023

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste - RO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; Leis Complementares nº 123/06 e 147/14, Tomada de Preços n.º 19/SEMED/2023, Processo nº 3889/2022, do tipo "Menor Preço Global" cujo objeto é **Contratação de Empresa Especializada no Ramo de Construção Civil para a construção de um bloco com 05 (cinco) salas de aula com banheiro e um bloco com 05 (cinco) salas de aula sem banheiro, na Escola Pólo Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Amigos do Campo localizado na linha MP 115, zona rural de Machadinho D'Oeste/RO, de acordo com o Termo do Convênio nº 574/PGE-2022**. Valor estimado R\$ 1.239.456,34 (Um milhão duzentos e trinta e nove mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta e quatro centavos). Observadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A sessão de abertura terá início às 09h00min do dia 11/10/2023, na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, no endereço: Av. Castelo Branco, 3150 - Centro, Machadinho D'Oeste - RO. O Edital da sessão e anexos estão disponíveis no Portal da Transparência do Município, www.machadinho.ro.gov.br. Informações em dia úteis das 07h30min às 13h30min (horário local) na Av. Castelo Branco, nº 3150 - Centro - Machadinho D'Oeste - RO Setor de Licitações - Fone (69) 3581-3278 ou e-mail: cpl@machadinho.ro.gov.br.

Machadinho D'Oeste - RO, 22/09/2023.

Samara Raquel Kuss de Souza
Presidente - CPL

Protocolo DO23921

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 045/CPL/2023 REGISTRO DE PREÇO AMPLA PARTICIPAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por Lote, modo de disputa **ABERTO** destinado a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEIO-FIO E SARJETA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, Recurso Proveniente de Convênio e Próprio. **Processo nº. 564/SEMOSP/2023**. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 26/09/2023. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 09h00min e início da sessão de disputa a partir das 09h00min do dia 06/10/2023, horário de Brasília - DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado de **R\$ 698.201,58 (Seiscentos e noventa e oito mil duzentos e um reais e cinquenta e oito centavos)**. Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado, no Portal Transparência www.saomiguel.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone - (69) 3642-2350 Ramal 209.

São Miguel do Guaporé/RO, 22 de setembro de 2023.

Giancarlo Franco de Moraes
Portaria nº 075-2021
Pregoeiro

Protocolo DO23923

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

EXTRATO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº009/2023

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 917/2022
TOMADA DE PREÇO Nº22/2022****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES/RO**CONTRATADA:** CONSTRUFOR - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ/MF sob o nº 15.875.636/0001-54

OBJETO: O prazo de vigência do contrato administrativo nº009/2023 fica prorrogado pelo prazo de 60 (sessenta) dias, iniciando a partir de **14/09/2023** e findando dia **13/12/2023**, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 57, incisos II e IV, da Lei nº 8.666/93.Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº009/2023 do processo nº **917/2022**

Costa Marques/RO, 15 de setembro de 2023.

Vagner Miranda da Silva
Prefeito Municipal

Protocolo DO23926

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/PMGJT/2023**Exclusivo para ME/EPP/MEI empresas sediadas LOCAL/REGIONAL**

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, por intermédio da Comissão de Licitação e através de seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Municipal nº. 9691/GP/2023 torna público para conhecimento de empresas interessadas que realizará Licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica, Tipo menor preço por item, **MODO ABERTO**, em conformidade com as disposições da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 Decreto 10.024/2019, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda, o que determina a Lei complementar nº123/06 e 147, e demais exigências deste Edital. Objeto: **Aquisição de materiais permanentes, conforme especificados no Termo de Referência.**

Proc. Administrativo nº. 724/2023.

Data para cadastro de proposta: a partir das 9h00min.(horário de Brasília) do dia 25/09/2023.

Abertura de propostas dia 05/10/2023, às 9h00min(horário de Brasília).

Sessão de disputa, 05/10/2023, às 9h15min, sendo considerado o horário de Brasília - DF, local www.licitanet.com.br. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br, através do E-mail. cpl@governadorjorgeteixeira.ro.gov.br ou na Comissão Permanente de Licitações, sito à Av Pedras Brancas, nº. 939, Bairro Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1283.

Gov. Jorge Teixeira - RO, 22 de Setembro de 2023.

Marcio de Souza
Pregoeiro

Protocolo DO23925

**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº36/2023
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº847/2023**

Objeto: Aquisição de camisetas para atender as necessidades da secretaria municipal de educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de cotação eletrônica e seus anexos.

O Secretário Municipal de Educação juntamente com o Executivo do Município de Governador Jorge Teixeira/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente e conforme decreto nº.8776/GAB/2022, torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, a ratificação da Dispensa Eletrônica nº 007/2023, considerando Edital DE LICITAÇÃO de 18/09/2023 (ID 135864), Relatório LICITANET de 20/09/2023 (ID 136690) e Termo de Adjudicação 01 de 20/09/2023 (ID 136692) que RATIFICA e AUTORIZA a despesa, conforme Parecer Jurídico 322 de 20/09/2023 (ID 136854), em favor da empresa e valor total abaixo.

Fornecedor: ES INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA - 09.381.459/0001-57

Valor total: R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais).

Governador Jorge Teixeira/RO, 21 de setembro de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

JANIEL PINHEIRO DAMASCENO
Secretário Municipal de Educação

Protocolo DO23930

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

AVISO DE SUSPENSÃO
TOMADA DE PREÇOS 12/2023
PROCESSO Nº 14693/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE NO BAIRRO LIBERDADE DA REDE ESCOLAR PÚBLICA DE CACOAL PARA ATENDER A EDUCAÇÃO INFANTIL, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Comunicamos aos interessados na Tomada de Preços surpacificada, publicado nos jornais: A Gazeta de Rondônia, Associação Rondoniense dos Municípios - AROM, Diário Oficial do Estado/DOE, Diário Oficial da União/DOU Seção 3 Nº 171 pág. 354, do dia 06/09/23, site www.cacoal.ro.gov.br e SIGAP, encontra-se SUSPENSO "SINE DIE" considerando necessidade de readequação do Projeto Básico. Esclarecimentos adicionais referentes ao presente edital serão prestados pelo e-mail cacoal.cpl@gmail.com, fone (69) 3441-8069. Cacoal, 21 de setembro de 2023.

Publique-se

Weslei de Souza Pires Santos
Presidente da CPL
Port. Nº 33/GP/2023

Protocolo DO23929

ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA

SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DO EX-TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA

SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DO EX-TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001 / 2023

O Presidente do SINPFETRO- Sindicato dos Policiais Civis do Ex-Território Federal de Rondônia, FRANCISCO AIRTON MARTINS PROCÓPIO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONVOCA todos os servidores policiais civis ativos, inativos e pensionistas, sindicalizados, para uma Assembleia Geral Ordinária que se realizará na sede social do SINPFETRO, sito à Rua México, nº 1890, Bairro Nova Porto Velho, nesta cidade, às 09h00min do dia 27.09.2023, em primeira chamada e, não havendo quórum, em segunda chamada às 09h30min, com qualquer número de presentes, de acordo com o Estatuto vigente, com a seguinte pauta:

1 - Deliberação sobre a data das eleições, para escolha da Diretoria do SINPFETRO, para o triênio 2024 / 2027, conforme Artigo 61 do Estatuto da Entidade;

2 - Outros assuntos de interesse da categoria.

P U B L I Q U E - S E

Porto Velho-RO, 21 de setembro de 2023.

FRANCISCO AIRTON MARTINS PROCÓPIO
DIRETOR PRESIDENTE - SINPFETRO.

COOPERATIVA AGROP DOS PROD RURAIS DE JARDINOPOLIS

Extrato primeiro termo aditivo ao contrato, referente à Tomada de Preço Nº. 001/CL/2023.

Processo Administrativo Nº. 001/**COAPRUJAR** 2023, e as disposições da lei federal nº 8.666/93 e alterações.

Tomada de Preço Nº. 001/CL/2023, Processo Administrativo Nº. 001/**COAPRUJAR** 2023.

Contratante: Cooperativa Agropecuária dos Produtores Rurais de Jardinópolis - **COAPRUJAR**, portadora do CNPJ Nº 01.052.207/0001-72.

Contratado: TRACTOR TERRA PEÇAS PARA TRATORES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.408.092/0001-05.

Objeto: Aquisição de Equipamento/implementos e Material Permanente: 1(uma) Mini Fábrica de Ração Compacta, capacidade mínima de 2.000 KG/Hs. e capacidade máxima de 3.000 KG/Hs., Manual de instruções, catalogo de peças e entrega técnica. Garantia mínima de um ano contra defeito de fabricação e deverá apresentar assistência técnica autorizada Fornecedor/fabricante, no estado de Rondônia. Além de apresentar os manuais de garantia em português, marca/modelo BRANORTE. VALOR: R\$ R\$ 268.600,00 (duzentos e sessenta e oito mil e seiscentos reais), que deveriam ser realizadas até o dia 03(três) de outubro de 2023, para até o dia 03(três) de dezembro de 2023, tempo estimado para que a situação seja normalizada. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, 1. O presente termo aditivo tem como objeto o PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA, com fulcro no art. 57, § 1º, da Lei 8.666/1993, combinada com o art. 393 do Código Civil e com o art. 374, I, do Código de Processo Civil, pelas razões de fato e de Direito expostas a seguir. 2. Considerando que a Cooperativa Agropecuária dos Produtores Rurais de Jardinópolis - **COAPRUJAR**, é cumpridora de seus compromissos e obrigações; 3. Considerando, a transparência e publicidade em seus afazeres; 4. Considerando, que deve haver esclarecimentos justo, compatível e responsável; 5. Considerando ainda, devido muita demanda e pouca oferta de produção e também a falta de alguns acessórios que deve ser entregue junto ao equipamento. Aceita-se o entendimento da prorrogação de prazo para entrega do equipamento e acessórios, conforme termo de referência; - CLÁUSULA SEGUNDA - DA FONTE DE RECURSO: **154/PGE-2022**, conforme **1º TERMO ADITIVO**, Processo nº 0025.070414/2022-31, celebrado por meio da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI-RO e Cooperativa Agropecuária dos Produtores Rurais de Jardinópolis - **COAPRUJAR**, através do Processo nº 0025.070414/2022-31, Recursos movimentados no Banco do Brasil S/A, à Agência **1406-0**, Conta Corrente nº 57.066-4, Poupança Ouro nº 510. 57.066-7 e Poupança Pouplex nº 960. 57.066-9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. As despesas da SEAGRI decorrentes do Processo nº 0025.555695/2021-17, Programação Orçamentária: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. As despesas da SEAGRI decorrentes do presente ajuste sairão à conta da seguinte programação orçamentária: 19001 - PROGRAMA DE TRABALHO: 20.608.2011.2485 - Fonte: 1011 - Natureza da Despesa: 44.50.42-00, conforme indicação. O valor total estimado do recurso é de R\$ **268.600,00** (duzentos e sessenta e oito mil, e seiscentos reais), sendo que R\$ **258.079,05** (duzentos e cinquenta e oito mil, setenta e nove reais e cinco centavos), assegurado pela **SEAGRI - RO**, e a **COAPRUJAR**, entrará com contrapartida de R\$ 10.520,95, (dez mil, quinhentos e vinte reais e noventa e cinco centavos). Distrito de Jardinópolis, Município de Castanheiras/RO, 21 de setembro de 2023. Sidinei Eliezer Ermakowitch, Diretor Presidente - **COAPRUJAR**.

Sidinei Eliezer Ermakowitch
Diretor Presidente - **COAPRUJAR**

Protocolo DO23924

AVULSOS**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA**

ELEIÇÕES CRF/RO 2023 - EDITAL Nº 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES PARA REGISTRO DE CANDIDATOS AS FUNÇÕES PÚBLICAS DE DIRETORES, CONSELHEIROS REGIONAIS E FEDERAL PARA A PROVISÃO DA VACÂNCIA A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2024.

Informamos que, nos termos do artigo 19 da Resolução/CFF nº 750, de 15 de junho de 2023 (DOU de 19/06/2023, Seção 1, pp. 183/184, e retificação no DOU de 23/06/2023, Seção 1, p. 141), em obediência a alínea "r" do artigo 6º, da Lei Federal nº 3.820/60, com nova redação que lhe foi dada pela Lei Federal nº 9.120/95, e, ainda, o Edital e Calendário das Eleições do CFF, de 14 de setembro de 2023 (DOU de 15/09/2023, Seção 3, pp. 210/211), estarão abertas as inscrições, no período de 25 de setembro a 4 de outubro de 2023, conforme o artigo 19 do Regulamento Eleitoral (RE), por meio do endereço eletrônico <https://votafarmaceutico.org.br/>, para o registro de candidatos às funções públicas da Lei Federal nº 3.820/60, devendo inscrever-se por chapa completa para Conselheiro Federal e Suplente com mandato para o quadriênio 2024/2027 (vigência 1º/01/2024 a 31/12/2027); chapa completa de Diretoria composta por Presidente, Vice-Presidente, Secretário-Geral e Tesoureiro do CRF/RO, com mandato para o biênio 2024/2025 (vigência 1º/01/2024 a 31/12/2025), podendo concorrer às chapas os Conselheiros Regionais já eleitos e desde que o mandato abranja todo o período na função de Diretoria ou os candidatos a Conselheiros Regionais desde que apresentem composição de chapa completa e sejam eleitos Conselheiros Regionais no respectivo pleito. Estarão abertas, ainda, 3

(três) vagas para Conselheiros Regionais para o quadriênio de 2024/2027 (vigência 1º/01/2024 a 31/12/2027). Por ocasião do registro de candidatura, deve o interessado atender aos seguintes requisitos: *a) ser brasileiro; b) estar com inscrição profissional principal e definitiva, no quadro de farmacêuticos, aprovada pelo plenário do CRF/RO até a data de encerramento do prazo de inscrição de candidatos; c) não estar proibido ou suspenso de exercer a profissão; d) estar no pleno gozo dos direitos eleitorais e políticos, não tendo qualquer proibição legal, tampouco tenha alguma inelegibilidade, nos termos da Lei Complementar nº 64/90.* A comprovação dos requisitos exigidos nas alíneas "a", "b" e "c" se dará mediante certidão disponível no sítio eletrônico do CRF/RO, expedida no formato PDF (Portable Document Format), a qual deverá ser providenciada pelo pretendo candidato farmacêutico, com data de emissão não superior a 10 (dez) dias corridos do início do período de inscrição. A comprovação do requisito exigido na alínea "d" deverá ser providenciada pelo candidato farmacêutico junto ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ), no sítio eletrônico https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php ou outro que vier a substituí-lo, com data de emissão não superior a 10 (dez) dias corridos do início do período de inscrição. É responsabilidade exclusiva do candidato farmacêutico verificar, no prazo necessário e previamente ao período de inscrição, se preenche todos os requisitos ou, ainda, de sanar qualquer pendência necessária. As inscrições iniciar-se-ão às 8:00 horas do dia 25 de setembro de 2023, e encerrar-se-ão às 18:00 horas do dia 4 de outubro de 2023, horário local. O requerimento de inscrição deve ser preenchido em formulário próprio disponibilizado no referido sítio eletrônico, da seguinte forma: I - ficha de registro específica digitalizada e padronizada pelo CFF, constando nome completo, número de inscrição no CRF/RO e o respectivo cargo e mandato pretendido; II - cópia digitalizada da carteira de identidade ou da cédula de identidade profissional; III - declaração digitalizada, assinada pelo candidato acerca do conhecimento do cronograma eleitoral; IV - foto atual digitalizada conforme configuração a ser definida pela empresa especializada que realizar a eleição pela Internet; V - Certidão Negativa expedida pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) extraída do sítio eletrônico https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php ou outro que vier a substituí-lo, com data de emissão não superior a 10 (dez) dias corridos antes do início do período de registro; VI - certidão emitida pelo CRF/RO conforme o § 1º do artigo 11 da Resolução/CFF nº 750/23. São impedimentos a candidatura a Conselheiro Federal, Regional ou Diretoria: a) estar exercendo cargo ou função remunerada em Conselho de Farmácia, ou qualquer prestação de serviços, ainda que terceirizados; b) ter perdido o mandato conforme previsto nos Regimentos Internos do CFF e CRF/RO por improbidade, persistindo o impedimento pelo período de 8 (oito) anos; c) ter renunciado ao mandato em Conselho de Farmácia, exceto na hipótese de escolha de mandatos simultâneos, persistindo o impedimento pelo período de 4 (quatro) anos, contado do término do mandato renunciado ou cassado; d) ter sido condenado em processo criminal, pelo prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena, pelos crimes descritos na alínea "e", inciso I, do art. 1º, da LC nº 64/90; e) o militar que esteja enquadrado no artigo 4º da Lei Federal nº 6.681/79; f) o farmacêutico com inscrição secundária ou provisória; g) apresentar certidões positivas previstas no artigo anterior. As eleições ocorrerão durante 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas, a partir de 12:00 horas (meio-dia), horário de Brasília/DF, de 8 de novembro de 2023 às 12:00 horas (meio-dia), horário de Brasília/DF, do dia 9 de novembro de 2023, sendo o voto exercido exclusivamente pela rede mundial de computadores (*Internet*), no endereço ou sítio eletrônico <https://votafarmacaceutico.org.br/>. O voto é obrigatório ao farmacêutico inscrito, sob pena de multa eleitoral, sendo franqueada oportuna apresentação de justificativa, nos termos do RE. Cada farmacêutico receberá por e-mail e/ou SMS e/ou WhatsApp previamente cadastrado no seu registro perante o CRF/RO, a ser enviada pela empresa responsável pelo pleito eleitoral, uma senha provisória para votação, sigilosa as partes envolvidas na eleição, a qual deverá ser alterada para definitiva, sendo vedado, uma vez digitado e confirmado o voto, alterá-lo. Em até 2 (dois) dias corridos, após o encerramento das inscrições, será fixado Edital em lugar público constando os nomes dos postulantes a chapa de Conselheiro Federal, mandatos de Conselheiro Regional e chapa de Diretoria do CRF/RO. No mesmo edital, também será estipulado o prazo de 3 (três) dias corridos para sanar, se houverem, as pendências documentais dos candidatos inscritos. A ordem de disposição dos candidatos e chapas na página de votação ocorrerá conforme sequência de da respectiva inscrição eletrônica. Não será admitido recurso contra votação se não ocorrida manifestação expressa imediatamente após a apuração dos votos através do levantamento eletrônico de dados, sob pena de preclusão. O recurso deverá ter suas razões manifestadas no momento do ato ou em até 3 (três) dias do fato ocorrido. Havendo necessidade, oportunamente, a Comissão Eleitoral Federal expedirá as instruções necessárias ao pleito eleitoral. Do que constar foi lavrado o presente Edital.

Porto Velho/RO, 20 de setembro de 2023

SHAIANE DE SOUSA ALVES

Presidente da Comissão Eleitoral Regional do CRF/RO.

